CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 575, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 135/2013
AV 270/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 281, de 06 de junho de 2012, que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 135

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 529, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Lagoa de Montanhas, no município de Montanhas - RN;

2 - Portaria nº 530, de 6 de dezembro de 2011 – ACBESJ - Associação Comunitária do Bem Estar Social de Juvenília, no município de Juvenília - MG;

3 - Portaria nº 531, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI, no município de Bela Vista do Piauí - PI;

4 - Portaria nº 11, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Formoso, no município de Formoso - GO;

5 - Portaria nº 12 , de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Charrua, no município de Charrua - RS;

6 - Portaria nº 13, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU, no município de Juramento - MG;

7 - Portaria nº 16, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Paranavaí - ACAP, no município de Paranavaí - PR;

8 - Portaria nº 18, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, no município de Piçarra - PA;

9 - Portaria nº 25, de 20 de janeiro de 2012 – Instituto Regaldo Milbradt, no município de Boracéia - SP;

10 - Portaria nº 26, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Galeão FM (ACERG), no município do Rio de Janeiro - RJ;

11 - Portaria nº 36, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Ambientalista de Preservação da Reserva de Poços das Antas, no município de Silva Jardim - RJ;

12 - Portaria nº 65, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Apoio aos Carentes de Dom Bosco - AACDB, no município de Dom Bosco - MG;

13 - Portaria nº 66, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística de São Joaquim de Bicas, no município de São Joaquim de Bicas - MG;

14 - Portaria nº 68, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios, no município de Rio dos Índios - RS;

15 - Portaria nº 69, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Baraúna - RN, no município de Baraúna - RN;

16 - Portaria nº 70, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária do Assentamento das Mulheres Organizadas, no município de Piripiri - PI;

17 - Portaria nº 71, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Vidal Ramos, no município de Vidal Ramos - SC;

18 - Portaria nº 117, de 2 de março de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Pacatuba, no município de Pacatuba - SE;

19 - Portaria nº 120, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Florianópolis - SC;

20 - Portaria nº 121, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Religiosa e Artística, Gazeta FM, de Formiga, no município de Formiga - MG;

21 - Portaria nº 122, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária dos Moradores de Alvorada de Minas - ACOMAM, no município de Alvorada de Minas - MG;

22 - Portaria nº 123, de 2 de março de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, no município de Florestal - MG;

23 - Portaria nº 124, de 2 de março de 2012 – Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, no município de Mombuca - SP;

24 - Portaria nº 168, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa Maktub, no município de Perdões - MG;

25 - Portaria nº 171, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vale do Rio Peixe-Boi, no município de Peixe-Boi - PA;

26 - Portaria nº 175, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vida e Cidadania - ACVC, no município de Icó - CE;

27 - Portaria nº 187, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Umburana, Gangorra e Vertentes, no município de Jericó - PB;

28 - Portaria nº 189, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Norte, no município de Cascavel - PR;

29 - Portaria nº 190, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Nova Esperança, no município de Cachoeira de Pajeú - MG;

30 - Portaria nº 217, de 16 de abril de 2012 – Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM, no município de Abreulândia - TO;

31 - Portaria nº 218, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Integração de Capão Bonito do Sul, no município de Capão Bonito do Sul - RS;

32 - Portaria nº 244, de 30 de abril de 2012 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Cultural e Artístico da Cidade de Carlópolis, no município de Carlópolis - PR;

TVR
575/2013

135/13

33 - Portaria nº 245, de 30 de abril de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Planura, no município de Planura - MG;

34 - Portaria nº 246, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT, no município de Teresópolis - RJ;

35 - Portaria nº 247, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Mundo Melhor do Município de Duas Estradas, no município de Duas Estradas - PB;

36 - Portaria nº 272, de 6 de junho de 2012 – Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, no município de Presidente Médice- MA;

37 - Portaria nº 273, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú, no município de Serra Talhada - PE;

38 - Portaria nº 274, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, no município de Tiradentes do Sul - RS; e

39 - Portaria nº 281, de 6 de junho de 2012 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP, no município de Presidente Prudente - SP;

Brasília, 8 de abril de 2013.

SAC

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Claudio Lopes
Brasília-DF 10/07/12 H 18:53

Port 281/12

EM nº 00214/2012 MC

Brasília, 10 de Julho de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.044704/2007, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Claudio Lopes de Sousa
Brasília-DF 10/07/2020 18:53

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

EM 214/12

PORTARIA Nº 281 , DE 6 DE JUNHO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.044.704/07, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP, com sede na Avenida Oswaldo Silva, nº 555, sala 01, Bairro Ana Jacinta, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º 09' 03" S e longitude em 51º 27' 14" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

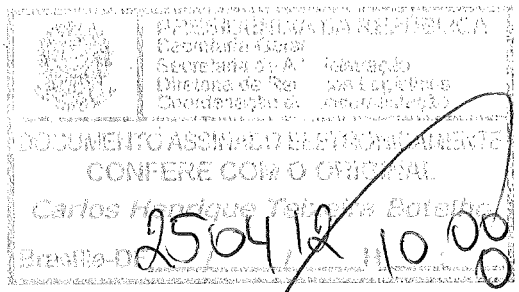
Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 12 / 06 / 2012
Página: 93 Seção: 1
ANOTADO POR:

EM Nº 214 / 2012 - MC



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Nota 2879/12

24º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Canal 285

INTERESSADO:

ASSUNTO: CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO Nº 53000.044704/2007
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO.

PRESIDENTE PRUDENTE / SP

M O V I M E N T A Ç Õ E S

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

41

240 formalizar

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

SEDOR
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 044704/2007-35
SEAP/SC
18/06/2007-08:27

Exmo.sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.888.269/0001-68, com sede à Rua Gabriel Costa, 283- Jd. Iguaçu – CEP 19024-360
Na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, telefone 0XX(18) 3223-8023.
Correio eletrônico: **pastortoninhodohorto@ig.com.br,** entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso N° 2/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Presidente Prudente/SP,18 de junho de 2007.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE

Antonio Alves Correia
Presidente

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.888.269/0001-68		14/06/2007

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIODIFUSAO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GABRIEL COSTA	283	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.024-360	JARDIM IGUACU	PRESIDENTE PRUDENTE	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/06/2007

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **19/06/2007** às **12:57:51** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/06/2007

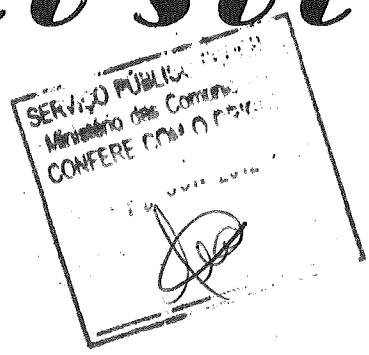
EGISTRO
URÍDICAS
'RUDENTE - SP
'LESTINO
MIYOSHI
T.º

03

Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente - São Paulo.

Rua Gabriel Costa nº 283 – Jardim Iguaçu – Cep 19.024-360 - Município de Presidente Prudente Estado de São Paulo.

-Estatuto Social-



Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente - São Paulo.

Rua Gabriel Costa nº 283 – Jardim Iguaçu – Cep 19.024-360, Município de Presidente Prudente Estado de São Paulo..

REGISTRO
URÍDICAS
PRUDENTE - SP
ELESTINO
MIYOSH
T.O

"Estatuto Social"

Capítulo I – Da Constituição, Sede e Foro e Duração.

Artigo 1º - Com à Denominação de **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, doravante designada como, **ACCRPP**, fica constituída uma entidade, sem fins lucrativos, com sede e administração na Rua Gabriel Costa, nº 283, Jardim Iguaçu, Cep 19.024-360, na cidade de Presidente Prudente - Estado de São Paulo, como Associação de representação da Comunidade com prazo de duração indeterminado, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação específica.

Capítulo II – Das Finalidades e Objetivos

Artigo 2º - A **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, tem por finalidade:

I) A integração Social e desenvolvimento comunitário dos cidadãos e das Associações civis e comunitárias;

II) Oferecer atendimento e benefícios sociais a todos, indistintamente, que necessitem dos serviços prestados pela associação.

III) Promover encontros e formação, de reabilitação e integração social e moral de jovens crianças e adultos;

IV) Angariar recursos financeiros para a concretização e manutenção desses objetivos, sendo realizados através de doações, campanhas, mensalidades e associados, e outros que coincidam com o propósito da entidade;

V) Promover atividades para a capacitação e colocação profissional, a formação educacional de ofícios, técnicos e cursos diversos para associados ou não.

Parágrafo 1º: A Associação tem ainda como objetivo, prestar serviços de**Rádiodifusão Comunitária**, operando em freqüência modulada FM operada em ,baixa potência.e cobertura restrita, com potência limitada a um Maximo 25 watts ERP altura do sistema irradiante não superior a 30 metros . A grade de programação da rádio será sempre de caráter educativo, cultural, recreativo, informativos, noticiários sociais, de lazer, de esportes, atualidades, infantis e outros ambos sem finalidade lucrativa, admitindo-se o patrocínio sob forma de apoio cultural, conforme determina o **Artigo 18 da lei 9.612/98**, para estritamente suprir os encargos a comunidade citada no presente estatuto e da sua necessidade de expansão, de acordo com o que dispõe **Artigo 11, nº 3.1, grupo A**, e ainda o **Artigo 13 parágrafo 2º, Decreto-Lei 8.987 de 13/02/1.995 e também conforme**

SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL

o artigo 5º, inciso IX e LXVIII da Constituição de 1.988, e o Artigo XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos, inserido no Pacto de San José da Costa Rica, em 22 dezembro de 1.969, inserido no artigo 13 c/c 74, parágrafo 2º (Decreto Presidencial 678/92) e nos limites fixados e formas estabelecidas em legislação específica, participação em outras sociedades, que como acionistas ou quotistas, em empreendimentos, executadas as operações relativas as atividades que dependem de autorização ou registro especial.

Parágrafo 2º: No interesse da associação, poderá ainda viabilizar estudos no sentido de instalação e funcionamento de Canal de TV Comunitária, bem como de transmissão de imagens de canais já existentes ou a serem criados, cuja programação venha de encontro aos anseios da população, ouvido o Conselho Comunitário existente no município.

Artigo 3º: No desenvolvimento de suas atividades e na instância, a entidade não fará distinção alguma, quanto à raça, cor, nacionalidade, condição social, credo político, religioso e ideológico.

Capítulo III – Da Admissão, Demissão e Exclusão dos Associados.

Artigo 4º - Da Constituição dos Associados.

A **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, é constituída por um número ilimitado de associados, admitidos pela diretoria mediante o compromisso de colaborar com serviços, donativos ou mensalidades à consecução dos objetivos da Associação.

I – A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Diretor-Presidente, não podendo ser negada permanecendo o associado responsável pôr obrigações financeiras assumidas até a data da demissão.
II – A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado, que infringir qualquer das seguintes questões:

- Grave violação do estatuto;
- Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
- Desvio dos bons costumes;
- Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu debito junto à tesouraria da Associação.

Parágrafo Único: - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral.

a) O atingido poderá recorrer para a Assembléia Geral, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação;
b) O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral;
c) A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto na letra "a" deste inciso.

Parágrafo 1º: São associados fundadores, aqueles que a compõem, desde o seu surgimento de fato, bem como os que a integram quando de sua constituição jurídica, conforme ata de fundação.

Parágrafo 2º: São associados beneméritos, todos aqueles que contribuem com donativos, ou mensalidades, regularmente, com o fim de auxiliar na manutenção e nas despesas contraídas pela entidade, para a realização dos seus objetivos.

Parágrafo 3º: São associados de aliança, todos aqueles que contribuem voluntária e habitualmente com a prestação de serviços internos ou externos, de tarefas especificadas nas pautas de atividades da entidade.

Parágrafo 4º: São finalmente chamados **associados efetivos,** todos aqueles que fizerem parte da entidade, sem com isso obter qualquer compromisso referente a mensalidades ou prestação de serviços voluntários, ou outros não citados.

Artigo 5º - Dos Deveres dos Associados.
São deveres dos associados:

I) Zelar pelo bom nome da entidade;

II) Respeitar o presente estatuto e as deliberações da diretoria;

III) Prestar à entidade os serviços que lhe forem atribuídos pela diretoria, respeitando-se a categoria de associados;

IV) Acatar as determinações das assembléias;

V) Comparecer nas assembléias;

VI) Colaborar com a consecução dos objetivos da Associação, dentro das normas e critérios estabelecidos pela Diretoria.

Artigo 6º - Dos Direitos dos Associados

São direitos dos associados:

I) Votar e ser votado para cargos eletivos;

II) Tomar partes nas assembléias gerais;

III) Exercer cargos para os quais forem eleitos;

IV) Propor e promover novos associados;

V) Demitir-se da Associação por simples carta dirigida ao Presidente;

Parágrafo Único: Terão direito de ser votados para cargos eletivos somente associados que integrem os fins deste estatuto.

Artigo 7º - Dos Encargos dos Associados.

Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic.
CONFERE COM O ORIGINAL

Capítulo IV – Da Administração.

Artigo 8º - Administração.

A **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, será administrado por:

I) Assembléia Geral;

II) Diretoria;

III) Conselho Fiscal.

Artigo 9º - Da Assembléia Geral.

A Assembléia Geral, órgão da vontade social, constituir-se- á dos associados em pleno gozo dos seus direitos estatuários.

Artigo 10º - Da Competência da Assembléia Geral.

Compete à Assembléia Geral dos associados:

I) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II) Decidir sobre as reformas do presente estatuto;

III) Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo nº 33;

IV) Sugerir sobre a conveniência ou não de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V) Destituir os Administradores.

Artigo 11º - Da Realização das Assembléias.

A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, para:

I) Apreciar o relatório anual da Diretoria;
II) Discutir e homologar as contas e o balanço pelo Conselho Fiscal.

Artigo 12º - Assembléia Extraordinárias.

A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

I) Pela Diretoria;

II) Pelo Conselho Fiscal;

III) Por requerimento de um quinto, dos associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 13º - Da Convocação das Assembléias.

A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado nos murais da sede da Instituição, publicação na imprensa local, emissora de rádio, por circulares ou outros meios convenientes com antecedência de 15 dias.

Parágrafo Único: Qualquer Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com o mínimo de metade mais um dos associados, e em segunda convocação, meia hora mais tarde, com o mínimo de 1/5 (Um quinto) da diretoria e o mesmo número de associados, ou mais.

Artigo 14º - Da Constituição da Diretoria.

A Diretoria será constituída por:

I) Presidente;
II) Vice - Presidente;

III) Primeiro Secretário;
IV) Segundo Secretário;
V) Primeiro Tesoureiro;
VI) Segundo Tesoureiro;
VII) Diretor de Comunicação;

Parágrafo 1º - Do Mandado da Diretoria.

O mandando da Diretoria, será de 03 (três) anos, podendo haver reeleição.

Artigo 15º - Da Competência da Diretoria.
Será da competência da Diretoria:

I) Elaborar o programa de atividades executa- las;

II) Relacionar-se com instituições públicas ou privadas para auxiliar na viabilização das atividades da entidade;

III) Organizar comissões auxiliares, necessárias à execução das atividades programadas e acompanhar seus trabalhos, visando os interesses da associação;

IV) Responder pelos atos da Diretoria, responsabilizando-se pelos compromissos econômicos e financeiros da Comunidade;

V) Elaborar e apresentar nas Assembléias Gerais o relatório anual das atividades.

Parágrafo Único: As deliberações da Diretoria só poderão ser tomadas, quando reunidos o Presidente, o 1º Secretário e o 1º Tesoureiro, com voto de Minerva do Presidente.

Artigo 16º - Das Reuniões da Diretoria.

A Diretoria reunir-se-á uma vez por mês, na sede da Instituição ou um local previamente divulgado.

Artigo 17º - Da Competência do Presidente
Compete ao Presidente:

I) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, obrigando-se à lavratura das respectivas atas;

III) Representar a Associação ativa, passiva, judicial, e extrajudicial;

IV) Exercer as funções inerentes ao cargo, movimentar conta bancária com o primeiro tesoureiro.

Artigo 18º - Da Competência do Vice – Presidente

Compete ao Vice – Presidente:

I) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II) Assumir o mandato, em caso da vacância, até o término da gestão;

III) Prestar, de um modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Artigo 19º - Da Competência do Primeiro Secretário.

Compete ao Primeiro Secretário:

I) Secretariar as reuniões da Diretoria e redigir as respectivas atas;

II) Informar o calendário das atividades da Associação;

III) Elaborar relatórios das atividades em conjunto com os demais membros da Diretoria;

IV) Receber e canalizar todas as correspondências recebidas, respondendo aos respectivos remetentes;

V) Preparar e manter em dia o fichário dos associados;

VI) Ler nas reuniões, as atas da sessão anterior e as correspondências;

VII) Organizar e controlar os serviços de arquivos da Associação;

VIII) Substituir o Presidente e o Vice - Presidente em seus impedimentos.

Artigo 20º – Da Competência do Segundo Secretário.

Compete ao Segundo Secretário:

I) Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos, prestando de um modo geral, sua colaboração;

II) Em caso de vacância, assumir o seu mandato até o final da gestão.

Artigo 21º - Da Competência do Primeiro Tesoureiro.

Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas de qualquer espécie, donativos em dinheiro, bônus, apólices, imóveis ou espécies de quaisquer natureza, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;

II) Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente ou pela Diretoria;

III) Conservar sob sua guarda e responsabilidade exclusiva, o numerário, e documentos relativos à tesouraria, inclusive balancetes e contas bancárias;

IV) Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

V) Manter em estabelecimento de crédito, em conta corrente, numerário, movimento junto com o Presidente.

Artigo 22º – Da Competência do Segundo Tesoureiro.

Compete ao Segundo Tesoureiro:

I) Auxiliar o primeiro tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o, nas faltas e impedimentos;

II) Participar das assembléias;

III) Executar as tarefas que lhe forem confiadas pelo primeiro tesoureiro.

Artigo 23º - Da Competência do Direito de Comunicações

Compete ao Diretor de Comunicação:

I) Organizar o quadro social;

II) Elaborar o planejamento de sua área responsabilizando-se por sua implantação e acompanhamento, após a aprovação da diretoria;

III) Coordenar os eventos da Associação e a programação dos veículos de Radiodifusão de sons e de sons e imagens que estejam sob a responsabilidade da Associação;

IV) Orientar as atividades de jornalismo, zelando pelo cumprimento dos objetivos institucionais e legais, bem como a preservação da postura ética exigida pela sociedade;

ISTRO
DICAS
ENTE - SP
TINO
OSHI

V) Buscar o constante aprimoramento doutrinário, de forma a obter o máximo de conscientização associativista entre os associados;

VI) Criar e presidir o Conselho de Comunicação social para auxiliá-lo em suas funções.

Artigo 24º - Do Conselho Fiscal.

O Conselho Fiscal será constituído de 03 (Três) membros efetivos 03 (Três) membros suplentes, todos eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - Do Mandado do Conselho.

O mandado do Conselho Fiscal será coincidente com o mandado da Diretoria.

Parágrafo 2º - Da Vacância.

Em caso de vacância, o mandado será assumido pelo respectivo membro associado que obteve maior número de votos na última assembléia com este fim.

Parágrafo 3º - Dos membros do Conselho

Não pode fazer parte do Conselho Fiscal, os parentes dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário até o segundo grau , afins e cônjuges.

Parágrafo 4º - Da Acumulação de Cargos

O Associado não pode exercer cumulativamente cargos na diretoria executiva, conselho fiscal e comunitário.

Artigo 25º - Da Competência do Conselho Fiscal.

Compete ao Conselho Fiscal:

I) Examinar sempre que julgar necessário os livros de escrituração da Comunidade;

II) Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro;

III) Apreciar os balanços inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV) Opinar a respeito de aquisição, venda ou permuta de bens, por parte da Diretoria;

V) Participar das assembléias.

Parágrafo Único: As atividades dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão voluntárias e gratuitas, ressalvando porém a quem por decisão em assembléia, dedicar á instituição, tempo integral comprovado.

Artigo 26º - Das Reuniões

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic.
CONFERE COM O ORIG.

13
8

ISTRO
DICAS
ENTE - SP
STINO
OSHI

O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário com a participação de 03 (Três) membros.

Parágrafo Único: As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação da diretoria executiva ou Assembléia Geral. Sendo que as deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constarão a ata lavrada no livro, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos 03 (Três) fiscais presentes.

Artigo 27º - Do Conselho Comunitário

Conselho Comunitário será composto por 05 (Cinco) pessoas no mínimo, representantes indicadas pelas entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, etc. Desde que legalmente constituídas referendas em reunião da diretoria executiva, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da lei 9612/98.

Parágrafo 1º - Não pode fazer parte do Conselho Comunitário, os parentes dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal até o segundo grau, afins e cônjuges.

Parágrafo 2º - Cada entidade somente poderá ter um único representante para o Conselho Comunitário.

Artigo 28º - Dos Membros do Conselho Comunitário

Os membros do Conselho comunitário exercerão seus cargos até a primeira assembléia geral que houver eleição dos membros da Diretoria Executiva e poderão ser reconduzidos nos seus cargos obedecido o disposto no artigo acima.

Artigo 29º - Do Processo Eleitoral

A votação será nominal a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto, não sendo permitido o voto por procuração. Somente podem concorrer às eleições candidatos que integrem chapa completa.

Parágrafo Único: - No caso de inscrição de uma única chapa, será adotado o sistema de aclamação.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun
CONFERE

Capítulo V – Do Patrimônio.

Artigo 30º: O patrimônio da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, pode constituir-se de bens imóveis, móveis, utensílios, veículos semoventes, ações, apólices da vida pública, mensalidades dos associados, donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo.

Artigo 31º: Sendo uma entidade sem objetivo de lucros, a **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, não distribuirá dividendos, nem lucros, nem qualquer outra espécie de participação, mas todos os seus proventos serão empregados na manutenção e melhoramento de seus serviços.

Artigo 32º: Os associados não responderão subsidiariamente e pecuniariamente por obrigações e compromissos econômico, financeiros e sociais contraídos pela entidade.

Artigo 33º: Em caso de dissolução da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, seus bens serão destinados a outra entidade congênere, com personalidade jurídica existente.

Parágrafo Único: Todos os bens da Associação serão aplicados exclusivamente dentro do território nacional.

Artigo 34º - Da Alienação

A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral extraordinária convocada especialmente para o fim.

Capitulo VI – Do Exercício Social

Artigo 35º - Da Duração

O Exercício Social terá a duração de 01 (um) ano, terminado em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único – Ao fim de cada exercício social a diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações dos recursos.

Capitulo VII – Das Disposições Gerais.

Artigo 36º: Os casos omissos no presente serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun
CONFERE COM O ORIG

15
4

Artigo 37º: O presente estatuto poderá ser retificado no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão de dois terços dos associados em Assembléia Geral especialmente para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 38º: A **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP,** será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinariamente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuidade de todas as suas atividades.

Artigo 39º: Extinta a sociedade seus bens serão doados a uma instituição congênere.

Artigo 40º: O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro perante o Cartório competente

Presidente Prudente/SP,25,de maio de 2007.

Antonio Alves Correia
RG nº13.104.873/SSP/SP
Presidente Eleito

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic.
CONFERE COM O ORIG.

Matheus Alves dos Santos
RG nº 24.431.185-4
AOB/SP nº 175.055

Claudio André Fernandes
Secretário da Mesa

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CEL. MARCONDES, 1459 - CEP 19010-081 - FONE: (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: CLAUDIO ANDRE FERNANDES, ANTONIO ALVES CORREIA em documento sem conteúdo econômico. Dou fé.
Presidente Prudente-SP, 12 de junho de 2007.
Em Testº _____ da verdade. Escrevente:
Segurança: 47504854504849554949495253 - Valor Total: R$ 5,30

Válido somente com selo Autenticador
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

FIRMA 2
0814AA007688

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Rui Barbosa, 496 - Tel. (018) 223-2287
Presidente Prudente - SP

CERTIFICO e dou fé, que este título foi apresentado hoje e prenotado sob nº 5122, do Livro PJ-A e REGISTRADO sob nº 2.556, no Livro A-11
Presidente Prudente-SP 14/JUN/2007

Bel. Levy Mário Celestino - OFICIAL
Bel. Yoshihiro Tomiyoshi - OF. SUBST.
SELOS E TAXAS RECOLHIDOS POR VERBA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
R. RUI BARBOSA, 496 - PRES. PRUDENTE - SP
Bel. LEVY MÁRIO CELESTINO
OFICIAL
Bel. YOSHIHIRO TOMIYOSHI
OFICIAL SUBST.º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

16
2

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
PRESIDENTE PRUDENTE - SP
CLEBER CRISTINO
OFICIAL

ATA DA FUNDAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE /SP.

Às 20:00 Horas (Vinte Horas) do dia,25,de Maio,de, 2007, (Dois Mil e Sete), nesta comarca, reuniram-se na sede da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/ SP**, situada à Rua Gabriel Costa n° 283 – Jardim Iguaçu – CEP 19.024-360, na cidade de Presidente Prudente/ SP, às 20:00 horas onde presentes se encontravam o **Srº Antonio Alves Correia**, bem com os membros arrolados que assinam a lista de presença, que nesta data reúnem-se para fundar, **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente -SP**,. Tendo sido eleito para exercer o cargo de secretário **"Ad Hoc"** o Srº **Cláudio André Fernandes**, para esta função .Feita a proposta de criação da entidade com a finalidade que foi explicitada no presente estatuto, lido e apresentado à todos os presentes.Após análise ficou aprovada por todos os presentes à fundação da presente associação.Fundada a **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente /SP**, objetivando á implantação de uma emissora de Radiodifusão Comunitária ,junto ao Ministério das Comunicações em conformidade com a **Lei nº 9.612/98 e Decreto nº 2.615/98**. O presidente da seção determinou que passasse a tratar de assuntos concernentes á formação e composição da diretoria da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/ SP**, Deu início à Eleição da primeira diretoria da entidade, depois de informar que apenas uma chapa se inscreveu, tendo como candidato a Presidência o **Srº Antonio Alves Correia** . O procedimento eleitoral foi por voto de aclamação. Votaram cerca de 30 pessoas e todos votaram, sendo unânimes pela aprovação da chapa. Não houve votos nulos nem brancos. Sendo assim, o resultado geral foi a chapa **"Renovação"**, que tem a seguinte composição eleita para no período de 25/maio/2007 á 24/maio/2012 .: **Presidente Srº Antonio Alves Correia**, brasileiro, casado,funcionário público municipal, portador documento das cédula de identidade Rg nº13.104.873 /SSP/SP e do CPF nº 017.798.468-60, residente e domiciliado à Rua Lourenço Vitalle, nº 149– Jardim Iguaçu – Cep 19.024-360 – Presidente Prudente/SP, **Vice – Presidente Srº Cicero Caetano da Silva**, brasileiro,casado,cabeleireiro, portador do documento da cédula de identidade Rg nº 18.979.005/SSP/SP e do CPF nº 034.462.928-70, residente e domiciliado à Rua Jamil Farah, nº 121– Jardim Iguaçu – Cep 19.024-386 –Presidente Prudente/SP, **(1º) Primeiro Secretário,Srº Cláudio André Fernandes**,brasileiro ,solteiro, contato comercial,portador do documento da cédula de identidade Rg nº 26.037.3657-0/SSP/SP e do CPF nº 097.445.868-69,residente e domiciliado Rua Professor Marcolinon °30– Furquim– Cep 19.030-420-Presidente Prudente/SP,**(2º)Segundo Secretário,Srº Luiz Abel Trindade Baldez**,brasileiro,casado,empresário, portador da cédula de identidade Rg nº 30.290.405-12-/SSP/RS e do CPF nº 210.757.430-87,residente e domiciliado à Rua Roberto Marochio,nº 563 – Jardim Guanabara– Cep 19.033-300- Presidente Prudente/ SP.**(1º) Primeiro Tesoureiro,Srº Ademir Camargo**,brasileiro,casado,pedreiro,portador da cédula de identidade Rg nº 21.511.782/SSP/SP e do CPF nº 097.424.038-99, residente e domiciliado á Rua Carolina Lemes, nº 315 – Jardim Regina – Cep19.024-130 – Presidente Prudente/ SP,**(2º)Segundo Tesoureiro, Srº Miranda Serafim Figueiredo**,brasileiro, casado, açougueiro, portador de cédula de identidade Rg nº 5.341.501/SSP/PE e do CPF nº 028.460.654-54 ,residente e domiciliado à Rua Matilde Meloni ,nº 52 – Jardim Iguaçu– Cep 19.024-388 – Presidente Prudente/ SP,**Diretor de Comunicação o Srº José Manoel dos Santos**,brasileiro,casado,radialista,portador da cédula de identidade Rg nº 9.810.495/SSP/SP e do CPF nº 847.566.398-05,residente e domiciliado à Rua Jair Ferreira de

SERVIÇO PÚBLICA ...
Ministério das Comun...
CONFERE COM O ORIG...

...EGISTRO
...RÍDICAS
...UDENTE - SP
...ESTINO
...IIYOSHI
...Ç.º

Souza, n° 58 – Jardim São Pedro – Cep 19.025-574 – Presidente Prudente/ SP.**Membros Titulares Eleitos do Conselho Fiscal. Srº Vanderlei Pereira de Oliveira**,brasileiro,casado,servente de pedreiro,portador da cédula de identidade Rg ~~n° 19.052.874-6/SSP/~~ SP e do CPF n° 062.045.558-63, residente e domiciliado à Rua Alcides Vila Real,n° 220 – Jardim Iguaçu – Cep 19.024-370 – Presidente Prudente/SP, Srº **Paulo Raimundo**,brasleiro,casado, servidor publico municipal,portador da cédula de identidade Rg n°19.905.111/SSP/SP e do CPF n° 002.413.818-74, residente e domiciliado à Rua Amália Guilhermina Kum,n° 55 – Parque Residencial Carandá – Cep 19.026-560– Presidente Prudente/SP,Srº **Edílson de Souza**, brasileiro ,solteiro, garçom, portador da cédula de identidade Rg n° 35.445.600/SSP/SP e do CPF n° 222.587.648-74, residente e domiciliado à Rua Piratininga, n° 121 – Vila Jesus – Cep 19.020-040 – Presidente Prudente/SP,**Membros Suplentes Eleitos do Conselho Fiscal,Srº Mário Lúcio Zimmermann**,brasileiro,casado, serviços geral,portado de cédula de identidade Rg n° 32.330.118-6/SSP/SP, residente e domiciliado á Rua Shirlei Rateiro Leite, n° 650 – Belo Galindo – Cep 19.097-560 – Presidente Prudente/SSP/SP,Srº **Luiz André Aparecido dos Santos**,brasileiro,solteiro,auxiliar de produção geral, portador da cédula de identidade Rg n° 011.085.994/SSP/SP e do CPF n° 870.623.211-68, residente e domiciliado á Rua Gabriel Costa , n° 389 – Jardim Iguaçu – Cep 19.024-360 – Presidente Prudente/ SP,**Srº Antonio Rodrigues**, brasileiro, casado,comerciante,portador da cédula de identidade Rg n° 3.303.489/SSP/ SP e do CPF n° 631.651.476-68, residente e domiciliado á Rua Geraldo Gomes Correia,n° 180 – Humberto Salvador – Cep 19.100-370 – Presidente Prudente/ SP.Todos os eleitos foram declarados empossados. O presente Estatuto Social, lavrado, nesta data e assinado,pelo Presidente e por todos os outros membros acima citados ,bem como o Advogado **Matheus Alves dos Santos brasileiro,casado,inscrito na OAB/SP sob o n° 175055 escritório á Rua Estanislau Rebes n°16 Vila Paraiso –CEP 19013-090 nesta cidade de Presidente Prudente /SP.**Encerrada à pauta às 22:30 Horas .Foi declarado o encerramento da seção com aprovação unânime da Assembléia . Nada mais havendo,eu, **Cláudio André Fernandes** ,secretário "**Ad Hoc**",lavrei a presente ata que vai devidamente assinada pelos presentes.

Presidente Prudente /SP, 25 de Maio de 2007.

Presidente da Mesa

Secretário da Mesa.

Mateus Alves dos Santos
OAB/SP - 175.055

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CEL. MARCONDES, 1459 - CEP 19010-081 - FONE: (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMEC DA SILVA

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: CLAUDIO ANDRE FERNANDES, ANTONIO ALVES CORREIA, em documento sem conteúdo econômico. Dou fé.
Presidente Prudente-SP, 12 de junho de 2007.
Em Testº ( ) da verdade. Escrevente:
Segurança: 0950485450...4853 - Valor Total: R$ 5,30

FIRMA 2
0814AA007687

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Rui Barbosa, 496 - Tel. (018) 223-2287
Presidente Prudente - SP

CERTIFICO e dou fé, que este título foi apresentado hoje e prenotado sob nº 51221, do Livro PJ-A e REGISTRADO sob nº 2.556, no Livro A-11
Presidente Prudente-SP, 14 JUN 2007

Bel. Levy Mário Celestino - OFICIAL
Bel. Yoshihiro Tomiyoshi - OF. SUBST.
SELOS E TAXAS RECOLHIDOS POR VERBA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
R. RUI BARBOSA, 496 - PRES. PRUDENTE - SP
Bel. LEVY MÁRIO CELESTINO
OFICIAL
Bel. YOSHIHIRO TOMIYOSHI
OFICIAL SUBST.º

1º OFICIAL DE
DE PESSOAS
R. RUI BARBOSA, 496 - PRES.
Bel. LEVY MÁRIO C
OFICIAL
Bel. YOSHIHIRO T
OFICIAL SUB

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, declaro para os devidos fins que os seus diretores são maiores de 21 anos.

Em anexo cópia do RG, CPF, TE de todos os membros.

Presidente Prudente/SP, 18 de junho de 2007.

Antonio Alves Correia
Presidente

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NOME: ANTONIO ALVES CORREIA

FILIAÇÃO: Vital José Correia

Izabel Alves da Silva Correia

NATURALIDADE: Arapiranga - BA

NASCIDO A: 05/OUTUBRO/1956

ASSINATURA DO PORTADOR: Antônio Alves Correia

P.I. de Presidente Bernardes - sp

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

13.104.873 — REGISTRO GERAL

SÃO PAULO 06/ABRIL/1979

Nº 094418 — SÉRIE - A - 87





POLEGAR DIREITO

RUBENS C. M. TUCUNDUVA SSP

DELEGADO DE POLICIA-DIRETOR DO IIRGD SP

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

e completo do declarante

N	T	O	N	I	O		A	L	V	E	S		C	O	R	R	E
A																	

Atenç

tocolo

tulo Cartão

entificação do

ribuinte (CIC),

180 dias

lepois da

constante do

bo da SRF.

Data de nascimento: 05/10/56

Etiqueta de protocolo

017798468 60

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA — CIEF Nº 06.01

MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS (CIEF)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF)

(Carimbo do órgão da SRF)

84370/7055

19/04/79

ARF - Santo Anastácio

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 071 de 12/12/77

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic
CONFERE COM O ORI

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

ANTONIO ALVES CORREIA

NOME

Vital José Correia

FILIAÇÃO

Izabel Alves da Silva Correia

Arapiranga - BA — 05/OUTUBRO/1956

NATURALIDADE — NASCIDO A

Antônio Alves Correia

ASSINATURA DO PORTADOR

P.I. de Presidente Bernardes - sp -

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

SSP

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

DELEGACIA DE POLÍCIA-DIRETOR DO IIRGD SP

POLEGAR DIREITO



SÉRIE – A – 87 Nº 094418

REGISTRO GERAL 13.104.873

São Paulo 06/ABRIL/1979

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE
INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS (CIEF)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF)

(Carimbo do órgão da SRF)

84370/7055
19/04/79
ARF- Santo Anastácio

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 071 de 12/12/77

Nome completo do declarante

A	N	T	O	N	I	O		A	L	V	E	S		C	O	R	R	E				
I	A																					

Atenção: este protocolo vale como Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC), até 180 dias depois da data constante do carimbo da SRF.

Data de nascimento 05/10/56

Etiqueta de protocolo

017798468 60

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

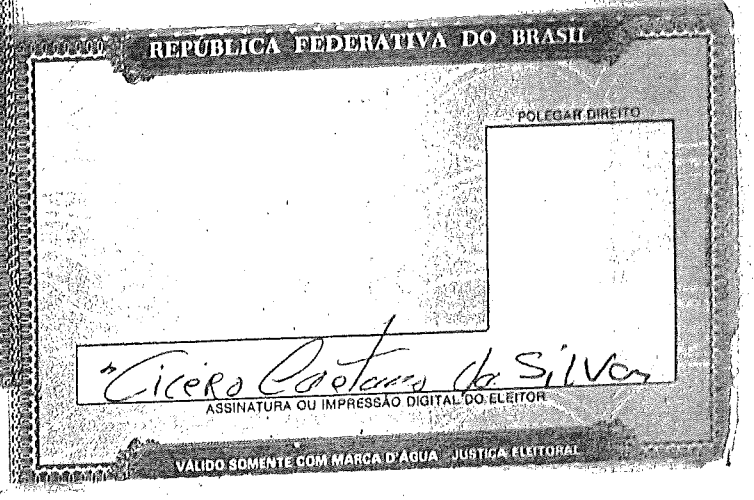
CIEF Nº 05.01

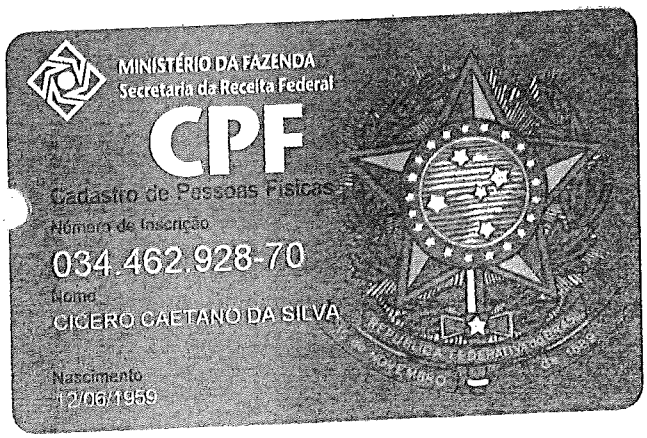
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE

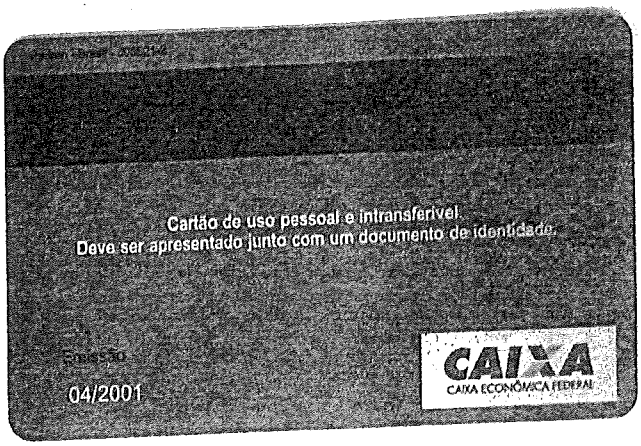

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
932-4
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
POLEGAR DIREITO
Cicero Caetano da Silva.
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

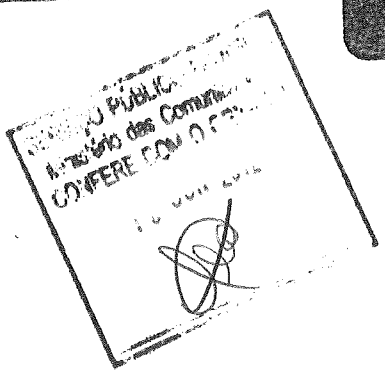

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 18.979.005
DATA DE EXPEDIÇÃO 31/jan./85
NOME CICERO CAETANO DA SILVA
FILIAÇÃO Sebastião Caetano da Silva
Santina Maria da Conceição
NATURALIDADE São Bento do Una-PE
DATA DE NASCIMENTO 12/jun./1959
DOC ORIGEM Pres. Venceslau-SP/Caiuá
CN: Lv°A-15/Fls.92v./N°9.594
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
CERO CAETANO DA SILVA
DATA DE NASCIMENTO
12/06/1959
INSCRIÇÃO
D.V.
ZONA
101
SEÇÃO
0225
MUNICÍPIO / UF
DATA DE EMISSÃO
04/04/97
JUIZ ELEITORAL
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
Cicero Caetano da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
034.462.928-70
Nome
CICERO CAETANO DA SILVA
Nascimento
12/06/1959


Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Emissão
04/2001
CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

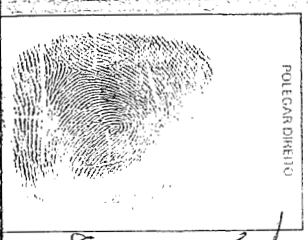


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 900-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.037.354-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/NOV/2003

NOME CLAUDIO ANDRE FERNANDES

FILIAÇÃO FRANCISCO ANDRE

E LOURDES FERNANDES ANDRE

NATURALIDADE PIRAPOZINHO -SP

DATA DE NASCIMENTO 02/JUL/1967

DOC ORIGEM PRESIDENTE PRUDENTE SP
PRESIDENTE PRUDENTE
CN:LV.A025/FLS.211V/N.028249

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

22

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

097.445.868-69

Nome
CLAUDIO ANDRE FERNANDES

Nascimento
02/07/1967

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Junho/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CLAUDIO ANDRE FERNANDES

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
02/07/1967	379323201/24		402	0023

MUNICÍPIO / UF
PRESIDENTE PRUDENTE /SP

DATA DE EMISSÃO
18/09/86

JUIZ ELEITORAL
PRESIDENTE DO TRE/SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

2ª Via

6ª C S M

R A 413.352-X

NOME

CLÁUDIO ANDRÉ FERNANDES

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

PAI: **FRANCISCO ANDRÉ**

MÃE: **LOURDES FERNANDES ANDRÉ**

DATA NASC.: **02 JUL 1967**

NATURALIDADE: **PIRAPOZINHO - SP**

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM **02 JAN 1997**
POR **ter sido incluído no Excesso de Contingente.**

COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR

JOAQUIM DE JESUS PICARDO - Cap - Del SM/20

SEN... PÚBLIC...
Ministério das Com...
CONFERE ...

M. das C... 23 ... S - ...

FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

LUIZ ABEL TRINDADE BALDEZ

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
05/11/1951	2379186801 41		101	0208

MUNICÍPIO / UF: PRESIDENTE PRUDENTE/SP

DATA DE EMISSÃO: 05/11/2003

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LUGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

LUIZ ABEL TRINDADE BALDEZ

Nº de Inscrição: 210757430-87

Data do Nascimento: 05/11/51

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

LUIZ ABEL TRINDADE BALDEZ

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 19/02/98

Fls. das Comissões
24
9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

LUIZ ABEL TRINDADE BALDEZ

DATA DE NASCIMENTO: 05/11/1951

Nº INSCRIÇÃO: 237918680141

ZONA: 101

SEÇÃO: 0209

MUNICÍPIO / UF: PRESIDENTE PRUDENTE/SP

DATA DE EMISSÃO: 05/11/2003

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D[illegible] JUSTIÇA ELEITORAL



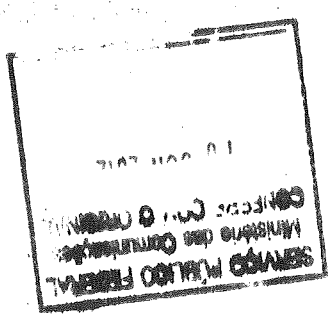
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

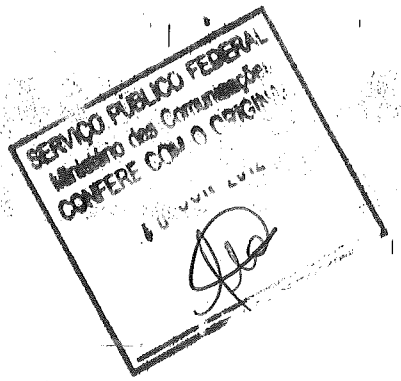
Nome
LUIZ ABEL TRINDADE BALDEZ

Nº de Inscrição
210757430-87

Data do Nascimento
05/11/51

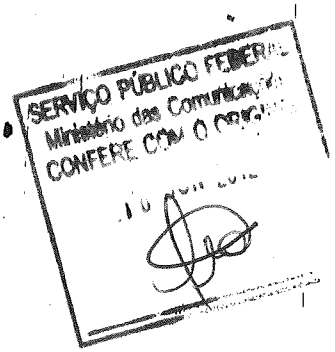


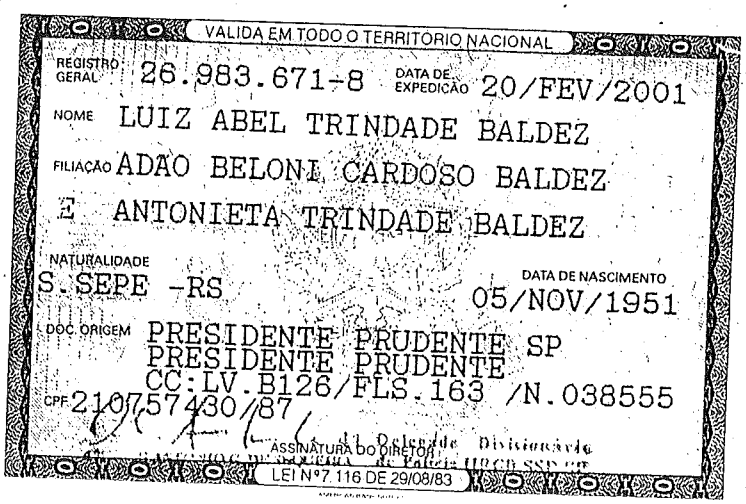
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
900-1
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
AO DOADOR DE ORGÃOS É ISENTO


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 26.983.671-8
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/FEV/2001
NOME LUIZ ABEL TRINDADE BALDEZ
FILIAÇÃO ADÃO BELONI CARDOSO BALDEZ
E ANTONIETA TRINDADE BALDEZ
NATURALIDADE
S.SEPE -RS
DATA DE NASCIMENTO
05/NOV/1951
DOC ORIGEM PRESIDENTE PRUDENTE SP
PRESIDENTE PRUDENTE
CC:LV.B126/FLS.163 /N.038555
CPF 210757430/87
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

900-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21.511.780 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/SET/86

NOME ADEMIR CAMARGO

FILIAÇÃO Aparecida Camargo Bonfim

NATURALIDADE Pres.Prudente/SP DATA DE NASCIMENTO 02/OUT/1969

DOC. ORIGEM Pres.Prudente-SP/P.Prudente
CN: Lv A-82/Fls.106/nº84.073

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENADORIA DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO NO CPF
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
0974240388 99

NOME COMPLETO
ADEMIR CAMARGO

NASCIMENTO
02/10/1969

ASSINATURA

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

84000/6929

08/09/86

DRF — PRESIDENTE PRUDENTE

Em 08 de 09 de 19 86

Roberto Cordelli - Matr. 3.007.219-8
Auxiliar Fiscal da Tesouro Nacional
DRF Pres. Prudente
S.P. R.F.

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ADEMIR CAMARGO

DATA DE NASCIMENTO 02/10/69
Nº INSCRIÇÃO 163122610108
DV
ZONA 101
SEÇÃO 0034
MUNICÍPIO / UF PRESIDENTE PRUDENTE SP
DATA DE EMISSÃO 15/03/88
JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

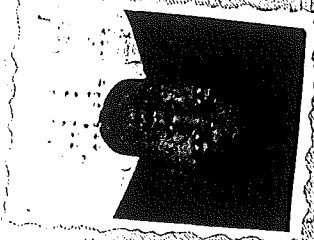
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

M. das Comuni
24
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO 08R-20
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL





Miranda Sarafim Figueiredo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5341510 DATA DE EXPEDIÇÃO 11.01.1995

NOME
MIRANDA SARAFIM FIGUEIREDO

FILIAÇÃO
DONATO SARAFIM E
MARIA JOSÉ DOS SANTOS

NATURALIDADE
PEROLA-PR.

DATA DE NASCIMENTO
18.07.1978

DOC ORIGEM C.NASC. B[illegible] Lv. A-1 Fls. 74,P
Cart. DE CASSAL-PR.

CPF

RECIFE - PE Dela. Emissora Cod. Helena Lira
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Miranda S. Figueiredo
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MIRANDA SARAFIM FIGUEIREDO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
18/07/1978	04998492[illegible]868	101	0259

MUNICÍPIO / UF: PRESIDENTE PRUDENTE/SP
DATA DE EMISSÃO: 27/04/2004

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDER...
Ministério das Comunica...
CONFERE COM O ORIGI...

28

9.810.495 03/AGO/84
JOSÉ MARCEL DOS SANTOS

Manoel Pocidone dos Santos
Maria Aurora de Jesus

Santo Expedito-SP 21/JUL/1953
Pres.Prudente-SP/ P.Prudente
CC.Lvª.3-78 / Fl.189 /Nº.24.188
847.560.398-04 PIS- 10438377181

SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunic
CONFERE COM O ORIGI

O Chefe da 6ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR atesta que o solicitante esta desobrigado do Serviço Militar, em tempo de paz, de acordo com o disposto no Art 5º da Lei d rviço Militar e portanto livre das exigências de que trata o Art 74 da mesma Lei.

POLEGAR

ATESTADO EMITIDO EM 04/11/2003

JOAQUIM DE JESUS PICARDO - Cap
Delegado da 20ª Del SM



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM
6ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR

ATESTADO DE DESOBRIGAÇÃO

NOME
JOSE MANOEL DOS SANTOS
Brasileiro, Casado, RG: 9.810.495/SP, Nasc 21/07/1953

Assinatura do Cidadão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOSE MANOEL DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
21/07/1953	138814601/67		402	0057

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
PRESIDENTE PRUDENTE /SP	18/09/86

PRESIDENTE DO TRE/SP

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

ESTE DOCUMENTO COMPROVA A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CPC

NASCIMENTO
21.07.53

INSCRIÇÃO NO CPF
847 560 398 04

CONTRIBUINTE
JOSE MANOEL DOS SANTOS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

M. das Com.
29
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, declara para os devidos fins que os seus diretores são brasileiros natos há mais de 10 anos.

Em anexo cópia do registro de nascimento de todos os membros.

Presidente Prudente/SP, 18 de junho de 2007.

Antonio Alves Correia
Presidente

das Comissões
30
9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MIRANDA SERAFIM FIGUEREDO

Nº de Inscrição
028460654-54

Data do Nascimento
18/07/78

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
MIRANDA SERAFIM FIGUEREDO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 27/07/96

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO ALVES CORREIA

DATA DE NASCIMENTO
05/10/58

INSCRIÇÃO
[illegible]

ZONA
101

SEÇÃO
0094

MUNICÍPIO/UF
PRESIDENTE PRUDENTE / SP

DATA DE EMISSÃO
18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Comarca de Presidente Prudente

NASCIMENTO Nº 28.249

CERTIFICO que, as folhas 211vs do Livro nº A-25 de Registro de Nascimento, foi feito no dia seis de julho de mil novecentos e sessenta e sete (06-07-1.967) o assento de **CLÁUDIO ANDRÉ FERNANDES**, nascido aos dois de julho de mil novecentos e sessenta e sete (02-07-1.967), às 15 horas, em domicílio nesta cidade, do sexo masculino, filho de **FRANCISCO ANDRÉ**, natural de Penápolis, neste Estado e de **LOURDES FERNANDES ANDRÉ**, natural de Guidoval, Estado de Minas Gerais. São avós paternos Sebastião André e Maria do Carmo da Silva e maternos José Fernandes Moreira e Maria Fernandes de Melo. Foi declarante o pai, e serviram de testemunhas: Osvaldo Antonio Oculatti e Julio Brito.

O referido é verdade e dou fé.

Pirapozinho, 20 de novembro de 2.003.

Fernando Cezar Lopes Cassionato
Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Emol. Firmas no:
Of. R$ 11,46 - 15º Tabelionato - Ubaldino - R. da Glória, 98, **Liberdade**, São Paulo - Capital.
Ip. R$ 2,29 - 26º Tabelionato - Pça. João Mendes, 42, 1º andar, **Centro**, São Paulo - Capital.
Tt. R$ 13,75 - 17º Tabelionato - Praça da Sé, 377 - **SÉ** - São Paulo - Capital.
- 11º Cartório de Notas - VEIGA - R. Domingos de Morais, 1.788, **Vl. Mariana**, São Paulo - Capital.
- 37º Serviço Registral - Rua Pires da Mota, 984 - **Aclimação** - São Paulo - Capital.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
José Geraldo Penedino Jr.
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Valéria D'Ia Sarcedino
OFICIAL/TABELIÃO SUBSTº
Fernando Cezar Lopes Cassionato
ESCREVENTE
PIRAPOZINHO - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Comarca de Presidente Prudente

EM BRANCO

EM BRANCO

51 393 569/0001-03

OFICIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

AV. CEL MARCONDES, 1.005 - FDS.
CENTRO - CEP 19.010-080
FONE; (0182) 33-4546
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

REPÚBLICA FEDERAT /A DO BRASIL
DISTRITO DE PRESIDENTE PRUDE E - EST. DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO E COMARCA DE PR IDENTE PRUDENTE

Registro Civil das Pessoas Naturais

Bel. Plínio Alessi
ESCRIVÃO

Bel. Silvio Rodrigues Alessi
OFICIAL MAIOR

Fátima Corrêa Batista
Antonia Maria Peixe Euzébio
ESCREVENTES AUTORIZADAS

CASAMENTO N.º 38.555 1.a VIA

FIRMA A RUA DO ROSÁRIO, 134 TABELIÃO JOÃO MA SOT 12.o OFÍCIO DE NOTAS

CERTIFICO, que às fls. 163 do livro n.o B- 126 de Registro de Casamentos foi lavrado hoje o assento do matrimônio de / -LUIZ ABEL TRINDADE BALDEZ- / e / -MAGDA BOPP SEVERINO- / contraido perante o MM. Juiz de Casamentos, cidadão Benedito Bento Silva ,-.-.-.-. e as testemunhas do ato:- as constantes do termo .-.-.-.-.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério dos Comunic
CONFERE COM O ORIGI

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA Rua Lauro Badaró, 293 - Loja 6 SÃO PAULO

ELE, nascido São Sepe - RS ,-.-.-, aos Cinco de Novembro de mil novecentos e Cinquenta e Um - , profissão comerciante .-.-.-.-.- domiciliado e residente nesta cidade .-.-.-.-.- filho de ADÃO BELONI CARDOSO BALDEZ .-.-.-.-.- e de dona ANTONIETA TRINDADE BALDEZ .-.-.-.-.- domiciliad os e residentes em Santa Maria - RS .-.-.-.-

FIRMA NO TABELIÃO FALLEIROS Rua Benjamin Constant, 157 SÃO PAULO

ELA, nascida SANTA MARIA - RS .-.-.- aos Trinta e Um .- de Janeiro .-.- de mil novecentos e Sessenta e Dois .- , profissão do lar - solteira .-.-.-.- domiciliada e residente nesta cidade .-.-.-.-.- filha de HIONIR ASTOLPHO FILLES SEVERINO -.-.- - falecido - e de dona IVONE BOPP SEVERINO .-.-.-.-.- domiciliad a e residente em Santa Maria - RS .-.-.-.- a qual passa a assinar:- / -MAGDA BOPP SEVERINO BALDEZ- /

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 n.os 1, 2 , 4 e 5 do Código Civil Brasileiro.

Observações:- Adotam o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS .

Taxa de Aposentadoria dos Servidores da Justiça pago por verba

OFICIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
AV. CEL MARCONDES, 1.005 - FUNDOS
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

O referido é verdade e dou fé. Presidente Prudente, 17 de Março de 19 95.

51393569/0001-03

OFICIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

AV. CEL. MARCONDES, 1.005 - FDS.
CENTRO - CEP 19.010
PRESIDENTE PRUDENTE — SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO DE PRESIDENTE PRUDENTE - EST. DE SÃO PAULO
MUNICIPIO E COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Registro Civil das Pessoas Naturais

Bel. Plinio Alessi
ESCRIVÃO
Bel. Silvio Rodrigues Alessi
OFICIAL MAIOR
Fátima Corrêa Batista
Antonia Maria Peixe Euzébio
ESCREVENTES AUTORIZADAS

FIRMA À RUA DO ROSÁRIO, 134 — RIO TABELIÃO JOÃO MASSOT 12.o OFÍCIO DE NOTAS

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA R. Libero Badaró, 293 - 5º And. - Loja 6 SÃO PAULO

FIRMA NO TABELIÃO FARIAROS Rua Benjamin Const. 167 SÃO PAULO

Taxa de Aposentadoria dos Servidores da Justiça pago por verba.

CASAMENTO N.o 1.845.- 1.a VIA

CERTIFICO, que às fls. 252 do livro n.o B- 8 auxiliar de Registro de Casamentos foi lavrado hoje o assento do matrimônio de -:- ADEMIR CAMARGO -
e -:- ELIANE DA ROCHA MARTIN -:-
contraido perante o ~~MM. Juiz de Casamentos~~, cidadão Pastor Sebastião Ferreira
e as testemunhas do ato:- Antonio Ferreira, Décimo Manoel Barbosa, Sebastião Dias da Rocha e Reinaldo da Rocha Martins, e outros...

ELE, nascido neste distrito, aos dois de outubro de mil novecentos e sessenta e nove, profissão soldado, domiciliado e residente nesta cidade, filho de APARECIDA CAMARGO BONFIM -:- e de dona ..... domiciliado e residente nesta cidade,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL

ELA, nascida em Alvares Machado-SP, aos vinte e quatro de julho de mil novecentos e setenta e cinco, profissão estudante, domiciliada e residente nesta cidade, filha de LUIZ MARTIN SANCHES - e de dona MERCEDES FRANCISCA MARTIN -:- domiciliados e residentes nesta cidade, a qual passa a assinar:- -:- ELIANE MARTIN CAMARGO -:-

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 n.os 1, 2, 3 e 4 do Código Civil Brasileiro.

Observações:- Adotam o regime de comunhão parcial de bens. Casamento celebrado aos 10 de abril de 1993 e inscrito hoje neste ofício nos termos dos artigos 71 a 75 da Lei 6015/73.

-:-:-:- 51393569/0001-03

OFICIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS
AV. CEL. MARCONDES, 1.005 - FUNDOS
CENTRO - CEP 19100
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

O referido é verdade e dou fé. Pres. Prudente, 03 de maio de 1993.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO

Plinio Alessi
Oficial

Silvio Rodrigues Alessi
Oficial Substituto

CASAMENTO NR. 50408

Certifico que às folhas 64 do livro B-148 de Registro de Casamentos foi lavrado o assento do matrimônio de **MIRANDA SARAFIM FIGUEIREDO** (RG: 5341510-PE) ..... e **THALITA CRISTINA BONFIM CORREIA** (RG: 43.236.536-9-SP) ..... nos têrmos do art 8o. da Lei Federal 9278 de 10 de maio de 1996.

Ele, nascido em PEROLA (PR)....., a (18/07/1978) DEZOITO DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO,..... profissão AJUDANTE GERAL..... domiciliado e residente na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE (SP)..... filho de..... **DONATO SARAFIM**..... e de dona **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**....., domiciliados e residentes na cidade de CUMARU (PE).

Ela, nascida em PRESIDENTE PRUDENTE (SP)....., a (01/08/1988) UM DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO,..... profissão DO LAR..... domiciliada e residente na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE (SP)..... filha de..... **ANTONIO ALVES CORREIA**..... e de dona **MARIA DE FATIMA BONFIM CORREIA**....., domiciliados e residentes na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE (SP)....., a qual passa a assinar.....:
THALITA CRISTINA CORREIA FIGUEIREDO.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 1525 do Código Civil Brasileiro atual.
Adotam o regime de Comunhão Parcial de Bens.
Observações:

" ISENTO DE EMOLUMENTOS "

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 NOV 2005

CASAMENTO REALIZADO HOJE.

O referido é verdade e dou fé.
Presidente Prudente, 15 de Julho de 2005.

Suzana Maria D. Nascimento.
SUZANA MARIA DONHA RIBEIRO NASCIMENTO
Escrevente Autorizada(o)

Rua Joaquim Nabuco, 418 - Centro - Presidente Prudente/SP - CEP: 19010-070
Fone/Fax: (18) 223-4546 - e-mail: regcivil@terra.com.br - CNPJ: 51.393.569/0001-03

FIRMA NO 27.º CARTÓRIO SÃO LUIS, 59 - S. PAULO

1273G 30001-35000-0605

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE PRES. PRUDENTE
DISTRITO DE PRES. PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
PLINIO ALESSI - OFICIAL
SILVIO RODRIGUES ALESSI - OFICIAL SUBSTITUTO
ESCREVENTES AUTORIZADAS:
Antonia M. Peixe Euzébio
Suzana M. Donha Ribeiro Nascimento
Fátima C. Batista Barboza
RUA JOAQUIM NABUCO, 418 - CENTRO - FONE: (18) 223-4546
PRESIDENTE PRUDENTE (SP) - CNPJ 51.393.569/0001-03 - CEP 19010-070
E-mail: regcivil@stetnet.com.br

CASAMENTO NR. 24188

Certifico que às folhas 189 do livro B-78 de Registro de Casamentos foi encontrado o assento do matrimônio de JOSÉ MANOEL DOS SANTOS.....e EDNA VIRGINIA GERMINIANI..... contraído perante o MM. Juiz de Casamentos, cidadão.....: FRANCISCO DE VIVO....., e as testemunhas do ato as constantes do termo.

Ele, nascido em SANTO EXPEDITO (SP)....., a (21/07/1953) VINTE E UM DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES,..... profissão COMERCIÁRIO..... domiciliado e residente na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE (SP)..... filho de..... MANOEL POCIDONE DOS SANTOS..... e de dona MARIA AURORA DE JESUS....., domiciliados e residentes na cidade de ANELIÓPOLIS (SP).

Ela, nascida em CENTENARIO DO SUL (PR)....., a (29/08/1960) VINTE E NOVE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA..... profissão COMERCIÁRIA..... domiciliada e residente na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE (SP)..... filha de..... JOSÉ GERMINIANI..... e de dona JOANA BEDIN GERMINIANI....., domiciliados e residentes na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE (SP)....., a qual passa a assinar.....: EDNA VIRGINIA GERMINIANI DOS SANTOS.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 1525 do Código Civil Brasileiro.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic...
CONFERE COM O ORIGI...

Adotam o regime de Comunhão Parcial de Bens.

Observações:

CASAMENTO REALIZADO EM 19 de Dezembro de 1981.

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Prudente, 04 de Novembro de 2003.

SILVIO RODRIGUES ALESSI
Oficial Substituto

36

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, declaro para os devidos fins que todos os membros que compõe o Conselho Fiscal, são brasileiros natos, maiores de 21 anos, residentes e domiciliados na comarca de Presidente Prudente/SP. Em anexo, comprovante de documentação RG, CIC, TE, xerox do registro de nascimento ou casamento, xerox do comprovante de residência, água ou luz.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic
CONFERE COM O ORIG

Presidente Prudente/SP, 18 junho de 2007.

Antonio Alves Correia
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO

Plinio Alessi
Oficial

Silvio Rodrigues Alessi
Oficial Substituto

CASAMENTO NR. 23994

Certifico que às folhas 295 do livro B-77 de Registro de Casamentos foi encontrado o assento do matrimônio de **PAULO RAIMUNDO**.....e **APARECIDA SCHIGUEDANS DA SILVA**..... contraído perante o MM. Juiz de Casamentos, cidadão.....: FRANCISCO DE VIVO....., e as testemunhas do ato as constantes do termo.

Ele, nascido em PRESIDENTE PRUDENTE (SP)....., a (30/08/1958) TRINTA DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO,..... profissão MOTORISTA..... domiciliado e residente na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE (SP)..... filho de..... **JOAQUIM RAIMUNDO**..... (FALECIDO) e **APARECIDA DOS SANTOS RAIMUNDO**....., domiciliados e residente na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE (SP).

Ela, nascida em ALVARES MACHADO (SP)....., a (22/01/1959) VINTE E DOIS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE,..... profissão DO LAR..... domiciliada e residente na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE (SP)..... filha de..... **JOÃO ZEFERINO DA SILVA**..... e de dona **ROSA SCHIGUEDANS**....., domiciliados e residentes na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE (SP)....., a qual passa a assinar.....: **APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO.**

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 do Código Civil Brasileiro de 1916.
Adotam o regime de Comunhão Parcial de Bens.
Observações:
Os contraentes SEPARARAM-SE CONSENSUALMENTE por sentença do MM Juiz de Direito da 3a Vara civel local dr. PAULO GIMENES ALONSO, datada de 08 de março de 2004, transitada em julgado nos autos 393/2004, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja: APARECIDA SCHIGUEDANS DA SILVA.

CASAMENTO REALIZADO EM 22 de Outubro de 1981.

O referido é verdade e dou fé.
Presidente Prudente, 16 de Março de 2004.

SILVIO RODRIGUES ALESSI
Oficial Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Rua Joaquim Nabuco, 418 - Centro - Presidente Prudente/SP - CEP: 19010-070
Fone/Fax: (18) 223-4546 - e-mail: regcivil@stetnet.com.br - CNPJ: 51.393.569/0001-03

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS

RUA JOAQUIM NABUCO, 418 - CENTRO - FONE: (18) 223-4546
PRESIDENTE PRUDENTE (SP) - CNPJ 51.393.569/0001-03 - CEP 19010-070
E-mail: regcivil@stetnet.com.br

38

CASAMENTO NR. 47087

Certifico que às folhas 201 do livro B-142 de Registro de Casamentos foi lavrado o assento do matrimônio de **MARIO LUCIO ZIMMERMANN** (RG: 32.330.118-6-SP.) ..... e **TEREZINHA DE OLIVEIRA** (RG: 22.179.623-SP.) ..... nos têrmos do art 8o. da Lei Federal 9278 de 10 de maio de 1996.

Ele, nascido em MATINHOS (PR)....., a (11/04/1978) ONZE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO,..... profissão SEGURANÇA..... domiciliado e residente na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE (SP)..... filho de..... **PAULO LUCIO ZIMMERMANN**..... e de dona **CARLINDA ARRUDA PAIM**....., (FALECIDOS).

Ela, nascida em SERTANÓPOLIS (PR)....., a (01/11/1963) UM DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRES,..... profissão COSTUREIRA..... domiciliada e residente na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE (SP)..... filha de..... **JOSé VENANCIO DE OLIVEIRA**..... (FALECIDO) e **BENEDITA FIRMINA DA SILVA**....., domiciliados e residente na cidade de SÃO PAULO (SP)....., a qual passa a assinar.....: **TEREZINHA DE OLIVEIRA ZIMMERMANN.**

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 1525 do Código Civil Brasileiro.

Adotam o regime de Separação de Bens. de acordo com o artigo 1.523- C/C/. 1.641.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Observações:

CASAMENTO REALIZADO HOJE.

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Prudente, 18 de Março de 2003.

Suzana Maria D. Nascimento

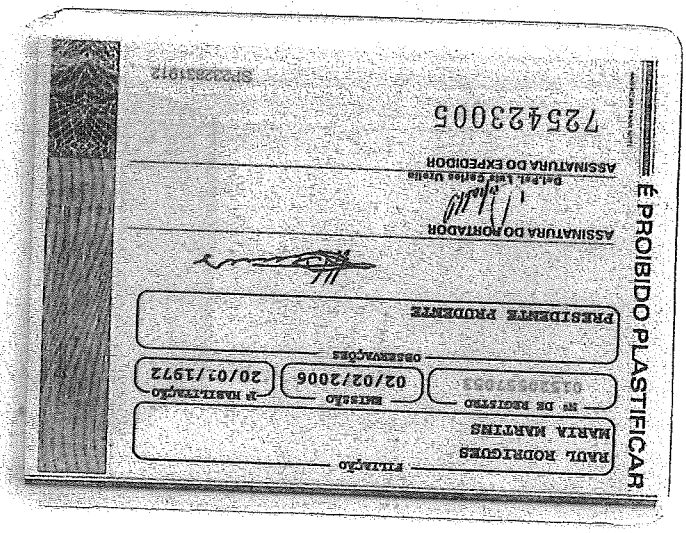
SUZANA MARIA DONHA RIBEIRO NASCIMENTO
Escrevente Autorizada(o)

FIRMA NO 27º CARTÓRIO
AV. SÃO LUIS, 59 - S. P.

39
4

SERVIÇO PÚBLICO FEDER...
Ministério das Comunic...
CONFERE COM O ORIG...
10 JUN 2013





M. das Comunicações
40
8

MUNICÍPIO E COMARCA DE PRES. PRUDENTE
DISTRITO DE PRES. PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

PLINIO ALESSI - OFICIAL
SILVIO RODRIGUES ALESSI - OFICIAL SUBSTITUTO

ESCREVENTES AUTORIZADAS:
ANTONIA M. PEIXE EUZEBIO
SUZANA M. DONHA RIBEIRO NASCIMENTO
FÁTIMA C. BATISTA BARBOSA

AV. CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES, 1005 (FDS) - FONE (018) 223-4545
PRESIDENTE PRUDENTE (SP) - CGC 51.393.569/0001-01 - CEP 19010-080

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

CASAMENTO NR. 43241

Certifico que às folhas 76 do livro B-136 de Registro de Casamentos foi lavrado o assento do matrimônio de **ANTONIO RODRIGUES** (RG: 3.303.487-SP.) ..... e **JOVINA DE OLIVEIRA ROSA** (RG: 16.255.575-SP.) ....., contraído perante o MM. Juiz de Casamentos, cidadão.....: LUIZ COSTA....., e as testemunhas do ato as constantes do termo.

Ele, nascido em PRESIDENTE BERNARDES (SP)....., a (02/11/38) DOIS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO,..... profissão COMERCIANTE..... domiciliado e residente na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE (SP)..... filho de..... **RAUL RODRIGUES**..... e de dona **MARIA MARTINS**..... (FALECIDOS).

Ela, nascida em SANTO INÁCIO (PR)..... a (18/04/53) DEZOITO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES,..... profissão COMERCIANTE..... domiciliada e residente na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE (SP)..... filha de..... **JOSÉ FRANCISCO ROSA**..... e de dona **BRAULINA DE OLIVEIRA ROSA**..... (FALECIDOS), a qual passa a assinar.....: **JOVINA DE OLIVEIRA ROSA RODRIGUES**.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 do Código Civil Brasileiro.

Adotam o regime de Separação de Bens, de acordo com o artigo 258, inciso II do Código Civil Brasileiro.

Observações:

CASAMENTO REALIZADO HOJE.

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Prudente, 31 de Julho de 1999.

SILVIO RODRIGUES ALESSI
Oficial Substituto

41
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
02/11/1938	0380 4464 0116	101	0282

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
PRESIDENTE PRUDENTE/SP	01/06/2005

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

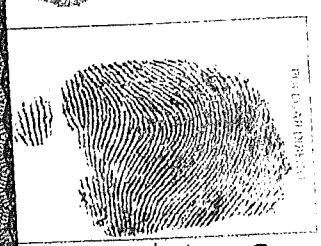
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

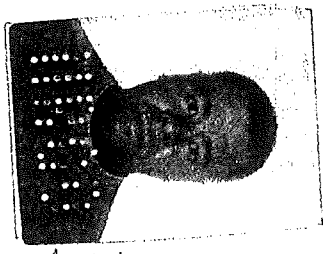
Min. das Com...
42
8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

900-1





Vanderlei Pereira de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDER...
Ministério das Comunic...
CONFERE Com o Original
10 NOV 2016

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.052.874-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/MAI/2004

NOME VANDERLEI PEREIRA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA

E MARIA MADALENA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE PRESIDENTE PRUDENTE - SP DATA DE NASCIMENTO 11/MAI/1965

DOC. ORIGEM SANTA HELENA PR
SANTA HELENA
CC:LV.B010/FLS.0132/N.003094

CPF 062045558/63

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

43

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Repartição: DEL.SEC.PRESIDENTE PRUDENTE
Andamento No.:121/03/2006 (17)

Folha: 1

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO OU OBJETO - 1012 / 2006

Declara(m) que compareceu nesta DEL.SEC.PRESIDENTE PRUDENTE às 12:13 do dia 21 de março de 2006, o sr(a). EDILSON DE SOUZA, RG 35445000 - SP, filho de JOSE DE SOUZA e de CARMEN DOS SANTOS, natural de PRESIDENTE PRUDENTE - SP, [illegible] nacionalidade brasileira, sexo masculino, nascido(a) em 17/09/1976, com 29 anos de idade, estado civil solteiro, profissão BALCONISTA, grau de instrução [illegible] ensino completo, residente a RUA LUIZ CARL, nº. 384, no bairro VILA NOVA, na cidade PRESIDENTE PRUDENTE - SP, telefone(s) (18) 32020027 ,NOTIFICADO(A) ter extraviado os seguintes documentos:

Objeto.....: Documentos	
Objeto.....: Carteira de Identidade (RG)	emitida em SP
Número.....: 35.445.000-1 SSP/SP	
Observações: EXTRAVIO EM 20/03/2006.	
Objeto.....: Documentos	
Objeto.....: Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC	
Objeto.....: 25 (VINTE E CINCO) FICHAS DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIO	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 JUN 2014

Termo de Responsabilidade:

Declaro assumir inteira responsabilidade civil e criminal pela declaração que dou origem ao presente registro (Art. 299 do C.P.B.), ficando ciente de que a presente declaração não vale como prova de identidade do portador, não sendo a mesma hábil para habilitar qualquer pretensão para substituição de 2ª via do documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, 21 de março de 2006.

EDILSON DE SOUZA

ASSINADO NO ORIGINAL

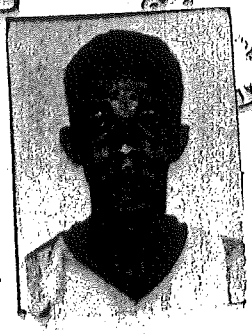
DANIELA ROSPERO MARTEY SANCHEZ
Delegado(a) de Polícia

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 32407 Série 00216-SP



ASSINATURA DO PORTADOR

DELEGACIA DO TRABALHO

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Gilson De Souza

Loc. Nasc. Pres. Prudente Est. São Paulo Data 15 set 76

Filiação José De Souza e Cecilia Dos Santos

Doc. nº RG nº 35.445.603-3 SSP SP

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ___/___/___ Doc. Ident. nº:

Exp. em ___/___/___ Estado

Obs.

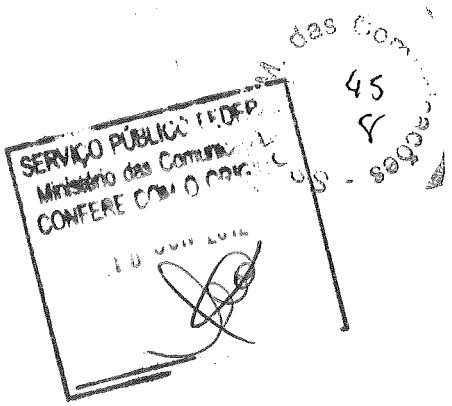
Data Emissão 16/06/97 DRT Pres. Prudente

Odmar Rabanillo Silvanito
Agente Administrativo

DELEGACIA DO TRABALHO
PRESIDENTE PRUDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 JUN 2002

44
8



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP** declara para os devidos fins que os seus diretores residem na área da comunidade e comarca de Presidente Prudente/SP.

Em anexo cópia do comprovante de água ou luz.

Presidente Prudente/SP, 18 de junho de 2007.

Antonio Alves Correia
Presidente

Caiuá Distribuição de Energia S/A
Av. Paulista, 2439 - 5º Andar - São Paulo - SP
CNPJ 07.282.377/0001-20 Insc. Estadual 108.404.662.116

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.079.431
Emissão: 27/06/2007 GRUPO B
Apresentação: 02/07/2007 FAT.- 04-2007176766214-1

ANTONIO ALVES CORREIA
RUA LOURENCO VITALE,149
Compl.:
Bairro.: JD IGUACU
CEP: 19024-380 PRESIDENTE PRUDENTE
CNPJ/CPF: 01779846860
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO
Unidade Consumidora - UC
433691

Vencimento
10/07/2007

Consumo
212 kWh

Referência
06/2007

Valor até o Vencimento
R$ 86,00

Dados de Cadastro

Classificação:	RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa:	CONVENCIONAL
Tensão Nominal ou Contratada(V):	127
Limites adequados de tensão(V):	116 a 133

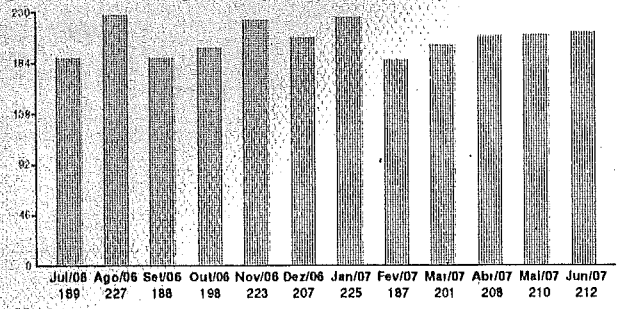
Datas de Leitura

Leitura anterior:	28/05/2007
Leitura atual:	27/06/2007
Próxima leitura:	27/07/2007

Dados de Medição

Equipamento:	22543
Unidade de medida:	kWh
Origem da Leitura atual:	Lida
Leitura atual (em 27/06/2007):	3174
Leitura anterior (em 28/05/2007):	2962
Consumo medido no mês:	212
Consumo faturado no mês:	212
Número de dias faturados:	30
Consumo médio diário:	7,07
Constante de Faturamento:	1
Fator de potência:	

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA **210,00 kWh**

MENSAGENS:
FATURA DO MES 05-2007 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
DEBITO AUTOMATICO - NAO RECEBER
TARIFAS REAJUSTADAS A PARTIR DE 10/05/07 CONF. RES. ANEEL 460 DE 08/05/07

Dados de Faturamento

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R$)
CONSUMO	212	0,268890	57,00
VALOR DO PIS			0,85
VALOR DO COFINS			3,92
VALOR DO ICMS			20,58
Total - Preco (1)			82,35

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Item	Valor(R$)
DEDUCAO LIMINAR ICMS EXTRAORD.	0,00
DEDUCAO LIMINAR TARIFA EXTRAOR	0,00
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB	3,65
Total - Outros (2)	3,65

TOTAL GERAL (1) + (2) **R$ 86,00**

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Item	Valor (R$)
DISTRIBUICAO	24,5
ENC. SETORIAIS	4,4
ENERGIA	23,8
TRANSMISSAO	3,8
TRIBUTOS	25,6
Soma Demonstrativo	82,3

Apuração do ICMS
Base de Cálculo(R$) 82,35 Alíquota(%) 25,00% Valor(R$) 20,5

Reservado ao Fisco Período Fiscal: **10/07/2007**

0E2A.1F0B.7FC9.2DDF.100C.B0A1.52E2.1D53

Para pagamentos após o vencimento será cobrado multa de 2% acrescido d juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

Esta unidade consumidora estará passível de suspensão do fornecimento, em caso de não pagamento desta fatura, conforme legislação vigente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONFERE COM O ORIGINAL

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Número de Referência	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R$)
ANTONIO ALVES CORREIA	433691	0001/17/001139	04-2007176766214-1	06/2007	10/07/2007	R$ 86,00

DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 033 AGÊNCIA - 0033
CASO NÃO OCORRA O DÉBITO, UTILIZE O CÓDIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
836800000009 860001550000 001040020073 176766214017

Caiuá REDE

Caiuá Distribuição de Energia S/A
Av. Paulista, 2439 - 5" Andar - São Paulo - SP
CNPJ 07.282.377/0001-20 Insc. Estadual 108.404.662.116

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.081.832
Emissão: 28/05/2007
Apresentação: 31/05/2007
GRUPO B
FAT - 04-2007170878991-61

CELIA LINO CAMELO
RUA JAMIL FARAH,121
Compl.:
Bairro.: JD IGUACU
CEP: 19024-386 PRESIDENTE PRUDENTE
CNPJ/CPF: 03274131822
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO Unidade Consumidora - UC	Vencimento
434787	08/06/2007
Referência	Consumo
05/2007	157 kWh
	Valor até o Vencimento
	R$ 80,20

Dados de Cadastro

Classificação:	RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa:	CONVENCIONAL
Tensão Nominal ou Contratada(V):	127
Limites adequados de tensão(V):	116 a 133

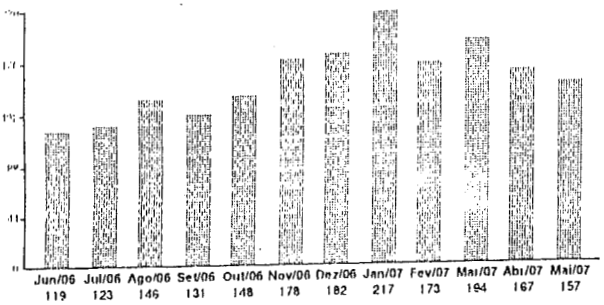
Datas de Leitura

Leitura anterior:	26/04/2007
Leitura atual:	28/05/2007
Próxima leitura:	27/06/2007

Dados de Medição

Equipamento:	15340
Unidade de medida:	kWh
Origem da Leitura atual:	Lida
Leitura atual (em 28/05/2007)	400
Leitura anterior (em 26/04/2007)	243
Consumo medido no mês:	157
Consumo faturado no mês:	157
Número de dias faturados	32
Consumo médio diário:	4,91
Constante de Faturamento	1
Fator de potência:	

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 172,67 kWh

MENSAGENS:
TARIFAS REAJUSTADAS A PARTIR DE 10/05/07 CONF. RES. ANEEL 460 DE 08/05/07
CONTA SEM BENEFICIO DA TARIFA BAIXA RENDA (RES 246 E 485/02)

Dados de Faturamento

Descrição	Qtde Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R$)
CONSUMO	157	0,269609	42,33
VALOR DO PIS			0,54
VALOR DO COFINS			2,48
VALOR DO ICMS			6,18
Total - Preco (1)			51,53

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Item		Valor(R$)
DEDUCAO LIMINAR ICMS EXTRAORD		0,00
DEDUCAO LIMINAR TARIFA EXTRAOR		0,00
JUROS CONTA ANTERIOR	04/2007	0,13
MULTA CONTA ANTERIOR	04/2007	1,12
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB		1,92
CNV - PLANO FUNERAL		25,50
Total - Outros (2)		28,67

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

TOTAL GERAL (1) + (2) R$ 80,20

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Item	
DISTRIBUICAO	18,01
ENC. SETORIAIS	4,16
ENERGIA	18,96
TRANSMISSAO	3,07
TRIBUTOS	9,33
Soma Demonstrativo	51,53

Apuração do ICMS
Base de Cálculo(R$) 51,53 Alíquota(%) 12,00% Valor(R$) 6,18

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 08/06/2007

AF41.D3DD.8A71.AEC0.3A24.F1AA.F91E.C657

Para pagamentos após o vencimento será cobrado multa de 2% acrescido de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

Esta unidade consumidora estará passível de suspensão do fornecimento, em caso de não pagamento desta fatura, conforme legislação vigente.

SBR 0033 023 20062007 0052 80,20R 20/42

sabesp

companhia de saneamento básico do estado de são paulo

Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos — C.N.P.J. 43.776.517/0001-80 — 08 562

RGI	Codificação Sabesp	Nº da Conta	Res.	Com.	Economias Ind.	Pub.	Gr.Orig/Dest.	Mês de Referência
03627049/02	08 562 08 02 7500 000 000 062 8	1329036270491	1				02/04	MAIO/07

Cod. Log	Endereço		Nº Hidrômetro	Banco	Agência	CR
00000082/9	R PROF MARCOLINO	30	Y99X003856	104	0337	

Data Leitura	Condição de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo/m³	Dias de Consumo	Previsão Próx. Leitura
12/04/07	LEITURA NORMAL	1667	1684	17	30	11/05/07

Consumo dos Últimos Meses / m³

						Média/m³
NOV- 15		JAN- 17		MAR- 16		17
DEZ- 17		FEV- 18		ABR- 20		AJ=1,000

DEBITO AUTOMATICO

PAGAMENTO EM ATRASO

SERA ACRESCIDO DE MULTA DE 2%, MAIS ATUALIZACAO MONETARIA COM BASE NA VARIACAO DO IPC/FIPE DO MES ANTERIOR, MAIS JUROS DE MORA DE 1% AO MES, PRO-RATA-DIE.

A CONTA NAO PAGA ATE A DATA DE VENCIMENTO SUJEITA O IMOVEL AO CORTE DO FORNECIMENTO DE AGUA.

TARIFAS DE ÁGUA/m³

Faixas de Consumo	Tarifa	Consumo	Valor - R$
ATE 10	11,94	VALOR MINIM	11,94
11 A 20	1,66	7	11,62
21 A 30	2,55		
31 A 50	2,55		
ACIMA 50	3,05		
Subtotal por Economia			23,56
X 0001 (Qtde de Economias)			23,56
X 1,00000000 (Fator de Ajuste Tarifário)			23,56

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água	23,56
Esgotos	18,80
Multa	
At. Monetária	
Juros de Mora	
Serviços	

Vencimento **11/05/07**

Total a Pagar R$ ************42,36**

NOME: LEONILDES DA SILVA BRANDAO

COR=3,0 TURBIDEZ=0,3 CRL=0,9 FLUOR=0,7 COLI TOTAL=100% COLI TERMO=100% MES FEV/07

Agência	Atendimento		- Telefone -	
PRESIDENTE PRUDENTE	R CASEMIRO DIAS, 355	0800550195	FONE 195	CONSIDERAR ESTA CONTA QUITADA QUANDO EFETUADO DEBITO EM CONTA CORRENTE.
HORARIO:	10:00 AS 16:00			

82610000000 7 42360097132 3 92036270491 7 01718007052 0

2 13290362704910100000042367

IPTE - Identificação para Pagamento em Terminais Eletrônicos

232 0097 1329 2036 2704 9101 7180

sabesp

RGI	Codificação Sabesp
03627049/02	08 562 08 02 7500 000 000 062 8

Mês de Referência	Vencimento	Total a Pagar
MAI/07	*11/05/07*	R$ **********42,36

ATENÇÃO

NÃO RASURE OU PERFURE ESTE CANHOTO, SERÁ USADO NA LEITORA ÓTICA

OBS: SE POR ALGUM MOTIVO DE SEU CONHECIMENTO, NÃO OCORRER O DEBITO AUTOMATICO, PAGUE ESTA CONTA EM QUALQUER BANCO AUTORIZADO.

VIA SABESP

Autenticação Mecânica do Agente Autorizado — CFS-NRN-003912 -08G04 — Carimbo do Caixa no Verso

SABCTB - Impresso no Sistema Laser

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Caiuá REDE

Caiuá Distribuição de Energia S/A
Av. Paulista, 2439 - 5° Andar - São Paulo - SP
CNPJ 07.282.377/0001-20 Insc. Estadual 108.404.662.116

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.110.486
Emissão: 02/02/2007 GRUPO B
Apresentação: 07/02/2007 FAT - 04-2007154716074-98

LUIZ ABEL TRINDADE VALDEZ
RUA ALBERTO MAROCHIO,563
Compl.:
Bairro.: JD GUANABARA
CEP: 19033-300 PRESIDENTE PRUDENTE
CNPJ/CPF: 21075743087
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO
Unidade Consumidora - UC
141763

Vencimento **14/02/2007**
Consumo **292 kWh**
Referência **02/2007**
Valor até o Vencimento **R$ 127,24**

Dados de Cadastro

Classificação:	RESIDENCIAL-TRIFASICO
Tipo de Tarifa:	CONVENCIONAL
Tensão Nominal ou Contratada(V):	127 / 220
Limites adequados de tensão(V):	116 a 133 / 201 a 231

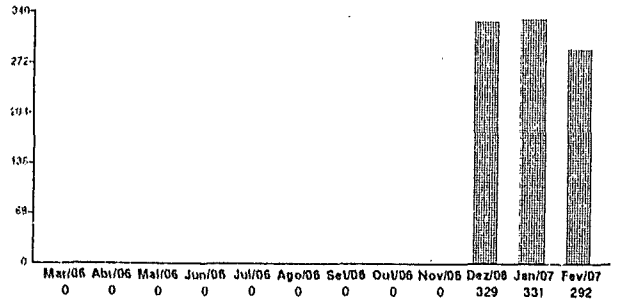
Datas de Leitura

Leitura anterior:	04/01/2007
Leitura atual:	02/02/2007
Próxima leitura:	05/03/2007

Dados de Medição

Equipamento:	135637
Unidade de medida:	kWh
Origem da Leitura atual:	Lida
Leitura atual (em 02/02/2007):	44504
Leitura anterior (em 04/01/2007):	44212
Consumo medido no mês:	292
Consumo faturado no mês:	292
Número de dias faturados:	29
Consumo médio diário:	10,07
Constante de Faturamento:	1
Fator de potência:	

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA **317,33 kWh**

Dados de Faturamento

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R$)
CONSUMO	292	0,270660	79,03
VALOR DO COFINS			5,09
VALOR DO PIS			1,10
VALOR DO ICMS			28,40
Total - Preco (1)			113,62

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Item		Valor(R$)
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO	12/2006	0,93
DEDUCAO LIMINAR ICMS EXTRAORD.		0,00
DEDUCAO LIMINAR TARIFA EXTRAOR		0,00
JUROS CONTA ANTERIOR	12/2006	1,97
MULTA CONTA ANTERIOR	12/2006	2,57
SEGURO RESIDENCIAL		4,47
CIP CONTRIB DE ILUM PUB		3,68
Total - Outros (2)		13,62

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

TOTAL GERAL (1) + (2) **R$ 127,24**

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Item	Valor (R$)
DISTRIBUICAO	32,99
ENC. SETORIAIS	10,17
ENERGIA	29,62
TRANSMISSAO	6,25
TRIBUTOS	34,59
Soma Demonstrativo	113,62

Apuração do ICMS
Base de Cálculo(R$) 113,62 Alíquota(%) 25,00% Valor(R$) 28,40

MENSAGENS:
DEBITOS: 01/2007 R$ 139,73
CONTAS EM ATRASO MESES: 01/2007

<<< REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA >>>

Comunicamos que até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor	Previsão de Corte
01/2007	139,73	22/02/2007

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar este reaviso.

Reservado ao Fisco Período Fiscal: **14/02/2007**

431C.C78A.1389.247F.8668.9929.5566.C805

Para pagamentos após o vencimento será cobrado multa de 2% acrescido de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

Esta unidade consumidora estará passível de suspensão do fornecimento, em caso de não pagamento desta fatura, conforme legislação vigente.

Caiuá Distribuição de Energia S/A
Av. Paulista, 2439 - 5° Andar - São Paulo - SP
CNPJ 07.282.377/0001-20 Insc. Estadual 108.404.662.116

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.081.513
Emissão: 26/04/2007 GRUPO B
Apresentação: 02/05/2007 FAT - 04-2007167001348-0

ADEMIR CAMARGO
RUA CAROLINA LEMES,315
Compl.:
Bairro.: JD REGINA
CEP: 19024-130 PRESIDENTE PRUDENTE
CNPJ/CPF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO
Unidade Consumidora - UC
438952

Vencimento: **09/05/2007**
Consumo: **101 kWh**
Referência: **04/2007**
Valor até o Vencimento: **R$ 57,45**

Dados de Cadastro

Classificação:	RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa:	CONVENCIONAL
Tensão Nominal ou Contratada(V):	127
Limites adequados de tensão(V):	116 a 133

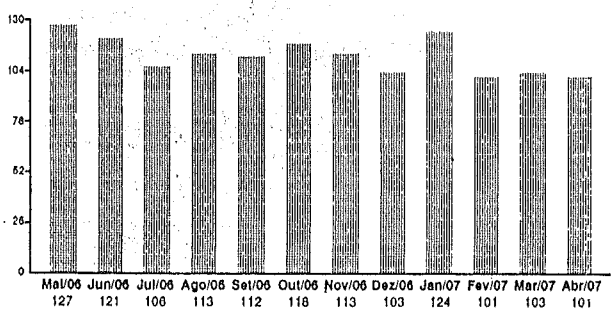
Datas de Leitura

Leitura anterior:	28/03/2007
Leitura atual:	26/04/2007
Próxima leitura:	28/05/2007

Dados de Medição

Equipamento:	3382
Unidade de medida:	kWh
Origem da Leitura atual:	Lida
Leitura atual (em 26/04/2007):	5596
Leitura anterior (em 28/03/2007):	5495
Consumo medido no mês:	101
Consumo faturado no mês:	101
Número de dias faturados:	29
Consumo médio diário:	3,48
Constante de Faturamento:	1
Fator de potência:	

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 101,67 kWh

MENSAGENS:
DEBITOS: 03/2007 R$ 59,45
CONTAS EM ATRASO MESES:-03/2007
CONTA SEM BENEFICIO DA TARIFA BAIXA RENDA (RES 246 E 485/02).

Dados de Faturamento

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R$)
CONSUMO	101	0,270660	27,34
VALOR DO PIS			0,37
VALOR DO COFINS			1,71
VALOR DO ICMS			4,01
Total - Preco (1)			33,43

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Item		Valor(R$)
DEDUCAO LIMINAR ICMS EXTRAORD.		0,00
DEDUCAO LIMINAR TARIFA EXTRAOR		0,00
JUROS CONTA ANTERIOR	02/2007	0,42
MULTA CONTA ANTERIOR	02/2007	0,66
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB		1,94
CNV - PLANO FUNERAL		21,00
Total - Outros (2)		24,02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

TOTAL GERAL (1) + (2) **R$ 57,45**

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Item	Valor (R$)
DISTRIBUICAO	11,41
ENC. SETORIAIS	3,52
ENERGIA	10,25
TRANSMISSAO	2,16
TRIBUTOS	6,09
Soma Demonstrativo	33,43

Apuração do ICMS
Base de Cálculo(R$) 33,43 Alíquota(%) 12,00% Valor(R$) 4,01

<<< REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA >>>

Comunicamos que até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor	Previsão de Corte
03/2007	59,45	17/05/2007

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar este reaviso.

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 09/05/2007
DE30.E952.4DBF.B8B6.7A50.7302.856C.0AC5

Para pagamentos após o vencimento será cobrado multa de 2% acrescido de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

Esta unidade consumidora estará passível de suspensão do fornecimento, em caso de não pagamento desta fatura, conforme legislação vigente.

Min. das Comunicações
51
4
SEPCOM - ...

atrav[illegible] através do telefone 103 15.

Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP:01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS
DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Telefônica

10717 - 4

Local	Uso
11507	RESIDENCIAL

Telefone	DV	NRC
3903-9427 0	0	03357634807

Total da Fatura	Vencimento	Mês
58,70	18/06/2007	06/2007

00113223

CEE PRESIDENTE PRUDENTE/SPI CID
ANTONIO ALVES CORREIA
R MATHILDE MELONI 52
19024-388 JD IGUACU PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Devolução Cx Postal 61015 SP
05001-970 03357634807

72940048540741100000073723201106O7

Vencimento
18/06/2007

Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS	VALOR (R$)
Planos de Minutos - Ligações Locais	32,90
Outros Serviços	21,21
Cobrança de Serviços de Terceiros	4,59

A Fundação Telefônica apóia a educação e

SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comuni...
CONFERE COM O ORIG...
...0 JUN 2007

Caiuá Distribuição de Energia S/A
Av. Dr. Ruy [illegible] - 4º Andar - São Paulo - SP
CNPJ 07.[illegible]/0001-[illegible] Inscr. Estadual 168.464.662.116

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 002 144.295
Emissão: 08/06/2007
Apresentação: 13/06/2007
FAT - 04-2007173471699-5

JOSE MANOEL DOS SANTOS
RUA QUATRO,369
Complt.:
Bairro : VL AMELIOPOLIS
CEP: [illegible] - PRESIDENTE PRUDENTE
CNPJ/CPF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO Unidade Consumidora - UC	Vencimento
749613	20/06/2007
Referente a	Consumo
06/2007	151 kWh
	Valor até o Vencimento
	R$ 52,72

Dados de Cadastro

Classificação:	RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa	CONVENCIONAL
Tensão Nominal ou Contratada(V)	127
Limites adequados de tensão(V):	116 a 133

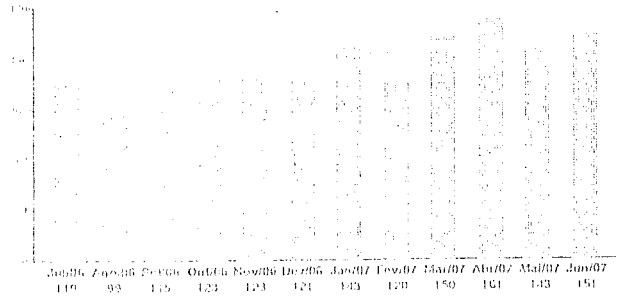
Datas de Leitura

Leitura anterior	09/05/2007
Leitura atual.	09/06/2007
Próxima leitura	10/07/2007

Dados de Medição

Equipamento	20634
Unidade de medida	kWh
Origem da Leitura atual	Média
Leitura atual (em 09/06/2007)	3645
Leitura anterior (em 09/05/2007)	3494
Consumo medido no mês	151
Consumo faturado no mês	151
Número de dias faturados	30
Consumo médio diário	5,03
Constante de Faturamento	1
Fator de potência	

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh



MÉDIA DOS 13 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 143,67 kWh

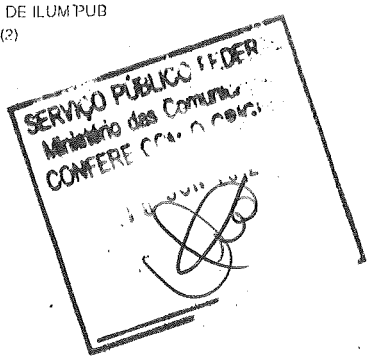
MENSAGENS:
FACILITE ACESSO DO LEITURISTA
TARIFAS REAJUSTADAS A PARTIR DE 10/05/07 CONF. RES. ANEEL 460 DE 08/05/07
CONTA SEM BENEFICIO DA TARIFA BAIXA RENDA (RES 246 E 485/02).

Dados de Faturamento

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R$)
CONSUMO	151	0,269990	40,60
VALOR DO PIS			0,51
VALOR DO COFINS			2,35
VALOR DO ICMS			5,92
Total - Preco (1)			49,38

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Item		Valor(R$)
DEDUCAO LIMINAR ICMS EXTRAORD.		0,00
DEDUCAO LIMINAR TARIFA EXTRAOR.		0,00
JUROS CONTA ANTERIOR	04/2007	0,35
MULTA CONTA ANTERIOR	04/2007	1,07
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB		1,92
Total - Outros (2)		3,34



TOTAL GERAL (1) + (2) R$ 52,72

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Item	Valor(R$)
DISTRIBUICAO	17,51
ENC. SETORIAIS	3,14
ENERGIA	16,99
TRANSMISSAO	2,76
TRIBUTOS	9,98
Soma Demonstrativo	49,38

Apuração do ICMS

Base de Cálculo(R$)	49,38	Aliquota(%)	12,00%	Valor(R$)	5,92

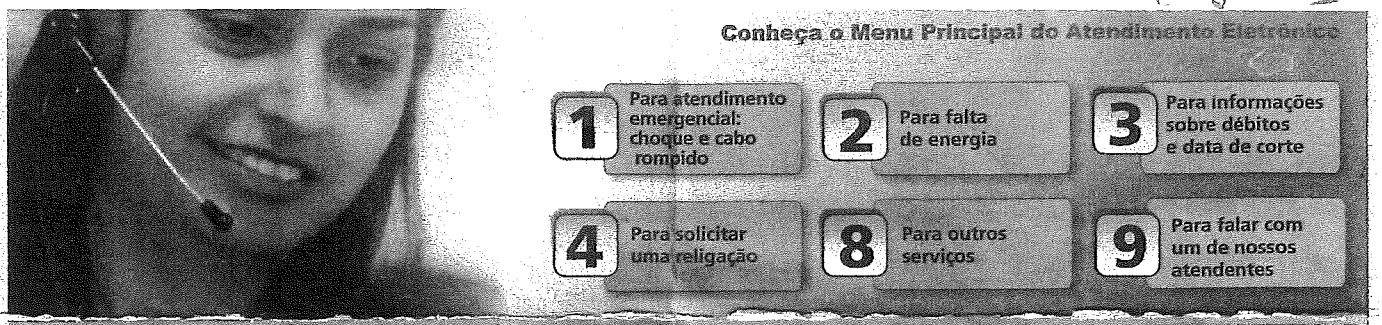
Reservado ao Fisco Período Fiscal: 20/06/2007
8545.8597.914A.CBA4.C82E.9DB6.F31E.B1A5

Para pagamentos após o vencimento será cobrado multa de 2% acrescido de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

Esta unidade consumidora estará passível de suspensão do fornecimento, em caso do não pagamento desta fatura, conforme legislação vigente.

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Número de Referência	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R$)
JOSE MANOEL DOS SANTOS	749613	0005/05/005091	04-2007173471699-5	06/2007	20/06/2007	R$ 52,72

836700000000 527201550003 001040020073 173471699053



CAC - Centro de Atendimento ao Cliente

0800-70 10 326

Atendimento 24 horas

Outros telefones importantes:

0800-70 10 324 - Ouvidoria Grupo Rede

0800-055 5591 - Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
144 - Ligação Gratuita de telefones fixos

Visite-nos na Internet: www.caiua.com.br

Site da ANEEL: www.aneel.gov.br

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

. Energia elétrica oferece perigo. Para mexer nas instalações elétricas procure sempre um eletricista.
. É de inteira responsabilidade do cliente a qualquer tempo, a adequação cadastral da unidade consumidora e a segurança das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial -CONMETRO, e das normas e padrões de concessionária postos à disposição do interessado.
. As informações sobre as condições de fornecimento, tarifa, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à sua disposição, em nossos escritórios ou no Site da ANEEL (www.aneel.gov.br)

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia
Conjunto: PRESIDENTE PRUDENTE

Indicadores	Realizado Jun/2006	Jul/2006	ANEEL	Padrão
DIC - Duração de interrupção individual (horas)	,00	,00	14,00	
FIC - Freqüência de interrupção individual (vezes)	,00	,00	10,00	
DEC - Duração Equivalente de interrupção (horas)	,14	,14	2,50	
FEC - Freqüência Equivalente de interrupção (vezes)	,14	,19	3,60	
DMIC - Duração Máxima de interrupção Contínua (horas)	,00	,00	7,00	

É direito do consumidor solicitar apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC, a qualquer tempo, e receber compensação, em caso de sua violação.

PARA USO DO ENTREGADOR

Nome _____

Data _____ Hora _____

Visto _____

☐ Ausente ☐ Nº Inexistente ☐ Outros
☐ Mudou-se ☐ Endereço Insuficiente
☐ Recusou-se a Receber ☐ Casa Fechada

DATA

Para consultas e reclamações sobre o consumo ou pedido de desligamento, anotar os números ou marcar a posição dos ponteiros de acordo com o medidor do seu medidor.

Consultas e Reclamações:

. Este fatura pode ser paga em qualquer agência bancária mediante credenciado.
. Prefira sempre o **débito automático** em conta corrente, pois é muito mais cômodo, fácil e seguro.
. Pagamentos efetuados com cheque só terão quitação válida após compensação.

DEIXE PAGAR!

Caiuá REDE

Caiuá Distribuição de Energia S/A
Av. Paulista, 2439 - 5º Andar - São Paulo - SP
CNPJ 07.282.377/0001-20 Insc. Estadual 108.404.662.118

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

VENCIMENTO: 15/09/2006

ANTONIO RODRIGUES
Unidade Consumidora: 3094812
RUA GERALDO GOMES CORREA-DR, 180-
JD HUMBERTO SALVADOR
19100-370 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP

17150039311

O inverno está aí, não dá para ser frio nesta hora. Doe um agasalho.
Campanha do Agasalho 2006 - www.campanhadoagasalho.sp.gov.br

Metas para o DEC e FEC estabelecidas conforme Resolução Normativa ANEEL nº 098, 25/10/2004. Confira as metas no campo específico desta conta.

Local/Etapa/Livro-Seq: 0001 /01 /001226-65 | Regional: 0001 | Medidor: 219756 | Valor da Leitura: 1491 | Seq.Imp.: 3901

Caiuá Distribuição de Energia S/A
Av. Paulista, 2439 - 5° Andar - São Paulo - SP
CNPJ 07.282.377/0001-20 Insc. Estadual 108.404.662.116

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.073.260
Emissão: 27/03/2007 GRUPO B
Apresentação: 30/03/2007 **FAT -** 04-2007162971413-80

PAULO RAIMUNDO
RUA AMALIA GUILHERMINA KULM,55
Compl.:
Bairro.: PQ RES CARANDA
CEP: 19026-560 PRESIDENTE PRUDENTE
CNPJ/CPF: 00241381851
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO
Unidade Consumidora - UC
665983

Vencimento
09/04/2007

Consumo
169 kWh

Referência
03/2007

Valor até o Vencimento
R$ 59,93

Dados de Cadastro

Classificação:	RESIDENCIAL-BIFASICO
Tipo de Tarifa:	CONVENCIONAL
Tensão Nominal ou Contratada(V):	127 / 220
Limites adequados de tensão(V):	116 a 133 / 201 a 231

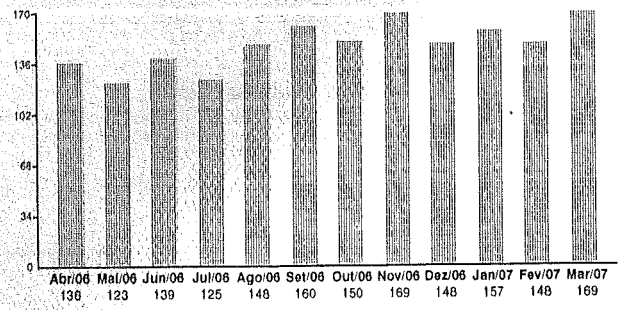
Datas de Leitura

Leitura anterior:	23/02/2007
Leitura atual:	27/03/2007
Próxima leitura:	25/04/2007

Dados de Medição

Equipamento:	153341
Unidade de medida:	kWh
Origem da Leitura atual:	Lida
Leitura atual (em 27/03/2007):	19166
Leitura anterior (em 23/02/2007):	18997
Consumo medido no mês:	169
Consumo faturado no mês:	169
Número de dias faturados:	32
Consumo médio diário:	5,28
Constante de Faturamento:	1
Fator de potência:	

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 158,00 kWh

MENSAGENS:
"3º RODEIO PRUDENTE SHOW - 12 A 15 DE ABRIL - RANCHO QUARTO DE MILHA"

Dados de Faturamento

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R$)
CONSUMO	169	0.270660	45,74
VALOR DO COFINS			2,48
VALOR DO PIS			0,54
VALOR DO ICMS			6,64
Total - Preco (1)			55,40

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Item		Valor(R$)
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 01/2007		0,20
DEDUCAO LIMINAR ICMS EXTRAORD.		0,00
DEDUCAO LIMINAR TARIFA EXTRAOR		0,00
JUROS CONTA ANTERIOR	02/2007	0,03
JUROS CONTA ANTERIOR	01/2007	0,51
MULTA CONTA ANTERIOR	01/2007	1,03
MULTA CONTA ANTERIOR	02/2007	0,98
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB		1,94
CRED VIOL META CONT		-0,16
Total - Outros (2)		4,53

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

TOTAL GERAL (1) + (2) **R$ 59,93**

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Item	Valor(R
DISTRIBUICAO	19,0
ENC. SETORIAIS	5,8
ENERGIA	17,1
TRANSMISSAO	3,6
TRIBUTOS	9,6
Soma Demonstrativo	55,4

Apuração do ICMS
Base de Cálculo(R$) 55,40 Alíquota(%) 12,00% Valor(R$) 6,6

Reservado ao Fisco Período Fiscal: **09/04/2007**
1926.7B55.2B5A.4EFF.EE5F.06F9.8FD2.2416

55
8

sabesp

companhia de saneamento básico do estado de são paulo

Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos — C.N.P.J. 43.776.517/0001-80 — 08 562

RGI	Codificação Sabesp	Nº da Conta	Economias Res.	Com.	Ind.	Pub.	Gr.Orig/Cons.	Mês de Referência
06268812/00	08 562 21 01 7010 000 000 035 0	1330062688121	1				12/12	JUNHO/07

Cod. Log	Endereço	Nº	Nº Hidrômetro	Banco Agência CR
00001830/4	R SHIRLEY RATEIRO LEITE	650	Y02L307153	

Data Leitura	Condição de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo/m³	Dias de Consumo	Previsão Próx. Leitura
29/05/07	LEITURA NORMAL	402	410	8	32	28/06/07

Consumo dos Últimos Meses / m³

						Média/m³
DEZ- 13	FEV- 8	ABR- 8				10
JAN- 11	MAR- 9	MAI- 9				AJ=1,000

PAGAMENTO EM ATRASO

SERA ACRESCIDO DE MULTA DE 2%, MAIS ATUALIZACAO MONETARIA COM BASE NA VARIACAO DO IPC/FIPE DO MES ANTERIOR, MAIS JUROS DE MORA DE 1% AO MES, PRO-RATA-DIE.

A CONTA NAO PAGA ATE A DATA DE VENCIMENTO SUJEITA O IMOVEL AO CORTE DO FORNECIMENTO DE AGUA.

TARIFAS DE ÁGUA/m³

Faixas de Consumo	Tarifa	Consumo	Valor - R$
ATE 10	4,04	VALOR MINIM	4,04
11 A 20	0,63		
21 A 30	1,37		
31 A 50	11,95		
ACIMA 50	2,32		
Subtotal por Economia			4,04
X 0001 (Qtde de Economias)			4,04
X 1,00000000 (Fator de Ajuste Tarifário)			4,04

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água	4,04
Esgotos	3,24
Multa	0,14
At. Monetária	
Juros de Mora	0,02
Serviços	

Vencimento **28/06/07**

Total a Pagar R$ **********7,44

NOME: MARIO LUCIO ZIMMERMANN

MULTA/AT. MONETARIA/JUROS DE MORA REF. AO(S) MES(ES): 05/07
COR=4,0 TURBIDEZ=0,3 CRL=0,9 FLUOR=0,7 COLI TOTAL=100% COLI TERMO=100% MES MAR/07
LIGACAO CADASTRADA COMO SOCIAL

Agência de Atendimento — **Telefone**

PRESIDENTE PRUDENTE — R CASEMIRO DIAS, 355 0800550195 — FONE 195
HORARIO: 10:00 AS 18:00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunic...
CONFERE COM O ORIG...

826800000000 0 07440097133 4 02062688121 1 81727407062 9

2 13300626881218100000007447

IPTE - Identificação para Pagamento em Terminais Eletrônicos

232 0097 1330 2062 6881 2181 7274

sabesp

RGI	Codificação Sabesp	Mês de Referência	Vencimento	Total a Pagar
06268812/00	08 562 21 01 7010 000 000 035 0	JUN/07	28/06/07	R$ **********7,44

ATENÇÃO
NÃO RASURE OU PERFURE ESTE CANHOTO. SERÁ USADO NA LEITORA ÓTICA

VIA SABESP

Autenticação Mecânica do Agente Autorizado — CFS-NRN-005736-08G12 — Carimbo do Caixa no Verso

SABCTB - Impresso no Sistema Laser

Caiuá REDE

Caluá Distribuição de Energia S/A
Av. Paulista, 2439 - 5° Andar - São Paulo - SP
CNPJ 07.282.377/0001-20 Insc. Estadual 108.404.662.116

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.082.115
Emissão: 28/03/2007 GRUPO B
Apresentação: 02/04/2007 FAT - 04-2007163134781-34

56

FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA
RUA LOURENCO VITALE,215
Compl.:
Bairro.: JD IGUACU
CEP: 19024-380 PRESIDENTE PRUDENTE
CNPJ/CPF: 92578810834
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO Unidade Consumidora - UC	Vencimento
433705	10/04/2007
Referência	Consumo
03/2007	229 kWh
	Valor até o Vencimento
	R$ 114,29

Dados de Cadastro

Classificação:	RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa:	CONVENCIONAL
Tensão Nominal ou Contratada(V):	127
Limites adequados de tensão(V):	116 a 133

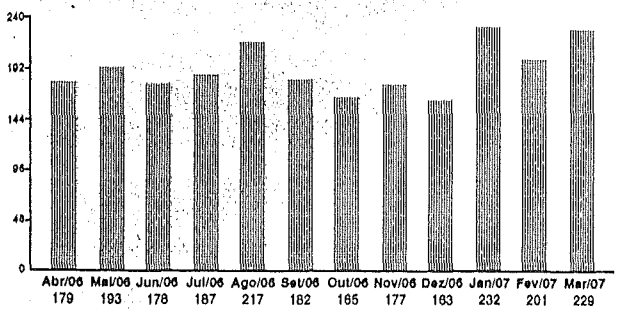
Datas de Leitura

Leitura anterior:	26/02/2007
Leitura atual:	28/03/2007
Próxima leitura:	26/04/2007

Dados de Medição

Equipamento:	4710
Unidade de medida:	kWh
Origem da Leitura atual:	Lida
Leitura atual (em 28/03/2007):	3627
Leitura anterior (em 26/02/2007):	3398
Consumo medido no mês:	229
Consumo faturado no mês:	229
Número de dias faturados:	30
Consumo médio diário:	7,63
Constante de Faturamento:	1
Fator de potência:	

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 220,67 kWh

MENSAGENS:
3° RODEIO PRUDENTE SHOW - 12 A 15 DE ABRIL - RANCHO QUARTO DE MILHA"
CONTA SEM BENEFICIO DA TARIFA BAIXA RENDA (RES 246 E 485/02).

Dados de Faturamento

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R$)
CONSUMO	229	0,270660	61,98
VALOR DO COFINS			3,99
VALOR DO PIS			0,87
VALOR DO ICMS			22,27
Total - Preco (1)			89,11

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Item	Valor(R$)
DEDUCAO LIMINAR ICMS EXTRAORD.	0,00
DEDUCAO LIMINAR TARIFA EXTRAOR	0,00
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB	3,68
CNV - PLANO FUNERAL	21,50
Total - Outros (2)	25,18

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

TOTAL GERAL (1) + (2) **R$ 114,29**

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Item	Valor (R$)
DISTRIBUICAO	25,87
ENC. SETORIAIS	7,98
ENERGIA	23,23
TRANSMISSAO	4,90
TRIBUTOS	27,13
Soma Demonstrativo	89,11

Apuração do ICMS

Base de Cálculo(R$)	89,11	Alíquota(%)	25,00%	Valor(R$)	22,27

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 10/04/2007

9953.EA8D.2F53.EC1A.9FC8.B5D8.75E1.BB3C

Para pagamentos após o vencimento será cobrado multa de 2% acrescido de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

Esta unidade consumidora estará passível de suspensão do fornecimento, em caso de não pagamento desta fatura, conforme legislação vigente.

Comunicações - SSP
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

companhia de saneamento básico do estado de são paulo

08 562

sabesp — Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos — C.N.P.J. 43.776.517/0001-80

RGI 03617103/48

Codificação Sabesp: 08 562 06 02 3000 000 000 042 1

Nº da Conta: 1330036171031

Economias: Res. 1 | Com. | Ind. | Pub. | Gr.Orig/Dest. 11/02

Mês de Referência: JUNHO/07

Nº Hidrômetro: Y03S070611

Banco | Agência | CR

Cód. Log: 00000103/9

Endereço: R PIRATININGA 121

Dias de Consumo: 29

Previsão Próx. Leitura: 06/06/07

Data Leitura: 09/05/07

Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo/m³	Média/m³
424	446	22	13

AJ=1,000

Consumo dos Últimos Meses / m³

DEZ- 12 | JAN- 13 | FEV- 8 | MAR- | ABR- 2 | MAI- 28

PAGAMENTO EM ATRASO

SERA ACRESCIDO DE MULTA DE 2%, MAIS ATUALIZACAO MONETARIA COM BASE NA VARIACAO DO IPC/FIPE DO MES ANTERIOR, MAIS JUROS DE MORA DE 1% AO MES, PRO-RATA-DIE.

A CONTA NAO PAGA ATE A DATA DE VENCIMENTO SUJEITA O IMOVEL AO CORTE DO FORNECIMENTO DE AGUA.

TARIFAS DE ÁGUA/m³

Faixas de Consumo	Tarifa	Consumo	Valor - R$
ATE 10	11,94	VALOR MINIMO	11,94
11 A 20	1,66	10	16,60
21 A 30	2,55	2	5,10
31 A 50	2,55		
ACIMA 50	3,05		
Subtotal por Economia			33,64
(Qtde de Economias)	X 0001		33,64
(Fator de Ajuste Tarifário)	X 1,00000000		33,64

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água	33,64
Esgotos	26,84
Multa	0,86
At. Monetária	0,11
Juros de Mora	0,59
Serviços	1,43
2A VIA - SOL.	

Vencimento: 08/06/07

Total a Pagar R$ **********63,47

SUJEITO A CORTE NO FORNECIMENTO

CONSUMO EXCESSIVO - VERIFIQUE AS INSTALACOES HIDRAULICAS

COR=4,0 TURBIDEZ=0,3 CRL=0,9 FLUOR=0,7 COLI TOTAL=100% COLI TERMO=100% MES MAR/07

Agência de Atendimento: PRESIDENTE PRUDENTE — R CASEMIRO DIAS, 355 0800550195

HORARIO: 10:00 AS 16:00

Telefone - FONE 195

24º 44704/07

39

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM AVIAÇÃO.

SEDOR

Presidente Prudente, 11 de Junho de 2007.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 044703/2007-91
SEAPA/SC
13/06/2007-08:27

Referente: Carta de Apoio.

A Associação de Moradores do jardim Aviação de Presidente Prudente vem mui respeitosamente, através desta, manifestar o seu apoio para que seja implantado, uma emissora de *Radiodifusão Comunitária*, instituída pela Lei nº 9.612/98 e Decreto-Lei 2.615/98 em nome da Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente / SP.

Atenciosamente.

Elávio Silva
RG: 10532549-1
Presidente da Associação de Moradores do Jardim Aviação.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM SERVANTES I E JARDIM OURO VERDE

Rua Aldo Zanuto, 415 –3907-2273 - Cep: 19085 – 230

Presidente Prudente, 25 de Junho de 2007.

Carta de Apoio,

A associação de moradores dos bairros Parque Residencial Servantes I e Jardim Ouro Verde, vêm respeitosamente, através desta, manifestar o seu apoio para que seja implantado, uma emissora de Radiodifusão Comunitária, instituída pela **Lei nº 9.612/98 e Decreto-Lei 2.615/98** em nome da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/sp.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDER...
Ministério das Comuni...
CONFERE COM O ORIG...

Atenciosamente

APARECIDO LUIZ DA SILVA
Presidente da associação

ASSOCIAÇAO DE MORADORES DO SITIO SÃO PEDRO

Presidente Prudente-SP, 25 de Junho de 2007.

A Associação dos moradores do Sitio São Pedro, através de seu presidente, *JAMERSON MARTIN*, vem mui respeitosamente, manifestar o seu apoio para que seja implantado, uma emissora de Radiodifusão comunitária, instituída pela Lei *Nº 9612/98* e Decreto-Lei *2615/98*, em nome da Associação Cultural de Radiodifusão de Presidente Prudente-SP.
Sito ainda, da importância de uma emissora comunitária, onde trará diversos benefícios.

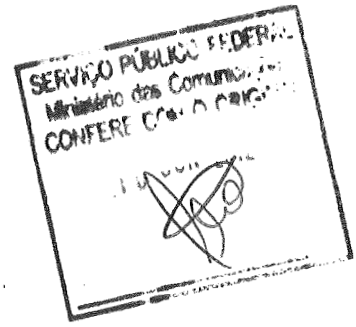
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Atenciosamente.

JAMERSON MARTIN
RG – 11.514.457
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM AVIAÇÃO.

Presidente Prudente, 11 de Junho de 2007.



Referente: Carta de Apoio.

A Associação de Moradores do jardim Aviação de Presidente Prudente vem mui respeitosamente, através desta, manifestar o seu apoio para que seja implantado, uma emissora de *Radiodifusão Comunitária*, instituída pela Lei nº 9.612/98 e Decreto-Lei 2.615/98 em nome da Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente / SP.

Atenciosamente.

Elávio Silva
RG: 10532549-1
Presidente da Associação de Moradores do Jardim Aviação.

Ministério Evangelístico Obras do Espírito Santo

Rua Alberto Marochio nº 563 - Jardim Guanabara - Cep 19033300 – Presidente Prudente / SP Telefone (18) 3905 3000.
CNPJ nº 05.118.018./0001-06

Presidente Prudente / SP 18 de junho de 2007.

Referente: Carta de Apoio

O Ministério Evangelístico Obras do Espírito Santo, desta cidade de Presidente Prudente / SP, vem mui respeitosamente, através desta, manifestar o seu apoio para que seja implantado uma emissora de Radiodifusão Comunitária, instituída pela Lei nº 9.612/98 e Decreto-Lei 2.615/98 em nome da Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP.

Atenciosamente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Pastor Luiz Abel Trindade Baldez
RG. nº 26.938.671-8

Presidente Prudente/SP, 08 de Junho de 2007.

Referente : Carta de Apoio.

Igreja Evangélica Pentecostal Jesus Cristo te Salva de Presidente Prudente/SP, Rua Teresinha, 60, Jardim Brasília Vem mui respeitosamente, através desta, manifestar o seu apoio para que seja implantado, uma emissora de Radiodifusão Comunitária, instituída pela **Lei n 9.612/98 e Decreto-Lei 2.615/98** em nome da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP.**

Atenciosamente

Cícero Alves de Luna
RG 4.673.672 SSP/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM AVIAÇÃO.

Presidente Prudente, 11 de Junho de 2007.

Referente: Carta de Apoio.

A Associação de Moradores do jardim Aviação de Presidente Prudente vem mui respeitosamente, através desta, manifestar o seu apoio para que seja implantado, uma emissora de *Radiodifusão Comunitária*, instituída pela Lei nº 9.612/98 e Decreto-Lei 2.615/98 em nome da Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente / SP.

Atenciosamente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Elávio Silva
RG: 10532549-1
Presidente da Associação de Moradores do Jardim Aviação.

Presidente Prudente/SP, 08 de Junho de 2007.

Referente : Carta de Apoio.

Associação Profissional dos Barbeiros e Cabelereiros de Presidente Prudente/SP, Rua Alfredo Pimentel, 490, Vila Iolanda, Vem mui respeitosamente, através desta, manifestar o seu apoio para que seja implantado, uma emissora de Radiodifusão Comunitária, instituída pela **Lei n 9.612/98 e Decreto-Lei 2.615/98** em nome da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP.**

Atenciosamente

Cícero Alves de Luna
RG 4.673.672 SSP/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

SPORT CLUBE JUVENTUS DO IGUAÇU
RUA NICOMENDES BISPO DA SILVA 245 JARDIM IGUAÇU

Presidente Prudente, 12 de junho de 2007

REFERENTE: CARTA DE APOIO

Sport Clube Juventus do Iguaçu vem mui respeitosamente, através deste, manifestar o seu apoio para que seja implantado, uma emissora de Radiodifusão Comunitária, instituída pela ***Lei nº 9.612/98 e Decreto-Lei 2.615/98*** *em nome da* ***Associação Cultural Comunitária de Radiofusão de Presidente Prudente/SP.***

Atenciosamente

EDILSON DE SOUZA
Presidente Sport Clube Juventus

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA E PARQUE FURQUIM
Rua Prof. Marcolino, 517, PQ. Furquim, Cep. 19030-420, Pres. Prudente/SP

Presidente Prudente, 19 de junho de 2007.

CARTA DE APOIO:

A Associação de Moradores da Vila e Parque Furquim, vem mui respeitosamente, através desta, manifestar o seu apoio para que seja implantada, uma emissora de Radiodifusão Comunitária, instituída pela Lei nº 9.612/98 e Decreto-Lei 2.615/98 em nome da Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP.

Atenciosamente,

LUCRÉCIO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu
CONFERE COM O ORI

Ministério Evangelístico Obras do Espírito Santo

Rua Alberto Marochio nº 563 - Jardim Guanabara - Cep 19033300 – Presidente Prudente / SP Telefone (18) 3905 3000.
CNPJ nº 05.118.018./0001-06

Presidente Prudente / SP 18 de junho de 2007.

Referente: Carta de Apoio

O Ministério Evangelístico Obras do Espírito Santo, desta cidade de Presidente Prudente / SP, vem mui respeitosamente, através desta, manifestar o seu apoio para que seja implantado uma emissora de Radiodifusão Comunitária, instituída pela Lei nº 9.612/98 e Decreto-Lei 2.615/98 em nome da Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP.

Atenciosamente

Pastor Luiz Abel Trindade Baldez
RG. nº 26.938.671-8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 69

Associação de moradores do jardim morada do sol

(Presidente: Miguel Rodrigues Alves)RG18.397.293

Rua Orlando Alves Trabanco Nº441
Fone:(39054876)-(91143133)

Presidente Prudente,21-07-2007.

Venho através deste manifestar meu apoio para o projeto de implantação de uma emissora de rádio difusão Comunitária de acordo com a lei Nº9.612/98 e decreto-lei 2.615/98..
Em união com a população do Jardim Morada do Sol e Residencial F. B. Galindo.

Certo de poder estar colaborando com esse valioso projeto de ação comunitária agradeço antecipadamente.

Associação de Moradores do Bº Jardim Morada do Sol

Miguel Rodrigues Alves
Presidente - RG 18.397.293

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

ATENCIOSAMENTE:
MIGUEL RODRIGUES ALVE
(Presidente da Associação de Moradores)

PRESIDENTE PRUDENTE, 21 DE JUNHO DE 2007.

REFERENTE: Carta de apoio

Eu **JOSÉ MAURÍCIO ALVES,** portador do R.G: 10.111.992 ssp/sp, residente a R. Nicola Peres Parra nº 100 J. Barcelona, vem mui respeitosamente através deste, manifestar o meu apoio, para que seja implantado uma emissora de Radiodifusão Comunitária, instituída pela **Lei nº 9.612/98 e Decreto-Lei 2.615/98** em nome da **Associação Cultural Comunitária de Radiofusão e Presidente Prudente S/P.**

Atenciosamente,

JOSÉ MAURÍCIO ALVES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Presidente Prudente, 22 de junho de 2007.

Referente: **CARTA DE APOIO**

Venho através desta mui respeitosamente, manifestar o meu apoio a **IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ASSEMBLÉIA DE DEUS PARA TODOS OS POVOS DE PRESIDENTE PRUDENTE / SP**, na implantação de uma emissora de Radiodifusão Comunitária, instituída pela Lei nº 9.612/98 e Decreto-Lei 2.615/98 em nome da Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente / SP.

Atenciosamente

APARECIDO DE ARAUJO
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA E PARQUE FURQUIM
Rua Prof. Marcolino, 517, PQ. Furquim, Cep. 19030-420, Pres. Prudente/SP

Presidente Prudente, 19 de junho de 2007.

CARTA DE APOIO:

A Associação de Moradores da Vila e Parque Furquim, vem mui respeitosamente, através desta, manifestar o seu apoio para que seja implantada, uma emissora de Radiodifusão Comunitária, instituída pela Lei nº 9.612/98 e Decreto-Lei 2.615/98 em nome da Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP.

Atenciosamente,

LUCRÉCIO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
PRESIDENTE

M. das Comunicações
43
SEGES

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO
- SINTRACOM -

FUNDADO EM 07/08/1943

Presidente Prudente, 19 de junho de 2007.

CARTA DE APOIO:

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Presidente Prudente e Região "SINTRACOM", vem mui respeitosamente, através desta, manifestar o seu apoio para que seja implantada, uma emissora de Radiodifusão Comunitária, instituída pela Lei nº 9.612/98 e Decreto-Lei 2.615/98 em nome da Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP.

Atenciosamente,

Gilberto Lúcio Zangirolami
Presidente – RG: 17.608.487

Lucrécio de Alencar Castelo Branco
Vice-Presidente – RG: 39.257.234-5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Sede Própria: Rua Dr. Gurgel, 629 - Fone: (18) 3222-4044 / 3222-4002 - CEP 19015-140 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Sub - Sede: Rua Belo Horizonte, 2-44 - Centro - Fone: (18) 3281-2899 - CEP 19470-000 - PRESIDENTE EPITÁCIO

M. das Comunicações
Fls. 99
8

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Prudente

SEDE PRÓPRIA CGC (MF) 55 354 609/0001-50
SEDE E FÓRUM - PRESIDENTE PRUDENTE
PROCESSO MTPS N.º 161 093.62 - RECONHECIDO EM 17.10.62
RUA: FRANCISCO GOULART, 389 - CEP 19010-290 - FONE:(0xx18) 3223-3681 - PRESIDENTE PRUDENTE – SP.

Presidente Prudente/SP, 20 de Junho de 2007.

Referente: Carta de Apoio

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Prudente, representado através de seu Presidente infra-assinado, vem mui respeitosamente, através desta, manifestar o seu apoio para que seja implantado, uma emissora de Radiodifusão Comunitária, instituída pela Lei nº 9.612/98 e Decreto-Lei 2.615/98 em nome da Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente prudente/SP.

Atenciosamente

ZAO ALTINO CREMONEZI
PRESIDENTE
R.G. 6.281.931-8
CPF 153.393.358-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP
CUT
Rua Ulisses Ramos de Castro, nº 152, Bosque, F: 3221.9946 e-mail: ssmppte@stetnet.com.br

OFÍCIO SINTRAPP Nº 31/2007.

Presidente Prudente, 12 de junho de 2007.

Referente: Carta de Apoio

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, vem mui respeitosamente, através deste, manifestar o seu apoio para que seja implantado, uma emissora de Radiodifusão Comunitária, instituída pela **Lei nº 9.612/98 e Decreto-Lei 2.615/98** em nome da **Associação Cultural Comunitária de Radiofusão e Presidente Prudente/SP.**

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunic...
CONFERE COM O ORIG...

Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público
Municipal de Presidente Prudente

Igreja Evangélica Pentecostal Assembléia de Deus para Todos os Povos de Presidente Prudente Estado de São Paulo.

Rua Gabriel Costa, nº 283 – Jardim Iguaçu – Cep 19.024-360 – Presidente Prudente/ SP. Telefone (18) - 3223-8023
CNPJ nº 03.005.296/0001-21

Presidente Prudente /SP,28 de maio de 2007.

Referente : Carta de Apoio

A Igreja Evangélica Pentecostal Assembléia de Deus para Todos os Povos de Presidente Prudente /SP, vem mui respeitosamente, através desta, manifestar o seu apoio para que seja implantado, uma emissora de Radiodifusão Comunitária, instituída pela Lei nº 9.612/98 e Decreto-Lei 2.615/98 em nome da Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente /SP.

Atenciosamente

Pastor Edson Teixeira de Lima
CI - RG nº 5.324.238/SSP /SP

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic.
CONFERE COM O ORIG.

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOV. PRES. PRUDENTE
CATEGORIA EMPREGADOS - SEDE PRÓPRIA
Rua Casemiro Dias, 396 -Fones (18) 3223-3108 / 3223-5785 / 3903-1610 -Cep: 19010.280-sp

M. das Com.
77
Fls. - Segs.

ASSISTÊNCIA JURIDICA
Trabalhista-Criminal-Civil
Acidente de Trabalho

ASSISTÊNCIA MÉDICA
Clínica Geral - Otorrino
Cardiologista-Pediatria
Oftalmologista

EXAMES DE LABORATÓRIO
Sangue - Urina
Fezes- Colesterol - Etc....

ASSISTÊNCIA DENTÁRIA
Extrações - Obturações
Ponte móvel - Dentaduras
Canais - Etc.....

Documentação de Dependentes
Requerimento de Aposentadoria
E Outros
Revalidação de carteira Nacional de habilitação
Impostos e Seguros de veículos
Impostos de Renda
Informações Trabalhistas
Homologações , Outros.

CLUBE DE CAMPO
Rodovia Raposo Tavares, Km 581

Presidente Prudente, 31 de Julho de 2007.

CARTA DE APOIO:

O Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Presidente Prudente, vem mui respeitosamente, através desta, manifestar o seu apoio para que seja implantada, uma emissora de Radiodifusão Comunitária, instituída pela Lei nº 9.612/98 e Decreto-Lei 2.615/98 em nome da Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP.

Atenciosamente,

Waldir Nole Schiavão
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunic.
CONFERE COM O ORIG.

78

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Prudente

SEDE PRÓPRIA
CGC (MF) 55 354 609/0001-50
SEDE E FÓRUM - PRESIDENTE PRUDENTE
PROCESSO MTPS N.° 161 093.62 - RECONHECIDO EM 17.10.62
RUA: FRANCISCO GOULART, 389 - CEP 19010-290 - FONE:(0xx18) 3223-3681 - PRESIDENTE PRUDENTE – SP.

Presidente Prudente/SP, 26 de Julho de 2007.

Referente: Carta de Apoio

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Prudente, representado através de seu Presidente infra-assinado, vem mui respeitosamente, através desta, manifestar o seu apoio para que seja implantado, uma emissora de Radiodifusão Comunitária, instituída pela Lei nº 9.612/98 e Decreto-Lei 2.615/98 em nome da Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP.

Atenciosamente

João Altino Cremonezi
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

79

PARTIDO DA REPÚBLICA

Rua Francisco Machado de Campos, 360
CNPJ 06.301.184/0001-06 Presidente Prudente - SP

Presidente Prudente, 27 de julho de 2007.

Carta de Apoio:

O Partido da República – PR de Presidente Prudente – SP, vem mui respeitosamente Manifestar o seu apoio para que seja implantada, uma Emissora de Radiodifusão Comunitária, instituída pela Lei nº 9.612/98 e Decreto-Lei 2615/98, em nome da Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente – SP.

Atenciosamente.

Arlindo Camargo
Presidente – PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunic
CONFERE COM O ORIG

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO
- SINTRACOM -

FUNDADO EM 07/08/1943

Presidente Prudente, 19 de junho de 2007.

CARTA DE APOIO:

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Presidente Prudente e Região "SINTRACOM", vem mui respeitosamente, através desta, manifestar o seu apoio para que seja implantada, uma emissora de Radiodifusão Comunitária, instituída pela Lei nº 9.612/98 e Decreto-Lei 2.615/98 em nome da Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP.

Atenciosamente,

Gilberto Lúcio Zangirolami
Presidente – RG: 17.608.487

Lucrécio de Alencar Castelo Branco
Vice-Presidente – RG: 39.257.234-5

SERVIÇO PÚBLICA
Ministério das Comun...
CONFERE COM O ORIG...

Sede Própria: Rua Dr. Gurgel, 629 - Fone: (18) 3222-4044 / 3222-4002 - CEP 19015-140 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Sub - Sede: Rua Belo Horizonte, 2-44 - Centro - Fone: (18) 3281-2899 - CEP 19470-000 - PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

ASSOVIGI®

Associação dos Vigias, Agentes de Segurança Comunitária e Guardas Noturnos
de Presidente Prudente e Região - SP - CNPJ 05.672.775/0001-27 - Registro 002458

Presidente Prudente, 28 de julho de 2007.

CARTA DE APOIO:

A ASSOVIGI – Associação dos Vigias e Guardas Noturnos de Pré Sidente Prudente-SP e Região, vem mui respeitosamente, através desta, Manifestar o seu apoio para que seja implantada uma emissora de Radiodi-Fusão Comunitária,instituída pela Lei nº 9.612/98 e Decreto Lei 2.615/98 em Nome da Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP.

Atenciosamente,

Maudslay Israel Alves
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunic...
CONFERE COM O ORIG...

site: www.assovigi.com.br
e-mail: assovigi@assovigi.com.br
(18) 3221-4833
Rua Sargento Firmino Leão, 10 - Viaduto Tannel Abbud - Vila Marcondes - Pres. Prudente - SP

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, declaro para os devidos fins que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade do serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão, mediante assinatura, bem como entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e administradores e pessoas nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Presidente Prudente/SP, 18 de junho de 2007.

Antonio Alves Correia
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunic
CONFERE COM O ORIG

83

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente / SP**, declaro para os devidos fins que o nome de fantasia da entidade e sua denominação é: **RÁDIO COMUNITÁRIA CIDADE FM.**

Presidente Prudente/SP, 18 de junho de 2007.

Antonio Alves Correia
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunic...
CONFERE C...

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, declaro para os devidos fins que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento no disposto do item **14.2.7.1 da norma complementar 2/98 (Alterada 1/2004)** do serviço de radiodifusão.

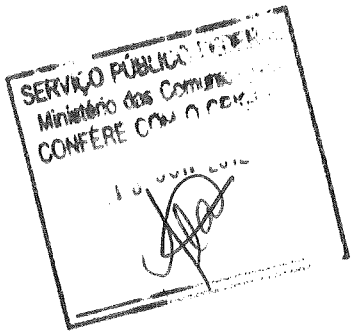
Presidente Prudente/SP, 18 de junho de 2.007.

Antonio Alves Correia
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

85

DECLARAÇÃO



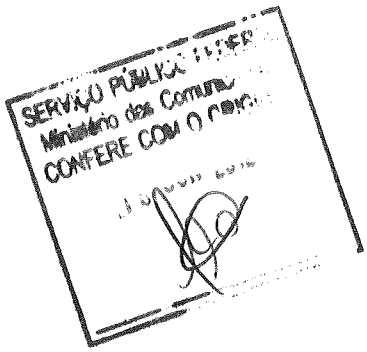
Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, declara para os devidos fins que me comprometo fielmente cumprir as normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

Presidente Prudente/SP, 18 de junho de 2007.

Antonio Alves Correia
Presidente

86

DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente / SP**, declara para os devidos fins que me comprometo fielmente cumprir as normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

Presidente Prudente/SP, 18 de junho de 2007.

Cícero Caetano da Silva

Cícero Caetano da Silva
Vice-Presidente

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP,** declara para os devidos fins que me comprometo fielmente cumprir as normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

Presidente Prudente/SP, 18 de junho de 2007.

Cláudio André Fernandes
Primeiro Secretário

88

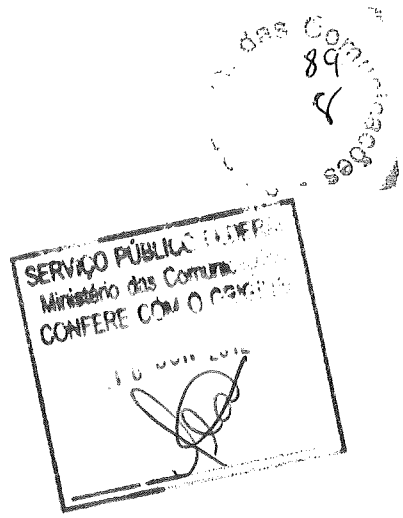
DECLARAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, declara para os devidos fins que me comprometo fielmente cumprir as normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

Presidente Prudente/SP, 18 de Junho de 2007.

Luiz Abel Trindade Baldez
Segundo Secretário



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de presidente Prudente/SP,** declaro para os devidos fins que me comprometo fielmente cumprir as normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

Presidente Prudente/SP, 18 de junho de 2007.

Ademir Camargo
Primeiro Tesoureiro

das Co
90
SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comuni
CONFERE COM O ORIG

DECLARAÇÃO

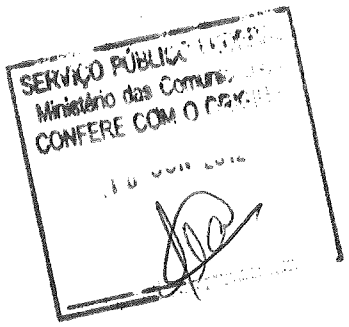
Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de presidente Prudente/SP,** declaro para os devidos fins que me comprometo fielmente cumprir as normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

Presidente Prudente/SP, 18 de junho de 2007.

Miranda S. Figueiredo
Segundo Tesoureiro



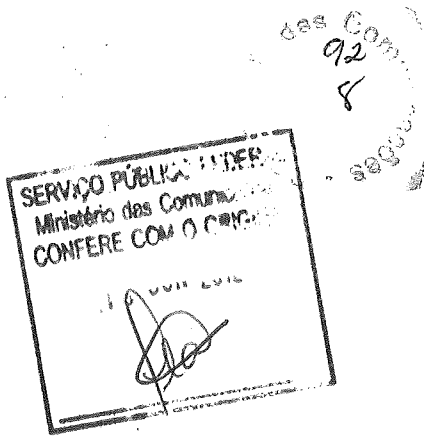
DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de presidente Prudente/SP,** declaro para os devidos fins que me comprometo fielmente cumprir as normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

Presidente Prudente/SP, 18 de junho de 2007.

José Manoel dos Santos
Diretor de Comunicação

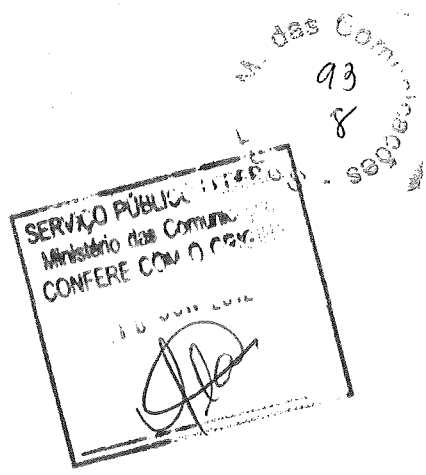


DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de presidente Prudente/SP,** declaro para os devidos fins que me comprometo fielmente cumprir as normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

Presidente Prudente/SP, 18 de junho de 2007.

Vanderlei Pereira de Oliveira
Membro Titular do Conselho Fiscal



DECLARAÇÃO

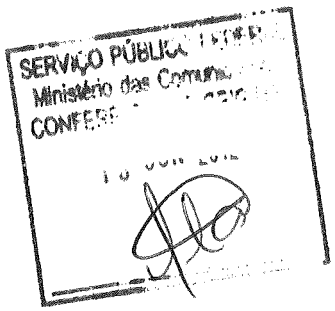
Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de presidente Prudente/SP,** declaro para os devidos fins que me comprometo fielmente cumprir as normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

Presidente Prudente/SP, 18 de junho de 2007.

Paulo Raimundo
Membro Titular do Conselho Fiscal

94

DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de presidente Prudente/SP,** declaro para os devidos fins que me comprometo fielmente cumprir as normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

Presidente Prudente/SP, 18 de junho de 2007.

Edílson de Souza
Membro Titular do Conselho Fiscal

95

DECLARAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de presidente Prudente/SP,** declaro para os devidos fins que me comprometo fielmente cumprir as normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

Presidente Prudente/SP, 18 de junho de 2007.

MARIO LUCIO ZIMMERMANN.

Mário Lúcio Zimmermann
Membro Suplente do Conselho Fiscal

96
8

DECLARAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunic.
CONFERE COM O ORIG.

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de presidente Prudente/SP,** declaro para os devidos fins que me comprometo fielmente cumprir as normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

Presidente Prudente/SP, 18 de junho de 2007.

Luiz André Aparecido dos Santos
Membro Suplente do Conselho Fiscal

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de presidente Prudente/SP,** declaro para os devidos fins que me comprometo fielmente cumprir as normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

Presidente Prudente/SP, 18 de junho de 2007.

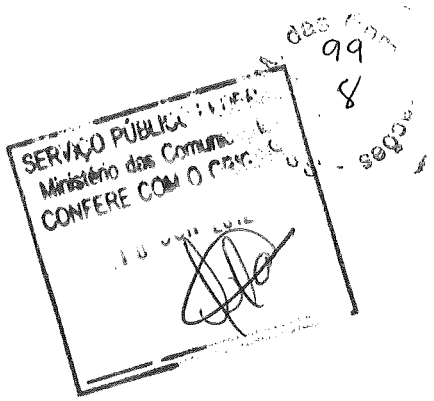
Antonio Rodrigues
Membro Suplente do Conselho Fiscal

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, declaro para os devidos fins que todos os membros que compõe a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, comprometem-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

Presidente Prudente/SP, 18 de junho de 2007.

Antonio Alves Correia
Presidente

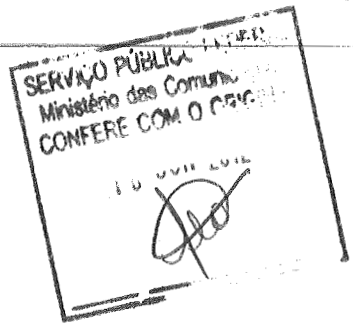


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que as Coordenadas Geográficas estão na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, o endereço proposto para a instalação do sistema irradiante.

Presidente Prudente/SP, 18 de junho de 2007.

Antonio Alves Correia
Presidente





DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que **Associação Cultural Comunitária de Presidente Prudente/SP**, apresentará o Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar n° 1/2004 e com os dados indicados em seu "Requerimento", caso seja selecionado.

Presidente Prudente/SP, 18 de junho de 2007.

Antonio Alves Correia
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos, fins que a entidade, recolheu a taxa relativa ás despesas de cadastramento.

Em anexo: Comprovante de depósito bancário.

Presidente Prudente/SP, 18 de junho de 2007.

Antonio Alves Correia
Presidente

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária de Rádiodifusão de Presidente Prudente -SP , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
Marcia S. Jurado	6.617.506	Av. Ibirapuera Norte, 1564	
Pedro Fernandes	12595543-1	Alberto Cervelini 101	
Silvana Souza	34.296.152-4	R. Otaviano Pereti, 509	
Admilson E Souza	19328926	R. Paulo Eiró 533	
Antonio dos Santos		11.516.392 R. Alcides Romano, 116	
Edna dos Assumpção	14918590	Rua dos Jatobas 209 Cohab I	
Gilde dos Santos	24 430 431-2	Av. 21 190 Cohab	
Waldimiro do Val Con	13.104.875	R. Lourenço Natale 123	
Marcelo Carvalho	13.321-576		
Roberto dos Santos	36 101 325 K	Rua Maria Angela Pelinson	
Vitorio Vilas Boas	13.104.874	Rua Emilio Lenton	
Cosmo Meira dos	26.324.136		
Maria Aparecida	16.229.636	Rua João de Souza 160	
Aparecida [illegible]	12.121.633		
Paulo [illegible]	11.321.733		
Marcos Antonio	96.321.896	Rua João de Souza 2[illegible]	
Roberto Michelone	29.369.321		
Luiz Angelo Fattori	39.121.316-X	Rua Luiz Monteiro	
Jorge dos Santos Silva	5.369.312		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ANATEL

V=15
N= 1004

102

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
Claudionor U. Santos	RG: 13928648	AV: Aide C. Roque 695	
MANOEL JOSE SOARES	RG: 13 101.822	R. MARIA S. de OLIVEIRA, 521	
Cintonio Alves Correia	RE 13.164.873	R Lourenço Vitali nº 149	
Jair Inacio Eg de Siqueira	RG 19.816.088-4	R Jose Bonifacio 126 V Aurelia	
EDIMAR L SOUZA	30469015-6	R: ESTRADA COLONIA MINEIRA	
DANCY HOGERA JUNIOR	13.929 267	RUA FIDAMES QUITA DA SILVA nº 70	
Amania Alves da Silva	912977-7	R- Magda. J. Miele	
Aparecida Soriano de Sá	18.725.744	R. Antonio branco	
Hilena Pedro Barbosa	23.988-704-5	AV. Odinir Marcingone 359	
Aparecido Ramão Rodrigues	135.124.24	Colegio Maracanã	
José Alexandre de Lima	25 191.088-7	R: Tito Livio Brasil N: 149	
Valdeir Alves do Campos	26 384123	R. Amelia Sanches Mateus nº 300	
Marcos Aurelio de Abreu	RG 21 255 245	R. Olimpio Ribeiro da Luz 285	
Evandro da Silva	44.433.669-3	DR: Geraldo Gomes correa 1461	
Ronilva G Fernandes	338 833 4	Cidelino Rodrigues Sete 760	
Alvaro Nobre da Silva	27203730-8	R: MARIO RAMOS, 85	
Jaime Alves	17608258	R: INDIANA. Nº59 VILA EUCLIDES	
Edvaldo Lucio Rodrigues	30.816.384-9	BRUNA KRASUCKI Nº 481	
Wilson Aparecido	7.860 576	R. Antonio de Freitas	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

V= 19
N= 0

103

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
Gildo dos Santos	Rg.24.430-481-2	AV. 1º Nº 190	
José Elenor da Silva	Rg.14.634.256	R. 3 Nº 258 Brasil Novo	
Pedro Santos	22.181.855	Alfeu Nº 946 Stella	
Paulino Jardim	28.379932-8	Eldes Ferreira Nº 173	
Edson Passos	19397286	RUA 30 397	
Maria V. Santos Farias	40626.094-1	AV. DOUTOR GERALDO 53	
Maria José da Costa	30.816.544-5	R: Norte 150	
Leandro Martins	32-994702-8	R: Sol Nascente Nº 30	
DANIELE Andrade	27.987.372-8	R: DAS MAGNOLIAS 37 CECAP	
Edgar de Carvalho Dias	41383720-8	R: Maria Elisa Ferrone Nº 96	
Claudeci Nogueira Assis	16.403.712	Rua Eugenio Francisco de Andrade	
Ilson do Espirito Santo	30 924 319-9	Rua Jardim Cumbica	
Marcos Andre Silva		Bairro Jardim Bandeirantes 102	
Valdemar C de Oliveira	75.554.834	Cipriano Gonçalves 216	Valdemar
Carlos Batista Sousa	13.138.942	R-padre João Sulgani 190	
Ivanildo Araujo Lima	230217193	R. João Marques Nogueira 155	
Manoel Pereira de Sá-T	30577991-1	R. Carlos Alberto 115	
Guilherme dos Santos	17.142.911	Rua Antonio Bascali Nº 385	
Claudina de Campos	9398810-4	Ramon de Arruda Campos	992.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

V: 18
N: 2

104

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
[illegible]	22-656	[illegible]	[illegible]
[illegible]	21.430.454-3	R. José [illegible]	[illegible]
[illegible]	?	R. Enrique Colnago, nº 332	assi?
[illegible]	RG 0	R. Antonio [illegible]	[illegible]
[illegible]	22.016.776	R. Antonio Candido de Oliveira nº 856	[illegible]
[illegible]	?	R. Waldomiro	[illegible]
[illegible]	RG 0	Rua [illegible]	[illegible]
[illegible]	18.232.115	Rua 13 de Maio, 178 [illegible]	[illegible]
[illegible]		Rua Antonia Barros nº 165	[illegible]
DALVA Subtil		Rua dos ROSAS 150 CEP	[illegible]
[illegible]	RG	Rua [illegible]	[illegible]
[illegible]		R. João Francisco Lisboa 163	[illegible]
[illegible]	0	R. Vicente Paulo Lisboa 85	[illegible]
Hugo Henrique B.C.	46-797-945-5	Rua Lourenço Vitalle nº 149 J. Ignaça.	[illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

V = 5
N = 9

105

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
Luiza Antonia de Souza	2.034.5.197	R. Netuno 107	
Rua. Manoel Rangel Nº 94	〃	Parque Jabaquara	
nome ?. Vila		Parque Jabaquara	
nome ?.	0	Parque Jabaquara	
PAULO FR. ROSA	20147131	R. GABRIEL COSTA 56	
LOURDES M.S. ROSA	24484289	R. GABRIEL COSTA 56	
Júnior Oliveira Siqueira	42.860.378.8	Rua: Jamil Farah Nº 75	
Jonathan B.S candido		Rua " " Nº 101/fundos	
Anaan Karla da Silva Siqueira		Rua: Gabriel costa nº 46	
Stephanie de Souza Siqueira Rosa.		Rua: Jamil farah nº 87	
Suely de Carvalho		Rua gabriel costa 185.	
Ivone de A. Martin	0	R- gabriel costa nº 36	
[illegible]	102422569-8	R. Alberto Marochi 563	
Pedro Henrique Ferreira	41.953.414-3	R: Mariane Vitoi Bortoli nº 31	
Josej AT Balaba	201190405-2	R Alberto Marochi 563.	
Judilem Baldez	44078237-5	Judilem Baldez R: Alberto Marochi nº 563	
MIGUEL MENEZES S.	24-438-437-4	Manoel Reis nº 74	
Jucilene Jaime da Silva	29.066.005-12	R: 18 Nº 315 BRASIL NOVA	
CICERA MARIA da Silva	27.739.403-X	R: 18 Nº 315 BRASIL NOVA	

Abaixo assinado em favor de uma RÁDIO COMUNITÁRIA no JR. Iguaçu.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

V= 11
N= 8

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
Fátima Ap. L. Silva	25.462.736	Alberto Barbosa 315	assin.
Adão T. Caldeira Neto	8911255-9	Alberto Marochio 563	Adão Caldeira
Reinaldo Dp. Pucci	9 320 39 J	Alberto Marochio 563	
Valdeci Moreira	035626	Alberto Marochio 563	
José Aparecida	Fim 02 MAR 72	Alberto Marochio 563	José Aparecida
Jucelia Aparecida Lima	31088	Alberto Marochio 563	Jucelia

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun.
CONFERE COM O ORIG.

V = 5
N = 1

M. das Comunicações
ECT

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
Gabriel Henrique Saladino Azevedo	42.281-878-1	Rua Profª Inês Bonini de Almeida Nº 30	
Michelle Regina P. Oliveira	40624886-2	Rua Profª Inês Bonini de Almeida Nº 30	Michelle R.S.O
Ana Maria L. S. Martins da Silva	40-937227-4	Rua: Flauzina Elias de Jesus Nº 15	Ana Maria L. da Silva
Luiz Antonio martins da silva	40.624.937-4	Rua: " " " " " "	
José Roberto dos Santos	18.232.418	Fazenda Ribeirão Mandaguari – Eneida	José Roberto dos Santos
Maria Elizabete dos Santos	25.940.238-2	Fazenda Ribeirão Mandaguari – Eneida	Maria Elizabete dos Santos
Maria Aparecida Santos da Silva	26.573.657-2	Fazenda Ribeirão Mandaguari – Eneida	Maria Aparecida Santos Silva
Jurandir Vieira Santos	18.232.419	Fazenda Ribeirão Mandaguari – Eneida	Jurandir Vieira santos
Maria Aparecida Oliveira Santos	38.726.249-0	Fazenda Ribeirão Mandaguari – Eneida	Maria aparecida Oliveira Santo
Marcela Cairi Santos	40.201.566-6	Rua da Maravilhas – 115 – Cohab	
Josivane dos Santos	40698268-5	Fazenda Ribeirão Mandaguari – Eneida	Josivane dos Santos
Nilton Cesar Santos de Oliveira	40.624.903-9	Fazenda Ribeirão Mandaguari – Eneida	Nilton Cesar dos Santos de Oliveira
José Vieira da Silva Filho	24.428.939-6	Fazenda Ribeirão Mandaguari – Eneida	José Vieira da Silva Filho
Gizele B. de Jesus	40.626.111-8	AV. Dr. Cerávolo – Eneida	Gizele B. de Jesus
Janaina Faiar da Rocha Vieira	43.286.194-7	AV. Dr. Cerávolo nº 53 – Eneida	Janaina F. R. Vieira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

V=15
N=0

DRF - M. DAS C.
SEDE

SSCM - Min. das Comunicações
Fls.: 109
Rubrica:

DECLARAÇÃO

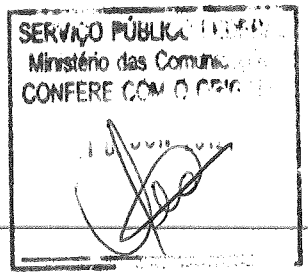
Declaro para os devidos fins, caso exista mais entidades concorrentes na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associarem-se as demais entidades.

Presidente Prudente/SP, 18 de junho de 2007.

Antonio Alves Correia
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Min. das Comunicações
109





DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução de serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar n° 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Antonio Alves Correia
R: Lourenço Vitalle, 148 – Jd. Iguaçu – CEP 19024-370
Telefone: (18) 3223-8023
Correio eletrônico (e-mail)
pastortoninhodohorto@ig.com.br
Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na R: Gabriel Costa, 283 – Jd. Iguaçu – CEP 19024-370
Coordenadas Geográficas: (22)° (05)' (50)''- S de latitude e (51)° (23)' (43)''- W de longitude

02

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

MINISTÉRIO DAS COMUNIC
BRASÍLIA - DF
53000 064010/20
SEAPA/SC
19/11/2007-08

Ao
Exmo. Sr.Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.888.269/0001-68, com sede à Rua Gabriel Costa, nº 283 – Jardim Iguaçu – Cep 19.024-360 – Presidente Prudente, Estado de São Paulo, telefone : (18) – 3223-8023, entidade sem fins lucrativos e legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à digna presença de Vossa Excelência, nos termos de que trata o item **3 da Norma Complementar nº 1/2004,** demonstrar seu interesse em executar o **Serviço de Radiodifusão Comunitária,** na área abrangida pelo círculo de raio á 1 Km, com centro localizado na Rua Gabriel Costa, nº 283 – Jardim Iguaçu – Cep 19.024-360 – Presidente Prudente/SP, de Coordenadas Geográficas : **22º 05 '50" – S – Latitude e 51º 23' 43" – W de Longitude,** onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no **Sistema de Radiodifusão Comunitária – Sistema RadCom** para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito à autorização para essa execução.

Presidente Prudente/SP ,29 de outubro de 2007.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunic.
CONFERE COM O ORIG.

ANTONIO ALVES CORREIA
Presidente da entidade
CI-RG nº 13.104.873/SSP/SP
CPF nº 017.798.468-60

Endereço para correspondência: Rua Lourenço Vitalle, nº 149 – Jardim Iguaçu Cep 19.024-360 – Presidente Prudente/SP

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CEL. MARCONDES, 1459 - CEP 19010-081 - FONE: (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: ANTONIO ALVES CORREIA.
Em documento sem conteúdo econômico. Dou fé.
Presidente Prudente-SP, 06 de novembro de 2007.
Em Testº da verdade. Escrevente:
Segurança: 06544999504080554952553555650 - Valor: R$ 2,65
"Válido somente com selo de Autenticidade"
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO"

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Paula Gonçalves Alias Costa
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

Colégio Notarial do Brasil
Arpen - SP
Estado de São Paulo
FIRMA 1
0814AA087893


MANICURE
200 NASCIMENTO ANOS G.GARIBALDI
1807 2007
Brasil 2007
RS1,40
BRASIL - CORREIOS
PRÉ-PAGO
USO EXCLUSIVO EM TERRITÓRIO NACIONAL
R$ 2,50
Turismo Nacional
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
0,012
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RA 675584911 1 BR
SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
DEVOLVIDO
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
Bloco R
70044-900 Brasília - DF
PC

USO EXCLUSIVO DO CORREIO

- [ ] Ausente
- [ ] Falecido
- [ ] Recusado
- [ ] Mudou-se
- [ ] Endereço insuficiente
- [ ] Não existe o número indicado
- [ ] Desconhecido
- [ ] Outros (Especificar) .....

DATA

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

VISTO

CORREIOS

74050005-8

Remetente: Antonio Alves Correia

Endereço: R. Laurenço Vital nº 149

J. Iguaçu Pr. Pindorama

19024-322

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTÇÃO EM APOIO– PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.044.709/07
LOCALIDADE: Presidente Prudente **/UF:** SP
ENTIDADE: Assoc. Cultural Comunitária de Radiodifusão

Aviso : 2ª **Publicação no DOU do dia :** 21/05/07 **Prazo expirou em:** 20/08/07

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	**Sim**	**Não**
	X	
Soma **das manifestações individuais apresentadas**	**Quantidade declarada**	
Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:**	X	
- Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº.	**Quantidade validada**	
- Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.	1 (Fls. 70)	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: **X 1**	1	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls X, considerando a falta de X.		

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

113

	Sim	Não
2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	✓	

Soma **das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.** Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:** - **Endereçamento válido** é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - **Assinatura** válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1º nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome. - o **CEP é opcional.**	**Quantidade declarada** 88 **Quantidade validada** 88 (Fls. 102 a 108)
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: **X 1**	88

Obs: não foram validadas as manifestações às fls 102, 104, 105, 106, 107 considerando a falta de assinatura, RG, nome.

Nº DE NÃO VÁLIDAS: 23

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das
CONFERE

Despacho de contagem de manifestações em apoio

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	4	

Soma **das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.** Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:**	**Quantidade declarada** 4
- **Endereçamento válido** é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - **CNPJ válido** é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - **Assinatura válida** pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o **CEP é opcional.** - **O termo de posse ou ata de eleição** devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	**Quantidade validada** 0 (Fls. 58 a 69, 71 a 81)
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: **X 5**	0

Obs: não foram validadas as manifestações às fls 58 a 69 e 71 a 81, considerando a falta de CNPJ, ata de eleição ou termo de posse.

SERVIÇO PÚBLICA
Ministério das Comun.
CONFERE COM O ORIG.

Despacho de contagem de manifestações em apoio

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente **comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**	**Sim**	**Não**
		✓
Soma **das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.** Obs: **São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.** **- Dados válidos dos associados:** Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; **- Ata válida**: Registrada em Cartório.	**Quantidade declarada** ✓ **Quantidade validada** ✓	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 2	✓	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls ✓, considerando a falta de ✓.		

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	**Total Coletivas**	**Total de Entidades**	**Total dos Associados**	**SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS**
1	88	0	0	89

II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	**Sim**	**Não**
	✓	

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic
CONFERE COM O ORIG. (Fls. 109).

Despacho de contagem de manifestações em apoio

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 15 de janeiro de 2009.

Lídia Skupnia

Analista Responsável / Siape: 1365439

Lídia Coraly Moreira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1365439
SERAC/CORAC/DEOC/SC

SERV...
Minist...
CONF:

Despacho de contagem de manifestações em apoio

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 117
Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.044704/07 Localidade/UF: Presidente Prudente/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	22S0550	22S0732
Longitude	51W2343	51W2320

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	3.22

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Cabriel Costa, nº 283		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Cabriel Costa, nº 283		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.027139/04	1.320,00	EMA

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
7	53830.001888/98	Presidente Prudente	SP	2.830,00	LDE
7	53830.002215/98	Presidente Prudente	SP	3.090,00	ARQ
4	53830.001724/98	Presidente Prudente	SP	3.160,00	ARQ
7	53830.000065/99	Presidente Prudente	SP	3.220,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	OUTROS
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Gabriel Costa, nº 283		

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 118 Rubrica:

Número: 53000.044704/07 Localidade/UF: Presidente Prudente/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	**Conclusão da Análise**	

Tecnicamente inviável.
Deverá ser ARQ, pois está a 2,83 de outra entidade com licença definitiva expedida.
**** É dependente que estão ARQ.

Neide Silva da Silva
(Analista)
Chefe da Divisão / SSR

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic.
CONFERE COM O ORIG.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53000044704/07
LOCALIDADE: PRESIDENTE PRUDENTE - SP
ENTIDADE: ASSOC. CULT. COMUNIT. DE RADIODIF. DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Considerando a análise realizada no processo n. º **53000044704/07**, na localidade de **Presidente Prudente - SP**, relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se a necessidade de **ARQUIVAMENTO** dos autos pelos seguintes fatos e fundamentos:

O local proposto para a instalação do sistema irradiante, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela requerente, que atendeu a Aviso de Habilitação publicado no DOU de **21/05/2007**, situou-se numa posição geográfica cuja distância resultou em **2,83 Km** da antena de transmissão da emissora de uma outra entidade em Revisão final na Consultoria Jurídica, não assegurando uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferente) entre as emissoras cuja separação mínima deverá ser de 25 dB, nas áreas de prestação delimitadas pelo contorno de 91dBμ, o que resulta em 4 (quatro) Km de distanciamento das respectivas estações, estando, portanto em infringência ao disposto no subitem 8.2 alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

Em face do exposto a entidade deverá ser **comunicada acerca do arquivamento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

Brasília, 11 de fevereiro de 2008.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 11 de fevereiro de 2008.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
p/ Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Carlos Alberto Freire Resende
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 JUN 2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 513 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de fevereiro de 2008.

Ao Senhor
ANTONIO ALVES CORREIA
Associação Cultural de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP
Rua Lourenço Vitalle, nº 149 – Jardim Iguaçu
19024-360 – Presidente Prudente - SP

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000044704/07**, na localidade de **Presidente Prudente - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

O local proposto para a instalação do sistema irradiante, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela requerente, que atendeu a Aviso de Habilitação publicado no DOU de **21/05/2007**, situou-se numa posição geográfica cuja distância resultou em **2,83 Km** da antena de transmissão da emissora de uma outra entidade em Revisão final na Consultoria Jurídica, não assegurando uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferente) entre as emissoras cuja separação mínima deverá ser de 25 dB, nas áreas de prestação delimitadas pelo contorno de 91dBμ, o que resulta em 4 (quatro) Km de distanciamento das respectivas estações, estando, portanto em infringência ao disposto no subitem 8.2 alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Carlos Alberto Freire Resende
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun...
CONFERE COM O ORIGINAL

nas– DOS/SSCE/MC

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

7

24° ARQ

Exmo. Sr.

Dr. Carlos Alberto Freire Resende

MD. Ministro das Comunicações

BRASÍLIA – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 056976/2009-40
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
18/11/2009-08:44

Ilmo. Sr.

Dr.

DD. Diretor do Departamento de Outorgas e Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações

Referente:	Processo nº 53000.044704/2007.
Assunto:	Solicita o desarquivamento do Processo nº 53000.044704/2007, que trata da autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária em Presidente Prudente, Estado de São Paulo e o prosseguimento do respectivo procedimento administrativo, reconsiderando os termos do Ofício nº 513, de 11 de janeiro de 2.008.
Localidade:	Presidente Prudente, Estado de São Paulo

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
30 / 11 / 2009

Senhor Ministro,

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Oswaldo da Silva, 555, Sala 01, Ana Jacinta, Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Cep 19.064-070, inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.888.269/0001-68, representada pelo seu Presidente, **Anderson Corazza dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 25.198.077-7 - SSP/SP; inscrito no C.P.F. (M.F.) sob o nº 120.952.938-60, residente

SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL

e domiciliado à Rua Lee Chiu, 133, Ana Jacinta, Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Cep 19.064-120, respeitosamente solicita a Vossa Senhoria, nos termos do disposto na Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1.998 e demais disposições legais, **o desarquivamento do processo 53000.044704/07, que trata da autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária, o prosseguimento de sua tramitação, e a reconsideração da decisão que determinou o arquivamento dos autos, de modo a obter autorização de operação, em caráter provisório, para exploração de radiodifusão comunitária no bairro Ana Jacinta, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo**, tendo em vista os fundamentos de fato e de direito a seguir aduzidos.

DOS FATOS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic.
CONFERE COM O ORIG.

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE** encontra-se devidamente constituída, nos termos dos seus Estatutos Sociais aprovados em assembléia geral de fundação e posse da diretoria, realizada em 25 de maio de 2.007, e devidamente registrados no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, atendendo ao que preceitua o disposto na Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1.998, Decreto 2.615, de 03 de junho de 1.998 e demais disposições legais.

A entidade foi instalada inicialmente na Rua Gabriel Costa, 283, Jardim Iguaçu, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, ocasião em que apresentou junto ao Departamento de Outorgas e Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações o formulário **CDI – Cadastro de Demonstração e Interesse, conforme Processo nº 53 000 044 704/2007**, *objetivando a obtenção da autorização para executar o serviço de rádio comunitária*

no endereço inicialmente indicado. Em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 24, publicado no Diário Oficial da União, providenciou a documentação necessária à seleção para receber a competente autorização, incluindo a obtenção das coordenadas geográficas da localidade onde pretendia instalar o sistema irradiante da rádio comunitária, junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.

Em resposta ao pleito, esta entidade recebeu desse conceituado órgão público, o Ofício nº 513, de 11 de janeiro de 2.008, comunicando o arquivamento do referido processo, haja vista a existência de outras entidades que pleiteiam ou executam serviço idêntico a uma distância inferior a quatro (4) quilômetros do local indicado para a instalação e funcionamento da rádio comunitária, cujo distanciamento é imposto para garantir que a comunidade ouvirá a emissora sem interferência das demais.

Em decorrência da dificuldade encontrada pelos primeiros dirigentes da entidade para cumprir as exigências técnicas estabelecidas e disciplinadas por este ministério, qual seja a indicação de um outro local que atendesse a imposição técnica de um distanciamento mínimo de quatro quilômetros em relação às demais entidades que executam o serviço em Presidente Prudente, um grupo composto por pessoas que residem no Bairro Ana Jacinta, em Presidente Prudente, compromissadas com a população local, especialmente no que se refere ao desenvolvimento do bairro mediante a divulgação de eventos culturais e sociais, acontecimentos comunitários e de utilidade pública, bem como ao exercício da cidadania por meio do convívio comunitário, demonstrou interesse em dar continuidade aos objetivos e finalidades desta entidade mediante a eleição de uma nova diretoria, disponibilizando um novo local para a sua sede, transferindo-a do Jardim Iguaçu para o Ana Jacinta, que se trata de um bairro distante a mais de dez (10) quilômetros do centro da cidade de Presidente Prudente, conforme consta do mapa de arruamento do município e do projeto técnico assinado por profissional habilitado em telecomunicações, em anexo.

Cabe ressaltar que a cidade de Presidente Prudente, localizada no extremo Oeste do Estado de São Paulo, tem quinze (15) quilômetros em sua extensão territorial,

contando com mais de duzentos mil (200.000) habitantes, de modo a admitir mais de uma concessão de radiodifusão comunitária, em conformidade com o item 13.5 da Norma Complementar nº 1/2004, que reza: *"Em localidades que não se enquadrem como de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 8º, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1.998, poderá ser admitida mais de uma emissora, desde que atendido o disposto no subitem 18.2.10".*

DO DIREITO

A Constituição da República Federativa do Brasil, estabelece em seu art. 5º, IX:

"Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

....

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de ***comunicação****, independentemente de censura ou licença;*

...

E, o artigo 220, *caput*, do mesmo códice, preceitua:

"Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição."

A Carta Magna assegura a livre manifestação do pensamento, não impondo barreiras à radiodifusão, ainda mais nas circunstâncias presentes onde não se busca finalidade lucrativa, mas simplesmente a educação e a informação da comunidade prudentina.

tendo em vista a obtenção de autorização de operação, em caráter provisório, para que esta entidade explore o serviço de radiodifusão comunitária no bairro Ana Jacinta, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo;

2 – O acolhimento do pedido de reconsideração da decisão que determinou o arquivamento do processo em epígrafe, conforme noticiado nos termos do Ofício nº 513/2008, desse órgão público, haja vista a indicação de novo local para a instalação da emissora de rádio comunitária, atendendo as normas técnicas que se aplicam à matéria e a comprovação da extensão territorial e população do município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo;

3 – A juntada nos autos, análise e acolhimento dos documentos adiante relacionados, que se encontram em anexo, objetivando a atualização do pedido:

- Ata de eleição e posse da nova Diretoria desta entidade;
- Mapa do arruamento da cidade de Presidente Prudente;
- Projeto técnico;
- Cópia reprográfica do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – C.N.P.J.; e,
- Protocolo da Demonstração de interesse;

4 – A expedição da Portaria de Autorização e a emissão da licença para funcionamento em favor da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP.

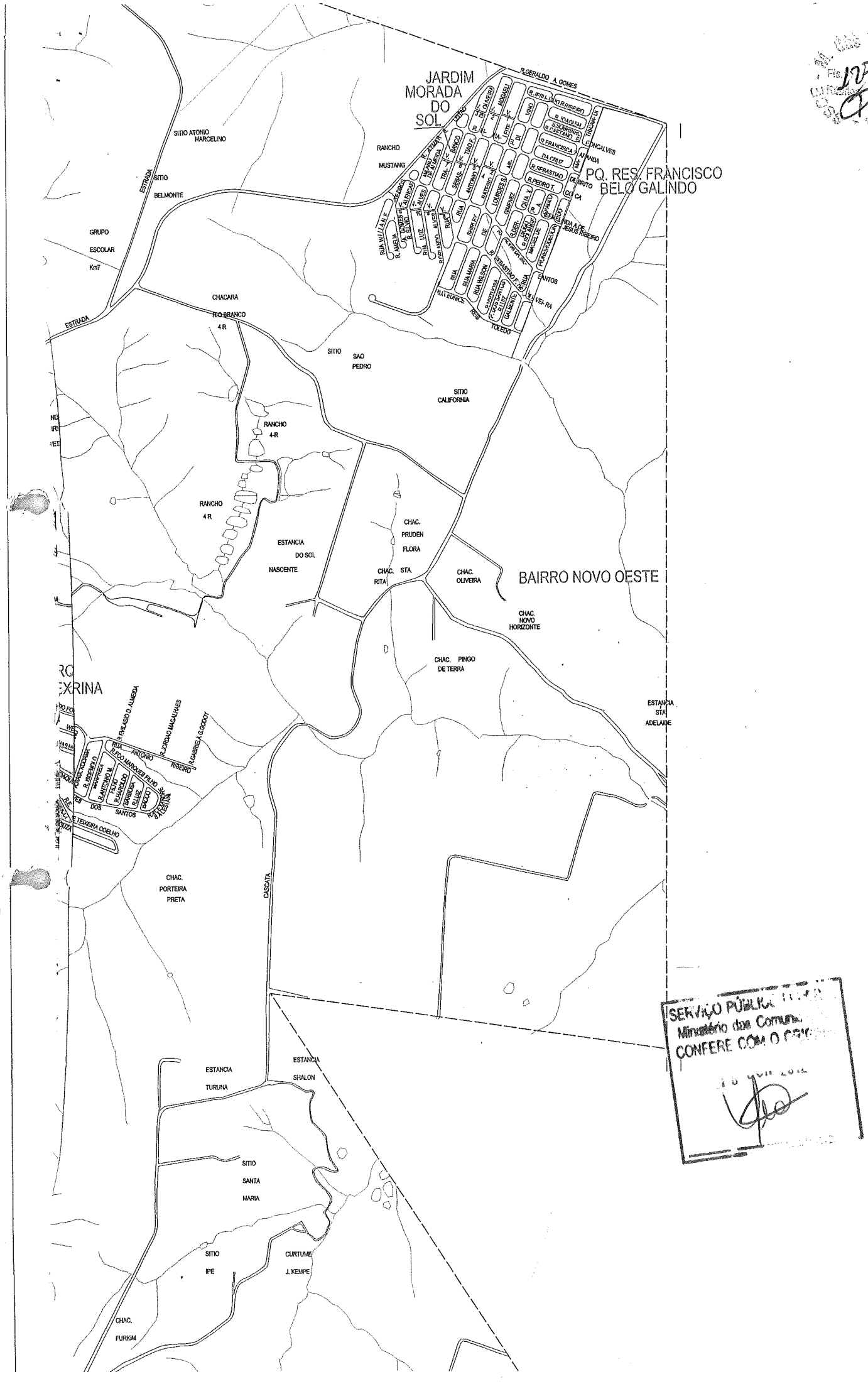
Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Presidente Prudente, 10 de novembro de 2.009

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic.
CONFERE COM O ORIG.

Anderson Corazza dos Santos
Presidente
R.G. nº 25.198.077-7/SSP-SP
C.P.F. nº 120.952.938-60


JARDIM MORADA DO SOL
R.GERALDO A. GOMES
PQ. RES. FRANCISCO BELO GALINDO
SITIO ATONIO MARCELINO
RANCHO MUSTANG
SITIO BELMONTE
ESTRADA
GRUPO ESCOLAR
Km7
CHACARA RIO BRANCO 4 R
ESTRADA
SITIO SAO PEDRO
SITIO CALIFORNIA
RANCHO 4-R
RANCHO 4 R
ESTANCIA DO SOL NASCENTE
CHAC. PRUDEN FLORA
CHAC. STA RITA
CHAC. OLIVEIRA
BAIRRO NOVO OESTE
CHAC. NOVO HORIZONTE
CHAC. PINGO DE TERRA
ESTANCIA STA ADELAIDE
CHAC. PORTEIRA PRETA
CASCATA
ESTANCIA TURUNA
ESTANCIA SHALON
SITIO SANTA MARIA
SITIO IPE
CURTUME J. KEMPE
CHAC. FURKIM
SERVIÇO PÚBLICA
Ministério das Comuni
CONFERE COM O ORI

44704/07 ARP 24

18

PRESIDENTE PRUDENTE, 29 de outubro de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 056977/2009-94
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD
18/11/2009-08:44

Ilmo Sr.
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – Anexo – S/300 – Ala Oeste
CEP: 70044 – 900 – Brasília/DF

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE/SP, vem á presença de V.S.a. apresentar projeto de Aprovação de Locais e Equipamentos, para estudo nesse órgão.

Cordialmente

Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
30 / 11 / 2009.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE/SP, interromperá as suas transmissões em caso de interferências prejudiciais causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

PRESIDENTE PRUDENTE, 29 de outubro de 2009.

Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun.
CONFERE COM O ORIG.

130

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária , na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE/SP, interromperá imediatamente as suas transmissões em caso de interferências em outras estações de telecomunicações, até que os problemas sejam sanados.

PRESIDENTE PRUDENTE, 29 de outubro de 2009.

Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic.
CONFERE COM O ORIG.

131

DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em **29/10/2009**, na estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**, executante do Serviço de Rádio Comunitária, localizada em **PRESIDENTE PRUDENTE/SP**, na **AV. OSWALDO DA SILVA, 555 – SALA 01 – BAIRRO ANA JACINTHA**, atende ao Regulamento sobre de Radiofreqüência entre 9 KHz e 300 GHz. Aprovado pela Resolução Anatel nr. 303, de 02/07/2002, publicada no DOU do dia 10 subsequente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

PRESIDENTE PRUDENTE, 29 de outubro de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun...
CONFERE COM O ORIGINAL

Representante Legal

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica que a instalação proposta pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE/SP, não fere os gabaritos de proteção ao vôo.

Três Corações, 29 de outubro de 2009.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comuni
CONFERE COM O ORIG

PARECER CONCLUSIVO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica que a instalação proposta pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE/SP, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da estação transmissora em nenhuma direção.

Três Corações, 29 de outubro de 2009.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun...
CONFERE COM O ORIGINAL

134

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE/SP, atende ás condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar nr.01/2004.

Três Corações, 29 de outubro de 2009.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunic...
CONFERE COM O ORIGINAL

135

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com o projeto técnico por mim elaborado, as emissões provenientes da estação transmissora da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, executante do Serviço de Rádio Comunitária, cuja instalação está proposta para a localidade de PRESIDENTE PRUDENTE/SP, utilizando a freqüência de **104,9 MHz**, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na publicação **"GUIDELINES FOR LIMITING EXPOSURE TO TIME-VARYING ELETRIC, MAGNETIC, AND ELETROMAGNETIC FIELDS (up to 300 GHz)"**, da Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes- (CNIRP)

Três Corações, 29 de outubro de 2009.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

Nome completo: Cândido Henrique Pereira de Freitas
CREA: 25670/D

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic.
CONFERE COM O ORIG.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Outubro de 2009, às 20:00h, em segunda convocação na Av Osvaldo da Silva nº 555 sala 01 Bairro Ana Jacinta em Presidente Prudente, reuniram-se os membros da Associação Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP, conforme assinaturas em livro de presença, o atual Presidente da Associação, Pastor ANTONIO ALVES CORREIA, declarou aberta a Assembléia indicando o nome do Pastor NIVALDO CESAR DE MORAES PIRONDI para presidi-la, colocando em votação, sendo eleito por unanimidade dos presentes, em seguida, convidou a mim Giovana Costa Felippe Santos para secretariá-lo, sendo aceito. O ATUAL Presidente Pastor Antonio Alves Correia antes do inicio da leitura da Pauta solicitou o uso da Palavra para apresentar a sua demissão do Cargo de Presidente em caráter irrevogável e irretratável, assim o Presidente da Assembléia colocou em votação o pedido de demissão apresentado, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes. Dando seqüência aos trabalhos o presidente da assembléia pediu a secretaria Giovana Costa Felippe Santos que fizesse a leitura do Edital de Convocação com a Pauta a ser desenvolvida, Item a) APROVAÇÃO DE DEMISSÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA ATUAL ELEITA EM 25 DE MAIO DE 2007 COM MANDATO ATÉ 24 DE MAIO DE 2010. Item b) ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA PARA O PERIODO DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 A 24 DE MAIO DE 2010 Item c) APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, passando ao Item a) Diante da demissão do Pastor Antonio Alves Correia aprovada no inicio desta assembléia, e estando ele de posse de Carta de Demissão da maioria dos membros da atual Diretoria, e de tentativas de localização via notificação em cartório com prazo para manifestação dos membros que não solicitaram sua demissão, temos ainda um dos membros da diretoria que exercia o cargo de 2º Tesoureiro o Sr. Miranda Serafim Figueiredo que por motivo de força maior está impedido de comparecer a assembléia conforme documento que está disponível a todos os presentes, diante do aqui exposto e na condição de Presidente desta Assembléia venho colocar em votação a demissão dos membros da atual diretoria encerrando nesta data seus mandatos, faremos a votação por aclamação e caso haja alguma duvida solicito a manifestação para que não pairem duvidas. Não havendo manifestações passou-se a votação sendo que por unanimidade dos presentes a atual diretoria foi considerada extinta e com mandato encerrado, passando ao Item b) Eleição e posse de Nova Diretoria, o presidente da Assembléia solicitou dos presentes sobre eventuais chapas para concorrer ao pleito, e por consenso geral foi feita a apresentação de Chapa Única com a seguinte formação: **Presidente: Anderson Corazza dos Santos**, RG 25.198.077-7, CPF 120.952.938-60, brasileiro, casado, domiciliado à Rua: Lee Chiu, nº 133 Mário Amato – Presidente Prudente/SP; **1º Vice-Presidente: Ângelo Roberto de Deus** RG 23.252.416-6, CPF 121.114.938-21 brasileiro, casado , domiciliado à Rua: Batista Leite de Toledo nº205, Ana Jacinta – Presidente Prudente/SP; **1ª Secretária: Giovana Costa Felippe Santos** , RG 27.912.617-7, CPF 276.756.898-44, brasileira, casada, domiciliada à Rua Lee Chiu, nº 133 Mário Amato, – Presidente Prudente/SP ; **2ª Secretária: Maria José de Souza Silva**, RG 30.577.172-3, CPF 285.272.008-64, brasileira, casada, domiciliada à Rua Gustavo Antonio Marcelino, nº 160, Ana Jacinta – Presidente Prudente/SP; **1ª Tesoureiro: Fernando dos Santos Silva,** RG 25.774.408-3, CPF 264.109.658-77, brasileiro, casado, domiciliado à Rua: Gustavo Antonio Marcelino, nº 160, Ana Jacinta – Presidente Prudente/SP **2º Tesoureiro: Nilton Cesar Dourados Chaves** RG 29.427.188-0, CPF 215.755.778-44, brasileiro, casado, domiciliado à Rua: Paulo Tomazetti, nº 150, Ana Jacinta – Presidente Prudente-SP. **Diretora de Comunicação**: Luzia Aparecida Alves de Souza RG-20.293.798 CPF 080.33.018-99 **Conselho Fiscal: Membros Efetivos: Márcio**

SERVIÇO PÚBLICA Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS R. RUI BARBOSA 496 - PRES. PRUDENTE - SP Bel. LEVY MÁRIO CELESTINO OFICIAL Bel. YOSHIHIRO TOMIYOSHI OFICIAL SUBST.º

Rodrigues de Oliveira RG 18.232.806, CPF 090.884.358-55, **Ivone Pomim de Oliveira** RG 17488.818, CPF 045.570.789-73 e **Luiz Roberto de Paula** RG 7.626.188, CPF 765.585.928-00; **Membros Suplentes**: **Junior Cesar de Souza** RG 18.821.368, CPF 093.944.458-54, e **Silene Cristiane Pereira Chaves** RG 28.128.736-3, CPF 276.704.348-21. Por tratar-se de Chapa única optou-se pela eleição pelo rito de aclamação, sendo eleita a chapa única apresentada por unanimidade dos presentes á Assembléia e em seguida devidamente empossados nos respectivos cargos. O novo presidente Anderson Corazza dos Santos em nome da Diretoria Eleita agradeceu a todos a confiança neles depositada e tudo fará para bem desempenhar suas funções, o presidente da assembléia Pastor NIVALDO CESAR DE MORAES PIRONDI, passou na seqüência ao Item c) Aprovação de alteração de endereço da sede da associação para a Av Oswaldo da Silva nº 555 Sala 01 Bairro Ana Jacinta CEP-19064-070 em Presidente Prudente Estado de São Paulo, colocado em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes, a nova localidade da associação está inserida na Região Sul de Presidente Prudente, envolvendo diversos bairros: Ana Jacinta, Mario Amato, Santa Fé, e demais bairros adjacentes, assim sendo atenderá as necessidades da Associação. Fica assim alterado o Artigo1º do Estatuto Social da Associação em vigor, passando a ter a seguinte redação: **ARTIGO 1º "A entidade, sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP., designada como, ACCRPP, sediada a Av Oswaldo da Silva nº 555 Sala 01 Bairro Ana Jacinta CEP-19064-070 Presidente Prudente Estado de São Paulo, como Associação de representação da Comunidade, com prazo de duração indeterminado, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica".** Colocada a palavra a disposição para quem dela quiser fazer uso não havendo manifestações e nada mais a ser tratado deu-se por encerrada a Assembléia, com uma oração feita pelo Presidente da Assembléia, Pastor Nivaldo Cesar de Moraes Pirondi. Eu, Giovana Costa Felippe Santos Secretária da Assembléia, lavrei esta ata, a qual vai assinada por mim e pelo presidente.

GIOVANA COSTA FELIPPE SANTOS
SECRETÁRIA

NIVALDO CESAR DE MORAES PIRONDI
PRESIDENTE

Advogado
JAIME MARQUES CALDEIRA
OAB-SP-67.881

OFICIAL DE REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
A, 496 - PRES. PRUDENTE - SP
MÁRIO CELESTINO
OFICIAL
HIRO TOMIYOSHI
AL SUBST.º

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun
CONFERE COM O ORIG

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.888.269/0001-68 MATRIZ		14/06/2007

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIODIFUSAO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OSWALDO DA SILVA	555	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.064-070	ANA JACINTA	PRESIDENTE PRUDENTE	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/06/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **27/10/2009** às **14:12:44** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic.
CONFERE COM O ORIG.

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOC.COMUNIT.DE RADIODIF.DE

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
PRES.PRUDENTE/SP

CGC
08.888.269/0001-68

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
RADIO COMUNITARIA VJC

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
AVENIDA OSWALDO DA SILVA 555 SALA

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)
01

BAIRRO
ANA JACINTHA

CIDADE
PRESIDENTE PRUDENTE

UF
SP

CEP
19064-070

FONE
018-3909-5210

FAX

E-MAIL
a_corazza@hotmail.com

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
AVENIDA OSWALDO DA SILVA 555 SALA 01

BAIRRO
ANA JACINTHA

CIDADE
PRESIDENTE PRU

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
DENTE

UF
SP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
22° 09' 03" S 51° 27' 14" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
AVENIDA OSWALDO DA SILVA 555 SALA 01

BAIRRO
ANA JACINTHA

CIDADE
PRESIDENTE PRU

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
DENTE

UF
SP

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
TECLAR EQUIP.ELETRONICOS LTDA

MODELO
TEC 113

POTÊNCIA
25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
07-17-03-0345

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
TECLAR EQUIP.ELET.

MODELO
PT 1/4

0 dB

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic.
CONFERE COM O ORIGINAL

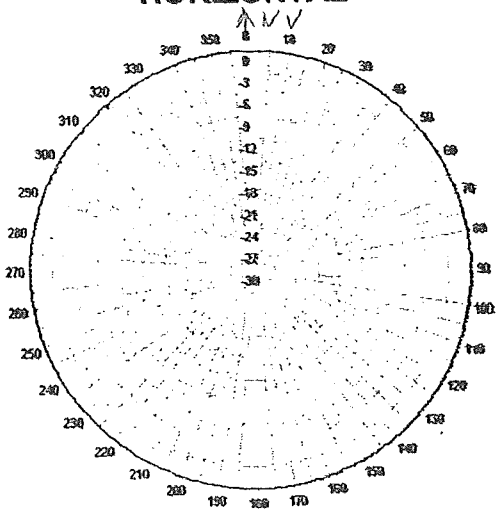
SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun...
CONFERE COM O ORIG...

TECLAR TELECOMUNICAÇÕES

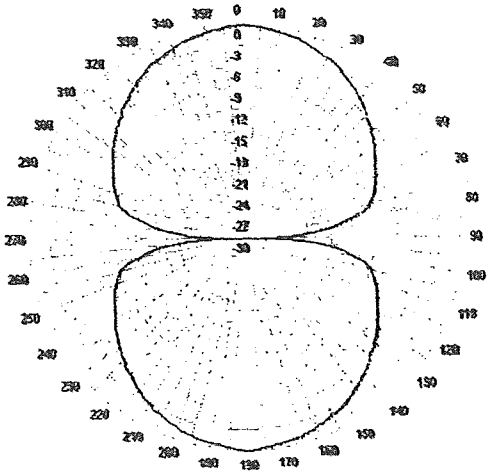
ANTENA PLANO TERRA ¼ 0 dB 88-108 MHz FM

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO

HORIZONTAL



VERTICAL



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MODELO	PLANO TERRA ¼ 0 Db 88-108 MHz FM
POLARIZAÇÃO	VERTICAL
CONECTOR DE RF	UHF FÊMEA
FAIXA DE FREQUÊNCIA	88 – 108 MHz
GANHO (dB)	0
VSWR	MELHOR QUE 1: 1,5
IMPEDÂNCIA	50Ω
MATERIAL	ALUMINIO
PESO	0,7 Kg



OBS: AS ESPECIFICAÇÕES DESTA ANTENA ATENDEM A NORMA N-2/98 EMITIDA PELA ANATEL PARA RÁDIOS COMUNITÁRIAS

By: Qualidade Teclar

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · Stº Agostinho · Belo Horizonte/MG
30 170-001 · www.crea-mg.org.br · Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · 0800 031 2732 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 50996474

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço	05 Registro no CREA	07 CPF
CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS	MG-25670/D	271.882.726-20

06 Título(s) do Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA

09 Endereço residencial do Profissional	10 CEP	08 Telefone
RUA DESEMBARGADOR ALBERTO LUZ 200 CENTRO TRES CORACOES MG	37410-000	(35) 3231-1313

11 Nome da empresa contratada

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone

16 Endereço para correspondência	17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante	19 CPF ou CNPJ
ASSOC.CULT.COM.DE RADIODIF.DE P.PRUDENTE	08.888.269/0001-68

20 Endereço para correspondência	21 CEP
AV OSWALDO DA SILVA 555 SALA 01 ANA JACINTHA	19064-070

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário	23 CPF ou CNPJ
ASSOC.CULT.COM.DE RADIODIF.DE P.PRUDENTE	08.888.269/0001-68

24 Endereço da obra ou serviço
AV OSWALDO DA SILVA 555 SALA 01 ANA JACINTHA

25 Município	26 CEP
PRESIDENTE PRUDENTE-SP	19064-070

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
43 28									

33 Finalidade	34 Ent. Classe	35 Quantificação	36 Unidade	37 Valor da obra/serviço	38 Honorários	39 Tipo contrato
48200	0019	25,00	45	2.500,00	2.500,00	

40 Descrição complementar
PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun.
CONFERE COM O ORIG.

VINCULAÇÃO LEGAL
A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE
Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acerto técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART	
	30,00	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em29/10/2009 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PROFISSIONAL

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · St° Agostinho · Belo Horizonte/MG
30 170-001 · www.crea-mg.org.br · Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · 0800 031 2732 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 50996474

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço	05 Registro no CREA	07 CPF
CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS	MG-25670/D	271.882.726-20

06 Título(s) do Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic...
CONFERE COM O ORIG...

09 Endereço residencial do Profissional	10 CEP	08 Telefone
RUA DESEMBARGADOR ALBERTO LUZ 200 CENTRO TRES CORACOES MG	37410-000	(35) 3231-1313

11 Nome da empresa contratada

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone

16 Endereço para correspondência	17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante	19 CPF ou CNPJ
ASSOC.CULT.COM.DE RADIODIF.DE P.PRUDENTE	08.888.269/0001-68
20 Endereço para correspondência	**21 CEP**
AV OSWALDO DA SILVA 555 SALA 01 ANA JACINTHA	19064-070

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário	23 CPF ou CNPJ
ASSOC.CULT.COM.DE RADIODIF.DE P.PRUDENTE	08.888.269/0001-68

24 Endereço da obra ou serviço
AV OSWALDO DA SILVA 555 SALA 01 ANA JACINTHA

25 Município	26 CEP
PRESIDENTE PRUDENTE-SP	19064-070

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
43 28									

33 Finalidade	34 Ent. Classe	35 Quantificação	36 Unidade	37 Valor da obra/serviço	38 Honorários	39 Tipo contrato
48200	0019	25,00	45	2.500,00	2.500,00	7

40 Descrição complementar
PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acerto técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 29/10/2009
	30,00	Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRATANTE

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · St° Agostinho · Belo Horizonte/MG
30 170-001 · www.crea-mg.org.br · Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · 0800 031 2732 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 50996474

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço	05 Registro no.CREA	07 CPF
CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS	MG-25670/D	271.882.726-20

06 Titulo(s) do Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comuni...
CONFERE COM O ORIG...

09 Endereço residencial do Profissional	10 CEP	08 Telefone
RUA DESEMBARGADOR ALBERTO LUZ 200 CENTRO TRES CORACOES MG	37410-000	(35) 3231-1313

11 Nome da empresa contratada

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone

16 Endereço para correspondência	17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante	19 CPF ou CNPJ
ASSOC.CULT.COM.DE RADIODIF.DE P.PRUDENTE	08.888.269/0001-68
20 Endereço para correspondência	**21 CEP**
AV OSWALDO DA SILVA 555 SALA 01 ANA JACINTHA	19064-070

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário	23 CPF ou CNPJ
ASSOC.CULT.COM.DE RADIODIF.DE P.PRUDENTE	08.888.269/0001-68
24 Endereço da obra ou serviço	
AV OSWALDO DA SILVA 555 SALA 01 ANA JACINTHA	
25 Município	**26 CEP**
PRESIDENTE PRUDENTE-SP	19064-070

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
43 28									

33 Finalidade	34 Ent. Classe	35 Quantificação	36 Unidade	37 Valor da obra/serviço	38 Honorários	39 Tipo contrato
48200	0019	25,00	45	2.500,00	2.500,00	7

40 Descrição complementar
PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acerto técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART	
	30,00	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em29/10/2009 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA OBRA/SERVIÇO

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · St° Agostinho · Belo Horizonte/MG
30 170-001 · www.crea-mg.org.br · Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · 0800 031 2732 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 50996474

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço	05 Registro no CREA	07 CPF
CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS	MG-25670/D	271.882.726-20

06 Título(s) do Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA

SERVIÇO PÚBLICA Ministério das Comun... CONFERE COM O ORIGINAL

09 Endereço residencial do Profissional	10 CEP	08 Telefone
RUA DESEMBARGADOR ALBERTO LUZ 200 CENTRO TRES CORACOES MG	37410-000	(35) 3231-1313

11 Nome da empresa contratada

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone

16 Endereço para correspondência	17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante	19 CPF ou CNPJ
ASSOC.CULT.COM.DE RADIODIF.DE P.PRUDENTE	08.888.269/0001-68

20 Endereço para correspondência	21 CEP
AV OSWALDO DA SILVA 555 SALA 01 ANA JACINTHA	19064-070

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário	23 CPF ou CNPJ
ASSOC.CULT.COM.DE RADIODIF.DE P.PRUDENTE	08.888.269/0001-68

24 Endereço da obra ou serviço
AV OSWALDO DA SILVA 555 SALA 01 ANA JACINTHA

25 Município	26 CEP
PRESIDENTE PRUDENTE-SP	19064-070

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
43 28									

33 Finalidade	34 Ent. Classe	35 Quantificação	36 Unidade	37 Valor da obra/serviço	38 Honorários	39 Tipo contrato
48200	0019	25,00	45	2.500,00	2.500,00	7

40 Descrição complementar
PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acerto técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART	
	30,00	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 29/10/2009 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CREA

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · Stº Agostinho · Belo Horizonte/MG
30170-001 · www.crea-mg.org.br · Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · 0800 031 2732 (Atendimento)

Recibo do Sacado

Cedente			Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			3394-4 / 005780-0	08/11/2009
Sacado			Número do documento	Nosso número
CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS			15099647400	00000015099647400
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			30,00	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-25670/D
Tipo: Matriz - Número: 0050996474
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

SERVIÇO PÚBLICO Ministério das Comun. CONFERE COM O ORIGINAL

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00194.58652 90000.001504 99647.400219 5 00000000003000**

Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO					08/11/2009
Cedente					Agência / Código Cedente
CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MG					3394-4/005780-0
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
29/10/2009	15099647400	RC	N	29/10/2009	00000015099647400
Nº Conta / Respo.	Carteira / Espécie Moeda	Quantidade		Valor	1 (=) Valor Documento
	18 R$ (Real)				30,00

Instruções

ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-25670/D
Tipo: Matriz - Número: 0050996474
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

2 (-) Desconto / Abatimento
3 (-) Outras Deduções
4 (+) Mora / Multa
5 (+) Outros Acréscimos
6 (=) Valor Cobrado

Sacado: CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS
RUA DESEMBARGADOR ALBERTO LUZ , 200 - CENTRO - TRES CORACOES / MG
Sacador / Avalista:

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

Pagamento de Título/Ficha de Compensação

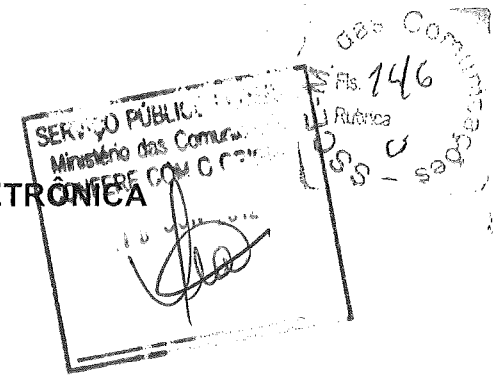
Conta Débito
Nome: BOM SUCESSO INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME
Agência: 0119-8 (PRESIDENTE PRUDENTE)
Conta: 04-003852-1

Dados do Documento
Seqüência numérica: 00194.58652 90000.001504 99647.400219 5 00000000003000
Vencimento: 08/11/2009
Valor: R$ 30,00
Descrição (uso do cliente): CREA - CACA
Data: 05/11/2009
Hora: 18:05:53

Divergências entre os dados do documento e os dados informados, bem como os acréscimos legais por pagamento em atraso, são de responsabilidade exclusiva do cliente, que responderá legalmente pelas consequências.

O Banco reserva o direito de efetuar débito na conta corrente ou poupança do cliente, quando apuradas diferenças entre o valor pago e o valor efetivamente devido.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



INFORMAÇÃO Nº 47 /REC/2010-RADCOM/DOS/SSCE/MC - ALR

- **REFERÊNCIA:** Processo nº **53000.044704/07**

- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- **INTERESSADO: Associação Cultural de Radiodifusão de Presidente Prudente**, na localidade de **Presidente Prudente**, Estado de **São Paulo.**

- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº513/08, datado de 11/02/2008, cuja análise resultou na constatação de improcedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Cultural de Radiodifusão de Presidente Prudente,** qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 21/05/07 (24º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de arquivamento dos autos, diante da impossibilidade de saneamento, vez que o local proposto para a instalação

das Comunicações
Fls. 147

do sistema irradiante da requerente situou-se numa posição geográfica, cuja distância resultou em 2,83 Km da antena de transmissão da emissora de uma entidade selecionada naquela localidade, impossibilitando a convivência técnica entre ambas, conforme dispõe o subitem 8.2, alínea "g" da Norma Complementar nº 1/2004.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que arquivou o processo, comunicamos que não há possibilidade de acatamento do pedido, vez que diante da morosidade e intempestividade no pedido, deu margem para que duas entidades deste Aviso fossem selecionadas na localidade, situando-se a 1,32 Km, bem como, a 3,75 Km desta, impossibilitando a convivência técnica entre as emissoras, deste modo, informamos que os documentos enviados não serão objeto de análise, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo, motivo pelo qual permanece inalterada a decisão que culminou no seu arquivamento.

II - Cabe ressaltar ainda que a Associação Comunitária Educacional, Cultural e Beneficente Manancial, entidade autorizada, que atendeu ao Aviso de Habilitação publicado no DOU de 27/03/2000, está situada a 2,83 Km da requerente, impossibilitando a convivência técnica entre ambas, conforme dispõe o subitem 8.2, alínea "g" da Norma Complementar nº 1/2004.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas improcedentes, vez que a há uma entidade autorizada e duas entidades selecionadas na localidade, situada a menos de 4 Km desta, inviabilizando a análise do processo.

SERVIÇO Público Comum
CONFERE COM O ORIGINAL

III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

MC - Min. das Comunicações
Fls. 148
Rubrica

- não deverá ser acatado, diante da improcedência das alegações aduzidas, permanecendo os autos arquivados levando, consequentemente, à tramitação dos autos para o arquivo.

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 11 de Fevereiro de 2010.

ALBA LUCIA RODRIGUES
Chefe de Serviço
SIAPE 94001

De acordo com o Despacho e Decisão.

Brasília- DF, 11 de Fevereiro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 11 de Fevereiro de 2010.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 39 /10/REC/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 11 de fevereiro de 2010.

Ao Senhor
Anderson Corazza dos Santos
Associação Cultural de Radiodifusão de Presidente Prudente
Avenida Oswaldo da Silva, 555 – Sala 01 - Ana Jacinta
19064-070 - Presidente Prudente - SP

Assunto: **Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Cultural de Radiodifusão de Presidente Prudente**, na localidade de **Presidente Prudente/SP**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº**53000.044704/07**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº 513/08, datado de 11/02/2008, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi examinado, face a apresentação de pedido de reconsideração.

No entanto o pedido não foi acatado, frente à seguintes considerações:

1 - muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que arquivou o processo, comunicamos que não há possibilidade de acatamento do pedido, vez que diante da morosidade e intempestividade no pedido, deu margem para que duas entidades deste Aviso fossem selecionadas na localidade, situando-se a 1,32 Km, bem como, a 3,75 Km desta, impossibilitando a convivência técnica entre as emissoras, deste modo, informamos que os documentos enviados não serão objeto de análise, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo, motivo pelo qual permanece inalterada a decisão que culminou no seu arquivamento.

2 - Cabe ressaltar ainda que a Associação Comunitária Educacional, Cultural e Beneficente Manancial, entidade autorizada, que atendeu ao Aviso de Habilitação publicado no DOU de 27/03/2000, está situada a 2,83 Km da requerente, impossibilitando a convivência técnica entre ambas, conforme dispõe o subitem 8.2, alínea "g" da Norma Complementar nº 1/2004.

Fls. 150

Face o exposto, informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo não pôde ser reconsiderada e, caso seja de seu interesse, a Entidade poderá apresentar Recurso Administrativo endereçado ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações no prazo de 30 dias, contados do recebimento deste Ofício, encaminhado com AR postal.** Desta forma, comunicamos que o processo será remetido ao arquivo.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun...
CONFERE COM O ORIG...

12

24. ARQ

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Ao
Excelentíssimo Senhor Ministro do Estado das Comunicações

Ilustríssima Senhor (a).
Drª. ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
MD. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.

Referente: Processo nº **53 000 044 704/2007**.

Assunto: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E REVISÃO DA ANÁLISE DE TÉCNICA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS, NOS TERMOS DO OFÍCIO 39 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Localidade: Presidente Prudente/SP.

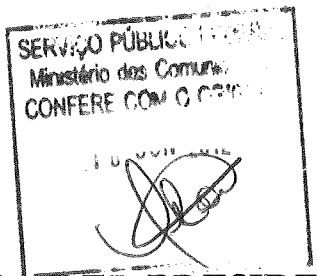
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 010080/2010-58
SEAPA/SCE
05/03/2010-09:10

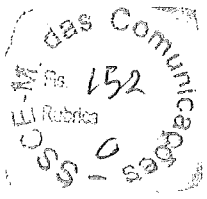
Ilustríssima Senhor (a) Secretária,

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, pessoa jurídica de direito privado, com administração e sede nesta cidade de Presidente Prudente - SP, sito à Avenida Oswaldo da Silva nº 555 – Sala 01 – Bairro Ana Jacinta - CEP. 19.064-070, Inscrita no CNPJ sob nº 08.888.269/0001-68, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Anderson Corazza dos Santos**, brasileiro, casado, portador da CI-RG: nº 25.198.077-7 - SSP/SP; e do CPF nº 120.952.938-60, residente e domiciliado à Rua Lee – Chiu nº 133 – Bairro Ana Jacinta, CEP 19.064-120, nesta cidade de Presidente Prudente Estado de São Paulo, vem propor o presente: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E REVISÃO DA ANALISE TÉCNICA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS, DO PROCESSO COM CARÁTER SATISFATIVO EM PROL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
09/03/2010.

SEDSC





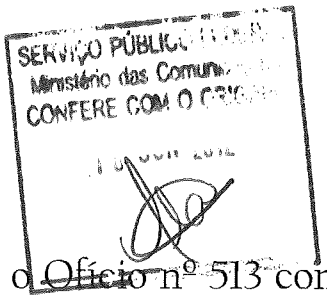
COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, em face do Ministério das Comunicações.

Tendo em vista os fundamentos de fato e direito a seguir aduzidos:

A Referida entidade foi fundada na data de 14/06/2007, com aprovação dos seus Estatutos Sociais, referente à **Lei 9.612/98, (6.7) - Decreto 2615/98,** pretendendo nesta data apresentar à inscrição e solicitação e interesse demonstrando a exploração de radiodifusão comunitária, para o município de Presidente Prudente – SP, por seu representante legal, vem mui respeitosamente á digna presença de Vossa Excelência, através desta, Exmo. Sr. Ministro do Estado das Comunicações, requerer a análise técnica de coordenadas geográficas do processo, e na oportunidade apresentar a documentação de comprovação e anexa ao Ofício nº39, protocolado em 11/02/2010, com o objetivo de pleitear e explorar os serviços de radiodifusão comunitária bem como autorizar o seu funcionamento, com a finalidade de desenvolver atividades de sócios culturais beneficente (s) e contribuir com a melhoria das condições sociais, econômicas e culturais da coletividade, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo Ministério das Comunicações e a Legislação Vigente.

A entidade na inicial de suas atividades apresentou o endereço de correspondência á Rua Gabriel Costa nº 283 – Jardim Iguaçu nesta comarca e na oportunidade apresentou o cadastro **CDI – Cadastro de Demonstração e Interesse conforme processo nº 53 000 044 704/2007.** junto a este órgão.

Em análise da documentação apresentada, em atendimento ao Aviso Comunicado de Habilitação nº 24, a entidade colheu junto ao Depto de Engenharia da Prefeitura Municipal, as Coordenadas Geográficas da localidade pretendida á instalação de seu sistema irradiante.





Porém, a diretoria anterior, recebeu o ~~Ofício~~ nº 513 comunicando o arquivamento do referido processo, devido à distância inferior a 4 km, das outras entidades pleiteantes a execução do referido serviço.

Porém, ao ensejo deste, esclarecemos que a entidade autorizada por este órgão em nosso município, teve o seu pedido aprovado solicitando a alteração de endereço do sistema irradiante, descolando – se a uma distância de 1 km, substituindo a suas coordenadas geográficas, do seu endereço antigo, localizado na Rua Bratifish, na Vila Jesus, para a Rua Joaquim Nabuco, no centro da cidade, local do novo sistema irradiante.

Mas devido a dificuldades encontradas pela diretoria anterior em apresentar outro local, para sede da entidade bem como cumprir as exigências estabelecidas e disciplinadas por esse Ministério, uma nova diretoria formada por pessoas de nossa comunidade local, de reputação ilibada e compromissada com projetos sociais, se interessou em assumir a presente entidade, disponibilizando um novo local da sede da entidade, transferindo antiga sede para o bairro Conj. Habitacional Ana Jacinta, distante do centro da cidade a mais de 13 km, conforme em anexo a este pedido, estamos apresentando: Mapa de Arruamento do município, Projeto Técnico assinado por um profissional Habilitação em Telecomunicações (este permanece anexado aos autos do processo, bem como alteração de endereço da sede e novas Coordenadas Geográficas, CNPJ da entidade com alteração de endereço e nova sede da referida entidade.

Presidente Prudente/SP, tem em sua extensão territorial, 15 Km de raio ou seja a comarca tem mais de 200.000 habitantes, sendo admitida mais de uma concessão de radiodifusão comunitária, em conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004 - Artigo 13.5, nos termos do inciso II do Artigo 8º do Decreto nº 2.615 de 03 de junho de 1998, disposto ao subitem 18.2.10...

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Min. das Comunicações
Fls. 154
Rubrica

DO DIREITO

Assim estabelece a Constituição da República, em seus art. 5º, IX e 220:

- "É livre a expressão de atividade intelectual, artística, cientifica e de COMUNICAÇÃO, independente de censura ou licença".

"A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofreram qualquer restrição, observado o disposto nessa Constituição".

Como se percebe, a Carta Magna assegura a livre manifestação do pensamento não impondo barreiras para Radiodifusão, ainda mais nas circunstâncias presentes onde não se busca finalidade lucrativa, mas simplesmente a educação e a informação da comunidade de Presidente Prudente - SP.

Já o artigo 170 da Carta Magna diz:

"É Assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei (Parágrafo Único)".

Os preceitos Constitucionais exaustivamente enumerados dão conta de que existe amparo legal para análise e andamento do Pedido de Reconsideração bem como Deferimento e Outorga da entidade, emissora circunscrita em restrita área e de pequena potência com a finalidade para e simplesmente voltada à educação, como no caso em tela.

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objetivando explorar os serviços de radiodifusão comunitária, a entidade vem apresentar comprovante de que o município de Presidente Prudente no Estado de São Paulo comporta

Min. das Comunicações
Fls. 155

mais uma emissora de radiodifusão comunitária para atender a população da zona urbana e zona rural da comarca e do município. Efetivamente no rol dos direitos e garantias individuais e coletivas, prescreve o artigo 5º, inciso IX, da Constituição Federal de 1998, que:

- "É livre a expressão de atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença".

O Artigo 215, caput, também da Carta Magna, prescreve: - "O estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais".

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

DO PEDIDO

No toar do exposto, requer a vossa Excelência:

- Que se digne em analisar o **Pedido de Reconsideração e Revisão da Análise de Técnica de Coordenadas Geográficas e alteração de endereço da entidade nos termos do Ofício 39 de 11 de fevereiro de 2010,** em face do Ministério das Comunicações.

1) - O objetivo desde pedido tem por finalidade apresentar pedido e comprovar a extensão territorial do município.

2) - Em anexo, para que seja ajuntada para análise, enviamos os seguintes documentos:

a) – Pedido de Reconsideração Técnica Revisão e Análise de novas Coordenadas Geográficas apresentadas e este pedido.

b) - Mapa de Arruamento;

c) - Xerox do CNPJ novo endereço da entidade e sede,

d) – Declaração Assinada pelo Profissional Habilitado em Telecomunicações: endereço do sistema irradiante e novas Coordenadas Geográficas

Termos em que
Pede e espera deferimento.

Presidente Prudente – SP, 09 de outubro de 2009.

Anderson Corazza dos Santos
Presidente da entidade
CI-RG nº 25.198.077-7/SSP-SP
CPF nº 120.952.938-60

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

das Comunicações
Fls. 154
- SCS -

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.888.269/0001-68 MATRIZ		**14/06/2007**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIODIFUSAO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OSWALDO DA SILVA	**555**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.064-070	**ANA JACINTA**	**PRESIDENTE PRUDENTE**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/06/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **02/03/2010** às **11:49:17** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

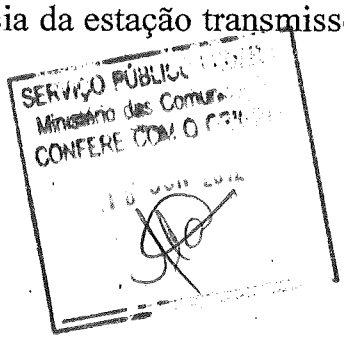
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

das Comunicações
Fls. 154

PARECER CONCLUSIVO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica que a instalação proposta pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE/SP, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da estação transmissora em nenhuma direção.



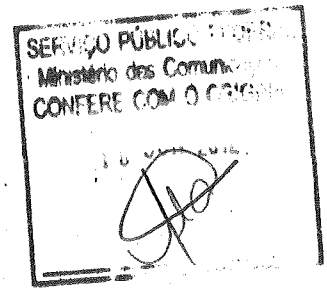
Três Corações, 29 de outubro de 2009.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

Min. das Comunicações
Fls. 159

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica que a instalação proposta pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE/SP, não fere os gabaritos de proteção ao vôo.



Três Corações, 29 de outubro de 2009.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

Min. das Comunicações
Fls. 160
Rubrica

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOC.CULT.COMUNIT.DE RADIODIF.DE

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CGC
PRES.PRUDENTE/SP | 08888269000168

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
RADIO COMUNITARIA VJC

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
AVENIDA OSWALDO DA SILVA 555 SALA

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO) | BAIRRO
01 | ANA JACINTHA

CIDADE | UF
PRESIDENTE PRUDENTE | SP

CEP | FONE | FAX
19064-070 | 018-39095210 |

E-MAIL
a_corazza@hotmail.com

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
AVENIDA OSWALDO DA SILVA 555 SALA 01

BAIRRO | CIDADE
ANA JACINTHA | PRESIDENTE PRU

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS
DENTE | SP | 22 ° 09 ' 03 " S | 51 ° 27 ' 14 " W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
AVENIDA OSWALDO DA SILVA 555 SALA 01

BAIRRO | CIDADE
ANA JACINTHA | PRESIDENTE PRU

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF
DENTE | SP

7 – TRANSMISSOR

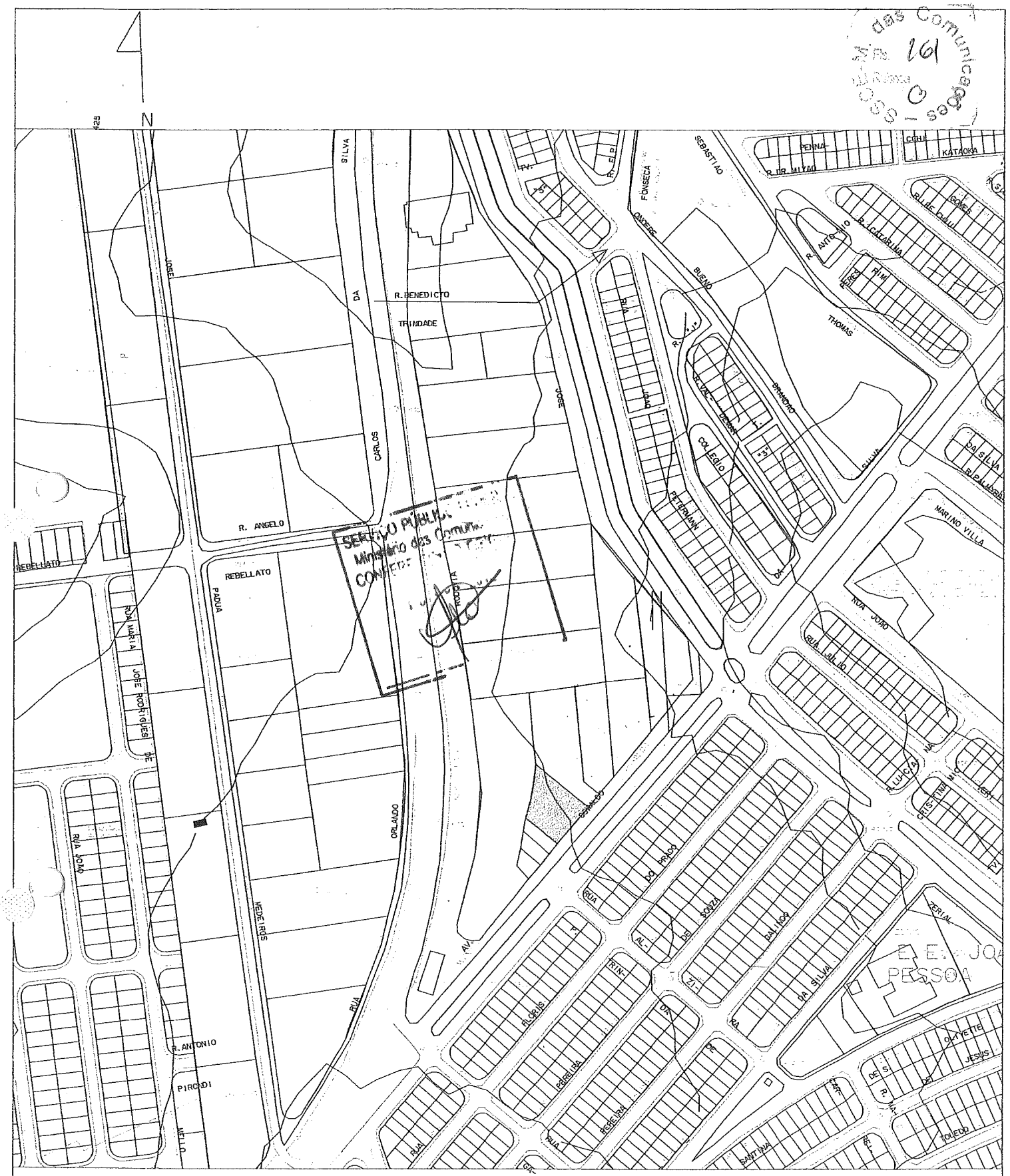
FABRICANTE
TECLAR EQUIP.ELETRONICOS LTDA

MODELO | POTÊNCIA | CERTIFICAÇÃO
CERTIFICAÇÃO

TEC 113 | 25,0 Watts | 0717-03-0345

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA | MODELO
TECLAR EQUIP. ELET. | PT 1/4 0dB



COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 51º27'14.4519" W
22º09'03.9782" S

ALTITUDE DO LOCAL: 430 M

ESCALA: 1:4.000

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

CORREIOS

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

AR ☒ MP ☐ PESO (kg) 78

SK 138590154 BR

FC0928/38 75240378-8

CARIMBO

UNIDADE DE POSTAGEM

162

MINISTÉRIO

FONE

(61) 311-6000

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R - ANEXO B, SALA 300

UF

DF

A.R.

FONE

(18) 9776-8318

UF

SP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às _____ h.

2ª: __/__/__ às _____ h.

3ª: __/__/__ às _____ h.

CARIMBO

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.044704/07 Localidade/UF: Presidente Prudente/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	22S0903	22S0732
Longitude	51W2714	51W2320

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	7.26

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av Oswaldo da Silva, 555 - sala 01		
2.1.	Endereço do Studio	
Av Oswaldo da Silva, 555 - sala 01		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.006709/07	410,00	ARQ
53000.045295/06	620,00	ARQ

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av Oswaldo da Silva, 555 - sala 01 - Bairro Ana Jacinta		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

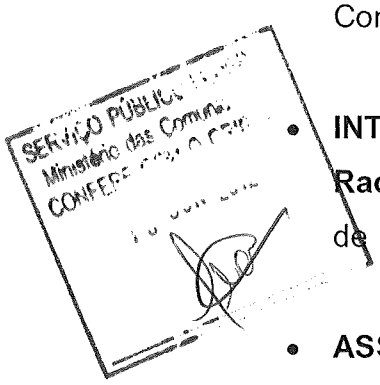
Pedido de reconsideração: A entidade propõe novo endereço e coordenadas. Após análise, concluiu-se pela viabilidade e aceitação dos novos dados técnicos. Assim, o referido processo poderá ter sua continuidade.
* solicitar comprovante pagamento art.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 97 /REC/2010-RADCOM/DOS/SSCE/MC - ALR

- **REFERÊNCIA:** Processo nº **53000.044704/07**.

- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



- **INTERESSADO:** **Associação Cultural de Radiodifusão de Presidente Prudente,** na localidade de **Presidente Prudente,** Estado de **São Paulo.**

- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº39/10, datado de 11/02/2010, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Cultural de Radiodifusão de Presidente Prudente,** qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 12/05/09 (28º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de

Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de arquivamento dos autos, diante da impossibilidade de saneamento, vez que o local proposto para a instalação do sistema irradiante da requerente, considerando as coordenadas geográficas indicadas situou-se a 2,83 Km da antena de transmissão da emissora de uma entidade autorizada na localidade, que atendeu outro Aviso de Habilitação, infringindo ao disposto no subitem 8.2, alínea "g" da Norma Complementar 1/2004.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, informando novas coordenadas geográficas e endereço para a instalação do sistema irradiante.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - a requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, apresentando novas coordenadas geográficas e endereço para a instalação do sistema irradiante, distanciando-se mais de 4,00 Km da entidade autorizada na localidade, possibilitando a convivência técnica entre as emissoras, de conformidade com despacho técnico constante dos autos, alterando, assim, o motivo que culminou no arquivamento.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, vez que propôs novo local para instalação do sistema irradiante, possibilitando a continuidade da análise.

III - CONCLUSÃO

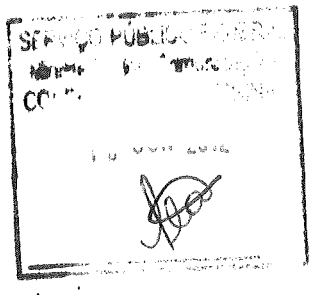
7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos mesmos.

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 13 de abril de 2010.

ALBA LÚCIA RODRIGUES
Chefe de Serviço
SIAPE 94001



De acordo com o Despacho e Decisão.

Brasília- DF, 13 de abril de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 13 de abril de 2010.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 82 /10/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 13 de abril de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 ABR 2010

Ao Senhor
Anderson Corazza dos Santos
Associação Cultural de Radiodifusão de Presidente Prudente
Avenida Oswaldo da Silva, 555 – Sala 01 - Ana Jacinta
19064-070 - Presidente Prudente - SP

Assunto: **Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Cultural de Radiodifusão de Presidente Prudente,** na localidade de **Presidente Prudente/SP**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.044704/07**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº39/10, datado de 11/02/2010, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Face o exposto, informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

alr - Informação – Rec. Proc. nº53000.044704/07 - Presidente Prudente/SP / RADCOM/DOS/SSCE/MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

169

Identificação do Processo

Número: 53000.044704/07 Localidade/UF: Presidente Prudente/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO

Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
Fl. 01		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
Art. 2º, parágrafo 1º do estatuto social.		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
A Ata de Fundação e Eleição datada de 25/05/2007 (Fls. 16 e 17), a Ata de Substituição de alguns membros da Diretoria datada de 14/10/2009 (Fls. 136 e 137) e o Estatuto Social da entidade (Fls. 04 a 15), apresentam os devidos registros.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
Fls. 58 a 81, 70 e 102 a 108 - 89 manifestações válidas (Fls. 112 a 116).		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Fl. 83 - "Rádio Comunitária Cidade FM".		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
Fl. 45. Obs: Não está assinada pelo atual Presidente.		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
Fl. 82. Obs: Não está assinada pelo atual Presidente.		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
Fl. 157 - N.º: 08.888.269/0001-68 (Ativa).		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**	Mandato: Art. 14 - 3 anos Validade: 25/05/2010

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Anderson Corazza dos Santos	120.952.938-60	Presidente	Não Sim	Não Sim	Não Sim
Ângelo Roberto de Deus	121.114.938-21	Vice-Presidente	Não Sim	Não Sim	Não Sim
Giovana Costa Felippe Santos	276.756.898-44	1ª Secretária	Não Sim	Não Sim	Não Sim
Maria José de Souza Silva	285.272.008-64	2ª Secretária	Não Sim	Não Sim	Não Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.044704/07 Localidade/UF: Presidente Prudente/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO

Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Fernando dos Santos Silva	264.109.658-77	1º Tesoureiro	~~Não~~ Sim	~~Não~~ Sim	~~Não~~ Sim
Nilton César Dourados Chaves	215.755.778-44	2º Tesoureiro	~~Não~~ Sim	~~Não~~ Sim	~~Não~~ Sim
Luzia Aparecida Alves de Souza	080.033.018-99	Diretora de Comunicação	~~Não~~ Sim	~~Não~~ Sim	~~Não~~ Sim

Observações:
1) Comprovante de pagamento da taxa: Fl. 101;
2) Relação de associados: a entidade não encaminhou;
3) Declaração de fiel cumprimento: a entidade não encaminhou dos atuais dirigentes;
4) Declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação: a entidade não encaminhou;
5) Declaração do endereço da sede: Fls. 136 e 137 (ata);
6) Provas de maioridade e nacionalidade: a entidade não encaminhou dos atuais dirigentes.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13. **Conclusão da Análise**

Diante da análise jurídica realizada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

1) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro ?A? do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

a ? substituição da redação do parágrafo 1º do art. 2º de forma que passe a constar exatamente a finalidade específica de: ?executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária?, bem como, complementação do art. 2º, incisos de forma que passe a indicar as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3o da Lei no 9.612, de 1998 (indicar os incisos expressamente);

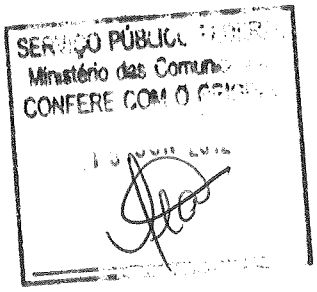
b - inclusão de dispositivo, adequando o disposto no art. 4º, caput do Estatuto Social, de forma que passe a indicar que: é assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; é assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; é assegurado o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

c ? exclusão do parágrafo 2º do art. 2º tendo em vista que não existe TV Comunitária.

continuação na página seguinte

Lídia Souza El-Corab Moreira
(Analista)

Lídia El-Corab Moreira
Chefe de Serviço
SERAC/COORAC/DEOC/SC





PROCESSO: 53000.044.704/07
LOCALIDADE: Presidente Prudente/SP

CONTINUAÇÃO DA CONCLUSÃO DA ANÁLISE:

2) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no artigo 14 do Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 3 anos**, relativo à atual diretoria, **irá expirar aos 25/05/2010**, e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 (itens seguintes)**;

3) prova de que **todos os seus atuais diretores** são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados **(cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF)**, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

4) declaração, assinada por **todos os atuais diretores**, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

5) declaração, assinada pelo **atual representante legal**, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

6) declaração, assinada pelo **atual representante legal**, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

7) declaração, assinada pelo **atual representante legal**, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

8) relação contendo o nome de **todos os associados pessoas naturais**, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de **todos os associados pessoas jurídicas**, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

9) Encaminhar documento, assinado pelo atual representante legal da entidade, declarando que a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que à sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

É o relatório.
À consideração superior.

Brasília, 15/04/2010.

Lídia Souza El-Corab Moreira

Chefe de S... Comb M...
adiodi...
...SER... ...SC

SERVIÇO PÚBLICA ...
Ministério das Comuni...
CONFERE COM O ORIG...
...

172

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 1819 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de abril de 2010.

Ao Senhor
ANDERSON CORAZZA DOS SANTOS
Associação Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP
Avenida Oswaldo da Silva – n.° 555 – Sala 01 – Bairro Ana jacinta
19.064-070/Presidente Prudente/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 ABR 2010
20 04 10

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.044.704/07**, na localidade de **Presidente Prudente - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado** em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a – substituição da redação do parágrafo 1° do art. 2° de forma que passe a constar exatamente a finalidade específica de: **"executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária"**, bem como, complementação do art. 2°, incisos de forma que passe a indicar as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme **incisos I a V** do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998 **(indicar os incisos expressamente);**

b - inclusão de dispositivo, adequando o disposto no art. 4°, caput do Estatuto Social, de forma que passe a indicar que: é assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; é assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; é assegurado o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o

direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

c – exclusão do parágrafo 2° do art. 2° tendo em vista que não existe TV Comunitária.

2) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no artigo 14 do Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 3 anos**, relativo à atual diretoria, **irá expirar aos 25/05/2010**, e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar n° 01/2004 (itens seguintes)**;

3) prova de que **todos os seus atuais diretores** são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados **(cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF)**, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar n° 01/2004; / fls. 202 a 215.

4) declaração, assinada por **todos os atuais diretores**, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar n° 01/2004; / fls. 245, 250 a 255

5) declaração, assinada pelo **atual representante legal**, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar n° 01/2004; / fls 222 e 237

6) declaração, assinada pelo **atual representante legal**, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" desta Norma Complementar 01/2004; fl. 247.

7) declaração, assinada pelo **atual representante legal** especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

8) relação contendo o nome de **todos os associados pessoas naturais**, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de **todos os associados pessoas jurídicas**, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

9) Encaminhar documento, assinado pelo atual representante legal da entidade, declarando que a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que à sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra

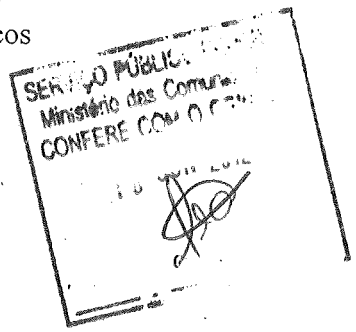
entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto



24 Exrs. 4470407

175

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM SÃO PAULO

Mem. nº 081/DRMC-01 - SP

São Paulo-SP, 08 de junho de 2010.

À
SCE – SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 029475/2010-24
SEAPA/SCE
09/06/2010-14:33

Assunto: **Encaminha Documentos**

Para efeito de análise e procedimentos subseqüentes, estamos encaminhando em anexo, documentação referente à Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente. SP.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Atenciosamente,

Mario de Moraes Daolio
Delegado Regional do Ministério das Comunicações
em São Paulo - Substituto

Rua Mergenthaler, 592, Bloco. 1 – Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina – São Paulo-SP CEP: 05311-900
Telefones: (11) 3101-0123 - (11)3101-6115 Fax: (11) 3101-8680

176

Ao
Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

Drº José Vicente dos Santos
MD.Secretário dos serviços de Comunicaçao Eletrônica do Ministério das Comunicações/SP

Referente : Encaminhamento e Ajuntada de Documentos
Processo nº **53 000 044 704/2007**
Localidade : Presidente Prudente/SP.

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.888.269/0001-68, com sede à Avenida Oswaldo da Silva, nº 555 – Sala 01 – Ana Jacintha – Cep 19.064-070 – Presidente Prudente, Estado de São Paulo, telefone : (18) – 3909-5210, entidade sem fins lucrativos e legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, mui respeitosamente à digna presença de Vossa Senhoria, requerer a Ajuntada dos Documentos, nos autos do processo acima citado.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Presidente Prudente/SP ,07 de junho de 2010.

Anderson Corazza dos Santos
Presidente da entidade

Endereço Eletrônico : a_corazza@hotmail.com
Endereço para correspondência: Rua Lee - Chiu, nº 133 – Ana Jacintha - Cep 19.064-120 – Presidente Prudente/SP.
Telefone para contato : 18 – 3909-2982.

177

Ao
Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

Dr°José Vicente dos Santos
MD.Secretário dos serviços de Comunicaçao Eletrônica do Ministério das Comunicações/SP

Referente : Encaminhamento e Ajuntada de Documentos
Processo n° **53 000 044 704/2007**
Localidade : Presidente Prudente/SP.

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 08.888.269/0001-68, com sede à Avenida Oswaldo da Silva, n° 555 – Sala 01 – Ana Jacintha – Cep 19.064-070 – Presidente Prudente, Estado de São Paulo, telefone : (18) – 3909-5210, entidade sem fins lucrativos e legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, mui respeitosamente à digna presença de Vossa Senhoria, requerer a Ajuntada dos Documentos, nos autos do processo acima citado.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic.
CONFERE COM O ORIGINAL

Presidente Prudente/SP ,07 de junho de 2010.

Anderson Corazza dos Santos
Presidente da entidade

Endereço Eletrônico : a_corazza@hotmail.com
Endereço para correspondência: Rua Lee - Chiu, n° 133 – Ana Jacintha - Cep 19.064-120 – Presidente Prudente/SP.
Telefone para contato : 18 – 3909-2982.

178

Ao
Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações,
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações
São Paulo/SP
Drº Mario de Moraes Daolio
MD. Delegado Regional do Ministério das Comunicações/SP

Referente: Encaminhamento e Ajuntada de Documentos
Processo nº 53000.044.704/07
Oficio nº 1819
Localidade: Presidente Prudente/SP.

A <u>ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP</u>, inscrita no CNPJ sob o nº 08.888.269/0001-68, com sede à Avenida Oswaldo da Silva, nº 555 – Sala 01 – Ana Jacinta – CEP 19.064-070 – Presidente Prudente, Estado de São Paulo, telefone: (18) – 3909-5210 entidade sem fins lucrativos e legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, mui respeitosamente à digna presença de Vossa Excelência, requerer a Ajuntada dos Documentos, nos autos do processo nº 53000.044.704/07 conforme Oficio nº 1819.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Presidente Prudente/SP, 30 de maio de 2010.

Anderson Corazza dos Santos
Presidente da entidade
CI-RG nº 25.198.077-7
CPF nº 120.952.938-60
Endereço Eletrônico: a_corazza@hotmail.com
Endereço para correspondência: Rua Lee - Chiu, nº 133 – Ana Jacinta - CEP 19.064-120 – Presidente Prudente/SP.
Telefone para contato: 18 – 3909-2982 ou 9726-8318.

179

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1[illegible] /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de abril de 2010.

Ao Senhor
ANDERSON CORAZZA DOS SANTOS
Associação Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP
Avenida Oswaldo da Silva – n.º 555 – Sala 01 – Bairro Ana jacinta
19.064-070/Presidente Prudente/SP

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000.044.704/07**, na localidade de **Presidente Prudente - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado** em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a - substituição da redação do parágrafo 1º do art. 2º de forma que passe a constar exatamente a finalidade específica de: **"executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária"**, bem como, complementação do art. 2º, incisos de forma que passe a indicar as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme **incisos I a V** do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998 **(indicar os incisos expressamente);**

b - inclusão de dispositivo, adequando o disposto no art. 4º, caput do Estatuto Social, de forma que passe a indicar que: é assegurado o ingresso, como associado de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; é assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; é assegurado o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o

180

direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

c – exclusão do parágrafo 2º do art. 2º tendo em vista que não existe TV Comunitária.

2) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no artigo 14 do Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 3 anos**, relativo à atual diretoria, **irá expirar aos 25/05/2010**, e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 (itens seguintes)**;

3) prova de que **todos os seus atuais diretores** são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (**cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF**), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "c" da Norma Complementar nº 01/2004;

SCE/MC Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL

4) declaração, assinada por **todos os atuais diretores**, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

5) declaração, assinada pelo **atual representante legal**, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

6) declaração, assinada pelo **atual representante legal**, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

7) declaração, assinada pelo **atual representante legal**, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

8) relação contendo o nome de **todos os associados pessoas naturais**, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de **todos os associados pessoas jurídicas**, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

9) Encaminhar documento, assinado pelo atual representante legal da entidade, declarando que a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que à sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra

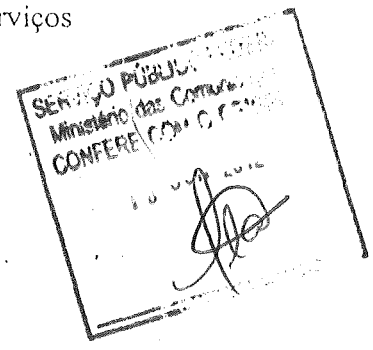
entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto



55

182

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 056975/2009-03
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
13/11/2009-08:42

Ao
Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.888.269/0001-68, com sede à Avenida Oswaldo da Silva, nº 555 – Sala 01 – Ana Jacinta – Cep 19.064-070 – Presidente Prudente, Estado de São Paulo, telefone : **(18) – 3909-5210**, entidade sem fins lucrativos e legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, mui respeitosamente à digna presença de Vossa Excelência, nos termos de que trata o item **3 da Norma Complementar nº 1/2004**, demonstrar seu interesse em executar o **Serviço de Radiodifusão Comunitária**, na área abrangida pelo círculo de raio á 1 Km, com centro localizado na Avenida Oswaldo da Silva, nº 555 – Sala 01 – Ana Jacinta – Cep 19.064-070 – Presidente Prudente/SP, de Coordenadas Geográficas : **22º 09 '03" – S – Latitude e 51º 27' 14" – W de Longitude**, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no **Sistema de Radiodifusão Comunitária – Sistema RadCom**, para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito à autorização para essa execução.

Presidente Prudente/SP, 9 de outubro de 2009.

Anderson Corazza dos Santos
Presidente da entidade
CI-RG nº 25.198.077-7/SSP/SP
CPF nº 120.952.938-60
Endereço Eletrônico: a_corazza@hotmail.com
Endereço para correspondência: Rua Lee - Chiu, nº 133 – Ana Jacintha - Cep 19.064-120 – Presidente Prudente/SP.
Telefone para contato: 18 – 3909-2982.

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CEL. MARCONDES, 1459 - CEP 19010-087 - FONE: (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: ANDERSON CORAZZA DOS SANTOS, em documento sem conteúdo econômico. Dou fé.
Presidente Prudente-SP, 11 de Novembro de 2009.
Em Testº _____ da verdade. Escrevente:
Segurança: 47494947950484857485153494955321121149 - Valor: R$ 2,90

Valor somente do Ato do Auto-atendimento
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO CRIME DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

4º TABELIÃO DE NOTAS
Annelise Bussichetti
Escrevente Notarial Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE
FIRMA
Estado de São Paulo
081AA12475 SP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

183

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.888.269/0001-68 MATRIZ		**14/06/2007**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIODIFUSAO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OSWALDO DA SILVA	**555**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.064-070	**ANA JACINTA**	**PRESIDENTE PRUDENTE**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/06/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

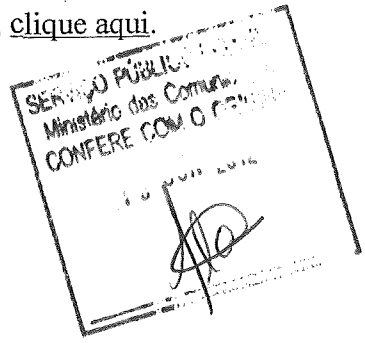
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **27/10/2009** às **14:12:44** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página



Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP.

184

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Outubro de 2009, às 20:00h, em segunda convocação na Av Osvaldo da Silva nº 555 sala 01 Bairro Ana Jacinta em Presidente Prudente, reuniram-se os membros da Associação Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP, conforme assinaturas em livro de presença, o atual Presidente da Associação, Pastor ANTONIO ALVES CORREIA, declarou aberta a Assembléia indicando o nome do Pastor NIVALDO CESAR DE MORAES PIRONDI para presidi-la, colocando em votação, sendo eleito por unanimidade dos presentes, em seguida, convidou a mim Giovana Costa Felippe Santos para secretariá-lo, sendo aceito. O ATUAL Presidente Pastor Antonio Alves Correia antes do inicio da leitura da Pauta solicitou o uso da Palavra para apresentar a sua demissão do Cargo de Presidente em caráter irrevogável e irretratável, assim o Presidente da Assembléia colocou em votação o pedido de demissão apresentado, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes. Dando seqüência aos trabalhos o presidente da assembléia pediu a secretaria Giovana Costa Felippe Santos que fizesse a leitura do Edital de Convocação com a Pauta a ser desenvolvida, Item a) APROVAÇÃO DE DEMISSÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA ATUAL ELEITA EM 25 DE MAIO DE 2007 COM MANDATO ATÉ 24 DE MAIO DE 2010. Item b) ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA PARA O PERIODO DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 A 24 DE MAIO DE 2010 Item c) APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, passando ao Item a) Diante da demissão do Pastor Antonio Alves Correia aprovada no inicio desta assembléia, e estando ele de posse de Carta de Demissão da maioria dos membros da atual Diretoria, e de tentativas de localização via notificação em cartório com prazo para manifestação dos membros que não solicitaram sua demissão, temos ainda um dos membros da diretoria que exercia o cargo de 2º Tesoureiro o Sr. Miranda Serafim Figueiredo que por motivo de força maior está impedido de comparecer a assembléia conforme documento que está disponível a todos os presentes, diante do aqui exposto e na condição de Presidente desta Assembléia venho colocar em votação a demissão dos membros da atual diretoria encerrando nesta data seus mandatos, faremos a votação por aclamação e caso haja alguma duvida solicito a manifestação para que não pairem duvidas. Não havendo manifestações passou-se a votação sendo que por unanimidade dos presentes a atual diretoria foi considerada extinta e com mandato encerrado, passando ao Item b) Eleição e posse de Nova Diretoria, o presidente da Assembléia solicitou dos presentes sobre eventuais chapas para concorrer ao pleito, e por consenso geral foi feita a apresentação de Chapa Única com a seguinte formação: **Presidente: Anderson Corazza dos Santos**, RG 25.198.077-7, CPF 120.952.938-60, brasileiro, casado, domiciliado à Rua: Lee Chiu, nº 133 Mário Amato – Presidente Prudente/SP; **1º Vice-Presidente: Ângelo Roberto de Deus** RG 23.252.416-6, CPF 121.114.938-21 brasileiro, casado , domiciliado à Rua: Batista Leite de Toledo nº205, Ana Jacinta – Presidente Prudente/SP; **1ª Secretária: Giovana Costa Felippe Santos** , RG 27.912.617-7, CPF 276.756.898-44, brasileira, casada, domiciliada à Rua Lee Chiu, nº 133 Mário Amato, – Presidente Prudente/SP ; **2ª Secretária: Maria José de Souza Silva**, RG 30.577.172-3, CPF 285.272.008-64, brasileira, casada, domiciliada à Rua Gustavo Antonio Marcelino, nº 160, Ana Jacinta – Presidente Prudente/SP; **1ª Tesoureiro: Fernando dos Santos Silva,** RG 25.774.408-3, CPF 264.109.658-77, brasileiro, casado, domiciliado à Rua: Gustavo Antonio Marcelino, nº 160, Ana Jacinta – Presidente Prudente/SP **2º Tesoureiro: Nilton Cesar Dourados Chaves** RG 29.427.188-0, CPF 215.755.778-44, brasileiro, casado, domiciliado à Rua: Paulo Tomazetti, nº 150, Ana Jacinta – Presidente Prudente-SP. **Diretora de Comunicação**: Luzia Aparecida Alves de Souza RG-20.293.798 CPF 080.33.018-99 **Conselho Fiscal: Membros Efetivos: Márcio**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
R. RUI BARBOSA, 496 - PRES. PRUDENTE - SP
Bel. LEVY MÁRIO CELESTINO
OFICIAL
Bel. YOSHIHIRO TOMIYOSHI
OFICIAL SUBST.º

Rodrigues de Oliveira RG 18.232.806, CPF 090.884.358-55, **Ivone Pomim de Oliveira** RG 17488.818, CPF 045.570.789-73 e **Luiz Roberto de Paula** RG 7.626.188, CPF 765.585.928-00; **Membros Suplentes**: **Junior Cesar de Souza** RG 18.821.368, CPF 093.944.458-54, e **Silene Cristiane Pereira Chaves** RG 28.128.736-3, CPF 276.704.348-21. Por tratar-se de Chapa única optou-se pela eleição pelo rito de aclamação, sendo eleita a chapa única apresentada por unanimidade dos presentes á Assembléia e em seguida devidamente empossados nos respectivos cargos. O novo presidente Anderson Corazza dos Santos em nome da Diretoria Eleita agradeceu a todos a confiança neles depositada e tudo fará para bem desempenhar suas funções, o presidente da assembléia Pastor NIVALDO CESAR DE MORAES PIRONDI, passou na seqüência ao Item c) Aprovação de alteração de endereço da sede da associação para a Av Oswaldo da Silva nº 555 Sala 01 Bairro Ana Jacinta CEP-19064-070 em Presidente Prudente Estado de São Paulo, colocado em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes, a nova localidade da associação está inserida na Região Sul de Presidente Prudente, envolvendo diversos bairros: Ana Jacinta, Mario Amato, Santa Fé, e demais bairros adjacentes, assim sendo atenderá as necessidades da Associação. Fica assim alterado o Artigo1º do Estatuto Social da Associação em vigor, passando a ter a seguinte redação: **ARTIGO 1º "A entidade, sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP., designada como, ACCRPP, sediada a Av Oswaldo da Silva nº 555 Sala 01 Bairro Ana Jacinta CEP-19064-070 Presidente Prudente Estado de São Paulo, como Associação de representação da Comunidade, com prazo de duração indeterminado, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica".** Colocada a palavra a disposição para quem dela quiser fazer uso não havendo manifestações e nada mais a ser tratado deu-se por encerrada a Assembléia, com uma oração feita pelo Presidente da Assembléia, Pastor Nivaldo Cesar de Moraes Pirondi. Eu, Giovana Costa Felippe Santos Secretária da Assembléia, lavrei esta ata, a qual vai assinada por mim e pelo presidente.

GIOVANA COSTA FELIPPE SANTOS
SECRETÁRIA

NIVALDO CESAR DE MORAES PIRONDI
PRESIDENTE

Advogado
JAIME MARQUES CALDEIRA
OAB-SP-67.881

OFICIAL DE REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS 4, 496 - PRES. PRUDENTE - SP MÁRIO CELESTINO OFICIAL HIRO TOMIYOSHI OFICIAL SUBST.º

SERVIÇO PÚBLICO Ministério das Comunic. CONFERE COM O ORIG.

186

ATA n° 01

ATA DA FUNDAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÁO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE /SP.

Às 20:00 Horas (Vinte Horas) do dia,25,de Maio,de, 2007, (Dois Mil e Sete), nesta comarca, reuniram-se na sede da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/ SP**, situada à Rua Gabriel Costa n° 283 – Jardim Iguaçu – CEP 19.024-360, na cidade de Presidente Prudente/ SP, às 20:00 horas onde presentes se encontravam o **Srº Antonio Alves Correia**, bem com os membros arrolados que assinam a lista de presença, que nesta data reúnem-se para fundar, **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente -SP**,. Tendo sido eleito para exercer o cargo de secretário "**Ad Hoc**" o Srº **Cláudio André Fernandes**, para esta função .Feita a proposta de criação da entidade com a finalidade que foi explicitada no presente estatuto, lido e apresentado à todos os presentes.Após análise ficou aprovada por todos os presentes à fundação da presente associação.Fundada a **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente /SP**, objetivando á implantação de uma emissora de Radiodifusão Comunitária ,junto ao Ministério das Comunicações em conformidade com a **Lei n° 9.612/98 e Decreto n° 2.615/98**. O presidente da seção determinou que passasse a tratar de assuntos concernentes á formação e composição da diretoria da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/ SP**, Deu início à Eleição da primeira diretoria da entidade, depois de informar que apenas uma chapa se inscreveu, tendo como candidato a Presidência o **Srº Antonio Alves Correia** . O procedimento eleitoral foi por voto de aclamação. Votaram cerca de 30 pessoas e todos votaram, sendo unânimes pela aprovação da chapa. Não houve votos nulos nem brancos. Sendo assim, o resultado geral foi a chapa **"Renovação"**, que tem a seguinte composição eleita para no periodo de 25/maio/2007 á 24/maio/2012 .: **Presidente Srº Antonio Alves Correia**, brasileiro, casado,funcionário público municipal, portador documento das cédula de identidade Rg n°13.104.873 /SSP/SP e do CPF n° 017.798.468-60, residente e domiciliado à Rua Lourenço Vitalle, n° 149– Jardim Iguaçu – Cep 19.024-360 – Presidente Prudente/SP, **Vice – Presidente Srº Cícero Caetano da Silva**, brasileiro,casado,cabeleireiro, portador do documento da cédula de identidade Rg n° 18.979.005/SSP/SP e do CPF n° 034.462.928-70, residente e domiciliado à Rua Jamil Farah, n° 121– Jardim Iguaçu – Cep 19.024-386 –Presidente Prudente/SP, **(1°) Primeiro Secretário,Srº Cláudio André Fernandes**,brasileiro ,solteiro, contato comercial,portador do documento da cédula de identidade Rg n° 26.037.3657-0/SSP/SP e do CPF n° 097.445.868-69,residente e domiciliado Rua Professor Marcolinon °30– Furquim– Cep 19.030-420-Presidente Prudente/SP,**(2°)Segundo Secretário,Srº Luiz Abel Trindade Baldez**,brasileiro,casado,empresário, portador da cédula de identidade Rg n° 30.290.405-12-/SSP/RS e do CPF n° 210.757.430-87,residente e domiciliado à Rua Roberto Marochio,n° 563 – Jardim Guanabara– Cep 19.033–300- Presidente Prudente/ SP.**(1°) Primeiro Tesoureiro,Srº Ademir Camargo**,brasileiro,casado,pedreiro,portador da cédula de identidade Rg n° 21.511.782/SSP/SP e do CPF n° 097.424.038-99, residente e domiciliado á Rua Carolina Lemes, n° 315 – Jardim Regina – Cep19.024-130 – Presidente Prudente/ SP,**(2°)Segundo Tesoureiro**, **Srº Miranda Serafim Figueiredo**,brasileiro, casado, açougueiro, portador de cédula de identidade Rg n° 5.341.501/SSP/PE e do CPF n° 028.460.654-54 ,residente e domiciliado à Rua Matilde Meloni ,n° 52 – Jardim Iguaçu– Cep 19.024-388 – Presidente Prudente/ SP,**Diretor de Comunicação o Srº José Manoel dos Santos**,brasileiro,casado,radialista,portador da cédula de identidade Rg n° 9.810.495/SSP/SP e do CPF n° 847.566.398-05,residente e domiciliado à Rua Jair Ferreira de

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic.
COMFERE/COM.C.P.

187

Souza, n° 58 – Jardim São Pedro – Cep 19.025-574 – Presidente Prudente/ SP.**Membros Titulares Eleitos do Conselho Fiscal**, **Srº Vanderlei Pereira de Oliveira**,brasileiro,casado,servente de pedreiro,portador da cédula de identidade Rg n° 19.052.874-6/SSP/ SP e do CPF n° 062.045.558-63, residente e domiciliado à Rua Alcides Vila Real,n° 220 – Jardim Iguaçu – Cep 19.024-370 – Presidente Prudente/SP, Srº **Paulo Raimundo**,brasleiro,casado, servidor publico municipal,portador da cédula de identidade Rg n°19.905.111/SSP/SP e do CPF n° 002.413.818-74, residente e domiciliado à Rua Amália Guilhermina Kum,n° 55 – Parque Residencial Carandá – Cep 19.026-560– Presidente Prudente/SP,Srº **Edílson de Souza**, brasileiro ,solteiro, garçom, portador da cédula de identidade Rg n° 35.445.600/SSP/SP e do CPF n° 222.587.648-74, residente e domiciliado à Rua Piratininga, n° 121 – Vila Jesus – Cep 19.020-040 – Presidente Prudente/SP,**Membros Suplentes Eleitos do Conselho Fiscal,Srº Mário Lúcio Zimmermann**,brasileiro,casado, serviços geral,portado de cédula de identidade Rg n° 32.330.118-6/SSP/SP, residente e domiciliado á Rua Shirlei Rateiro Leite, n° 650 – Belo Galindo – Cep 19.097-560 – Presidente Prudente/SSP/SP,Srº **Luiz André Aparecido dos Santos**,brasileiro,solteiro,auxiliar de produção geral, portador da cédula de identidade Rg n° 011.085.994/SSP/SP e do CPF n° 870.623.211-68, residente e domiciliado á Rua Gabriel Costa , n° 389 – Jardim Iguaçu – Cep 19.024-360 – Presidente Prudente/ SP,**Srº Antonio Rodrigues**, brasileiro, casado,comerciante,portador da cédula de identidade Rg n° 3.303.489/SSP/ SP e do CPF n° 631.651.476-68, residente e domiciliado á Rua Geraldo Gomes Correia,n° 180 – Humberto Salvador – Cep 19.100-370 – Presidente Prudente/ SP.Todos os eleitos foram declarados empossados. O presente Estatuto Social, lavrado, nesta data e assinado,pelo Presidente e por todos os outros membros acima citados ,bem como o Advogado **Matheus Alves dos Santos brasileiro,casado,inscrito na OAB/SP sob o n° 175055 escritório á Rua Estanislau Rebes n°16 Vila Paraiso –CEP 19013-090 nesta cidade de Presidente Prudente /SP.**Encerrada à pauta às 22:30 Horas .Foi declarado o encerramento da seção com aprovação unânime da Assembléia . Nada mais havendo,eu, **Cláudio André Fernandes** ,secretário "**Ad Hoc**",lavrei a presente ata que vai devidamente assinada pelos presentes.

Presidente Prudente /SP, 25 de Maio de 2007.

Presidente da Mesa

Secretário da Mesa.

Mateus Alves dos Santos
OAB/SP - 175.055

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
AV CEL MARCONDES 1459 - CEP 19013-061 - FONE (18) 3222-5100 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMIEC DA SILVA

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: CLAUDIO ANDRE FERNANDES, ANTONIO ALVES CORREIA, em documento sem conteúdo econômico. Dou fé.
Presidente Prudente-SP, 12 de junho de 2007.
Em Testº _____ da verdade. Escrevente: _____
Segurança: 4750485450484855494949955054 - Valor Total: R$ 5,70

"Valido somente com selo de Autenticidade"
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU "TENTATIVA DE FRAUDE"

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
FIRMA 2
0814AA007685

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun...
CONFERE COM O ...

REGISTRO
URÍDICAS
PRUDENTE - SP
ELESTINO
OMIYOSHI
ST.º

188

Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente - São Paulo.

Rua Gabriel Costa nº 283 – Jardim Iguaçu – Cep 19.024-360 - Município de Presidente Prudente Estado de São Paulo.

Estatuto Social

Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente - São Paulo.

Rua Gabriel Costa nº 283 – Jardim Iguaçu – Cep 19.024-360, Município de Presidente Prudente Estado de São Paulo..

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu
CONFERE COM O

GISTRO
RÍDICAS
DENTE - SP
STINO
YOSHI

189

"Estatuto Social"

Capítulo I – Da Constituição, Sede e Foro e Duração.

Artigo 1º - Com à Denominação de **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, doravante designada como, **ACCRPP**, fica constituída uma entidade, sem fins lucrativos, com sede e administração na Rua Gabriel Costa, nº 283, Jardim Iguaçu, Cep 19.024-360, na cidade de Presidente Prudente - Estado de São Paulo, como Associação de representação da Comunidade com prazo de duração indeterminado, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação específica.

Capítulo II – Das Finalidades e Objetivos

Artigo 2º - A **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, tem por finalidade:

I) A integração Social e desenvolvimento comunitário dos cidadãos e das Associações civis e comunitárias;

II) Oferecer atendimento e benefícios sociais a todos, indistintamente, que necessitem dos serviços prestados pela associação.

III) Promover encontros e formação, de reabilitação e integração social e moral de jovens crianças e adultos;

IV) Angariar recursos financeiros para a concretização e manutenção desses objetivos, sendo realizados através de doações, campanhas, mensalidades e associados, e outros que coincidam com o propósito da entidade;

V) Promover atividades para a capacitação e colocação profissional, a formação educacional de ofícios, técnicos e cursos diversos para associados ou não.

Parágrafo 1º: A Associação tem ainda como objetivo, prestar serviços de**Rádiodifusão Comunitária**, operando em freqüência modulada FM operada em ,baixa potência.e cobertura restrita, com potência limitada a um Maximo 25 watts ERP altura do sistema irradiante não superior a 30 metros . A grade de programação da rádio será sempre de caráter educativo, cultural, recreativo, informativos, noticiários sociais, de lazer, de esportes, atualidades, infantis e outros ambos sem finalidade lucrativa, admitindo-se o patrocínio sob forma de apoio cultural, conforme determina o **Artigo 18 da lei 9.612/98**, para estritamente suprir os encargos a comunidade citada no presente estatuto e da sua necessidade de expansão, de acordo com o que dispõe **Artigo 11, nº 3.1, grupo A,** e ainda o **Artigo 13 parágrafo 2º, Decreto-Lei 8.987 de 13/02/1.995 e também conforme**

SERVIÇO PÚBLICA
Ministério das Comun.
CONFERE COM O

REGISTRO
JURÍDICAS
UDENTE - SP
ESTINO
YOSHI

o artigo 5º, inciso IX e LXVIII da Constituição de 1.988, e o Artigo XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos, inserido no Pacto de San José da Costa Rica, em 22 dezembro de 1.969, inserido no artigo 13 c/c 74, parágrafo 2º (Decreto Presidencial 678/92) e nos limites fixados e formas estabelecidas em legislação específica, participação em outras sociedades, que como acionistas ou quotistas, em empreendimentos, executadas as operações relativas as atividades que dependem de autorização ou registro especial.

Parágrafo 2º: No interesse da associação, poderá ainda viabilizar estudos no sentido de instalação e funcionamento de Canal de TV Comunitária, bem como de transmissão de imagens de canais já existentes ou a serem criados, cuja programação venha de encontro aos anseios da população, ouvido o Conselho Comunitário existente no município.

Artigo 3º: No desenvolvimento de suas atividades e na instância, a entidade não fará distinção alguma, quanto à raça, cor, nacionalidade, condição social, credo político, religioso e ideológico.

Capítulo III – Da Admissão, Demissão e Exclusão dos Associados.

Artigo 4º - Da Constituição dos Associados.

A **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, é constituída por um número ilimitado de associados, admitidos pela diretoria mediante o compromisso de colaborar com serviços, donativos ou mensalidades à consecução dos objetivos da Associação.

I – A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Diretor-Presidente, não podendo ser negada permanecendo o associado responsável pôr obrigações financeiras assumidas até a data da demissão.
II – A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado, que infringir qualquer das seguintes questões:

- Grave violação do estatuto;
- Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
- Desvio dos bons costumes;
- Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu debito junto à tesouraria da Associação.

Parágrafo Único: - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun.
CONFERE COM O ORIG.

EGISTRO
RÍDICAS
UDENTE - SP
ESTINO
IIYOSHI
O

a) O atingido poderá recorrer para a Assembléia Geral, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação;
b) O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral;
c) A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto na letra "a" deste inciso.

Parágrafo 1º: São **associados fundadores**, aqueles que a compõem, desde o seu surgimento de fato, bem como os que a integram quando de sua constituição jurídica, conforme ata de fundação.

Parágrafo 2º: São **associados beneméritos**, todos aqueles que contribuem com donativos, ou mensalidades, regularmente, com o fim de auxiliar na manutenção e nas despesas contraídas pela entidade, para a realização dos seus objetivos.

Parágrafo 3º: São **associados de aliança,** todos aqueles que contribuem voluntária e habitualmente com a prestação de serviços internos ou externos, de tarefas especificadas nas pautas de atividades da entidade.

Parágrafo 4º: São finalmente chamados **associados efetivos,** todos aqueles que fizerem parte da entidade, sem com isso obter qualquer compromisso referente a mensalidades ou prestação de serviços voluntários, ou outros não citados.

Artigo 5º - Dos Deveres dos Associados.
São deveres dos associados:

I) Zelar pelo bom nome da entidade;

II) Respeitar o presente estatuto e as deliberações da diretoria;

III) Prestar à entidade os serviços que lhe forem atribuídos pela diretoria, respeitando-se a categoria de associados;

IV) Acatar as determinações das assembléias;

V) Comparecer nas assembléias;

VI) Colaborar com a consecução dos objetivos da Associação, dentro das normas e critérios estabelecidos pela Diretoria.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun
CONFERE COM O

TRO
ICAS
TE - SP
INO
SHI

Artigo 6º - Dos Direitos dos Associados
São direitos dos associados:

I) Votar e ser votado para cargos eletivos;

II) Tomar partes nas assembléias gerais;

III) Exercer cargos para os quais forem eleitos;

IV) Propor e promover novos associados;

V) Demitir-se da Associação por simples carta dirigida ao Presidente;

Parágrafo Único: Terão direito de ser votados para cargos eletivos somente associados que integrem os fins deste estatuto.

Artigo 7º - Dos Encargos dos Associados.

Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

Capítulo IV – Da Administração.

Artigo 8º - Administração.

A **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, será administrado por:

I) Assembléia Geral;

II) Diretoria;

III) Conselho Fiscal.

Artigo 9º - Da Assembléia Geral.

A Assembléia Geral, órgão da vontade social, constituir-se- á dos associados em pleno gozo dos seus direitos estatuários.

Artigo 10º - Da Competência da Assembléia Geral.
Compete à Assembléia Geral dos associados:

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun.
CONFERE COM O ori

193

I) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II) Decidir sobre as reformas do presente estatuto;

III) Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo nº 33;

IV) Sugerir sobre a conveniência ou não de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V) Destituir os Administradores.

Artigo 11º - Da Realização das Assembléias.
A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, para:

I) Apreciar o relatório anual da Diretoria;
II) Discutir e homologar as contas e o balanço pelo Conselho Fiscal.

Artigo 12º - Assembléia Extraordinárias.
A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

I) Pela Diretoria;

II) Pelo Conselho Fiscal;

III) Por requerimento de um quinto, dos associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 13º - Da Convocação das Assembléias.
A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado nos murais da sede da Instituição, publicação na imprensa local, emissora de rádio, por circulares ou outros meios convenientes com antecedência de 15 dias.

Parágrafo Único: Qualquer Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com o mínimo de metade mais um dos associados, e em segunda convocação, meia hora mais tarde, com o mínimo de 1/5 (Um quinto) da diretoria e o mesmo número de associados, ou mais.

Artigo 14º - Da Constituição da Diretoria.
A Diretoria será constituída por:

I) Presidente;
II) Vice - Presidente;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA NACIONAL

III) Primeiro Secretário;
IV) Segundo Secretário;
V) Primeiro Tesoureiro;
VI) Segundo Tesoureiro;
VII) Diretor de Comunicação;

Parágrafo 1º - Do Mandado da Diretoria.

O mandando da Diretoria, será de 03 (três) anos, podendo haver reeleição.

Artigo 15º - Da Competência da Diretoria.
Será da competência da Diretoria:

I) Elaborar o programa de atividades executa- las;

II) Relacionar-se com instituições públicas ou privadas para auxiliar na viabilização das atividades da entidade;

III) Organizar comissões auxiliares, necessárias à execução das atividades programadas e acompanhar seus trabalhos, visando os interesses da associação;

IV) Responder pelos atos da Diretoria, responsabilizando-se pelos compromissos econômicos e financeiros da Comunidade;

V) Elaborar e apresentar nas Assembléias Gerais o relatório anual das atividades.

Parágrafo Único: As deliberações da Diretoria só poderão ser tomadas, quando reunidos o Presidente, o 1º Secretário e o 1º Tesoureiro, com voto de Minerva do Presidente.

Artigo 16º - Das Reuniões da Diretoria.

A Diretoria reunir-se-á uma vez por mês, na sede da instituição ou um local previamente divulgado.

Artigo 17º - Da Competência do Presidente
Compete ao Presidente:

I) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, obrigando-se à lavratura das respectivas atas;

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE

III) Representar a Associação ativa, passiva, judicial, e extrajudicial;

IV) Exercer as funções inerentes ao cargo, movimentar conta bancária com o primeiro tesoureiro.

Artigo 18º - Da Competência do Vice – Presidente

Compete ao Vice – Presidente:

I) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II) Assumir o mandato, em caso da vacância, até o término da gestão;

III) Prestar, de um modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Artigo 19º - Da Competência do Primeiro Secretário.

Compete ao Primeiro Secretário:

I) Secretariar as reuniões da Diretoria e redigir as respectivas atas;

II) Informar o calendário das atividades da Associação;

III) Elaborar relatórios das atividades em conjunto com os demais membros da Diretoria;

IV) Receber e canalizar todas as correspondências recebidas, respondendo aos respectivos remetentes;

V) Preparar e manter em dia o fichário dos associados;

VI) Ler nas reuniões, as atas da sessão anterior e as correspondências;

VII) Organizar e controlar os serviços de arquivos da Associação;

VIII) Substituir o Presidente e o Vice - Presidente em seus impedimentos.

Artigo 20º – Da Competência do Segundo Secretário.

Compete ao Segundo Secretário:

I) Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos, prestando de um modo geral, sua colaboração;

SERVIÇO PÚBLICO
Município das Comuna
CONFERE COM O ORIG

II) Em caso de vacância, assumir o seu mandato até o final da gestão.

Artigo 21° - Da Competência do Primeiro Tesoureiro.

Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas de qualquer espécie, donativos em dinheiro, bônus, apólices, imóveis ou espécies de quaisquer natureza, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;

II) Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente ou pela Diretoria;

III) Conservar sob sua guarda e responsabilidade exclusiva, o numerário, e documentos relativos à tesouraria, inclusive balancetes e contas bancárias;

IV) Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

V) Manter em estabelecimento de crédito, em conta corrente, numerário, movimento junto com o Presidente.

Artigo 22° – Da Competência do Segundo Tesoureiro.

Compete ao Segundo Tesoureiro:

I) Auxiliar o primeiro tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o, nas faltas e impedimentos;

II) Participar das assembléias;

III) Executar as tarefas que lhe forem confiadas pelo primeiro tesoureiro.

Artigo 23° - Da Competência do Direito de Comunicações

Compete ao Diretor de Comunicação:

I) Organizar o quadro social;

II) Elaborar o planejamento de sua área responsabilizando-se por sua implantação e acompanhamento, após a aprovação da diretoria;

III) Coordenar os eventos da Associação e a programação dos veículos de Radiodifusão de sons e de sons e imagens que estejam sob a responsabilidade da Associação;

IV) Orientar as atividades de jornalismo, zelando pelo cumprimento dos objetivos institucionais e legais, bem como a preservação da postura ética exigida pela sociedade;

ISTRO
DICAS
RTE - SP
TINO
OSHI

V) Buscar o constante aprimoramento doutrinário, de forma a obter o máximo de conscientização associativista entre os associados;

VI) Criar e presidir o Conselho de Comunicação social para auxiliá-lo em suas funções.

Artigo 24º - Do Conselho Fiscal.

O Conselho Fiscal será constituído de 03 (Três) membros efetivos 03 (Três) membros suplentes, todos eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - Do Mandado do Conselho.
O mandado do Conselho Fiscal será coincidente com o mandado da Diretoria.

Parágrafo 2º - Da Vacância.
Em caso de vacância, o mandado será assumido pelo respectivo membro associado que obteve maior número de votos na última assembléia com este fim.

Parágrafo 3º - Dos membros do Conselho
Não pode fazer parte do Conselho Fiscal, os parentes dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário até o segundo grau , afins e cônjuges.

Parágrafo 4º - Da Acumulação de Cargos
O Associado não pode exercer cumulativamente cargos na diretoria executiva, conselho fiscal e comunitário.

Artigo 25º - Da Competência do Conselho Fiscal.
Compete ao Conselho Fiscal:

I) Examinar sempre que julgar necessário os livros de escrituração da Comunidade;

II) Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro;

III) Apreciar os balanços inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV) Opinar a respeito de aquisição, venda ou permuta de bens, por parte da Diretoria;

V) Participar das assembléias.

Parágrafo Único: As atividades dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão voluntárias e gratuitas, ressalvando porém a quem por decisão em assembléia, dedicar á instituição, tempo integral comprovado.

Artigo 26º - Das Reuniões

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun
CONFERE COM O

STRO
ICAS
NTE - SP
TINO
OSHI

O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário com a participação de 03 (Três) membros.

Parágrafo Único: As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação da diretoria executiva ou Assembléia Geral. Sendo que as deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constarão a ata lavrada no livro, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos 03 (Três) fiscais presentes.

Artigo 27º - Do Conselho Comunitário

Conselho Comunitário será composto por 05 (Cinco) pessoas no mínimo, representantes indicadas pelas entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, etc. Desde que legalmente constituídas referendas em reunião da diretoria executiva, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da lei 9612/98.

Parágrafo 1º - Não pode fazer parte do Conselho Comunitário, os parentes dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal até o segundo grau, afins e cônjuges.

Parágrafo 2º - Cada entidade somente poderá ter um único representante para o Conselho Comunitário.

Artigo 28º - Dos Membros do Conselho Comunitário

Os membros do Conselho comunitário exercerão seus cargos até a primeira assembléia geral que houver eleição dos membros da Diretoria Executiva e poderão ser reconduzidos nos seus cargos obedecido o disposto no artigo acima.

Artigo 29º - Do Processo Eleitoral

A votação será nominal a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto, não sendo permitido o voto por procuração. Somente podem concorrer às eleições candidatos que integrem chapa completa.

Parágrafo Único: - No caso de inscrição de uma única chapa, será adotado o sistema de aclamação.

Capítulo V – Do Patrimônio.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun.
CONFERE COM O ORIG

ITRO
ICAS
TE - SP
INO
SHI

199

Artigo 30º: O patrimônio da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, pode constituir-se de bens imóveis, móveis, utensílios, veículos semoventes, ações, apólices da vida pública, mensalidades dos associados, donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo.

Artigo 31º: Sendo uma entidade sem objetivo de lucros, a **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, não distribuirá dividendos, nem lucros, nem qualquer outra espécie de participação, mas todos os seus proventos serão empregados na manutenção e melhoramento de seus serviços.

Artigo 32º: Os associados não responderão subsidiariamente e pecuniariamente por obrigações e compromissos econômico, financeiros e sociais contraídos pela entidade.

Artigo 33º: Em caso de dissolução **da Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, seus bens serão destinados a outra entidade congênere, com personalidade jurídica existente.

Parágrafo Único: Todos os bens da Associação serão aplicados exclusivamente dentro do território nacional.

Artigo 34º - Da Alienação

A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral extraordinária convocada especialmente para o fim.

Capitulo VI – Do Exercício Social

Artigo 35º - Da Duração

O Exercício Social terá a duração de 01 (um) ano, terminado em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único – Ao fim de cada exercício social a diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações dos recursos.

Capitulo VII – Das Disposições Gerais.

Artigo 36º: Os casos omissos no presente serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Artigo 37º: O presente estatuto poderá ser retificado no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão de dois terços dos associados em Assembléia Geral especialmente para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 38º: A **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP,** será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinariamente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuidade de todas as suas atividades.

Artigo 39º: Extinta a sociedade seus bens serão doados a uma instituição congênere.

Artigo 40º: O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro perante o Cartório competente

Presidente Prudente/SP,25,de maio de 2007.

Antonio Alves Correia
RG nº13.104.873/SSP/SP
Presidente Eleito

Matheus Alves dos Santos
RG nº 24431758-0
AOB/SP nº 175.055

Claudio André Fernandes
Secretário da Mesa

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Tabelião: SELMO JOSÉ CHMIELNICK DA SILVA

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 2
0814AA007666

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: CLAUDIO ANDRE FERNANDES, ANTONIO ALVES CORREIA, no documento em conteúdo
Dou fé.
Pres. Dente Prudente-SP, 12 de junho de 2007.
Em Testo da verdade, O Escrevente:
Segurança: 0504854504848554[illegible] - Valor Total: R$ 3,30

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Rui Barbosa, 496 - Tel. (018) 223-2287
Presidente Prudente - SP

CERTIFICO e dou fé, que este título foi apresentado hoje e prenotado sob nº 5123, do Livro PJ-A e REGISTRADO sob nº 2.556 no Livro A-11
Presidente Prudente-SP 14 JUN 2007

Bel. Levy Mário Celestino - OFICIAL
Bel. Yoshihiro Tomiyoshi - OF. SUBST.
SELOS E TAXAS RECOLHIDOS POR VERBA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
R. RUI BARBOSA, 496 - PRES. PRUDENTE - SP
Bel. LEVY MÁRIO CELESTINO
OFICIAL
Bel. YOSHIHIRO TOMIYOSHI
OFICIAL SUBST.º

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, declaro para os devidos fins que os seus diretores são maiores de 21 anos.

Em anexo cópia do RG, CPF, TE de todos os membros.

Presidente Prudente/SP, 15 de outubro de 2009.

Anderson Corazza dos Santos
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun.
CONFERE COM O ORIG.

202

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDERSON CORAZZA DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
251980777 SSP SP

CPF
120 952 938-60

DATA NASCIMENTO
20/08/1975

FILIAÇÃO
ARLINDO EFIGENIO DOS S
ANTOS
MARIA LUIZA CORAZZA EU
GENIO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01944136202

VALIDADE
20/08/2013

1ª HABILITAÇÃO
07/08/1996

OBSERVAÇÕES

LOCAL
PRESIDENTE PRUDENTE, SP

DATA EMISSÃO
25/10/2006

Del.Pol. Luiz Carlos Uzelin

45464349924
SP265268141

DETRAN SP | SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - SP



NOME
ANGELO ROBERTO DE DEUS

DOC. IDENT. 23252416 SSP/SP
CAT.HAB. AB

NASCIMENTO 02/08/1977
VALIDADE 11/08/2010

CPF 121.114.938-21

PERMISSÃO
ACC

686265398

É PROIBIDO PLASTIFICAR VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FILIAÇÃO
SERGIO JOAO DE DEUS
MARIA APARECIDA COUTINHO DE DEUS

Nº DE REGISTRO 01347581357
EMISSÃO 25/08/2005
1ª HABILITAÇÃO 16/08/1995

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
PRESIDENTE PRUDENTE

ASSINATURA DO PORTADOR
DelPol. Rafael Rabinovici

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

686265398

SP229163076

803



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

6ª CSM
RA 06 140 224603 9

NOME
ANGELO ROBERTO DE DEUS

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI: Sergio João de Deus
MÃE: Maria Aparecida Coutinho de Deus

DATA NASC. 02Ago77
NATURALIDADE Presidente Prudente/SP

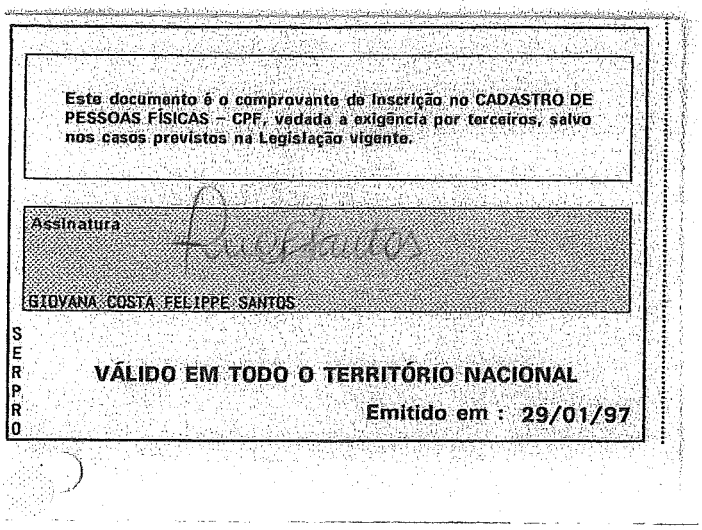
SERVIÇO PÚBLICO
Reconhecimento dos Comerc.
CONFERE COM O ORIG.

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 28/06/95
POR EXCESSO DO CONTINGENTE.
Pres Prudente,SP, 18/07/95

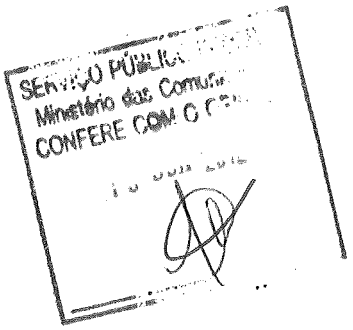
OSNY CARLOS GALVÃO - Cel Fan
Del SM/20 - 6ª CSM


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
Giovana Costa Felippe

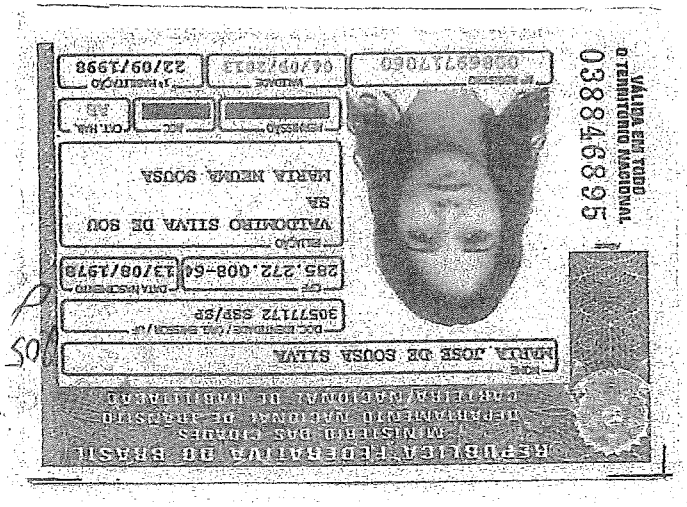

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME
GIOVANA COSTA FELIPPE
FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO DA COSTA
FELIPPE SELMA COSTA FELIPPE
NATURALIDADE
PRES. PRUDENTE - SP
DATA DE NASCIMENTO
DOC ORIGEM
PRUDENTE SP
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.
Assinatura
GIOVANA COSTA FELIPPE SANTOS
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 29/01/97
SERPRO


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
GIOVANA COSTA FELIPPE SANTOS
Nº de Inscrição
276756898-44
Data do Nascimento
27/05/78


SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun
CONFERE COM O ORIG

SERVIÇO Público
Ministério das Comu
CONFERE COM O ORI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - SP

NOME
FERNANDO DOS SANTOS SILVA

DOC. IDENT. / ÓRGÃO EMISSOR
25774608 SSP/SP

CATEGORIA
AB

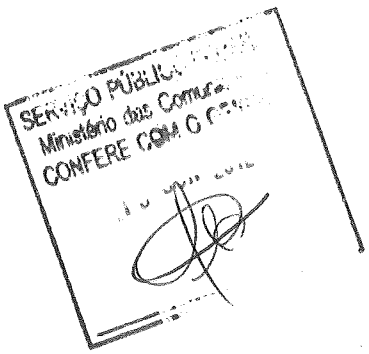
NASCIMENTO
05/07/1976

VALIDADE
17/03/2010

CPF
264.109.658-77

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

622762370



DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
NILTON CESAR DOURADO CHAVES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
29427188 SSP/SP

CPF
215.755.778-44

DATA NASCIMENTO
14/02/1979

FILIAÇÃO
JOAO PINHEIRO CHAVES
BENEDITA DOURADO CHAVE
S

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00697229750

VALIDADE
09/02/2014

1ª HABILITAÇÃO
29/06/1999

OBSERVAÇÕES

nilton cesar D chaves
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PRESIDENTE PRUDENTE, SP

DATA EMISSÃO
12/03/2009

45016803182
SP369446445

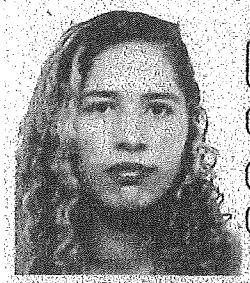
Del. Pol. Wagner Silva Negro
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SP (SAO PAULO)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun.
CONFERE COM O ORIG.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - SP



NOME
LUZIA APARECIDA ALVES DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / CAT.HAB.
20798293 SSP/SP / AB

NASCIMENTO / VALIDADE
30/05/1968 / 02/06/2010

CPF
080.333.018-99

681070730

FILIAÇÃO
JOSE ALVES NETO
MARIA ROSA DA CONCEICAO ALVES

Nº DE REGISTRO / EMISSÃO / 1ª HABILITAÇÃO
01263321825 / 16/06/2005 / 16/11/1995

OBSERVAÇÕES
PRESIDENTE PRUDENTE

ASSINATURA DO PORTADOR

Dsl.Pol. Rafael Rabinovici

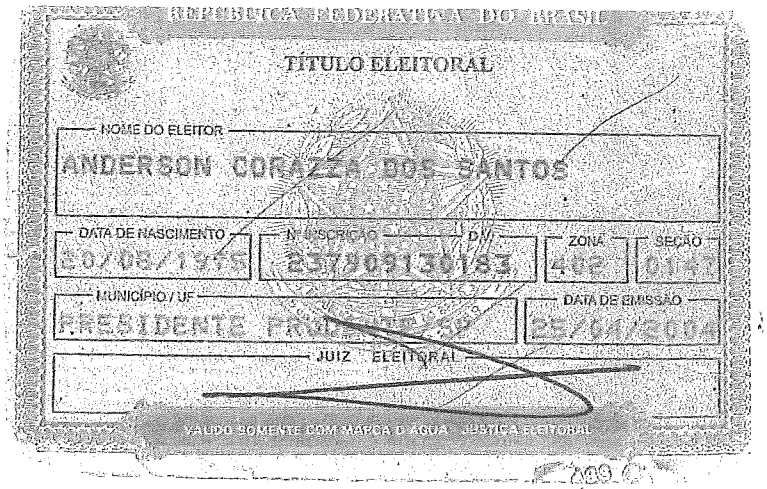
ASSINATURA DO EXPEDIDOR

681070730

SP216908477

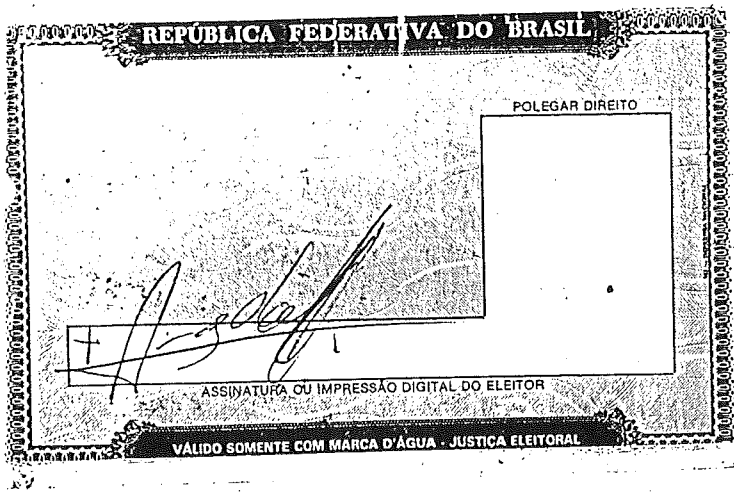
208

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL



209

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL





SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun...
CONFERE COM O ORIGINAL



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
GIOVANA COSTA FELIPPE SANTOS

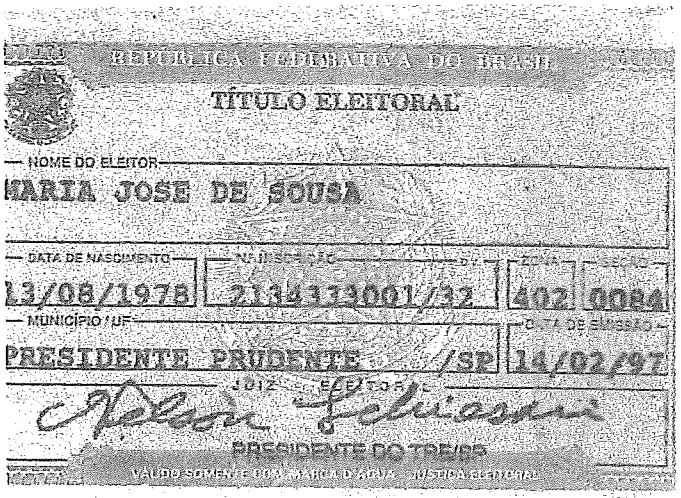
DATA DE NASCIMENTO: 27/05/1978
Nº INSCRIÇÃO: 2378546001/16
ZONA: 402
SEÇÃO: 0104
MUNICÍPIO / UF: PRESIDENTE PRUDENTE /SP
DATA DE EMISSÃO: 09/12/96

JUIZ ELEITORAL
Nelson Schiavon
PRESIDENTE DO TRE/SP

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

21

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

MARIA JOSE DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
13/08/1978	2134373001/32	402	0084

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
PRESIDENTE PRUDENTE /SP	14/02/97

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE/SP

VÁLIDO SOMENTE COM A MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

212

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun...
CONFERE COM O ORIG...

213

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

ERNANDO DOS SANTOS SILVA

/07/1976 | 2379286501/59 | 402 | 0090

RESIDENTE PRUDENTE /SP 31/05/94

PRESIDENTE DO TRE/SP

VÁLIDO SOMENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL E ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic.
CONFERE COM O ORIGINAL

214

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

NILTON CESAR DOURADO CHAVES

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
14/02/1979	2217885301/16	402	0104

MUNICÍPIO	UF	DATA DE EMISSÃO
PRESIDENTE PRUDENTE	/SP	17/02/98

JUIZ ELEITORAL

Nelson Fabiano

PRESIDENTE DO TRE/SP

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA DA JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunic...
CONFERE COM O ORIGINAL

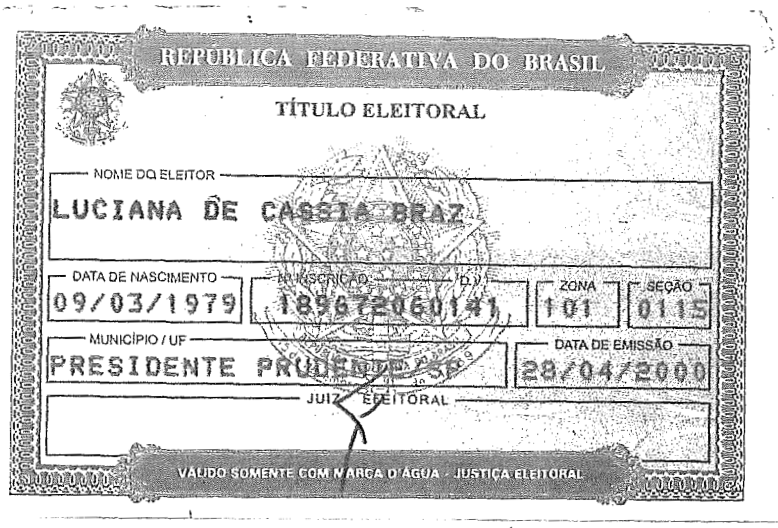
DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, declaro para os devidos fins que todos os membros que compõe o Conselho Fiscal, são brasileiros natos, maiores de 21 anos, residentes e domiciliados na comarca de Presidente Prudente/SP. Em anexo, comprovante de documentação RG, CIC, TE, xerox do registro de nascimento ou casamento, xerox do comprovante de residência, água ou luz.

Presidente Prudente/SP, 15 de outubro de 2009.

Anderson Corazza dos santos
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

LUCIANA DE CASSIA BRAZ

DATA DE NASCIMENTO: 09/03/1979

INSCRIÇÃO: 1858720601 41

ZONA: 101

SEÇÃO: 0115

MUNICÍPIO / UF: PRESIDENTE PRUDENTE/SP

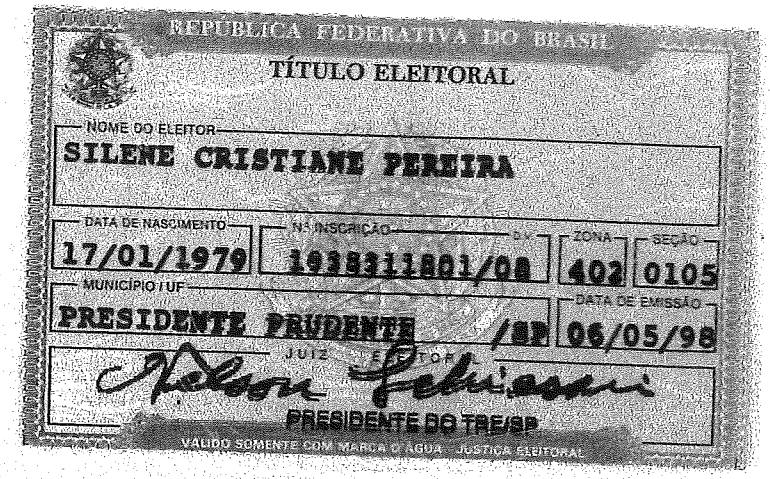
DATA DE EMISSÃO: 28/04/2000

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

221

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun...
CONFERE COM O ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
SILENE CRISTIANE PEREIRA

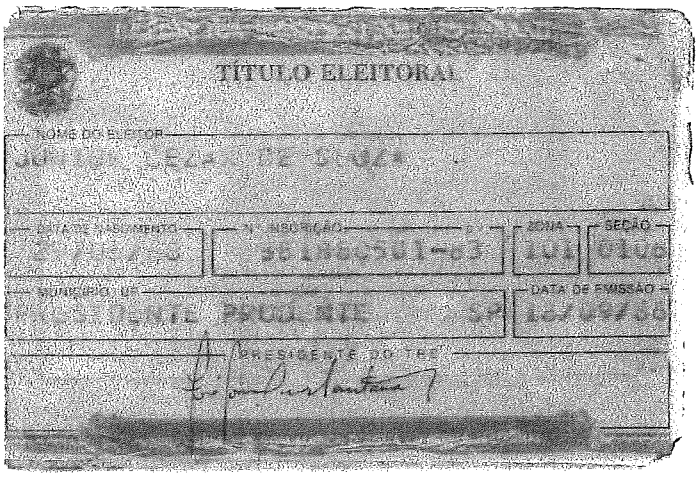
DATA DE NASCIMENTO: 17/01/1979
Nº INSCRIÇÃO: 1938311801/08
ZONA: 402
SEÇÃO: 0105
MUNICÍPIO / UF: PRESIDENTE PRUDENTE /SP
DATA DE EMISSÃO: 06/05/98

JUIZ ELEITORAL
PRESIDENTE DO TRE/SP

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

220

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun...
CONFERE COM O ORIG...



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

[illegible]

DATA DE NASCIMENTO

[illegible]

Nº INSCRIÇÃO

[illegible]

ZONA

[illegible]

SEÇÃO

[illegible]

MUNICÍPIO / UF

[illegible] SP

DATA DE EMISSÃO

[illegible]

PRESIDENTE DO TRE

219

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun.
CONFERE COM O ORIG.



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

602919 E — RA 47777, 6ª CSM, Série E

NOME
LUIZ ROBERTO DE PAULA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

POLEGAR



Luiz Roberto de Paula

DISPENSADO

FILIAÇÃO
PAI ERCILIO DE PAULA
MAE LINDAURA DE OLIVEIRA PAULA

DATA NASC. 06NOV56 — NATURALIDADE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1.97[illegible]
POR TER SIDO INCLUÍDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

ASSINATURA DO DISPENSADO
Tte - Del SM/12

POLEGAR DIREITO

Lima

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LUIZ ROBERTO DE PAULA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
06/11/1956	0763 0968 0116		402	0188

MUNICÍPIO / UF: PRESIDENTE PRUDENTE/SP
DATA DE EMISSÃO: 21/09/2009
JUIZ ELEITORAL

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO – 05/10/2008

LUIZ ROBERTO DE PAULA

Inscrição: 0763 0968 0116
NASC: 06/11/1956 ZONA: 0238 SEÇÃO: 0011

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun.
CONFERE COM O ORIG.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
IVONE POMIM DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
07/03/1965	0383 1944 0167		402	0177

MUNICÍPIO / UF
PRESIDENTE PRUDENTE/SP

DATA DE EMISSÃO
05/11/2007

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA DA JUSTIÇA ELEITORAL

217

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

216

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
21/10/1968	1631 4155 0108		402	0177

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
PRESIDENTE PRUDENTE/SP	05/11/2007

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM IMPRESSÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LUZIA APARECIDA ALVES

DATA DE NASCIMENTO: 30/05/1968

Nº INSCRIÇÃO: 380911201/75 — D.V.

ZONA: 402

SEÇÃO: 0059

MUNICÍPIO / UF: PRESIDENTE PRUDENTE /SP

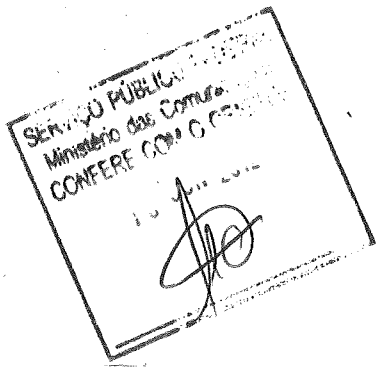
DATA DE EMISSÃO: 18/09/86

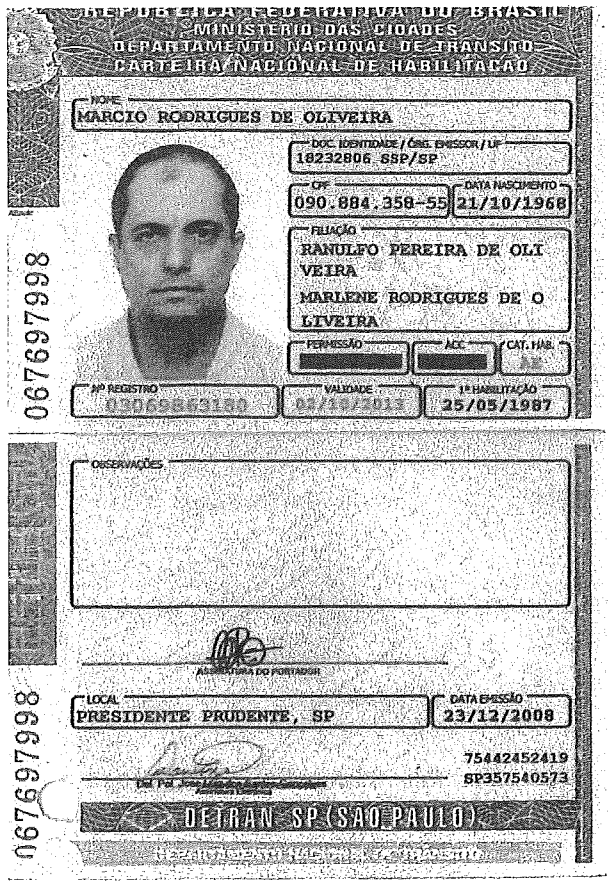
JUIZ ELEITOR

PRESIDENTE DO TRE/SP

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
18232806 SSP/SP

CPF
090.884.358-55

DATA NASCIMENTO
21/10/1968

FILIAÇÃO
RANULFO PEREIRA DE OLI VEIRA
MARLENE RODRIGUES DE O LIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02069863180

VALIDADE
02/10/2013

1ª HABILITAÇÃO
25/05/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PRESIDENTE PRUDENTE, SP

DATA EMISSÃO
23/12/2008

75442452419
SP357540573

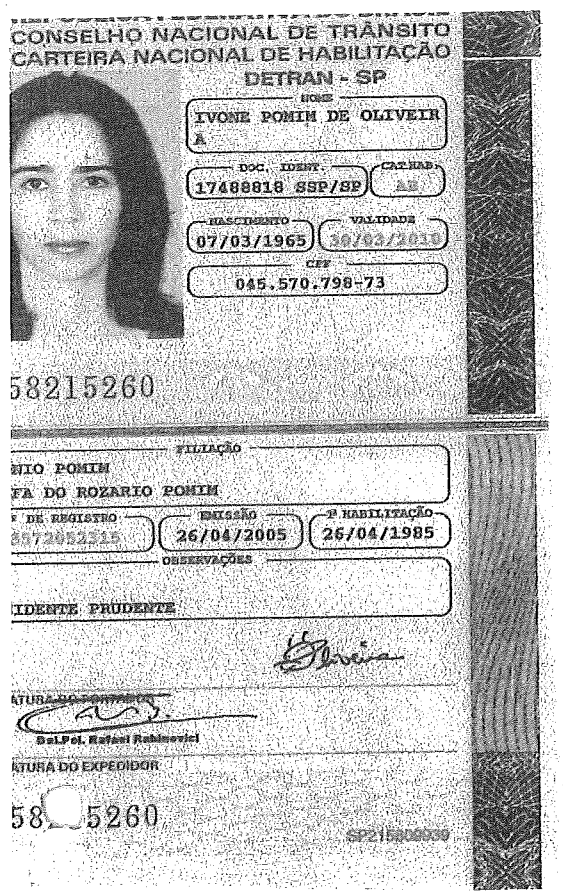
DETRAN SP (SÃO PAULO)

0676979 98

0676979 98

123

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL



CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - SP

NOME
IVONE POMIM DE OLIVEIR
A

DOC. IDENT. 17488818 SSP/SP
CAT.HAB. AE

NASCIMENTO 07/03/1965
VALIDADE 30/03/2010

CPF 045.570.798-73

58215260

FILIAÇÃO
NIO POMIM
FA DO ROZARIO POMIM

Nº DE REGISTRO
EMISSÃO 26/04/2005
1ª HABILITAÇÃO 26/04/1985

OBSERVAÇÕES
IDENTE PRUDENTE

ATURA DO PORTADOR
Delpol. Rafael Rabinovici
ATURA DO EXPEDIDOR

58 5260

224

Ministério das Comun.
CONFERE COM O ORIG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

LUIZ ROBERTO DE PAULA

NOME

Ercílio de Paula

FILIAÇÃO

Lindaura de Oliveira Paula

Mte.Paranapanema-SP 06.NOV.1956

NATURALIDADE — NASCIDO A

Luiz Roberto De Paula

ASSINATURA DO PORTADOR

Mirante do Paranapanema - P.I.

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RUBENS C.M. TUCUNDUVA
DELEGADO DE POLÍCIA-DIRETOR DO IIRGD SSP

SSP

POLEGAR DIREITO

SÉRIE – A – 76

Nº 064971

REGISTRO GERAL 7.626.188

SÃO PAULO 30.JUL.1979

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Luiz Roberto De Paula

225

CIC

NASCIMENTO 06.11.56

INSCRIÇÃO NO CPF 765 585 928 CONTROLE 00

CONTRIBUINTE

LUIZ ROBERTO DE PAULA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

SEGURANÇA PÚBLICA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

226

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JUNIOR CESAR DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
18621368 SSP/SP

CPF
093.944.458-54

DATA NASCIMENTO
29/05/1968

FILIAÇÃO
JOAO DE SOUZA
CELINA DA SILVA SOUZA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01914559160

VALIDADE
09/11/2011

1ª HABILITAÇÃO
09/12/1987

OBSERVAÇÕES

LOCAL
PRESIDENTE PRUDENTE, SP

DATA EMISSÃO
15/12/2006

Del.Pol. Luiz Carlos Uzelin
ASSINATURA DO EMISSOR

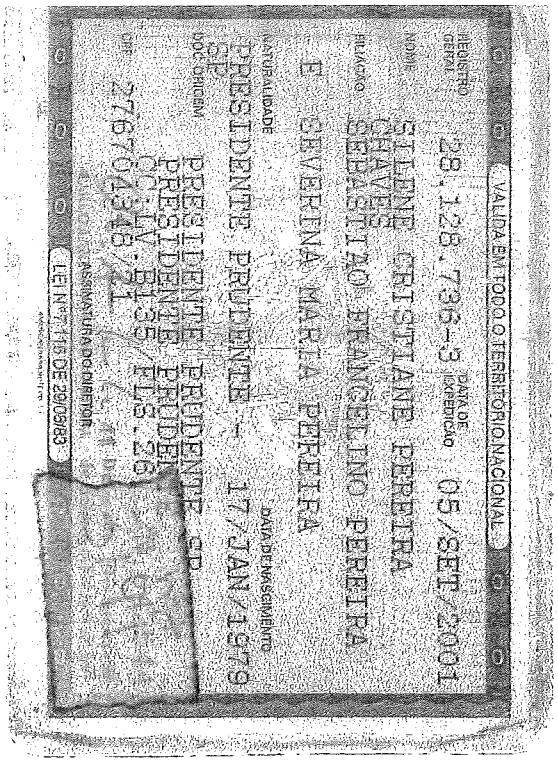
48420411594
SP266296157

DETRAN SP (SÃO PAULO)

8243266288

8243266288

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.128.736-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/SET/2001

NOME SILENE CRISTIANE PEREIRA

FILIAÇÃO CHAVES SEBASTIÃO FRANCELINO PEREIRA
E SEVERINA MARIA PEREIRA

NATURALIDADE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

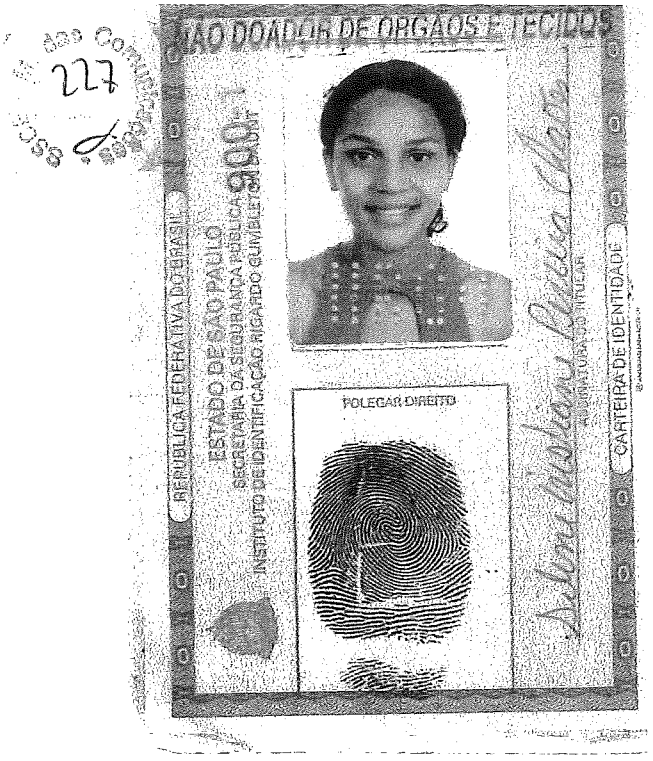
DATA DE NASCIMENTO 17/JAN/1979

DOC. ORIGEM PRESIDENTE PRUDENTE SP
PRESIDENTE PRUDENTE SP
OC:LV:B135/FL:36

CPF 276.704.348-21

ASSINATURA DO PORTADOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NOME SILENE CRISTIANE PEREIRA

FILIAÇÃO CHAVES SEBASTIÃO FRANCELINO PEREIRA
E SEVERINA MARIA PEREIRA

NATURALIDADE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

DATA DE NASCIMENTO 17/JAN/1979

DOC. ORIGEM PRESIDENTE PRUDENTE SP
PRESIDENTE PRUDENTE SP
OC:LV:B135/FL:36

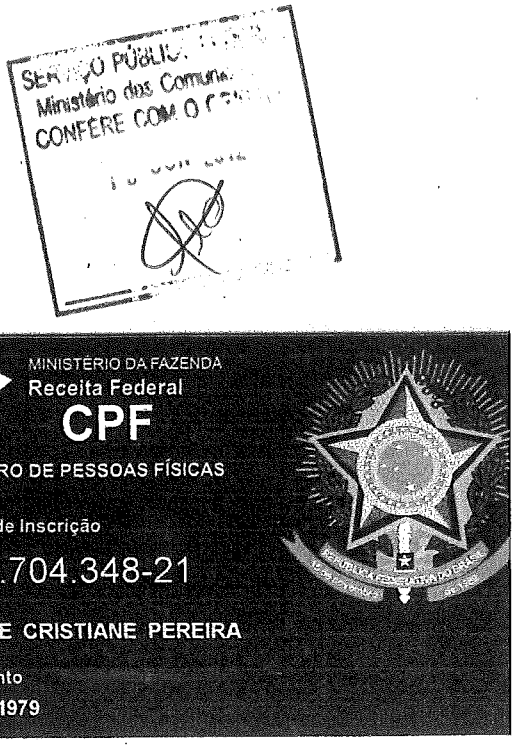
CPF 276.704.348-21

ASSINATURA DO PORTADOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

POLEGAR DIREITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
276.704.348-21

Nome
SILENE CRISTIANE PEREIRA

Nascimento
17/01/1979

228

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

900-1





Luciana de Cássia Braz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.447.704-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/JUN/98

NOME LUCIANA DE CASSIA BRAZ

FILIAÇÃO SILVIO BRAZ
E TEREZINHA DE JESUS POLIZEL BRAZ

NATURALIDADE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

DATA DE NASCIMENTO 09/MAR/1979

DOC. ORIGEM PRESIDENTE PRUDENTE SP
PRESIDENTE PRUDENTE
ON:LV.A108/FLS.0286/N.115532

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Secretaria de Segurança Pública
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LUCIANA DE CASSIA BRAZ

Nº de Inscrição
217427488-48

Data do Nascimento
09/03/79

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Luciana de Cássia Braz

LUCIANA DE CASSIA BRAZ

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

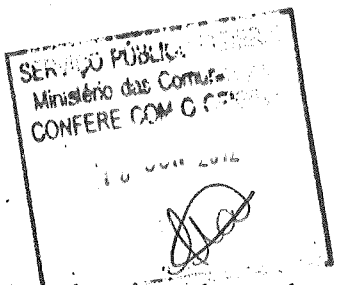
Emitido em : 09/09/98

229

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, declara para os devidos fins que os seus diretores são brasileiros natos há mais de 10 anos.

Em anexo cópia do registro de nascimento de todos os membros.



Presidente Prudente/SP, 15 de outubro de 2009.

Anderson Corazza dos Santos
Presidente

51 393 569/0001-03

OFICIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
AV. CEL. MARCONDES, 1.395 - FDS.
CENTRO - CEP 19.010-080
FONE (018) 223-4546
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO DE PRESIDENTE PRUDENTE - EST. DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO E COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Registro Civil das Pessoas Naturais

Bel. Plínio Alessi
ESCRIVÃO

Bel. Silvio Rodrigues Alessi
OFICIAL MAIOR

Fátima Correa Batista
Antonia Maria Peixe Euzébio
ESCREVENTES AUTORIZADAS

230

FIRMA A RUA DO ROSÁRIO, 134 - RIO TABELIÃO JOÃO MASSOT 12.o OFÍCIO DE NOTAS

RECONHECER NO FIRMA VEIGA TABELIONATO Rua Roberto Badaró, 293 - Loja 6 SÃO PAULO

FIRMA NO TABELIÃO LEIROS Rua Benjamin Constant, 167 SÃO PAULO

Taxa de Aposentadoria dos Servidores da Justiça paga por verba.

CASAMENTO N. 39234

CERTIFICO que às fls. 242

do livro n.o B- 128 de Registro de Casamentos foi lavrado o assento do matrimônio

de / -ANDERSON CORIZA DOS SANTOS- /

e / -GIOVANA COSTA FELIPPE- /

contraido perante o MM. Juiz de Casamentos, cidadão BENEDITO BENTO SILVA

e as testemunhas do ato:- as constantes do termo

ELE, nascido em INDIANA - SP, aos VINTE de AGOSTO

de mil novecentos e SETENTA E CINCO, profissão AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

domiciliado e residente nesta cidade .-.-.-.-

filho de ARLINDO EUGENIO DOS SANTOS .-.-.-.-

e de dona MARIA LUIZA CORIZA EUGENIO .-.-.-.-

domiciliados e residente nesta cidade .-.-.-.-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL

ELA, nascida NESTE DISTRITO aos VINTE E SETE de MAIO

de mil novecentos e SETENTAE OITO, profissão COMERCIÁRIA

domiciliada e residente nesta cidade .-.-.-.-

filha de CARLOS ROBERTO DA COSTA FELIPPE .-.-.-

e de dona SELMA COSTA FELIPE .-.-.-.-

domiciliados e residente nesta cidade .-.-.-.-

a qual passa a assinar:- / -GIOVANA COSTA FELIPPE SANTOS- /

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 n.os 1, 2, 3 e 4 do Código Civil Brasileiro.

Observações:- Adotam o regime de comunhão parcial de bens.

Casamento realizado DEZESSEIS de DEZEMBRO de 1995.

.-.-.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE PRES. PRUDENTE
DISTRITO DE PRES. PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
PLÍNIO ALESSI - OFICIAL
SILVIO RODRIGUES ALESSI - OFICIAL SUBSTITUTO
ESCREVENTES AUTORIZADAS:
Antonia M. Peixe Euzébio
Suzana M. Donha Ribeiro Nascimento
Fátima C. Batista Barbosa
AV. CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES, 1005 (FDS) - FONE (18) 223-4546
PRESIDENTE PRUDENTE (SP) - CGC 51.393.569/0001-03 - CEP 19010-080

CASAMENTO NR. 44935

Certifico que às folhas 24 v do livro B-139 de Registro de Casamentos foi lavrado o assento do matrimônio de **ANGELO ROBERTO DE DEUS** (RG: 23.252.416-6-SP.) e **LUCIANA DE CÁSSIA BRAZ** (RG: 32.447.704-1-SP.) contraído perante o MM. Juiz de Casamentos, cidadão LUIZ COSTA, e as testemunhas do ato as constantes do termo.

Ele, nascido em PRESIDENTE PRUDENTE (SP), a (02/08/1977) DOIS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE, profissão MECANICO REFERIGERAÇÃO... domiciliado e residente na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE (SP) filho de **SERGIO JOÃO DE DEUS** e de dona **MARIA APARECIDA COUTINHO DE DEUS**, domiciliados e residentes na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE (SP).

Ela, nascida em PRESIDENTE PRUDENTE (SP), a (09/03/1979) NOVE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE, profissão ESTETICISTA domiciliada e residente na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE (SP) filha de **SILVIO BRAZ** e de dona **TEREZINHA DE JESÓS POLIZEL BRAZ**, domiciliados e residentes na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE (SP), a qual passa a assinar: **LUCIANA DE CÁSSIA BRAZ DEUS.**

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 do Código Civil Brasileiro.

Adotam o regime de Comunhão Parcial de Bens.

Observações:

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

CASAMENTO REALIZADO HOJE.

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Prudente, 24 de Fevereiro de 2001.

SÍLVIO RODRIGUES ALESSI
Oficial Substituto

ESCREVENTES AUTORIZADAS:
ANTONIA M. PEIXE EUZÉBIO
SUZANA M. DONHA RIBEIRO NASCIMENTO
FÁTIMA C. BATISTA BARBOSA

AV. CEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1005 (FDS) - FONE (018) 223 - 4546
PRESIDENTE PRUDENTE (SP) - CGC 51.393.569/0001-03 - CEP 19010-080

M. das Comarcas 232

CASAMENTO NR. 41789

Certifico que às folhas 249 do livro B-133 de Registro de Casamentos foi lavrado o assento do matrimônio de **FERNANDO DOS SANTOS SILVA** (RG: 25.774.408-3-SP) ..... e **MARIA JOSÉ DE SOUSA** (RG: 30.577.172-3-SP) ..... , contraído perante o MM. Juiz de Casamentos, cidadão.....: LUIZ COSTA....., e as testemunhas do ato as constantes do termo.

Ele, nascido em PRESIDENTE PRUDENTE (SP)....., a (05/07/76) CINCO DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS,..... profissão VENDEDOR..... domiciliado e residente na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE (SP)..... filho de..... LUIZ DOS SANTOS SILVA..... e de dona MARIA JOSÉ DA SILVA....., domiciliados e residentes na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE (SP).

Ela, nascida em PRESIDENTE PRUDENTE (SP)....., a (13/08/78) TREZE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO,..... profissão DO LAR..... domiciliada e residente na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE (SP)..... filha de..... VALDOMIRO SILVA DE SOUSA..... e de dona MARIA NEUMA SOUSA....., domiciliados e residentes na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE (SP)....., a qual passa a assinar.....: MARIA JOSÉ DE SOUSA SILVA.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 do Código Civil Brasileiro.

Adotam o regime de Comunhão Parcial de Bens.

Observações:

CASAMENTO REALIZADO HOJE.

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Prudente, 20 de Março de 1998.

SILVIO RODRIGUES ALESSI
Oficial Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE PRES.PRUDENTE
DISTRITO DE PRES.PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS

PLINIO ALESSI - OFICIAL
SILVIO RODRIGUES ALESSI - OFICIAL SUBSTITUTO

ESCREVENTES AUTORIZADAS:
ANTONIA M. PEIXE EUZÉBIO
SUZANA M. DONHA RIBEIRO NASCIMENTO
FÁTIMA C. BATISTA BARBOSA

AV. CEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1005 (FDS) - FONE (018) 223 - 4546
PRESIDENTE PRUDENTE (SP) - CGC 51.393.569/0001-03 - CEP 19010-080

CASAMENTO NR. 42544

Certifico que às folhas 26 do livro B-135 de Registro de Casamentos foi lavrado o assento do matrimônio de **NILTON CÉSAR DOURADO CHAVES** (RG: 27.427.188-0-SP) ..... e **SILENE CRISTIANE PEREIRA** (RG: 28.128.736-3-SP) ..... , contraído perante o MM. Juiz de Casamentos, cidadão.....: LUIZ COSTA....., e as testemunhas do ato as constantes do termo.

Ele, nascido em PRESIDENTE PRUDENTE (SP)....., a (14/02/79) QUATORZE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE,..... profissão CARPINTEIRO..... domiciliado e residente na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE (SP)..... filho de..... **JOÃO PINHEIRO CHAVES**..... e de dona **BENEDITA DOURADO CHAVES**....., domiciliados e residentes na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE (SP)..

Ela, nascida em PRESIDENTE PRUDENTE (SP)....., a (17/01/79) DEZESSETE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE,..... profissão ESTUDANTE..... domiciliada e residente na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE (SP)..... filha de..... **SEBASTIÃO FRANCELINO PEREIRA**..... e de dona **SEVERINA MARIA PEREIRA**....., domiciliados e residentes na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE (SP)....., a qual passa a assinar.....:
SILENE CRISTIANE PEREIRA CHAVES.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 do Código Civil Brasileiro.

Adotam o regime de Comunhão Parcial de Bens.

Observações:

CASAMENTO REALIZADO HOJE.

O referido é verdade e dou fé.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun...
CONFERE COM O ORIG...

Presidente Prudente, 12 de Dezembro de 1998.

SILVIO RODRIGUES ALESSI
Oficial Substituto

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

COMARCA DE SANTO ANASTÁCIO — ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO E DISTRITO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

REGISTRO CIVIL

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Eu, MARSY PACHECO CANÇADO, Oficial do Registro Civil do Distrito da Séde do Município de Mirante do Paranapanema, Comarca de Santo Anastácio Estado de São Paulo.

CERTIFICO que sob n.o 4.585 a Fls. 247 v. do Livro N.o 5 - A de Registro de Nascimentos, deste Cartório consta o assento de LUIZ ROBERTO DE PAULA nascido a 6 de Novembro de 1956 às 8 horas e 15 minutos, em domicilio, neste distrito de Mirante do Paranapanema do sexo masculino, de côr branca filho de Ercilio de Paula, comerciario, com 23 anos natural de Bom Sucesso, neste Estado e de dona Lindaura de Oliveira Paula, domestica, com 20 anos natural de São João, Estado do Piauí, casados em este Cartório são avós paternos: Joaquim Bento de Paula e dona Escolastica Maria Francisca e maternos: Benedito de Oliveira Lima e dona Vitoria Assis de Oliveira Foi declarante o proprio pae e serviram de testemunhas José Xavier, solteiro, com 28 anos e Azeir Domingos, casado, com 24 anos, brasileiros, comerciantes, residentes neste distrito.

Registro Lavrado em 4 de Dezembro de 1956

OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou re,

Mirante do Paranapanema, 4 de Dezembro de 1971

Marsy P. Cançado

FIRMA:
Tabelionato VIEIRA DE MELO
Quintino Bocaiuva, 176 - S. Paulo

51393569/0001-03

OFICIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

AV. CEL. MARCONDES, 1.005 - FDS.
CENTRO - CEP 19.010
PRESIDENTE PRUDENTE — SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO DE PRESIDENTE PRUDENTE - EST. DE SÃO PAULO
MUNICIPIO E COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Registro Civil das Pessoas Naturais

Bel. Plinio Alessi
ESCRIVÃO
Bel. Silvio Rodrigues Alessi
OFICIAL MAIOR
Fátima Corrêa Batista
Antonia Maria Peixe Eusébio
ESCREVENTES AUTORIZADAS

FIRMA RECONHECIDA
RUA DO ROSÁRIO, 34 — R I O
TABELIÃO JOÃO MASSOT
12.o OFICIO DE NOTAS

CASAMENTO N.o 35.380.- 1.a VIA

CERTIFICO, que às fls. 288 do livro n.o B-115 de Registro de Casamentos foi lavrado hoje o assento do matrimônio de -:- MÁRCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - RG 18.232.806 SP e -:- IVONE POMIM - RG 17.488.818 SP contraido perante o MM. Juiz de Casamentos, cidadão Benedito Bento Silva, e as testemunhas do ato:- Antonio Carlos Nogueira e Elizeu Nogueira.

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA
R. Ulhoa Badaró, 293 - 5º And. - Loja 6
SÃO PAULO

ELE, nascido NESTE DISTRITO, aos VINTE E UM de OUTUBRO de mil novecentos e SESSENTA E OITO, profissão comerciário, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, filho de RANULFO PEREIRA DE OLIVEIRA -:- e de dona MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA -:- domiciliados e residentes nesta cidade.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun.
CONFERE COM O ORIGINAL

ELA, nascida EM CUIABÁ PAULISTA/SP, aos SETE de MARÇO de mil novecentos e SESSENTA E CINCO, profissão programadora, solteira, domiciliada e residente nesta cidade, filha de ANTONIO POMIM -:- e de dona JOSEFA DO ROZÁRIO POMIM -:- domiciliados e residentes nesta cidade, a qual passa a assinar:- -:- IVONE POMIM DE OLIVEIRA -:-:-

FIRMA NO TABELIÃO FALCHIOS
Rua Benjamin Constant, 167
SÃO PAULO

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 n.os 1, 2, 3 e 4 do Código Civil Brasileiro.

Observações:- Adotam o regime de comunhão parcial de bens. Casamento celebrado HOJE = 16/11/1991.

Taxa de Aposentadoria dos Servidores do Instituto de Previdência

1.o CARTÓRIO DE NOTAS
RUA JOAQUIM NABUCO, 716
FONE: 21-3365 - P. PRUDENTE - SP
Reconheço a(s) firma(s) de
Em testº da verdade
Pres. Prudente, 16/11/91
NELSON J. MARQUEZI — Escrevente
NELSON N. G. SANTOS — Of. Maior
SÍLVIO MARQUES J. PEREIRA
ANA REGINA MARQUES C. PEREIRA
LUIS FERNANDO CIPOLLA QUEIROZ
ANA PAULA GONÇALVES ALIAS
— Escreventes Autorizados —
Valor Recebido pela Firma: Cr$

51393569/0001-03
OFICIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS
AV. CEL. MARCONDES, 1.005 - FUNDOS
CENTRO - CEP 19100
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

O referido é verdade. Pres. Prudente, 16 de novembro de 19 91.

51393569/0001-03

OFICIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

AV. CEL. MARCONDES, 1.005 - FDS.
CENTRO - CEP 19.010
PRESIDENTE PRUDENTE — SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO DE PRESIDENTE PRUDENTE - EST. DE SÃO PAULO
MUNICIPIO E COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Registro Civil das Pessoas Naturais

Bel. Plínio Alessi
ESCRIVÃO
Bel. Silvio Rodrigues Alessi
OFICIAL MAIOR
Fátima Corrêa Batista
Antonia Maria Deixe Euzébio
ESCREVENTES AUTORIZADAS

276

FIRMA À RUA DO ROSÁRIO, 134 — RIO TABELIÃO JOÃO MASSOT 12.º OFÍCIO DE NOTAS

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA R. Ulhoa Badaró, 293 - 5º And. - Loja 6 SÃO PAULO

FIRMA NO TABELIÃO MILLEIROS Rua Benjamin Constant, 167 SÃO PAULO

Taxa de Aposentadoria dos Servidores da Justiça paga por verba.

CASAMENTO N.o 32.758.- 1.a VIA

CERTIFICO, que às fls. 66 do livro n.o B- 107 de Registro de Casamentos foi lavrado hoje o assento do matrimôni de -:- JÚNIOR CESAR DE SOUZA - RG 18.821.368 SP e -:- LUZIA APARECIDA ALVES - RG 20.798.293 SP contraido perante o MM. Juiz de Casamentos, cidadão Benedito Bento Silva e as testemunhas do ato:- João Luiz de Souza e João Ferro.

ELE, nascido NESTE DISTRITO, aos VINTE E NOVE de MAIO de mil novecentos e SESSENTA E OITO, profissão comerciário, solteiro domiciliado e residente nesta cidade, filho de JOÃO DE SOUZA -:- e de dona CELINA DA SILVA SOUZA -:- domiciliados e residentes nesta cidade.

ELA, nascida NESTE DISTRITO, aos TRINTA de MAIO de mil novecentos e SESSENTA E OITO, profissão industriária, solteira, domiciliada e residente nesta cidade, filha de JOSÉ ALVES NETO -:- e de dona MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO ALVES -:- domiciliados e residentes nesta cidade, a qual passa a assinar:- -:- LUZIA APARECIDA ALVES DE SOUZA -:-:-

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 n.os 1, 2, 3 e 4 do Código Civil Brasileiro.

Observações:- Adotam o regime de comunhão parcial de bens. Casamento celebrado HOJE - 27/05/1989.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun...
CONFERE COM O ORIGINAL

O referido é verdade e dou fé.

Pres. Prudente, 27 de MAIO de 1989.

Silvio Rodrigues Alessi

237

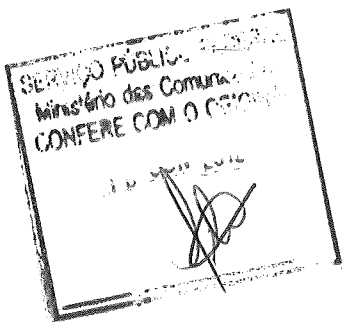
DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP** declara para os devidos fins que os seus diretores residem na área da comunidade e comarca de Presidente Prudente/SP.

Em anexo cópia do comprovante de água ou luz.

Presidente Prudente/SP, 15 de outubro de 2009.

Anderson Corazza dos Santos
Presidente



Caiuá REDEENERGIA

Caiuá Distribuição de Energia S/A
Av. Paulista, 2439 - 5º Andar - São Paulo - SP
CNPJ 07.282.377/0001-20 Insc. Estadual 108.404.662.116

238

Conta de Energia Elétrica

Emissão: 18/09/2009 Apresentação: 23/09/2009 Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.011.867 FAT - 04-2009288134394-7

SELMA COSTA FELIPPE

RUA LEE CHIU,133
Compl.:
Bairro.: CJ HAB MARIO AMATO
CEP: 19064-120 PRESIDENTE PRUDENTE
CNPJ/CPF: 05880230864
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tensão Nominal ou Contratada(V): 127
Limites adequados de tensão(V): 116 a 133
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Seu número
Unidade Consumidora - UC **620920**

Consumo	Valor até o Vencimento
164 kWh	R$ 77,93
Fatura do mês	**Vencimento**
09/2009	11/10/2009

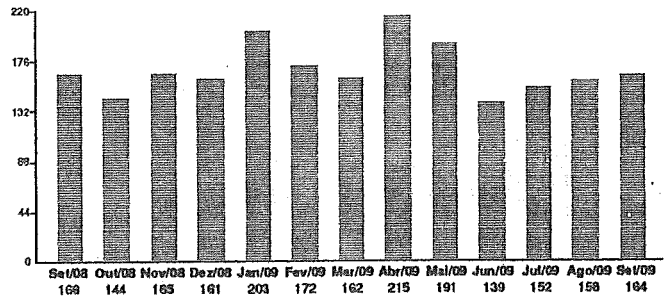
Dados da Leitura

Leitura anterior:	Leitura atual:	Próxima leitura:
19/08/2009	18/09/2009	20/10/2009

Dados de Medição

Equipamento:	120390
Unidade de medida:	kWh
Origem da Leitura atual:	Lida
Leitura atual (em 18/09/2009):	23857
Leitura anterior (em 19/08/2009):	23693
Consumo medido no mês:	164
Consumo faturado no mês:	164
Número de dias faturados:	30
Consumo médio diário:	5,47
Constante de Faturamento:	1
Fator de potência:	

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 158,00 kWh

Mensagens:

CONTA SEM BENEFICIO DA TARIFA BAIXA RENDA (RES 246 E 485/02).

Quanto mais gente, mais quente. Doe agasalho

Valores Faturados

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R$
Consumo	164	0,273860	44,91
Valor do Pis			0,62
Valor do Cofins			2,85
Valor do Icms			6,59
Total - Preco (1)			54,97

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Item	Valor(R$)
Cip-Contrib de Ilum Pub	1,96
Cnv - Plano Funeral	21,00
Total - Outros (2)	22,96

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Total (1) + (2)	R$ 77,93

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Item	Valor (R$)
Distribuicao	13,13
Enc. Setoriais	6,42
Energia	21,26
Transmissao	4,10
Tributos	10,06
Soma Demonstrativo	54,97

Composição do ICMS
Base de Cálculo(R$) 54,97 Alíquota(%) 12,00% Valor(R$) 6,59

Para pagamentos após o vencimento será cobrado multa de 2% acrescido de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

Obs: ENDEREÇO DO "PRESIDENTE" ANDERSON E DA GIOVANA 1º SECRETÁRIA.

Caiuá — REDEENERGIA

Caiuá Distribuição de Energia S/A
Av. Paulista, 2439 - 5º Andar - São Paulo - SP
CNPJ 07.282.377/0001-20 Insc. Estadual 108.404.662.116

Conta de Energia Elétrica

Emissão: 18/09/2009 Apresentação: 23/09/2009 Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.017.372 FAT - 04-2009288141115-53

ROBERTO RIBEIRO DE ARAUJO

RUA BAPTISTA LEITE DE TOLEDO,205
Compl.:
Bairro.: CONJ HAB ANA JACINTA
CEP: 19064-300 PRESIDENTE PRUDENTE
CNPJ/CPF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Classificação: RESIDENCIAL-BIFASICO
Tensão Nominal ou Contratada(V): 127 / 220
Limites adequados de tensão(V): 116 a 133 / 201 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Seu número
Unidade Consumidora - UC

628824

Consumo	Valor até o vencimento
179 kWh	R$ 64,97
Fatura do mês	**Vencimento**
09/2009	21/10/2009

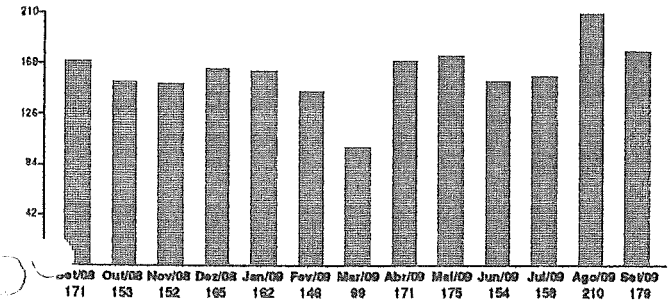
Dados da Leitura

Leitura anterior:	Leitura atual:	Próxima leitura:
19/08/2009	18/09/2009	20/10/2009

Dados de Medição

Equipamento:	214557
Unidade de medida:	kWh
Origem da Leitura atual:	Lida
Leitura atual (em 18/09/2009):	10876
Leitura anterior (em 19/08/2009):	10697
Consumo medido no mês:	179
Consumo faturado no mês:	179
Número de dias faturados:	30
Consumo médio diário:	5,97
Constante de Faturamento:	1
Fator de potência:	

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 182,33 kWh

Mensagens:

Quanto mais gente, mais quente. Doe agasalho
www.campanhadoagasalho.sp.gov.br

Valores Faturados

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R$)
Consumo	179	0,273860	49,02
Valor do Pis			0,68
Valor do Cofins			3,11
Valor do Icms			7,20
Total - Preco (1)			60,01

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Item	Valor(R$)
Hospital do Cancer	3,00
Cip-Contrib de Ilum Pub	1,96
Total - Outros (2)	4,96

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Total (1) + (2) R$ 64,97

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Item	Valor (R$)
Distribuicao	14,33
Enc. Setoriais	7,01
Energia	23,20
Transmissao	4,48
Tributos	10,99
Soma Demonstrativo	60,01

Composição do ICMS
Base de Cálculo(R$) 60,01 Alíquota(%) 12,00% Valor(R$) 7,20

Para pagamentos após o vencimento será cobrado multa de 2% acrescido de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

Obs. ENDEREÇO DO VICE PRESIDENTE ANGELO E DA SUPLENTE DO CONSELHO LUCIANA

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 21/10/2009
EFDB.2FB7.20DE.77BA.FBE6.190B.05D1.F84F

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Número de Referência	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R$)
ROBERTO RIBEIRO DE ARAUJO	628824	0001/11/001203	04-2009288141115-53	09/2009	21/10/2009	R$ 64,97

836500000002 649701650000 001040020099 288141115536

Caiuá

Caiuá REDEENERGIA

Caiuá Distribuição de Energia S/A
Av. Paulista, 2439 - 5° Andar - São Paulo - SP
CNPJ 07.282.377/0001-20 Insc. Estadual 108.404.662.116

240

Conta de Energia Elétrica

Emissão: 20/10/2009 Apresentação: 23/10/2009 Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.017.422 FAT - 04-2009292506984-23

FERNANDO DOS SANTOS SILVA

AVE GUSTAVO ANTONIO MARCELINO,2160
Compl.:
Bairro.: CONJ HAB ANA JACINTA
CEP: 19064-170 PRESIDENTE PRUDENTE
CNPJ/CPF: 26410965877
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Classificação: RESIDENCIAL-BIFASICO
Tensão Nominal ou Contratada(V): 127 / 220
Limites adequados de tensão(V): 116 a 133 / 201 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Seu número
Unidade Consumidora - UC **636304**

Consumo	Valor até o vencimento
266 kWh	R$ 117,14
Fatura do mês	**Vencimento**
10/2009	21/11/2009

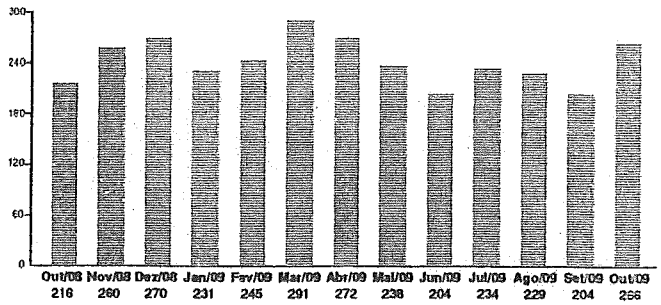
Dados da Leitura

Leitura anterior:	Leitura atual:	Próxima leitura:
18/09/2009	20/10/2009	18/11/2009

Dados de Medição

Equipamento:	206862
Unidade de medida:	kWh
Origem da Leitura atual:	Lida
Leitura atual (em 20/10/2009):	14245
Leitura anterior (em 18/09/2009):	13979
Consumo medido no mês:	266
Consumo faturado no mês:	266
Número de dias faturados:	32
Consumo médio diário:	8,31
Constante de Faturamento:	1
Fator de potência:	

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 233,00 kWh

Mensagens:

Quanto mais gente, mais quente. Doe agasalho
www.campanhadoagasalho.sp.gov.br

Valores Faturados

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R$)
Consumo	266	0,273860	72,85
Valor do Pis			1,52
Valor do Cofins			6,97
Valor do Icms			27,11
Total - Preco (1)			108,45

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Item		Valor(R$)
Hospital do Cancer		3,00
Juros Conta Anterior	08/2009	0,25
Multa Conta Anterior	08/2009	1,72
Cip-Contrib de Ilum Pub		3,72
Total - Outros (2)		8,69

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Total (1) + (2) R$ 117,14

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Item	Valor (R$)
Distribuicao	21,29
Enc. Setoriais	10,42
Energia	34,48
Transmissao	6,66
Tributos	35,60
Soma Demonstrativo	108,45

Composição do ICMS
Base de Cálculo(R$) 108,45 Alíquota(%) 25,00% Valor(R$) 27,11

Para pagamentos após o vencimento será cobrado multa de 2% acrescido de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

Obs: ENDEREÇO DA 2ª SECRETÁRIA MARIA JOSÉ E DO 1º TESOUREIRO FERNANDO

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 21/11/2009
81AB.7B36.1EA8.B0B7.86FB.923F.F874.3812

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Número de Referência	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R$)
FERNANDO DOS SANTOS SILVA	636304	0001/11/001207	04-2009292506984-23	10/2009	21/11/2009	R$ 117,14

836500000010 171401550008 001040020099 292506984239

Caiuá REDEENERGIA

241

AP

Caluá Distribuição de Energia S/A
Av. Paulista, 2439 - 5º Andar - São Paulo - SP
CNPJ 07.282.377/0001-20 Insc. Estadual 108.404.662.116

Conta de Energia Elétrica

../09/2009 Apresentação: 25/09/2009 Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.036.853 FAT - 04-2009288330780-65

MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

RUA VICENTE HENRIQUE REIS,221
Compl.:
Bairro.: JD STA ELIZA
CEP: 19027-040 PRESIDENTE PRUDENTE
CNPJ/CPF: 09088435855
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Classificação: RESIDENCIAL-BIFASICO
Tensão Nominal ou Contratada(V): 127 / 220
Limites adequados de tensão(V): 116 a 133 / 201 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Seu número
Unidade Consumidora - UC **2054310**

Consumo	Valor até o vencimento
217 kWh	R$ 117,73
Fatura do mês	**Vencimento**
09/2009	11/10/2009

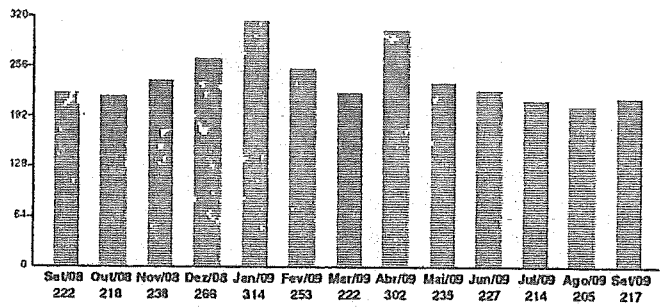
Dados da Leitura

Leitura anterior:	Leitura atual:	Próxima leitura:
21/08/2009	22/09/2009	22/10/2009

Dados de Medição

Equipamento:	185995
Unidade de medida:	kWh
Origem da Leitura atual:	Lida
Leitura atual (em 22/09/2009):	22390
Leitura anterior (em 21/08/2009):	22173
Consumo medido no mês:	217
Consumo faturado no mês:	217
Número de dias faturados:	32
Consumo médio diário:	6,78
Constante de Faturamento:	1
Fator de potência:	

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 212,00 kWh

Mensagens:

Valores Faturados

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R$)
Consumo	217	0,273860	59,43
Valor do Pis			0,98
Valor do Cofins			4,48
Valor do Icms			21,62
Total - Preco (1)			86,51

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Item	Valor(R$)
Cip-Contrib de Ilum Pub	3,72
Cnv - Plano Funeral	27,50
Total - Outros (2)	31,22

Obs: ENDEREÇO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL EFETIVOS:
"MARCIO

Secretaria Pública
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

"

Total (1) + (2) R$ 117,73

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Item	Valor (R$)
Distribuicao	17,37
Enc. Setoriais	8,50
Energia	28,13
Transmissao	5,43
Tributos	27,08
Soma Demonstrativo	86,51

Composição do ICMS
Base de Cálculo(R$) 86,51 Alíquota(%) 25,00% Valor(R$) 21,62

Para pagamentos após o vencimento será cobrado multa de 2% acrescido de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

Quanto mais gente, mais quente. Doe agasalho
www.campanhadoagasalho.sp.gov.br

Caiuá Distribuição de Energia S/A
Av. Paulista, 2439 - 5° Andar - São Paulo - SP
CNPJ 07.282.377/0001-20 Insc. Estadual 108.404.662.116

Conta de Energia Elétrica

Emissão: 15/10/2009 Apresentação: 20/10/2009 Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.184.617 FAT - 04-2009291804005-19

LUIZ ROBERTO DE PAULA

RUA PASTOR JORGE,765
Compl.:
Bairro.: VL LIBERDADE
CEP: 19050-270 PRESIDENTE PRUDENTE
CNPJ/CPF: 76558592800
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Classificação: RESIDENCIAL-BIFASICO
Tensão Nominal ou Contratada(V): 127 / 220
Limites adequados de tensão(V): 116 a 133 / 201 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Seu número
Unidade Consumidora - UC **248142**

Consumo	Valor até o vencimento
233 kWh	R$ 101,68
Fatura do mês	**Vencimento**
10/2009	27/10/2009

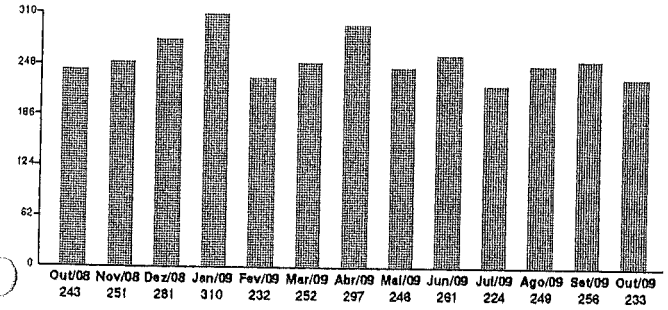
Dados da Leitura

Leitura anterior:	Leitura atual:	Próxima leitura:
15/09/2009	15/10/2009	13/11/2009

Dados de Medição

Equipamento:	35513
Unidade de medida:	kWh
Origem da Leitura atual:	Lida
Leitura atual (em 15/10/2009):	51710
Leitura anterior (em 15/09/2009):	51477
Consumo medido no mês:	233
Consumo faturado no mês:	233
Número de dias faturados:	30
Consumo médio diário:	7,77
Constante de Faturamento:	1
Fator de potência:	

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 246,00 kWh

Mensagens:

DEBITOS: 09/2009 R$ 108,16
CONTAS EM ATRASO MESES:-09/2009

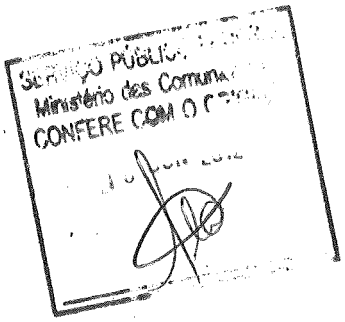
Quanto mais gente, mais quente. Doe agasalho
www.campanhadoagasalho.sp.gov.br

Valores Faturados

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R$)
Consumo	233	0,273860	63,81
Valor do Pis			1,33
Valor do Cofins			6,11
Valor do Icms			23,74
Total - Preco (1)			94,99

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Item		Valor(R$)
Juros Conta Anterior	08/2009	1,09
Multa Conta Anterior	08/2009	1,88
Cip-Contrib de Ilum Pub		3,72
Total - Outros (2)		6,69



Total (1) + (2) R$ 101,68

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Item	Valor (R$)
Distribuicao	18,65
Enc. Setoriais	9,12
Energia	30,21
Transmissao	5,83
Tributos	31,18
Soma Demonstrativo	94,99

Composição do ICMS
Base de Cálculo(R$) 94,99 Alíquota(%) 25,00% Valor(R$) 23,74

Para pagamentos após o vencimento será cobrado multa de 2% acrescido de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

REAVISO DE CONTA VENCIDA

Até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor R$	Vencimento	Previsão de Corte
09/2009	108,16	25/09/2009	04/11/2009

Esta Unidade Consumidora estará sujeita à suspensão do fornecimento de energia a partir da data de previsão de corte, caso o pagamento não seja efetuado.
ESTE AVISO NÃO SUBSTITUI EVENTUAIS AVISOS ANTERIORES.
Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsidere este reaviso.

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 27/10/2009
AA7D.9679.D510.7312.E816.321D.2B44.7501

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Número de Referência	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R$)
LUIZ ROBERTO DE PAULA	248142	0001/08/001083	04-2009291804005-19	10/2009	27/10/2009	R$ 101,68

836100000014 016801550001 001040020099 291804005192

Bradesco Cartões

DEMONSTRATIVO MENSAL

CARTAO DE CREDITO

VISA

243

FOLHA: 01

FONE FACIL BRADESCO
CAPITAIS REG.METROPOLIT. 4002-0022
OU 0XX+DDD DA SUA CIDADE+4002-0022
DEMAIS LOCALIDADES 0800 570 0022

7615061951

SILENE C P CHAVES

PAULO TOMAZETTI 150
19064-340 PRESIDENTE PRUDENTE SP

7200001953219750000009181720181108

0091817

Data de emissão		Vencimento
15/11/2008		25/11/2008
Agência	Razão	Conta
036	07050	124.751/4

DATA	DEMONSTRATIVO DAS TRANSACOES NO BRASIL - R$			CREDITO	DEBITO
	SILENE C P CHAVES ** CARTAO 4551810088618878				
	TAXA DO ROTATIVO MENSAL PRATICADA : 13,50 %				
17/01	CASA BAHIA 062	10/10	PRESIDENTE PR		19,99
10/02	SUPER MUFFATO PRUDEN	10/10	PRESIDENTE PR		14,90
19/09	VICE VERSA	02/02	PRESIDENTE PR		26,50
20/10	M S DE CARVALHO		PRESIDENTE PR		25,40
21/10	PLANET SHOES	01/03	PRESIDENTE PR		56,64
30/10	VICE VERSA		PRESIDENTE PR		45,00
11/11	FATAL		SAO PAULO		150,00
13/11	FIO A FIO	01/02	PRESIDENTE PR		34,85
)	INSTITUTO EMBELLEZE		PRESIDENTE PR		8,00
14/11	TAXA ANUAL DE MANUTENCAO	02 / 04			16,00
14/11	PREMIO DE SEGURO - SUPERPROTEGIDO	0001			4,20
	SALDO ATUAL				401,48
	TOTAL GERAL DOS LANCAMENTOS EM REAL				401,48

Serviço Público
Ministério das Comunic...
CONFERE COM O ...

Obs: ENDEREÇO DO 2º TESOUREIRO (NILTON CESAR) E DA SUPLENTE (SILENE CRISTIANE).

AVISOS

TAXAS MAXIMAS PARA O PROXIMO PERIODO: ROTATIVO 14,99%, PARCELADO 9,99%, SAQUE 13,50% E MORA 13,00%.
MANTENHA SEU CARTAO EM CONDICOES DE USO PAGANDO A FATURA EM DIA.
CUSTO EFETIVO TOTAL (CET) PARA O ROTATIVO DE 365,78% AO ANO, VALIDO PARA O VENCIMENTO DESSA FATURA.
ALO BRADESCO/OUVIDORIA 0800 704 83 83.
PARA CONHECER A TAXA PARA PARCELAMENTO DA SUA FATURA, LIGUE PARA O FONE FACIL BRADESCO DE SUA REGIAO.
VOCE PODE PAGAR QUALQUER VALOR ENTRE O MINIMO E O TOTAL DESTA FATURA. SOBRE A DIFERENCA INCIDIRAO OS ENCARGOS CONTRATUAIS QUE SERAO DEMONSTRADOS NA PROXIMA FATURA.

LIMITES DO TITULAR	TOTAL	SAQUE
LIMITE (R$)	700,00	175,00

TAXAS MENSAIS:

SAQUE:	12,50 %
MORA:	12,00 %
ROTATIVO:	13,50 %
COMPRAS PARCELADAS:	8,50 %
MULTA POR ATRASO:	0,00 %

PROGRAMA DE INCENTIVO	SLD.ANTERIOR	NO MES	SLD.ATUAL

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO	DÓLAR (US$)	REAL (R$)
SALDO ANTERIOR:	0,00	310,73
(-)PAGAMENTOS EFETUADOS	0,00	310,73
(-)TRANSF. PARA MORA		0,00
(-)OUTROS CRÉDITOS	0,00	0,00
(+)OUTROS DÉBITOS	0,00	4,20
(+)ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	0,00
(+)TAXA ANUIDADE	0,00	16,00
(+)COMPRAS	0,00	381,28
(+)SAQUES	0,00	0,00
(=)SALDO ATUAL	0,00	401,48 (1)

SALDO US$ 0,00 X COTAÇÃO *: R$ 0,000 = 0,00 (2)

*PS: COTAÇÃO DO DÓLAR NA DATA DE EMISSÃO DESTA FATURA.
SE HOUVER DIFERENÇA DE CÂMBIO NA DATA DO PAGAMENTO, OS AJUSTES (DÉBITO/CRÉDITO) SERÃO FEITOS NA PRÓXIMA FATURA, SEM ENCARGOS.

TOTAL DA FATURA = (1 + 2)	PAGAMENTO MÍNIMO
R$ 401,48	R$ 52,19

BVFA60
D7E061VE

Caiuá — REDE ENERGIA

Caiuá Distribuição de Energia S/A
Av. Paulista, 2439 - 5º Andar - São Paulo - SP
CNPJ 07.282.377/0001-20 Insc. Estadual 108.404.662.116

Conta de Energia Elétrica

Emissão: 18/09/2009 Apresentação: 23/09/2009 Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.011.800 FAT - 04-2009288143722-67

JUNIOR CESAR DE SOUZA

RUA JOSE BARIZON,105
Compl.:
Bairro.: CONJ HAB ANA JACINTA
CEP: 19064-450 PRESIDENTE PRUDENTE
CNPJ/CPF: 09394445854
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tensão Nominal ou Contratada(V): 127
Limites adequados de tensão(V): 116 a 133
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Seu número
Unidade Consumidora - UC **649422**

Consumo	Valor até o vencimento
145 kWh	R$ 51,74
Fatura do mês	**Vencimento**
09/2009	01/10/2009

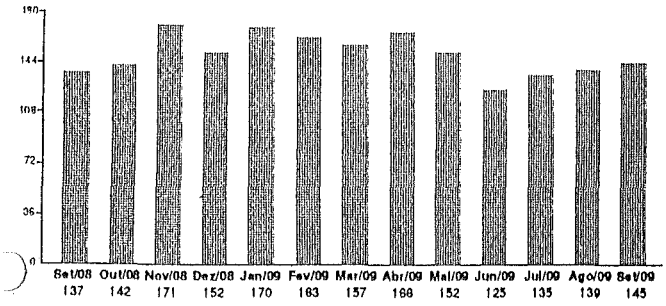
Dados da Leitura

Leitura anterior:	Leitura atual:	Próxima leitura:
19/08/2009	18/09/2009	20/10/2009

Dados de Medição

Equipamento:	111843
Unidade de medida:	kWh
Origem da Leitura atual:	Lida
Leitura atual (em 18/09/2009):	27871
Leitura anterior (em 19/08/2009):	27726
Consumo medido no mês:	145
Consumo faturado no mês:	145
Número de dias faturados:	30
Consumo médio diário:	4,83
Constante de Faturamento:	1
Fator de potência:	

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 139,67 kWh

Mensagens:

DEBITOS: 08/2009 R$ 47,27
CONTAS EM ATRASO MESES:-08/2009
CONTA SEM BENEFICIO DA TARIFA BAIXA RENDA (RES 246 E 485/02).

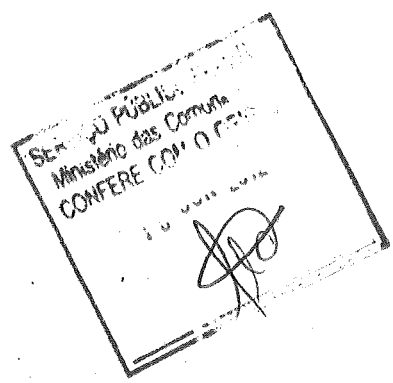
Quanto mais gente, mais quente. Doe agasalho

Valores Faturados

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R$)
Consumo	145	0,273860	39,71
Valor do Pis			0,55
Valor do Cofins			2,52
Valor do Icms			5,83
Total - Preco (1)			48,61

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Item		Valor(R$)
Juros Conta Anterior	07/2009	0,30
Multa Conta Anterior	07/2009	0,87
Cip-Contrib de Ilum Pub		1,96
Total - Outros (2)		3,13



Total (1) + (2) R$ 51,74

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Item	Valor (R$)
Distribuicao	11,61
Enc. Setoriais	5,68
Energia	18,79
Transmissao	3,63
Tributos	8,90
Soma Demonstrativo	48,61

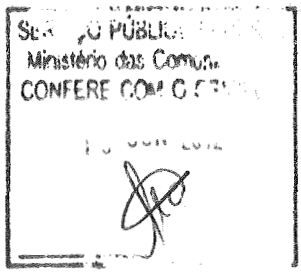
Composição do ICMS
Base de Cálculo(R$) 48,61 Alíquota(%) 12,00% Valor(R$) 5,83

Para pagamentos após o vencimento será cobrado multa de 2% acrescido de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta

Obs. ENDEREÇO DO DIRETOR DA COMUNICAÇÃO ESTÁ NO NOME DO ESPOSO DELA.
"JUNIOR E LUZIA"

245

DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, declara para os devidos fins que me comprometo fielmente cumprir as normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

Presidente Prudente/SP, 15 de outubro de 2009.

Anderson Corazza dos Santos
Presidente

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, declaro para os devidos fins que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento no disposto do item **14.2.7.1 da norma complementar 2/98 (Alterada 1/2004)** do serviço de radiodifusão.

Presidente Prudente/SP, 15 de outubro de 2009.

Anderson Corazza dos Santos
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun
CONFERE COM O

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, declaro para os devidos fins que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade do serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão, mediante assinatura, bem como entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e administradores e pessoas nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Presidente Prudente/SP, 15 de outubro de 2009.

Anderson Corazza dos Santos
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ORIGINAL

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente / SP**, declaro para os devidos fins que o nome de fantasia da entidade e sua denominação é: **RÁDIO COMUNITÁRIA VJC.**

Presidente Prudente/SP, 15 de outubro de 2009.

Anderson Corazza dos Santos
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

249

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, declaro para os devidos fins que todos os membros que compõe a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, comprometem-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

Presidente Prudente/SP, 15 de outubro de 2009.

Anderson Corazza dos Santos
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ORIGINAL

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente / SP**, declara para os devidos fins que me comprometo fielmente cumprir as normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

Presidente Prudente/SP, 15 de outubro de 2009.

Ângelo Roberto de Deus
Vice-Presidente

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic
CONFERE

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP,** declara para os devidos fins que me comprometo fielmente cumprir as normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

Presidente Prudente/SP, 15 de outubro de 2009.

Giovana Costa Felippe Santos
Primeiro Secretário

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, declara para os devidos fins que me comprometo fielmente cumprir as normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

Presidente Prudente/SP, 15 de outubro de 2009.

Maria José de Souza Silva
Segundo Secretário

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de presidente Prudente/SP,** declaro para os devidos fins que me comprometo fielmente cumprir as normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

Presidente Prudente/SP, 15 de outubro de 2009.

Fernando dos Santos Silva
Primeiro Tesoureiro

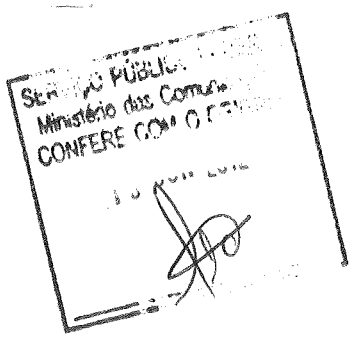
254

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de presidente Prudente/SP,** declaro para os devidos fins que me comprometo fielmente cumprir as normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

Presidente Prudente/SP, 15 de outubro de 2009.

Nilton Cesar Dourados Chave
Segundo Tesoureiro



255

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de presidente Prudente/SP,** declaro para os devidos fins que me comprometo fielmente cumprir as normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

Presidente Prudente/SP, 15 de outubro de 2009.

Luzia Aparecida Alves Souza
Diretora de Comunicação

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de presidente Prudente/SP,** declaro para os devidos fins que me comprometo fielmente cumprir as normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

Presidente Prudente/SP, 15 de outubro de 2009.

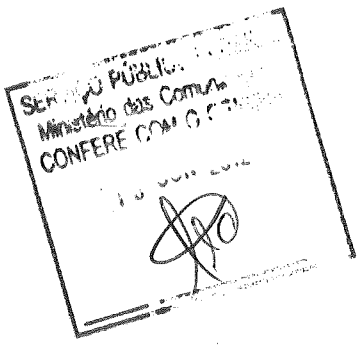
Marcio Rodrigues de Oliveira
Membro Titular do Conselho Fiscal

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de presidente Prudente/SP,** declaro para os devidos fins que me comprometo fielmente cumprir as normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

Presidente Prudente/SP, 15 de outubro de 2009.

Ivone Pomim de Oliveira
Membro Titular do Conselho Fiscal



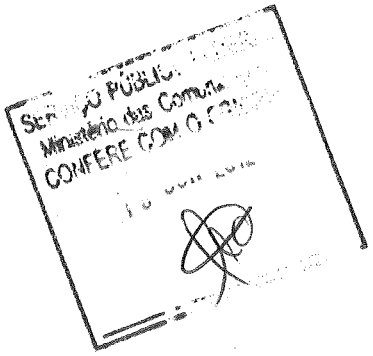
158

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de presidente Prudente/SP,** declaro para os devidos fins que me comprometo fielmente cumprir as normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

Presidente Prudente/SP, 15 de outubro de 2009.

Luiz Roberto de Paula
Membro Titular do Conselho Fiscal



259

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de presidente Prudente/SP,** declaro para os devidos fins que me comprometo fielmente cumprir as normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

Presidente Prudente/SP, 15 de outubro de 2009.

Júnior Cesar de Souza
Membro Suplente do Conselho Fiscal

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

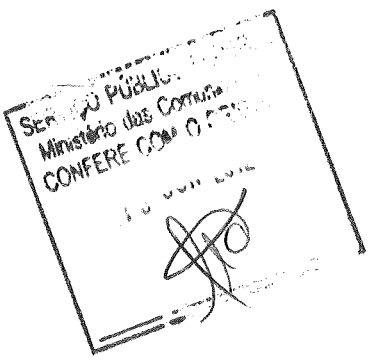
260

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de presidente Prudente/SP,** declaro para os devidos fins que me comprometo fielmente cumprir as normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

Presidente Prudente/SP, 15 de outubro de 2009.

Silene Cristiane Pereira Chaves
Membro Suplente do Conselho Fiscal



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de presidente Prudente/SP,** declaro para os devidos fins que me comprometo fielmente cumprir as normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

Presidente Prudente/SP, 15 de outubro de 2009.

Luciana de Cássia Braz Deus
Membro Suplente do Conselho Fiscal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

MC - Min. das Comun. 262

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1819 /10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 15/04/2010

Processo nº 53000.044.704/07 Localidade: Presidente Prudente/SP

Entidade: Associação Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP.

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Fl. 163

Brasília, ____/____/_____ **Analista responsável:** _____

SIAPE: _____

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun.
CONFERE COM O ORIGINAL

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

1) Alterações estatutárias;
2) Ata de eleição dos atuais dirigentes.
3) Declaração do endereço da sede.
4) Relação indicando os nomes e blados de todos os associados da entidade.
5) Declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação com outra entidade.

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. 136 e 137 (ata) - Av. Oswaldo da Silva - nº: 555 - Sl. 01 - Bairro Ana Jacinta. CEP.º 12.064-074

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 248 - "Rádio Comunitária VJC"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 157

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 188 a 200

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 16 e 17

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. -

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 25/05/2010 **MANDATO:** 3 **ANOS – ART.** 14

MEMBROS FLS. 168 e 169 (CMF)

Brasília, 13/07/2010 **Analista responsável:** Lídia Soares Pereira

SIAPE: 1365939

Lídia Soares Pereira
SIAPE: 1365939
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
SERAC/DIRAC/CORAC/CGEO/GEOC/SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3095 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de julho de 2010.

Ao Senhor
ANDERSON CORAZZA DOS SANTOS
Associação Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP
Avenida Oswaldo da Silva – n.º 555 – Sala 01 – Bairro Ana jacinta
19.064-070/Presidente Prudente/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000.044.704/07**, na localidade de **Presidente Prudente - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado** em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:** Fls. 273 e 279

a – substituição da redação do parágrafo 1° do art. 2° de forma que passe a constar exatamente a finalidade específica de: **"executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária"**, bem como, complementação do art. 2°, incisos de forma que passe a indicar as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme **incisos I a V** do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998 **(indicar os incisos expressamente);**

b - inclusão de dispositivo, adequando o disposto no art. 4°, caput do Estatuto Social, de forma que passe a indicar que: é assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; é assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; é assegurado o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o

direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

c – exclusão do parágrafo 2º do art. 2º tendo em vista que não existe TV Comunitária.

Obs: Foi solicitado no ofício anterior, porém, a entidade não encaminhou o estatuto devidamente alterado.

2) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no artigo 14 do Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 3 anos**, relativo à atual diretoria, **expirou aos 25/05/2010**, e **havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 (itens seguintes). Obs: Foi solicitado no ofício anterior, porém, a entidade não encaminhou. Foi encaminhada somente a mesma ata que consta dos autos datada de 14/10/2009 não suprindo a exigência, pois o mandato já expirou conforme explicado acima (itens elencados abaixo).** Fl. 272. (Faltou o D. de Comunicação)

3) havendo alterações no quadro diretivo da entidade, deverá ser encaminhado prova de que **todos os seus atuais diretores** são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados **(cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF)**, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

4) havendo alterações no quadro diretivo da entidade, deverá ser encaminhada declaração, assinada por **todos os atuais diretores**, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

5) havendo alterações no quadro diretivo da entidade, deverá ser encaminhada declaração, assinada pelo **atual representante legal**, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

6) Havendo alterações no quadro diretivo da entidade, deverá ser encaminhada declaração, assinada pelo **atual representante legal**, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

7) declaração, assinada pelo **atual representante legal**, especificando o **endereço completo da sede da entidade**, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004. **Obs: Foi solicitado no ofício anterior, porém, a entidade não encaminhou.** Fl. 269

8) relação contendo o nome de **todos os associados pessoas naturais**, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência

ou domicílio, bem como de **todos os associados pessoas jurídicas**, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. **Obs: Foi solicitado no ofício anterior, porém, a entidade não encaminhou.** Fl. 270

9) Encaminhar documento, assinado pelo atual representante legal da entidade, declarando que a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que à sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais. **Obs: Foi solicitado no ofício anterior, porém, a entidade não encaminhou.** Fl. 271

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29° ERIG.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 045393/2010-27
SEAPA/SCE
02/09/2010-11:29

Ao
Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações,
Ilustríssimo Senhor
Drº Carlos Alberto Freire Resende
MD. Diretor de Outorgas e Serviços

Referente: **Pedido de Prorrogação: Ofício nº 3095**
Processo nº **53000.044.704/07.**
Localidade: Presidente Prudente/SP

A <u>ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP</u>, inscrita no CNPJ sob o nº 08.888.269/0001-68, com sede à Avenida Oswaldo da Silva, nº 555 – Sala 01 – Ana Jacinta – Cep 19.064-070 – Presidente Prudente, Estado de São Paulo, telefone : (18) – 3909-5210, entidade sem fins lucrativos e legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, mui respeitosamente à digna presença de Vossa Senhoria, solicitar através desta, prorrogação de prazo de 30 dias, objetivando cumprir as exigência conforme ofício acima citado.
Em anexo cópia do edital de convocação e publicação em jornal da assembléia extraordinária que acontecerá em 03 de setembro de 2010 obedecendo assim cumprimento do **artigo 13º - da convocação das assembléias** que estabelece convocação com antecedência de 15 dias.

Presidente Prudente/SP, 31 de agosto de 2010.

ANDERSON CORAZZA
Presidente da entidade
CI-RG nº 25.198.077-7 SSP/SP
CPF nº 120.952.938-60

Endereço Eletrônico: a_corazza@hotmail.com
Endereço para correspondência: Rua Lee - Chiu, nº 133 – Ana Jacinta - CEP 19.064-120 – Presidente Prudente/SP.
Telefone para contato: 18 – 3909-2982 ou 9726-8318.

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CEL. MARCONDES, 1459 - CEP 19010-081 - FONE: (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: ANDERSON CORAZZA DOS SANTOS, em documento sem conteúdo econômico. Dou fé.
Presidente Prudente-SP, 01 de setembro de 2010.
Em Testº da verdade. Escrevente:
Segurança: 98994857504849484850505149853211 2109 - Valor: R$ 3,00

4º TABELIÃO Julieta Souza PRESIDENTE FIRMA 1 0814AA138978

SGTDCO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE /SP.
Av. Oswaldo da Silva nº 555 Sala 01 Bairro Ana Jacinta em Pres. Prudente SP.
Aos Senhores Membros da Associação
NESTA
Prezados Senhores(as)
Ref. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Através da presente, convocamos e solicitamos o comparecimento de V. Sa. (ou representante legal), à Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na sede da associação á Av. Osvaldo da Silva nº 555 Sala 01 Bairro Ana Jacinta em Presidente Prudente CEP-19064-070 no dia 03 de setembro de 2010, às 19:30 horas em primeira convocação, ou na falta de número legal, às 20:00 horas, em segunda convocação atendendo quorum mínimo conforme estatuto em vigor a fim de deliberar sobre os assuntos seguintes:

a)Eleição e posse de Nova Diretoria ou Reeleição da Atual conforme permite o estatuto em vigor, para o triênio 04 de setembro de 2010 a 03 de setembro de 2013 tendo em vista o vencimento do mandato da diretoria em 24 de maio de 2010.

Informamos ainda, que o não comparecimento de V.Sa. a referida Reunião, implica em sua aceitação das decisões deliberadas pelos que comparecerem.

Antecipadamente os nossos agradecimentos pela valiosa presença de V.Sa., a referida assembléia, subscrevemo-nos mui.

Presidente Prudente 19 de agosto de 2010
ATENCIOSAMENTE
Anderson Corazza dos Santos.
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Quatá
Rua General Marcondes Salgado nº. 332
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇAO N.º 27/2.010

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, os candidatos classificados no Concurso Público n.º 01/2.008, para provimento do cargo público abaixo relacionado:

MÉDICO PSF

Classificação	Nº de Inscrição	Nome Candidato
09º	16865	SIMONE PEREIRA GARCIA DE PAIVA

Os interessados deverão comparecer impreterivelmente no prazo assinalado em lei a contar da data de publicação deste Edital, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, para manifestar o seu interesse ou não na nomeação. O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo supramencionado será considerado como desistência.

Os candidatos deverão apresentar ao Setor de Pessoal as cópias dos seguintes documentos: RG., CPF., Certidão de Casamento, Pis/Pasep, comprovante de residência, certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, diploma e carteira do Conselho correspondente a formação exigida no edital(se o caso), 01 foto 3x4, atestado de antecedentes criminais e Laudo médico que ateste capacidade física e mental para exercer o cargo.

A data da posse será posteriormente definida pela Administração a qual se compromete a comunicar previamente os interessados para as providências necessárias.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 19 de Agosto de 2.010.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.972.376/0001-67
Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretariapmt@tosaber.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

TARABAI
"Trabalho e que bom que me faltou"

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA(PRESENCIAL)
Nº 01/2010

A Comissão de Licitação do Município de Tarabai/Sp, comunica aos interessados que se encontra aberto no setor de Licitações o Processo Licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2010 – do Tipo Menor Preço - Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Data de Encerramento: 09/09/2010 às 13 horas e 30 minutos. Informações pelo fone (18) 3289.9095

EDERSON P.CARDOSO –P.C.L.

68-R$1.900,00; 69-R$2.980,00; 70-R$560,00 (ref. a serviços).
Rancharia 19 de agosto de 2010

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias,719-Cx.Postal 24-CEP. 19.600-000 - RANCHARIA - SP
Fone/Fax: (018) 3265.9204 - CGC.44.935.278/0001-26

CONVITE Nº 087/2010
(EXTRATO DE JULGAMENTO)

A Comissão de Licitação do Município de Rancharia comunica A CLASSIFICAÇÃO do Convite nº 087/2010 – AQUISIÇÃO DE 50 ESTANTES PARA LIVROS, PARA SEREM INSTALADAS NAS SALAS DE AULA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em favor da empresa RG MOVEIS PARA ESCRITORIO RANCHARIA LTDA – ME, cotou para objeto desta licitação com o item 01-R$99,00.
Rancharia 18 de agosto de 2010

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quatá
Rua General Marcondes Salgado nº. 332
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 28/2.010.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, a candidata classificada na Seleção Pública N.º 01/2.008, para provimento da função pública abaixo relacionado:
ACS - 2

Classificação	N.º de Inscrição	Nome do Candidato
03º	12	CRISTIANE P. SIQUEIRA EVANGELISTA

Os interessados deverão comparecer impreterivelmente no prazo assinalado em lei a contar da data de publicação deste Edital, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, para manifestarem seu interesse ou não na nomeação. O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo supramencionado será considerado como desistência.

Os candidatos deverão apresentar ao Setor de Pessoal as cópias dos seguintes documentos: RG., CPF., Certidão de Casamento, Pis/Pasep, comprovante de residência, certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, diploma e carteira do Conselho correspondente a formação exigida no edital(se o caso), 01 foto 3x4, atestado de antecedentes criminais e Laudo Médico que ateste capacidade física e mental para exercer o cargo.

A data da posse será posteriormente definida pela Administração a qual se compromete a comunicar previamente os interessados para as providências necessárias.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 19 de Agosto de 2.010.
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA

ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Marechal Rondon, 491 - Fone/Fax (18) 3992-9090
CEP: 19.220-000 - CENTRO - NARANDIBA/SP
E-mail: secretaria@narandiba.sp.gov.br - www.narandiba.sp.gov.br

Secretaria da Administração – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2010

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, sito à Av. Marechal Rondon, 491, a CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2010, o qual será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, destinada a Aquisição de gêneros alimentícios a serem adquiridos através do Programa de Agricultura Familiar, para a alimentação escolar. A abertura dos envelopes será dia 16/09/2010, às 14:00 horas, e o Edital completo será fornecido na Prefeitura Municipal de 2.ª a 6.ª feira, em horário comercial, na Sala do Setor de Licitações ou pelo telefone (18)3992-9095/3992-9090. ENIO MAGRO – Prefeito Municipal. Narandiba, 12 de Agosto de 2010.

PARA ABRIR
PUXE AQUI

11/09

ATENÇÃO! • Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial.
• Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.

CORREIOS

www.correios.com.br

DESTINATÁRIO Ministério das Comuni de Comunicação Eletrônica Depar

ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios

CIDADE Brasília _DF

CEP 70044-900

REMETENTE
Anderson Corazza dos Santos

ENDEREÇO
Rua Lee [illegible] nº 133
Ana Jacinta

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comuni
CONFERE COM O ORIGINAL

CEP 69061-120

CIDADE Rio Branco

Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

24° EXIG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 050523/2010-43
SEAPA/SCE
30/09/2010-08:41

Exmo. Sr.

Dr. Carlos Alberto Freire Resende

DD. Diretor do Departamento de Outorgas e Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações

Referente: Oficio nº 3095 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo nº 53000.044704/2007.

Assunto: Solicitação de endereço completo da sede da entidade atual, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da norma complementar 01/2004

O endereço completo atual da entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**, pessoa jurídica de direito privado, é: **Avenida Oswaldo da Silva, 555, Sala 01, Ana Jacinta, Presidente Prudente, Estado de São Paulo,** Cep 19.064-070, inscrita no CNPJ sob nº 08.888.269/0001-68.

Serviço Público
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Presidente Prudente/SP, 15 de setembro de 2010.

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CEL. MARCONDES, 1459 - CEP 19010-031 - FONE: (18) 3222-3700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: ANDERSON CORAZZA DOS SANTOS, em documento sem conteúdo econômico. Dou fé.
Presidente Prudente-SP, 20 de setembro de 2010. Em Testº da verdade
ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 05564857504849484851503449573211210 9 - Valor: R$ 3,00

Anderson Corazza dos Santos
Presidente

4º TABELIÃO DE NOTAS
Juliana Cristina de Freitas Néspoli
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARHEN SP
FIRMA 1
Estado de São Paulo
0814AA141402

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
05/10/2010.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Exmo. Sr.

Dr. Carlos Alberto Freire Resende

DD. Diretor do Departamento de Outorgas e Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações

Referente: Oficio nº 3095 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo nº 53000.044704/2007.

Assunto: Relação de associados:

	CPF-	RG-
Anderson Corazza dos Santos	120.952.938-60	25.198.077-7 SSPSP
Junior Cesar de Souza	093.944.458-54	18821368 SSPSP
Viviane Neves Calhabeu	278.874.498-63	29.589.608-5 SSPSP
Fernando dos Santos Silva	264.109.658-77	25.774.408-3 SSPSP
Giovana Costa Felippe Santos	276.756.898-44	27.912.617-7 SSPSP
Maria José de Souza Silva	285.272.008-64	30.577.172-3 SSPSP
Marcio Rodrigues de Oliveira	090.884.358-55	18232806 SSPSP
Ivone Pomim de Oliveira	045.570.789-73	17488818 SSPSP
Nilton Cesar Dourados Chaves	215.755.778-44	29.427.188-0 SSPSP
Silene Cristiane Pereira Chaves	276.704.348-21	28.128.736-3 SSPSP
Márcia Regina Alfaro Pirondi	058.865.728-05	14479103 SSPSP
Amanda Chaddad Baba Feitosa	271.415.638-06	24.350.697-1 SSPSP
Ângelo Roberto de Deus	121.114.938-21	23.252.416-6 SSPSP
Fabio Luiz Machado	271.442.578-03	33.502.007-0 SSPSP
Gabriel Alfaro Pirondi	360.678.668-04	44.090.370-1 SSPSP
Luciana de Cássia Braz Deus	217.424.488-48	32.447.704-1 SSPSP
Luciano Baba Feitosa	119.035.688-03	22.502.749 SSPSP
Luzia Aparecida Alves Souza	080.33.018-99	20.293.798 SSPSP
Sheila Cosmo de Souza Araújo	308.726.908-57	34.296.218-8 SSPSP
Wlademir Helton de Araújo	327.588.928-12	43.903.228-3 SSPSP
Nivaldo Cesar de Moraes Pirondi	069.159.938-60	13257927 SSPSP
Luiz Roberto de Paula	765.585.928-00	7626188 SSPSP
Alexandre Beraldo dos Santos	215.739.328-50	32.505.038-7 SSPSP

Presidente Prudente/SP, 15 de setembro de 2010.

Anderson Corazza dos Santos
Presidente

4º TABELIÃO DE NOTAS
Juliana Cristina de Freitas Néspoli
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
Estado de São Paulo
0814AA141403

Avenida Oswaldo da Silva, 555, Sala 0
Cep 19.064-070, fone (18) 3909-5210

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
AV. CEL. MARCONDES, 1459 - CEP 19060-081 - FONE: (18) 3222-3700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: ANDERSON CORAZZA DOS SANTOS, em documento sem conteúdo econômico. Dou fé.
Presidente Prudente-SP, 20 de setembro de 2010. Em Testº da verdade
ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 30544857504849484851505450403211210? - Valor: R$ 3,00

"Válido somente com selo de Autenticidade"
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 271

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, declaro que a mesma não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite a gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Presidente Prudente/SP, 15 de setembro de 2010.

Anderson Corazza dos Santos
Presidente

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CEL. MARCONDES, 1450 - CEP 19010-081 - FONE: (18) 3222-3700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: ANDERSON CORAZZA DOS SANTOS, em documento sem conteúdo econômico. Dou fé.
Presidente Prudente-SP, 20 de setembro de 2010. Em Testº da verdade
ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 50564857504849484851505450483211210 - Valor: R$ 3,00
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL - SP
FIRMA
1081AA411401
4º TABELIÃO DE NOTAS
Juliana Cristina de Freitas Néspoli
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP.

Aos 03 (três) dias do mês de Setembro de 2010, às 20:00h, em segunda convocação na Av. Osvaldo da Silva nº 555 Bairro Ana Jacinta em Presidente Prudente, reuniram-se os membros da Associação Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP, conforme assinaturas em livro de presença, o atual Presidente da Associação, **Anderson Corazza dos Santos**, declarou aberta a Assembléia indicando o nome de **Nivaldo Cesar de Moraes Pirondi** para presidi-la, colocando em votação, sendo eleito por unanimidade dos presentes, em seguida, convidou a mim **Giovana Costa Felippe Santos** para secretariá-lo, sendo aceito. Em seguida eu, **Giovana Costa Felippe Santos** fiz a leitura do Edital de Convocação com a Pauta a ser desenvolvida, Item a) ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA OU REELEIÇÃO DA ATUAL CONFORME PERMITE O ESTATUTO EM VIGOR, PARA O TRIÊNIO 04 DE SETEMBRO DE 2010 A 03 DE SETEMBRO DE 2013 TENDO EM VISTA O VENCIMENTO DO MANDATO DA DIRETORIA EM 24 DE MAIO DE2010.
O presidente da Assembléia solicitou dos presentes sobre eventuais chapas para concorrer ao pleito, e por consenso geral foi feita a apresentação de Chapa Única com a seguinte formação: **Presidente: Anderson Corazza dos Santos**, RG 25.198.077-7, CPF 120.952.938-60, brasileiro, casado, domiciliado à Rua: Lee Chiu, nº 133 Mário Amato – Presidente Prudente/SP; **1º Vice-Presidente: Ângelo Roberto de Deus** RG 23.252.416-6, CPF 121.114.938-21 brasileiro, casado , domiciliado à Rua: Batista Leite de Toledo nº205, Ana Jacinta – Presidente Prudente/SP; **1ª Secretária: Giovana Costa Felippe Santos** , RG 27.912.617-7, CPF 276.756.898-44, brasileira, casada, domiciliada à Rua Lee Chiu, nº 133 Mário Amato, – Presidente Prudente/SP ; **2ª Secretária: Maria José de Souza Silva**, RG 30.577.172-3, CPF 285.272.008-64, brasileira, casada, domiciliada à Rua Gustavo Antonio Marcelino, nº 160, Ana Jacinta – Presidente Prudente/SP; **1ª Tesoureiro: Fernando dos Santos Silva,** RG 25.774.408-3, CPF 264.109.658-77, brasileiro, casado, domiciliado à Rua: Gustavo Antonio Marcelino, nº 160, Ana Jacinta – Presidente Prudente/SP **2º Tesoureiro: Nilton Cesar Dourados Chaves** RG 29.427.188-0, CPF 215.755.778-44, brasileiro, casado, domiciliado à Rua: Paulo Tomazetti, nº 150, Ana Jacinta – Presidente Prudente-SP. **Conselho Fiscal: Membros Efetivos: Márcio Rodrigues de Oliveira** RG 18.232.806, CPF 090.884.358-55, **Ivone Pomim de Oliveira** RG 17488.818, CPF 045.570.789-73 e **Luiz Roberto de Paula** RG 7.626.188, CPF 765.585.928-00; **Membros Suplentes**: **Junior Cesar de Souza** RG 18.821.368, CPF 093.944.458-54, e **Silene Cristiane Pereira Chaves** RG 28.128.736-3, CPF 276.704.348-21. Por tratar-se de Chapa única optou-se pela eleição pelo rito de aclamação, sendo eleita a chapa única apresentada por unanimidade dos presentes à Assembléia e em seguida devidamente empossados nos respectivos cargos. O novo presidente Anderson Corazza dos Santos em nome da Diretoria Eleita agradeceu a todos a confiança neles depositada e tudo fará para bem desempenhar suas funções.
Colocada a palavra a disposição para quem dela quiser fazer uso não havendo manifestações e nada mais a ser tratado deu-se por encerrada a Assembléia, com uma oração feita pelo Sr. Nivaldo Cesar de Moraes Pirondi. Eu, Giovana Costa Felippe Santos Secretária da Assembléia, lavrei esta ata, a qual vai assinada por mim e pelo presidente.

GIOVANA COSTA FELIPPE SANTOS
RG-27.912.617-7
SECRETÁRIA

NIVALDO CESAR DE MORAES PIRONDI
RG-29.427.188-0
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
R. RUI BARBOSA, 496 - PRES. PRUDENTE - SP
Bel. LEVY MÁRIO CELESTINO
OFICIAL
Bel. YOSHIHIRO TOMIYOSHI

4º TABELIÃO DE NOTAS
Juliana Cristina de Freitas Nápoli
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AUTENTICAÇÃO
Presente cópia
18/SET/2010
Válido somente com o selo de Autenticidade
= Escrevente Autorizado =
FONE: (18) 3222-6700 - PRES. PRUDENTE/SP

ARPEN SP
Autenticação
Selo de Autenticidade
0814AB018431

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
RUA RUI BARBOSA, 496 - TEL. (18) 3223-2287
PRES. PRUDENTE - SP - CNPJ/MF: 51.393.544/0001-00

CERTIFICO e dou fé, que este título foi apresentado hoje e prenotado sob nº 6914, do Livro nº 1 Competente e AVERBADO sob nº 02, com referência ao Registro nº 3.556, do Livro A - 11

Presidente Prudente - SP, 28 SET 2010

Bel. Levy Mário Celestino - OFICIAL
Bel. Yoshihiro Tomiyoshi - OF. SUBST.º

SELOS E TAXAS RECOLHIDOS POR VERBA

AUTENTICAÇÃO:- Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
SELOS PAGOS POR VERBA
28 SET 2010
Visado somente com o selo de Autenticidade
Escrevente Autorizado
TEL. (18) 3222-6700 - PRES. PRUDENTE/SP

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0814AB018433

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
R. RUI BARBOSA, 496 - PRES. PRUDENTE - SP
Bel. LEVY MÁRIO CELESTINO
OFICIAL
Bel. YOSHIHIRO TOMIYOSHI
OFICIAL SUBST.º

4º TABELIÃO DE NOTAS
Juliana Cristina de Freitas Néspoli
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
JUN 2012

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
R. RUI BARBOSA, 496 - PRES. PRUDENTE - SP
Bel. LEVY MÁRIO CELESTINO
OFICIAL
Bel. YOSHIHIRO TOMIYOSHI

Aos 03 (três) dias do mês de Setembro de 2010, às 21:00h, em segunda convocação na Av. Osvaldo da Silva nº 555 Bairro Ana Jacinta em Presidente Prudente, reuniram-se os membros da Associação Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP, conforme assinaturas em livro de presença, o atual Presidente da Associação, **Anderson Corazza dos Santos**, declarou aberta a Assembléia indicando o nome de **Nivaldo Cesar de Moraes Pirondi** para presidi-la, colocando em votação, sendo eleito por unanimidade dos presentes, em seguida, convidou a mim **Giovana Costa Felippe Santos** para secretariá-lo, sendo aceito. Em seguida eu, **Giovana Costa Felippe Santos** fiz a leitura do Edital de Convocação com a Pauta a ser desenvolvida, Item a) ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL PARA ATENDER NORMAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES (departamento de outorga de serviços) O presidente da Assembléia dando inicio aos trabalhos apresentou as alterações estatutárias a serem feitas, conforme segue: Alterações do artigo 2º e parágrafos 1º e 2º passando a parágrafo único, por fazer-se necessário a exclusão do parágrafo 2º., passando a vigorar coma seguinte redação: Artigo 2º -A Associação Cultural de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP., tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a: **I** - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; **II** - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; **III** - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; **IV** - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; **V** - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. **Parágrafo Único ;** A Associação tem ainda como objetivo executar o serviço de **Radiodifusão Comunitária,** operando em frequência modulada FM operada, em baixa potência e cobertura restrita, com potência limitada a um Maximo 25 Watts ERP altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. A grade de programação da rádio será sempre de caráter educativo, cultural, recreativo, noticiários sociais, de lazer, de esportes, atualidades, infantis e outros, ambos sem finalidade lucrativa, admitindo-se o patrocínio sob forma de apoio cultural, conforme determina o **Artigo 18 da lei 9.612/98**. para estritamente suprir os encargos a comunidade citada no presente estatuto e da sua necessidade de expansão, de acordo com o que dispõe **Artigo 11, nº 3.1 grupo A e ainda o Artigo 13º parágrafo 2º , Decreto-Lei 8.987 de s3/02/1.995 e também conforme o artigo 5º, inciso IX e LXVIII da Constituição de 1.988, e o artigo XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos, inserido no pacto de São Jose da Costa Rica, em 22 de dezembro de 1.969, inserido no artigo 13 c/c 74 parágrafo 2º (Decreto Presidencial 678/92)** e nos limites fixados e formas estabelecidas em legislação específica participação em outras sociedades, que como acionistas ou cotistas, em empreendimentos, executadas as operações relativas as atividades que dependem de autorização ou registro especial. **Alterações no Artigo 4º** passando a vigorar com a seguinte redação: **DA CONSTITUIÇÃO DOS ASSOCIADOS** – A Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente, é constituída de um numero ilimitado de associados, maiores, sem distinção de raça, cor ou nacionalidade, aos quais é assegurado o ingresso como associado á todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade, com direitos a votar e serem votados para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; é assegurado o ingresso, como associados de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais o direito de escolher, mediante voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instancias deliberativas existentes; mediante o compromisso de colaborar com serviços, donativos ou mensalidades á consecução dos Objetivos da Sociedade. **I**- A demissão dar-se-á, a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Diretor Presidente, não podendo ser negada permanecendo o associado responsável pôr

4º TABELIÃO DE NOTAS
Juliana Cristina de Freitas Pirondi
Escrevente Autorizada

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA E DOU FÉ
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
28 SET 2010
POR VERBA
Escrevente Autorizada
FONE: (18) 3222-8700 PRES. PRUDENTE/SP

Autenticação
0814AB01843O

1º OFICIAL DE
DE PESSOAS
R. RUI BARBOSA, 496 - PRES
Bel. LEVY MÁRIO C
OFICIAL
Bel. YOSHIHIRO TO
OFICIAL SUBS

EM BRANCO

obrigações financeiras assumidas até a data da demissão. II –A exclusão será aplicada pela diretoria ao associado, que infringir qualquer das seguintes questões:
-Grave violação do estatuto;
-Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos.
-Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
-Desvio de bons costumes;
-Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
-Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
-O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu debito junto á tesouraria da Associação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
PRUDENTE - SP
CELESTINO
MIYOSHI

-Paragrafo 1° - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral.
a) O atingido poderá recorrer para a Assembléia Geral, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.
b) O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.
c) A eliminação considerar-se á definitiva se oassociado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto na letra "a" deste inciso.
-Parágrafo 2° - Todos os membros da associação passam a ser denominados sócios CONTRIBUINTES e somente haverá esta categoria de sócio.
-Parágrafo 3° - A diretoria a seu critério poderá distinguir entre os sócios e demais membros da sociedade as pessoas que tenham prestado relevantes serviços a entidade e a comunidade em geral submetendo os nomes á votação pela Diretoria para concessão do titulo de HONRA AO MERITO.
Dando sequencia após a leitura das alterações feitas, o presidente da assembléia colocou em votação, sendo aprovado o rito de aclamação por unaminidade dos presentes foram aprovadas as alterações no estatuto. Nada mais havendo a ser tratado, colocada a palavra a disposição para quem dela quiser fazer uso não havendo manifestações, deu-se por encerrada a Assembléia, com uma oração feita pelo Sr. Nivaldo Cesar de Moraes Pirondi. Eu, Giovana Costa Felippe Santos Secretária da Assembléia, lavrei esta ata, a qual vai assinada por mim e pelo presidente.

GIOVANA C.FELIPPE SANTOS
SECRETÁRIA
RG. 27.912.617-7

NIVALDO C.DE MORAES PIRONDI
PRESIDENTE
RG. 29.427.188-0

JAIME MARQUES CALDEIRA
CRC 1SP107811/O-6
CPF 511.696.068-49
OAB-SP 67.881

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AUTENTICAÇÃO:- Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
SELOS PAGOS POR VERBA
28 SET 2010
Válido Somente com o selo de Autenticidade
FONE: (18) 3222-8700 - PRES. PRUDENTE/SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0814AB018429

4º TABELIÃO DE NOTAS
Juliana Cristina de Freitas Nespoli
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

RUA RUI BARBOSA, 496 - TEL. (18) 3223-2287
PRES. PRUDENTE - SP - CNPJ/MF: 51.393.544/0001-00

CERTIFICO e dou fé, que este título foi apresentado hoje e prenotado sob nº 6815, no Livro nº 1 Competente e AVERBADO sob nº 03, com referência ao Registro nº 3.556, no Livro A - 11.
Presidente Prudente-SP, 28 SET 2010

Bel. Levy Mário Celestino - OFICIAL
Bel. Yoshihiro Tomiyoshi - OF. SUBST.º
SELOS E TAXAS RECOLHIDOS POR VERBA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
R. RUI BARBOSA, 496 - PRES. PRUDENTE - SP
Bel. LEVY MÁRIO CELESTINO
OFICIAL
Bel. YOSHIHIRO TOMIYOSHI
OFICIAL SUBST.º

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AUTENTICAÇÃO:- Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com a original, do que dou fé.

SELOS PAGOS POR VERBA

28 SET 2010

Visto Somente com o selo de Autenticidade

= Escrevente Autorizado =
(18) 3222-6700 / PRES. PRUDENTE/SP

Colégio Notarial do Brasil - SP
APPEN ONR
Autenticação
Estado de São Paulo
0814AB018432

4º TABELIÃO DE NOTAS
Juliana Cristina de Freitas Néspoli
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

752402693-2
FC0906/36
PESO (kg) 0,20
CORREIOS
AR MP
SEDEX 10
SX 73589578 5 BR

Ministério das Comunicações
Fls. 275
Rubrica
SPO - SEGEDAM

42

FONE 06
3311-6177

Coord. Com. Eletrônica

Bloco A. 3º Andar Anexo Oeste Sala 300

UF
DF

A.C.

FONE

UF
SP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
- [ ] Mudou-se
- [ ] Recusado
- [ ] Desconhecido
- [ ] Não procurado
- [ ] Endereço insuficiente
- [ ] Não existe o número indicado
- [ ] Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª: __/__/__ às ____h.
2ª: __/__/__ às ____h.
3ª: __/__/__ às ____h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3095 /10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 13/07/2010.

Processo nº 53000.044709/07 Localidade: Presidente Prudente/SP.

Entidade: Associação Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP.

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

1) Alteração estatutária;
2) Ata de eleição do Diretor de Comunicação.

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE: Fls. 269 - Avenida Osvaldo da Silva - nº 555 - Sl. 01 - Ona Jacinta CEP.: 19.069-070.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 248 - "Rádio Comunitária KJC"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 157.
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 188 a 200 e 273, 274.
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 16 e 17.
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. -

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 03/09/2013 **MANDATO:** 3 **ANOS – ART.** 14 §1º
MEMBROS FLS. 272 (reiterar - CMF). 283: Faltou eleição do membro para ocupar o cargo de Diretor de Comunicação (art. 14).

Brasília, 06/10/2010 **Analista responsável:** Lídia de Oliveira

SIAPE: 1365939

Lídia Sousa E. Costa Moreira
SIAPE: 1365939
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
SEI/COORDINFRA/COORDIGEO/DEOC/SGE

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 17
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6098 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de outubro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

Ao Senhor
ANDERSON CORAZZA DOS SANTOS
Associação Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP
Avenida Oswaldo da Silva – n.º 555 – Sala 01 – Bairro Ana jacinta
19.064-070/Presidente Prudente/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000.044.704/07**, na localidade de **Presidente Prudente - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado** em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias realizadas na assembléia datada de 03/09/2010, bem como as abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:** Fls. 281 a 290.

– substituição da redação do parágrafo único do art. 2º de forma que **passe a constar somente** a finalidade específica de: **"executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária". A entidade deve excluir o restante da redação do parágrafo único.**

2) cópia da **Ata de eleição do atual Diretor de Comunicação (cargo previsto no art. 14), devidamente registrada, tendo em vista que a ata datada de 03/09/2010 não indica a eleição de membro para ocupar o referido cargo e havendo alteração na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 (itens seguintes).** Fl. 281.

3) havendo alteração no quadro diretivo da entidade, deverá ser encaminhado prova de que **todos os seus atuais diretores** são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados **(cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF)**, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004.

lsm – DOS/SSCE-MC

Ministério das Comunicações
Fls 178
Rubrica

4) havendo alteração no quadro diretivo da entidade, deverá ser encaminhada declaração, assinada por **todos os atuais diretores**, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004.

5) havendo alteração no quadro diretivo da entidade, deverá ser encaminhada declaração, assinada pelo **atual representante legal**, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004.

6) Havendo alteração no quadro diretivo da entidade, deverá ser encaminhada declaração, assinada pelo **atual representante legal**, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

24 · EXTG. comunicações.

SP – Presidente Prudente 03 de Dezembro de 2010

Ministério das Comunicações · SCE · Fls 279 · Rubrica

Ao
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios Bloco "R" – 3° Andar Anexo Oeste – Sala 300
70044-900-Brasília/DF.

Prezados Senhores:

REF:- PROCESSO Nº 53000.044.704/07- SOLICTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Conforme contato pessoal, anexamos a presente os documentos solicitados para andamento do processo supra.

Pedimos, desculpas pelo atraso, por motivos burocráticos e jurídicos não foi possível encaminhar antes tais documentos.

Colocamo-nos a inteira disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Contando com a atenção de V. Sas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

ANDERSON CORAZZA DOS SANTOS
RG.- 25.198.077-7-SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 064108/2010-77
SEAPA/SCE
03/12/2010-10:07

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
27/01/2011.

SERVAD

Ministério da Fls. 280
Rubrica

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE /SP, Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF – sob o n.º 08.888.269/0001-68, vem através deste Termo de Re-Ratificação de Ata de Assembléia Geral Extraordinária, alterar a redação da Ata da respectiva assembléia realizada em 03(três) de setembro de 2010 (dois mil e dez), uma vez que já foram aprovados os fatos infra expostos, e em virtude de lapso na redação, a referida Ata deixou de conter em seu corpo a reeleição ao cargo de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, exercido pela Sra. LUZIA APARECIDA ALVES DE SOUZA RG Nº 20.293.798 e CPF Nº 080.333.018-99, o que fazemos através deste instrumento sendo seu mandato coincidente com os demais cargos da Diretoria para o triênio 04 de setembro de 2010 a 03 de setembro de 2013.

Presidente Prudente, 14 de novembro de 2010

ANDERSON CORAZZA DOS SANTOS
RG-25.198-077-7
Presidente

GIOVANA COSTA FELIPPE SANTOS
RG-27.912.617-7
1º Secretária

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
RUA RUI BARBOSA, 496 - TEL. (18) 3223-2287
PRES. PRUDENTE - SP - CNPJ/MF: 51.393.544/0001-00
CERTIFICO e dou fé, que este título foi apresentado hoje e prenotado sob nº 6891, do Livro nº 1 Competente e AVERBADO sob nº 04, com referência ao Registro nº 2.556, no Livro A - 11.
Presidente Prudente-SP, 03 DEZ 2010

Bel. Levy Mário Celestino - OFICIAL
Bel. Yoshihiro Tomiyoshi - OF. SUBST.º
SELOS E TAXAS RECOLHIDOS POR VERBA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
R. RUI BARBOSA, 496 - PRES. PRUDENTE - SP
Bel. LEVY MÁRIO CELESTINO
OFICIAL
Bel. YOSHIHIRO TOMIYOSHI
OFICIAL SUBST.º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls: 01
Rubrica

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2010, às 20;30h, em segunda convocação na Av Osvaldo da Silva nº 555 sala 01 Bairro Ana Jacinta em Presidente Prudente, reuniram-se os membros da Associação Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP, conforme assinaturas em livro de presença, o atual Presidente da Associação, **Anderson Corazza dos Santos**, declarou aberta a Assembléia indicando o nome de **Ângelo Roberto de Deus** para presidi-la, colocando em votação, sendo eleito por unanimidade dos presentes, em seguida, convidou a mim **Giovana Costa Felippe Santos** para secretariá-lo, sendo aceito. Em seguida eu, **Giovana Costa Felippe Santos** fiz a leitura do Edital de Convocação com a Pauta a ser desenvolvida, Item a) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL PARA ATENDER NORMAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES (departamento de outorga de serviços) O presidente da Assembléia dando inicio aos trabalhos apresentou as alterações estatutárias a serem feitas, conforme segue: Alteração da redação do parágrafo único do artigo 2º que deverá constar apenas a finalidade expecífica de Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária, e consolidação do estatuto em vigor constando ainda as demais alterações feitas na Assembléia Geral realizada em 03 (três) de setembro de 2010 (dois mil e dez), Dando sequencia após a leitura das alterações feitas, o presidente da assembléia colocou em votação, sendo aprovado o rito de aclamação por unaminidade dos presentes foram aprovadas as alterações no estatuto, conforme redação a seguir:

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
R. RUI BARBOSA, 496 - PRES. PRUDENTE - SP
Bel. LEVY MÁRIO CELESTINO
OFICIAL
Bel. YOSHIHIRO TOMIYOSHI
OFICIAL SUBST.º

Estatuto Social da Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP.

Capítulo I – Da Constituição, Sede e Foro e Duração.

Artigo 1º - Com à denominação de **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, doravante designada como, ACCRPP, fica constituída uma entidade, sem fins lucrativos, com sede e administração na Rua Gabriel Costa, n.º 283, Jardim Iguaçu, CEP. 19.025-360, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, como Associação de representação da Comunidade com prazo de duração indeterminado, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação específica.

Capítulo II – Das Finalidades e Objetivos

Artigo 2º - A Associação Cultural de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP., tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Parágrafo Único ;_A Associação tem ainda como objetivo executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Artigo 3° - No desenvolvimento de suas atividades e na instancia, a entidade não fará distinção alguma, quanto à raça, cor, nacionalidade, condição social, credo político, religioso e ideológico.

Capítulo III – Da Admissão, Demissão e Exclusão dos Associados.

Artigo 4° - Da Constituição dos Associados.

A Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente, é constituída de um numero ilimitado de associados, maiores, sem distinção de raça, cor ou nacionalidade, aos quais é assegurado o ingresso, como associado á todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade, com direitos a votar e serem votados para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; é assegurado o ingresso, como associados de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais o direito de escolher, mediante voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instancias deliberativas existentes; mediante o compromisso de colaborar com serviços, donativos ou mensalidades á consecução dos Objetivos da Sociedade.

I- A demissão dar-se-á, a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Diretor Presidente, não podendo ser negada permanecendo o associado responsável pôr obrigações financeiras assumidas até a data da demissão.

II- A exclusão será aplicada pela diretoria ao associado, que infringir qualquer das seguintes questões:

-Grave violação do estatuto;

-Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos.

-Atividades que contrariem decisões de Assembléias;

-Desvio de bons costumes;

-Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;

-Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;

-O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu debito junto á tesouraria da Associação.

-Parágrafo 1° A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre ampla defesa a Assembléia Geral.

a) O atingido poderá recorrer para a Assembléia Geral, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

b) O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

c) A eliminação considerar-se á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto na letra "a" deste inciso.

-**Parágrafo 2°** - Todos os membros da associação passam a ser denominados sócios CONTRIBUINTES e somente haverá esta categoria de sócio.

-**Parágrafo 3°** - A diretoria a seu critério poderá distinguir entre os sócios e demais membros da sociedade as pessoas que tenham prestado relevantes serviços a entidade e a comunidade em geral submetendo os nomes á votação pela Diretoria para concessão do titulo de HONRA AO MERITO.

Artigo 5° - Dos Deveres dos Associados

São deveres dos Associados:

I) Zelar pelo bom nome da entidade;
II) Respeitar o presente estatuto e deliberações da diretoria;
III) Prestar à entidade os serviços que lhe forem atribuídos pela diretoria, respeitando-se a categoria de associados;
IV) Acatar as determinações das assembléias
V) Comparecer nas Assembléias;
VI) Colaborar com a consecução dos objetivos da Associação, dentro das normas e critérios estabelecidos pela Diretoria.

Artigo 6° - Dos Direitos dos Associados

São direitos dos Associados:

I) Votar e ser votado para cargos eletivos;
II) Tomar partes nas assembléias gerais;
III) Exercer cargos para os quais forem eleitos;
IV) Propor e promover novos associados;
V) Demitir-se da Associação por simples carta dirigida ao Presidente;

Parágrafo Único: Terão direito de ser votados para cargos eletivos somente associados que integrem os fins deste estatuto.

Artigo 7° - Dos Encargos dos Associados.

Os Associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

Capítulo IV – Da Administração.

Artigo 8° - Administração.

A **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, será administrada por:

I) Assembléia Geral;
II) Diretoria;

III) Conselho Fiscal.

Artigo 9º - Da Assembléia Geral.

A Assembléia Geral, órgão da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 10º - Da Competência da Assembléia Geral.

Compete à Assembléia Geral dos Associados:

I) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II) Decidir sobre as reformas do presente estatuto;
III) Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo n.º 33,
IV) Sugerir sobre a conveniência ou não de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V) Destituir os administradores.

Parágrafo Único: Para as deliberações a que se referem os incisos II e V a assembléia será especialmente convocada para esse fim, sendo que em primeira convocação o quorum deverá ser de 2/3 dos associados e em segunda convocação maioria absoluta dos presentes..

Artigo 11 - Da Realização das Assembléias.

A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, para:

I) Apreciar o relatório anual da Diretoria;
II) Discutir e homologar as contas e balanço pelo Conselho Fiscal.

Artigo 12 - Assembléia Extraordinária.

A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

I) Pela Diretoria;
II) Pelo Conselho Fiscal;
III) Por requerimento de um quinto, dos associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 13 - Da convocação das Assembléias.

A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado nos murais da sede da Instituição, publicação na imprensa local, emissora de rádio, por circulares ou outros meios convenientes com antecedência de 15 dias.

Parágrafo Único: Qualquer Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com o mínimo de metade mais um dos associados, e em segunda convocação, meia hora mais tarde, com o mínimo de 1/5 (um quinto) da diretoria e o mesmo numero de associados, ou mais.

Artigo 14 - Da Constituição da Diretoria.

A Diretoria será consituída por:

I) Presidente;

II) Vice-Presidente;
III) Primeiro Secretário;
IV) Segundo Secretário;
V) Primeiro Tesoureiro;
VI) Segundo Tesoureiro;
VII) Diretor de Comunicação;

Parágrafo 1° - Do Mandado da Diretoria.

O mandado da Diretoria será de 03 (três) anos, podendo haver reeleição.

Artigo 15 - Da Competência da Diretoria.

Será da competência da Diretoria:

I) Elaborar o programa de atividades executa-las;
II) Relacionar-se com instituições publicas ou privadas para auxiliar na viabilização das atividades da entidade;
III) Organizar comissões auxiliares, necessárias à execução das atividades programadas e acompanhar seus trabalhos, visando os interesses da associação;
IV) Responder pelos atos da Diretoria, responsabilizando-se pelos compromissos econômicos e financeiros da comunidade;
V) Elaborar e apresentar nas Assembléias Gerais o relatório anual das atividades.

Parágrafo Único: As deliberações da Diretoria só poderão ser tomadas, quando reunidos o Presidente, o 1° Secretário e o 1° Tesoureiro, com voto de Minerva do Presidente.

Artigo 16 - Das Reuniões da Diretoria.

A Diretoria reunir-se-á uma vez por mês, na sede da instituição ou em um local previamente divulgado.

Artigo 17 - Da Competência do Presidente.

Compete ao Presidente:

I) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
II) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, obrigado-se à lavratura das respectivas atas;
III) Representar a Associação ativa, passiva, judicial, e extrajudicialmente;
IV) Exercer as funções inerentes ao cargo, movimentar conta bancária com o primeiro tesoureiro.

Artigo 18 - Da Competência do Vice – Presidente.

Compete ao Vice-Presidente:

E REGISTRO
S JURÍDICAS
S. PRUDENTE - SP
CELESTINO
OMIYOSHI
ST.o

Ministério das Comunicações
Fls. 286
Rubrica

I) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
II) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término da gestão;
III) Prestar, de um modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Artigo 19 - Da Competência do Primeiro Secretário.

Compete ao Primeiro Secretário:

I) Secretariar as reuniões da Diretoria e redigir as respectivas atas;
II) Informar o calendário das atividades da Associação;
III) Elaborar relatórios das atividades em conjunto com os demais membros da Diretoria;
IV) Receber e canalizar todas as correspondências recebidas, respondendo aos respectivos remetentes;
V) Preparar e manter em dia o fichário dos associados;
VI) Ler nas reuniões, as atas da sessão anterior e as correspondências;
VII) Organizar e controlar os serviços de arquivos da Associação;
VIII) Substituir o Presidente e o Vice-Presidente em seus impedimentos.

Artigo 20 - Da Competência do Segundo Secretário.

Compete ao Segundo Secretario:

SERVIÇO PÚBLICA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

I) Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos, prestando de um modo geral, sua colaboração;
II) Em caso de vacância, assumir o seu mandato até o final da gestão.

Artigo 21 - Da Competência do Primeiro Tesoureiro.

Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas de qualquer espécie, donativos em dinheiro, bônus, apólices, imóveis ou espécies de quaisquer natureza, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
II) Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente ou pela Diretoria;
III) Conservar sob sua guarda e responsabilidade exclusiva, o numerário, e documentos relativos à tesouraria, inclusive balancetes e contas bancárias;
IV) Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
V) Manter em estabelecimento de crédito, em conta corrente, numerário, movimento junto com o Presidente.

Artigo 22 - Da Competência do Segundo Tesoureiro.

Compete ao Segundo Tesoureiro:

I) Auxiliar o primeiro tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o, nas faltas e impedimentos;
II) Participar das assembléias;
III) Executar as tarefas que lhe forem confiadas pelo primeiro tesoureiro;

DE REGISTRO
OAS JURÍDICAS
PRES. PRUDENTE - SP
O CELESTINO
AL
TOMIYOSHI
IBST.º

Ministério das Comunicações
Fls. 287
Rubrica

Artigo 23 - Da Competência do Diretor de Comunicação.

Compete ao Diretor de Comunicação:

I) Organizar o quadro social;
II) Elaborar o planejamento de sua área responsabilizando-se por sua implantação e acompanhamento, após a aprovação da diretoria;
III) Coordenar os eventos da Associação e a programação dos veículos de Radiodifusão de sons e imagens que estejam sob a responsabilidade da Associação;
IV) Orientar as atividades de jornalismo, zelando pelo cumprimento dos objetivos institucionais e legais, bem como a preservação da postura ética exigida pela sociedade;
V) Buscar o constante aprimoramento doutrinário, de forma a obter o máximo de conscientização associativista entre os associados;
VI) Criar e presidir o Conselho de Comunicação social para auxiliá-lo em suas funções.

Artigo 24 - Do Conselho Fiscal.

O conselho fiscal será constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes , todos eleitos pela Assembléia Geral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

Parágrafo 1° - Do Mandado do Conselho.

O mandado do Conselho Fiscal será coincidente com o mandado da Diretoria.

Parágrafo 2° - Da Vacância

Em caso de vacância, o mandado será assumido pelo respectivo membro associado que obteve maior número de votos na última assembléia com este fim.

Parágrafo 3° - Dos Membros do Conselho.

Não pode fazer parte do Conselho Fiscal, os parentes dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário até o segundo grau, afins e cônjuges.

Parágrafo 4° - Da Acumulação de Cargos.

O Associado não pode exercer cumulativamente cargos na diretoria executiva, conselho fiscal e comunitário.

Artigo 25 - Da Competência do Conselho Fiscal.

Compete ao Conselho Fiscal:

I) Examinar sempre que julgar necessário os livros da escrituração da Comunidade;

II) Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro;

III) Apreciar os balanços inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV) Opinar a respeito de aquisição, venda ou permuta de bens, por parte da Diretoria;

V) Participar das Assembléias.

Parágrafo Único: As atividades dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão voluntárias e gratuitas, ressalvando porém a quem por decisão em assembléia, dedicar á instituição, tempo integral comprovado.

Artigo 26 - Das Reuniões.

O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário com participação de 03 (três) membros.

Parágrafo Único: As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação da diretoria executiva ou Assembléia Geral. Sendo que as deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constarão a ata lavrada no livro, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos em cada reunião, pelos 03 (três) fiscais presentes.

Artigo 27 - Do Conselho Comunitário.

Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) pessoas no mínimo, representantes indicadas pelas entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas, de moradores etc. Desde que legalmente constituídas referendas em reunião da diretoria executiva, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4° da lei 9612/98.

Parágrafo 1° - Não pode fazer do Conselho Comunitário, os parentes dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal até o segundo grau, afins cônjuges.

Parágrafo 2° - Cada entidade somente poderá ter um único representante para o Conselho Comunitário.

Artigo 28 - Dos Membros do Conselho Comunitário.

Os membros do Conselho Comunitário exercerão seus cargos até a primeira assembléia geral que houver eleição dos membros da Diretoria Executiva e poderão ser reconduzidos nos seus cargos obedecido o disposto no artigo acima.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 279
Rubrica

REGISTRO JURÍDICAS PRUDENTE - SP
ESTINO
IYOSHI

Artigo 29 - Do Processo Eleitoral

A votação será nominal a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto, não sendo permitido o voto por procuração. Somente podendo concorrer às eleições candidatos que integrem chapa completa.

Parágrafo Único: No caso de inscrição de uma única chapa, será adotado o sistema de aclamação.

Capítulo V – Do Patrimônio

Artigo 30° - O patrimônio da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, pode constituir-se de bens imóveis, móveis, utensílios, veículos semoventes, ações, apólices da vida pública, mensalidades dos associados, donativos em dinheiro ou espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo.

Artigo 31 - Sendo uma entidade sem objetivo de lucros, a **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente/SP**, não distribuirá dividendos, nem lucros, nem qualquer outra espécie de participação, mas todos os seus proventos serão empregados na manutenção e melhoramento de seus serviços.

Artigo 32 - Os associados não responderão subsidiariamente e pecuniariamente por obrigações e compromissos econômico, financeiros e sociais contraídos pela entidade.

Artigo 33 - Em caso de dissolução da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, seus bens serão destinados à outra entidade congênere, com personalidade jurídica existente.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE C...
19 JUN 2012

Parágrafo Único: Todos os bens da Associação serão aplicados exclusivamente dentro do território nacional.

Artigo 34 - Da Alienação

A alienação, hipoteca, penhor, venda, ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral extraordinária convocada especialmente para o fim.

Capítulo VI – Do Exercício Social.

Artigo 35 - Da Duração

O Exercício Social terá duração de 01 (um) ano, terminado em 31 de Dezembro de cada ano.

Parágrafo Único: Ao fim de cada exercício social a diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações dos recursos.

DE REGISTRO AS JURÍDICAS RES. PRUDENTE - SP CELESTINO TOMIYOSHI IST.º

Ministério das Comunicações SCE Fls 190 Rubrica

Capítulo VII – Das Disposições Gerais.

Artigo 36 - Os casos omissos no presente serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Artigo 37 - O presente estatuto poderá ser retificado no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão de dois terços dos associados em Assembléia Geral especialmente para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 38 - A **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinariamente convocada para este fim, quando se tornar impossível à continuidade de todas as suas atividades.

Artigo 39 - Extinta a sociedade seus bens serão doados a uma instituição congênere.

Artigo 40 - O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro perante o Cartório competente.

Nada mais havendo a ser tratado, colocada a palavra a disposição para quem dela quiser fazer uso não havendo manifestações, deu-se por encerrada a Assembléia, com uma oração feita pelo Sr. Nivaldo Cesar de Moraes Pirondi. Eu, Giovana Costa Felippe Santos Secretária da Assembléia, lavrei esta ata, a qual vai assinada por mim e pelo presidente.

Giovana Costa Felipe Santos
RG-27.912.617-7
SECRETÁRIA

Angelo Roberto de Deus
RG-23.252.416-6
PRESIDENTE

Jaime Marques Caldeira
ADVOGADO - OAB - SP Nº 67.881
CPF - 511.695.068-49

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
RUA RUI BARBOSA, 496 - TEL. (18) 3223-2287
PRES. PRUDENTE - SP - CNPJ/MF: 51.393.544/0001-00

CERTIFICO e dou fé, que este título foi apresentado hoje e prenotado sob nº 6824, do Livro nº 1 Competente e AVERBADO sob nº 05, com referência ao Registro nº 2.556, no Livro A - 11.

Presidente Prudente-SP 03 DEZ 2010

Bel. Levy Mário Celestino - OFICIAL
Bel. Yoshihiro Tomiyoshi - OF. SUBST.º

SELOS E TAXAS RECOLHIDOS POR VERBA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
R. RUI BARBOSA, 496 - PRES. PRUDENTE - SP
Bel. LEVY MÁRIO CELESTINO
OFICIAL
Bel. YOSHIHIRO TOMIYOSHI
OFICIAL SUBST.º

044704/2007.

SEDEX

AR ☐ MP ☐ PESO (kg)

MANDOU, CHEGOU.

FC0928138

SZ 33547597 7 BR

DESTINATÁRIO

MINISTÉRIOS DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTOS DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" – 3° Andar - Anexo Oeste

Sala 300

Brasília/DF – CEP: 70044-900

A. R.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JAN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Comunicações - MC Fls 182 Rubrica

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6098 /10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 08/10/2010.

Processo nº 53000.044.709/07 Localidade: Presidente Prudente - SP.

Entidade: Associação Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP.

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

- Certidões em atendimento à COTA CONJUR nº 261/2010.

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 269 - Av. Osvaldo da Silva - nº 555 - Sl. 01 - Ana Jacinta - CEP: 19.064-070.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 248 - "Rádio Comunitária KSC"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 157
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 281 a 290
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 16 e 17
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. -

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 03/09/2013 **MANDATO:** 3 **ANOS – ART.** 19
MEMBROS FLS. 272 e 280 (reeleitos - SMF)

Brasília, 28/01/2011 **Analista responsável:** Lídia Souza El-Corab Moreira

SIAPE: 1365439

Lídia Souza El-Corab Moreira
SIAPE: 1365439
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
SERAC/DIRAC/COSC/CGCSO/DEOC/SSCE

Fls. 293

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 619 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 3 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor
ANDERSON CORAZZA DOS SANTOS
Associação Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP
Avenida Oswaldo da Silva – n.º 555 – Sala 01 – Bairro Ana jacinta
19.064-070/Presidente Prudente/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.044.704/07**, na localidade de **Presidente Prudente - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- Em atenção à **COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

Certidão de feito criminal da **justiça estadual e federal** dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares. Fls. 295 a 306.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

lsm - Proc. Nº 53000.044.704/07 – Presidente Prudente/SP - RADCOM/DEOC/SCE-MC

24 - 6913.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 619 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 3 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor
ANDERSON CORAZZA DOS SANTOS
Associação Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP
Avenida Oswaldo da Silva – n.° 555 – Sala 01 – Bairro Ana jacinta
19.064-070/Presidente Prudente/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.044.704/07**, na localidade de **Presidente Prudente - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- Em atenção à **COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

Certidão de feito criminal da **justiça estadual e federal** dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

lsm - Proc. N° 53000.044.704/07 – Presidente Prudente/SP - RADCOM/DEOC/SCE-MC

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
28/03/11

14

Min. das Comunicações
Fls. 295
ECT - SSS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE

NOME: MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA		R.G.: 18232806 - 5
FILIAÇÃO PAI: RANULFO PEREIRA DE OLIVEIRA		
FILIAÇÃO MÃE: MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA		
DATA DE NASCIMENTO: 21/10/1968	NATURALIDADE (MUNICÍPIO): PRESIDENTE PRUDENTE	ESTADO: SP
ESTADO CIVIL: CASADO	GRAU DE INSTRUÇÃO: 2 GRAU COMPLETO	PROFISSÃO: VENDEDOR
ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA: R.VICENTE HENRIQUE REIS N221		
C.E.P.: 19027 - 040	BAIRRO: STA.ELIZA	CIDADE: PRESIDENTE PRUDENTE / ESTADO: SP

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE

PROTOCOLO DO S.I.	CONFERENTE	LOCALIDADE POR EXTENSO	DIA	MÊS POR EXTENSO	ANO
8820 MESA: 01 09:30	DATA: 23/03/2011 RUBRICA: 43566507	PRESIDENTE PRUDENTE	23	MARÇO	2011

ASSINATURA DO REQUERENTE

USO EXCLUSIVO DO I.I.R.G.D. - PORTARIA Nº 03/08 DO I.I.R.G.D. - PORTARIA Nº 064/97 DO I.I.R.G.D.

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, **NÃO** REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO-CRIMINAIS ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.

Observações:

TERMINAL
DATA: XXXXXXXXXXXXXXX
RUBRICA

ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECIDA QUANDO O MESMO RECEBER A CHANCELA DO DELEGADO TITULAR DO I.I.R.G.D.

Roberto Avino — 210 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em 23/03/2011 , às 09:30 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm, informando o código: fc03af7b-7153-4fa4-9765-f3897ff765b3

Imprimir | Fechar

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 014803/2011-79
SEAPA/SCE
25/03/2011-08:38

ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: MARIA JOSE DE SOUSA
Número do RG: 30577172 - 3
Nome do Pai: VALDOMIRO SILVA DE SOUSA
Nome da Mãe: MARIA NEUMA SOUSA
Data de Nascimento: 13/08/1978
Data de Expedição informada: 25/11/1993

"O requerente acima qualificado NÃO registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 17/03/2011, às 11:33 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm, informando o código : 21235ef6-438c-4b47-82ba-82d0107633ac

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

Fls 297

ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: SILENE CRISTIANE PEREIRA CHAVES
Número do RG: 28128736 - 3
Nome do Pai: SEBASTIÃO FRANCELINO PEREIRA
Nome da Mãe: SEVERINA MARIA PEREIRA
Data de Nascimento: 17/01/1979
Data de Expedição informada: 05/09/2001

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 17/03/2011, às 11:30 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm, informando o código : 9beb7db0-7838-46e2-b787-0165986c803b

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE

NOME: LUIZ ROBERTO DE PAULA			R.G.: 7626188 - 8
FILIAÇÃO — PAI: ERCILIO DE PAULA			
MÃE: LINDAURA DE OLIVEIRA PAULA			
DATA DE NASCIMENTO: 06/11/1956	NATURALIDADE (MUNICÍPIO): MIRANTE DO PARANAPANEMA		ESTADO: SP
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	GRAU DE INSTRUÇÃO: SUPERIOR COMPLETO	PROFISSÃO: FUNC PUBLICO	
ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA: RUA PASTOR JORGE, 765			
C.E.P.: 19000 - 100	BAIRRO: BONGIOVANI	CIDADE: PRESIDENTE PRUDENTE	ESTADO: SP

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE

PROTOCOLO DO S.I.	CONFERENTE	LOCALIDADE POR EXTENSO	DIA	MÊS POR EXTENSO	ANO
8820 MESA: 01 10:53	DATA: 05/03/2011 RUBRICA: 34176601	PRESIDENTE PRUDENTE	5	MARÇO	2011

ASSINATURA DO REQUERENTE

USO EXCLUSIVO DO I.I.R.G.D. — PORTARIA Nº 03/08 DO I.I.R.G.D. - PORTARIA Nº 084/97 DO I.I.R.G.D.

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, **NÃO** REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO-CRIMINAIS ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.

Observações:

TERMINAL
DATA: XXXXXXXXXXXXXXX
RUBRICA

ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECIDA QUANDO O MESMO RECEBER A CHANCELA DO DELEGADO TITULAR DO I.I.R.G.D.

Roberto Avino — 210 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em 05/03/2011 , às 10:53 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm, informando o código: f29975f8-6bf2-41c5-bbd4-af594fe9f6a5

Imprimir | Fechar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

M. das Comunicações
Fls. 299

ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: NILTON CESAR DOURADO CHAVES
Número do RG: 29427188 - 0
Nome do Pai: JOÃO PINHEIRO CHAVES
Nome da Mãe: BENEDITA DOURADO CHAVES
Data de Nascimento: 14/02/1979
Data de Expedição informada: 23/12/1992

"O requerente acima qualificado NÃO registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 15/03/2011, às 10:30 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm**, informando o código : c5887a61-04f3-464b-b69a-6a06d52f81ec**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

Fls. 300

ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: GIOVANA COSTA FELIPPE
Número do RG: 27912617 - 7
Nome do Pai: CARLOS ROBERTO DA COSTA FELIPPE
Nome da Mãe: SELMA COSTA FELIPPE
Data de Nascimento: 27/05/1978
Data de Expedição informada: 12/08/1991

"O requerente acima qualificado NÃO registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 15/03/2011, às 10:15 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm, informando o código : 31425d28-7037-4477-a85a-b494be0170c0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

M. das Comunicações
Fls. 301
ECT - SCS

ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: JUNIOR CESAR DE SOUZA
Número do RG: 18821368 - 5
Nome do Pai: JOÃO DE SOUZA
Nome da Mãe: CELINA DA SILVA SOUZA
Data de Nascimento: 29/05/1968
Data de Expedição informada: 07/01/1998

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 15/03/2011, às 10:11 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm, informando o código : 8749ba40-ce74-46f2-8abb-88a5b3686f3a

SERVIÇO PÚBLICO FEDER...
Ministério das Comunica...
CONFERE COM O ORIGI...
19 JUN 2012

Fls: 302

ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: ÂNGELO ROBERTO DE DEUS
Número do RG: 23252416 - 6
Nome do Pai: SÉRGIO JOÃO DE DEUS
Nome da Mãe: MARIA APARECIDA COUTINHO DE DEUS
Data de Nascimento: 02/08/1977
Data de Expedição informada: 24/01/2001

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 01/03/2011, às 16:05 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm, informando o código : 6704d247-841d-4386-ad3e-22097839f779

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA
19 JUN 2012

ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: IVONE POMIM DE OLIVEIRA
Número do RG: 17488818 - 1
Nome do Pai: ANTÔNIO POMIM
Nome da Mãe: JOSEFA DO ROZÁRIO POMIM
Data de Nascimento: 07/03/1965
Data de Expedição informada: 19/06/2007

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 01/03/2011, às 16:42 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm, informando o código : 4581a99f-03e1-42ee-b6d3-830d1089c5c5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: ANDERSON CORAZZA DOS SANTOS
Número do RG: 25198077 - 7
Nome do Pai: ARLINDO EFIGÊNIO DOS SANTOS
Nome da Mãe: MARIA LUIZA CORAZZA EUGÊNIO
Data de Nascimento: 20/08/1975
Data de Expedição informada: 21/09/1989

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 01/03/2011, às 16:01 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm, informando o código : f4078a76-f437-4286-b28f-6c55fe435491

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

Fl. 305

ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: FERNANDO DOS SANTOS SILVA
Número do RG: 25774408 - 3
Nome do Pai: LUIZ DOS SANTOS SILVA
Nome da Mãe: MARIA JOSÉ DA SILVA
Data de Nascimento: 05/07/1976
Data de Expedição informada: 10/04/1990

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 01/03/2011, às 16:19 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm, informando o código : ed00c00e-5a82-41ad-ac48-3d3e9a293894

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JAN 2012

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE

NOME: LUZIA APARECIDA ALVES	R.G.: 20798293 - 4
FILIAÇÃO PAI: JOSE ALVES NETO	
FILIAÇÃO MÃE: MARIA ROSA DA CONCEICAO ALVES	

DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE (MUNICÍPIO)	ESTADO
30/05/1968	PRESIDENTE PRUDENTE	SP

ESTADO CIVIL	GRAU DE INSTRUÇÃO	PROFISSÃO
CASADO	1 GRAU COMPLETO	VENDEDORA

ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA

R: LIZIA CHAGAS CASATI ,99

C.E.P.	BAIRRO	CIDADE	ESTADO
19100 - 000	PRUDENTINO	PRESIDENTE PRUDENTE	SP

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE

PROTOCOLO DO S.I.	CONFERENTE	LOCALIDADE POR EXTENSO	DIA	MÊS POR EXTENSO	ANO
8820 MESA: 3 16:34	DATA 15/03/2011 RUBRICA 48357199	PRESIDENTE PRUDENTE	15	MARÇO	2011

ASSINATURA DO REQUERENTE

PORTARIA Nº 064/97 DO I.I.R.G.D. - PORTARIA Nº 03/08 DO I.I.R.G.D.

USO EXCLUSIVO DO I.I.R.G.D.

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, **NÃO** REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO-CRIMINAIS ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.

Observações:

TERMINAL

DATA XXXXXXXXXXXXXXX

RUBRICA

ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECIDA QUANDO O MESMO RECEBER A CHANCELA DO DELEGADO TITULAR DO I.I.R.G.D.

Roberto Avino 210 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em 15/03/2011 , às 16:34 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm, informando o código: b26ccebf-c82b-4da7-bee8-7bd3ef717272

Imprimir | Fechar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

CORREIOS

www.correios.com.br

044.704/2007.

CORREIOS SEDEX

AR ☐ MP ☐ PESO (kg) 0,5

MANDOU, CHEGOU.

SZ 46138264 4 BR

FC0928/38

DESTINATÁRIO

Ministério das Comunicações

FONE

(61) 3311-6177

ENDEREÇO

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3° andar - anexo oeste - sala 300

CIDADE

Brasília -

UF

DF

CEP

70 044-900

28 MAR 2011

REMETENTE

Andreza Carazza do Santos

FONE

(18) 3909-5210

ENDEREÇO

Av. Oswaldo Silva nº 555 - sala 01 - Anajuvinha

CEP

19065-070

CIDADE

Presidente Prudente

UF

SP

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA NACIONAL

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às ____h.

2ª: __/__/__ às ____h.

3ª: __/__/__ às ____h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fls 308

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 619 /0 11/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 03/02/2011.

Processon° 53000.044.704/07. Localidade: Presidente Prudente/SP.

Entidade: Associação Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP.

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

- Certidões em atendimento à COTA COMAR Nº 264/2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE:Fls. 269 - Av. Osvaldo da Silva - nº 555 - Sl. 01 - Ana Jacinta. CEP: 19.069-070

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 248 - "Rádio Comunitária LTC"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 157

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 281 a 290

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 16 e 17

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. -

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 03/09/2013 **MANDATO:** 3 **ANOS – ART.** 19

MEMBROS FLS. 272 e 280 (reeleitos - BMF)

Brasília, 15/03/2011 **Analista responsável:**

SIAPE: 1365439

Lilia Souza TEC
SIAPE: 1
Chefe do Serviço de Ar
SERAC/DERAC/CORA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls.: 309

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 1635 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 31 de março de 2011.

Ao Senhor
ANDERSON CORAZZA DOS SANTOS
Associação Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP
Avenida Oswaldo da Silva – n.° 555 – Sala 01 – Bairro Ana jacinta
19.064-070/Presidente Prudente/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.044.704/07**, na localidade de **Presidente Prudente - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- Em atenção à **COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

Certidão de feito criminal da **justiça estadual e federal** dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares. Obs: Foram encaminhados "Atestados de Antecedentes Criminais" não suprindo a exigência. As certidões da justiça estadual devem ser emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado e as da justiça federal pelo Tribunal Federal. Fls. 316 a 360.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE com o original
19 JUN 2012

exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 1635 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 31 de março de 2011.

Ao Senhor
ANDERSON CORAZZA DOS SANTOS
Associação Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP
Avenida Oswaldo da Silva – n.º 555 – Sala 01 – Bairro Ana jacinta
19.064-070/Presidente Prudente/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.044.704/07**, na localidade de **Presidente Prudente - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- Em atenção à **COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

Certidão de feito criminal da **justiça estadual e federal** dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares. Obs: Foram encaminhados "Atestados de Antecedentes Criminais" não suprindo a exigência. As certidões da justiça estadual devem ser emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado e as da justiça federal pelo Tribunal Federal.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLIC

Of. 1635 /2011/RADC
53000.044704/07
ANDERSON CORAZZA DOS SANTO
ASS. COMUNIT. DE RADIOD. DE PRES
AV. OSWALDO DA SILVA, 555, SAL
19064-070 PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic
CONFERE COM O ORIGI
19 JUN 2012

AR

PREENCHER

NOME OU R

ENDEREÇ

CEP / CODI

Of. 1635 /2011/RADCOM/ DEOC/SCE – MC

332

2

53000.044704/07

ANDERSON CORAZZA DOS SANTOS

ASS. COMUNIT. DE RADIOD. DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

AV. OSWALDO DA SILVA, 555, SALA 01 – B. ANA JACINTA

19064-070 PRESIDENTE PRUDENTE/SP

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

FC0463 / 16

114 x 186 mm

75240203-0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS ON07

AR

RJ 92512803 3 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

06/04/11	07/04/11	08/04/11
14:28 h	14:58 h	14:08 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

~~Serviço Público Federal~~
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

~~Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica~~
~~Departamento de Outorga de Serviços~~
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, ~~Anexo B Sala 323~~

CIDADE / *LOCALITÉ*

~~70044-900~~ - Brasília - DF

UF

BRASIL

_____-___

PUBLICAÇÃO DANNIELA

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 0094/2009, da Contratada COOPERSEMO COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, assinado em 27/5/11, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 30/5/2011 à 30/5/2012;

4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 0215/2009, da Contratada COOPERSEMO COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, assinado em 24/5/11, vigência em 30/5/2011, objeto: alteração ao item 4.1. Valor total do contrato para R$ 553.338,11 (quinhentos e cinqüenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e onze centavos);

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 0011/2011, da Contratada COOPERSEMO COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, assinado em 24/5/11, vigência em 1/6/2011, objeto: alteração do quadro 1 do subitem 1.2. do Anexo1, permanecendo inalterado o Valor total do contrato de R$ 73.592,22 (setenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).;

Vigésimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 0109/2006 de manutenção corretiva em equipamentos de informática de diversos tipos, marcas e modelos instalados na DR/SPM; Contratada: MICROLÍNEA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA; objeto do termo aditivo: inclusão e exclusão de equipamentos; Valor suprimido: R$ 105.385,02; data de assinatura: 01/06/2011; vigência: 01/06/2011;

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0078/2010 de prestação de serviços de vigilância armada em unidades das Regiões de Vendas 07 e 08 da ECT/DR/SPM; Contratada: GARANTIA REAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA; objeto do termo aditivo: alteração de nomenclatura e inclusão de unidade; Valor Aditado: R$ 124.014,36; data de assinatura: 06/06/2011; vigência:13/06/2011;

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0127/2005 de Prestação de serviços de aquisição, manuseio, envelopamento e distribuição de vales transportes; Contratada: TICKET SERVIÇOS S/A; objeto do termo aditivo: acréscimo na quantidade de fornecimento de vales transportes; Valor global: R$ 20.066.660,07; data de assinatura: 01/06/2011; vigência:01/06/2011;

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0100/2009 de prestação de serviços de operação, manobra, conservação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, conjuntos e produtos dos equipamentos e instalações dos sistemas elétricos, de ar condicionado central, ventilação mecânica e resfriamento adiabático, instalados no CTC Santo Amaro; Contratada: SUMMER COOL PROJETO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS LTDA; objeto do termo aditivo: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses; Valor global: R$ 784.751,50; data de assinatura: 02/06/2011; vigência: 03/06/11 a 03/06/12;

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 0022/2011, da Contratada VAN COOPER COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE CARGA, PASSAGEIROS E SERVIÇOS, assinado em 1/6/11, vigência em 1/6/2011, objeto: alteração ao item 4.1. Valor total do contrato para R$ 338.403,60 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos);

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0104/2009 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e acessórios originais ou genuínos, em motocicletas multimarcas, alocados no CTO SANTOS/DR/SPM; Contratada: JOSE EDUARDO MONTINI -ME; objeto do termo aditivo: prorrogação da vigência por mais 2 (dois) meses; Valor global bimestral: R$ 54.364,13; data de assinatura: 03/06/2011; vigência: 05/06/11 a 05/08/11;

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0085/2009 de Serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza e higiene, utensílios e equipamentos, compatíveis com o quantitativo de empregados da ECT e específicos com as características de cada área física dos imóveis jurisdicionados à Região Operacional 10 - Santos; Contratada: MODI MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA; objeto do termo aditivo: Repactuação da Data base em 0,72130% para o Município de Pedro de Toledo a partir de 01/01/10 e Repactuação de 1,972980% para os demais municípios a partir de 30/07/10; Valor global: R$ 928.303,68; data de assinatura: 13/06/2011; vigência: 01/01/10 a 30/07/10;

Quinto Termo Aditivo ao contrato n.º 0075/2009, Nome da contratada: VAN COOPER COOP. DE TRAB. DOS TRANSPORTADORES ROD. DE CARG. PASS. E SERVIÇOS, data da assinatura: 31/05/2011, vigência: 01/06/2011, item 4.1. valor total do contrato para R$ 720.588,97 (Setecentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos);

Oitavo Termo Aditivo ao contrato n.º 0115/2009, Nome da contratada: SAMPASUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA-ME., data da assinatura: 30/05/2011, vigência: 13/06/2011, item 4.1. valor total do contrato para R$ 253.907,52 (Duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos);

Terceiro Termo Aditivo ao contrato n.º 0087/2010, Nome da contratada: VIAÇÃO PRINCESA DO VALE LTDA EPP, data da assinatura: 30/05/2011, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (Doze) meses compreendendo o período de 14/08/2011 à 14/08/2012;

Termo de Reti-Ratificação ao Contrato n.º 0065/2011, da JN. RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. assinado em 19/05/2011, objeto: Retificação da alínea "f" do subitem 2.1. do Anexo I do contrato original.

Nono Termo Aditivo ao contrato n.º 0104/2007, Nome da contratada: COOPERSEMO COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, data da assinatura: 08/06/2011, vigência: 15/06/2011, item 4.1. valor total do contrato para R$ 912.046,99 (Novecentos e doze mil, quarenta e seis reais e noventa e nove centavos);

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 0127/2009 de prestação de serviço de energia elétrica de baixa tensão; objeto do termo aditivo: acréscimo de 12,31% sobre o valor global; contratada: Elektro Eletricidade e Serviços Ltda; valor aditado: R$ 24.345,17; data da assinatura: 13/06/2011; vigência: 13/06/2011.

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 0379/2006 de locação de empilhadeiras e transpaleteiras elétricas, para utilização no Centro Logístico da ECT/DR/SPM; Contratada: RETRAK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA; objeto do termo aditivo: prorrogação da vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias; Valor global: R$ 72.478,44; data de assinatura: 10/06/2011; vigência: 12/06/11 a 26/07/11;

PRORROGAÇÃO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 0065/10 , Nome da contratada: Coopersemo Cooperativa de Serviços de Transportes., data da assinatura: 19/05/11; objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 19/06/2011 à 19/06/2012.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 0117/2009, da Contratada: Novatransp Cooperativa de Transportes de Cargas e Passageiros, assinado em 30/05/2011, vigência: 30/05/2011, objeto: alteração aos subitens 2.2, 2.3, 2.4. e 2.5. do Lote 2 do Quadro 1 do Anexo I, e subitem 1.4.1 do lote 2 do Apêndice 1 do Anexo 1 do contrato original.

Termo de Reti-Ratificação ao Contrato Original n.º 0061/2011, da Contratada: Coopersemo Cooperativa de Serviços de Transporte, assinado em 27/05/2011, objeto: Fica retificado todo o QUADRO do APÊNDICE 1 DO ANEXO 1 DO CONTRATO ORIGINAL.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000061

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, em veículos pesados multimarcas da ECT, alocados nos Centros de Transporte Operacionais Leste e Centro, conforme edital e seus anexos. Empresa adjudicada: "Pneus Albuquerque Ltda." - CNPJ nº 62.664.842/0001-48, para o lote 1 (único), no valor global de R$ 1.999.990,96. Autoridade Adjudicadora: Daniele Macedo Pires da Silva - Pregoeira da ECT/DR/SPM. Autoridade Homologadora: Cíntia Maria Sarmento de Souza Sogayar - Gerente de Administração/DR/SPM.

DANIELE MACEDO PIRES DA SILVA
Pregoeira

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE 16 DE JUNHO DE 2011
INDEFERIMENTO DE PROCESSOS

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, COMUNICAR o indeferimento dos processos das entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência. As interessadas poderão solicitar a revisão da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará no arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUCAO
AM	CAREIRO DA VARZEA	53000.028150/09	MOVIMENTO COMUNITARIO JOAO PAULO II	11746 DE 07/04/2011	NAO PROCURADO
BA	FEIRA DA MATA	53640.000233/00	ASSOCIACAO DE AMIGOS E DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS CARAIBAS E REGIAO	0152 DE 31/01/2011	AR EXTRAVIADO
BA	IGRAPIUNA	53000.038492/07	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE LARANJEIRA E REGIÃO	1954 DE 12/04/2001	NAO PROCURADO
CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.007484/06	ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE GUARACIABA DO NORTE - APIGUAN	0782 DE 16/02/2011	NAO PROCURADO
CE	ICÓ	53000.058671/07	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE LIMA CAMPOS	1513 DE 25/03/2011	NAO PROCURADO
CE	ICÓ	53650.000727/99	ASSOCIACAO COMUNITAROA DOS MORADORES DE TRES BODEGAS	1517 DE 25/03/2011	NAO PROCURADO
CE	ICÓ	53650.000728/99	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE STA. C. DO MEIO	1518 DE 25/03/2011	NAO PROCURADO
CE	ICO	53650.000723/99	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO SITIO SANTANA/UBELANDIA	1515 DE 25/03/2011	NAO PROCURADO
CE	ICÓ	53650.000784/01	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE WALFRIDO MONTEIRO	1520 DE 25/03/2011	NAO PROCURADO
CE	ICO	53650.000725/99	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SAO VICENTE	1516 DE 25/03/2011	NAO PROCURADO
DF	SOBRADINHO	53000.003476/01	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA REGIAO SERRANA DE SOBRADINHO E ADJACENCIA	0260 DE 18/01/2010	ENDEREÇO INSUFICIENTE
GO	GOIÂNIA	53000.063495/10	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA MORADA DO SOL	0401 DE 31/01/2011	DESCONHECIDO
MG	BURITIS	53000.028603/07	ASSOCIACAO RADIODIFUSORA COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO MAE DAS CONQUISTAS	7672 DE 09/12/2010	NAO PROCURADO
MG	FERVEDOURO	53000.010873/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CIDADE NOVA	1877 DE 07/04/2011	FALECIDO
MS	DOURADOS	53000.019210/09	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA KAITEGUÁ	3443 DE 21/07/2010	CAIXA POSTAL LACRADA
MS	MIRANDA	53000.058870/06	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL SOCIAL PORTAL DO PANATANAL - MIRANDA/MS - ACAP	2008 DE 12/04/2011	AUSENTE
PA	BELÉM	53000.029685/09	ASSOCIACAO INSTITUTO GRA PARA DE RADIODIFUSAO - INGRA	2152 DE 25/04/2011	DESCONHECIDO
PA	BUJARU	53000.003070/03	ASSOCIACAO DE APOIO AS PESSOAS CARENTES DE BUJARU/PA	2563 DE 12/05/2011	ENDEREÇO INSUFICIENTE
PA	TUCUMA	53000.030164/09	ASSOCIACAO TUCUMANENSE DE COMUNICAÇAO E DIFUSAO COMUNITARIA DO PARA - ATCDDP	1139 DE 09/03/2010	DESCONHECIDO
PI	JERUMENHA	53000.018349/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VALE DO GURGUEIA	2656 DE 14/07/2010	MUDOU-SE
PI	PAQUETÁ	53000.008697/08	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MODESTO LOPES - APPRPML	2059 DE 04/05/2010	ENDEREÇO INSUFICIENTE
PR	CURITIBA	53000.005036/10	ASSOCIACAO ATIVA CULTURAL E PAZ	2474 DE 06/05/2011	DESCONHECIDO
PR	CURITIBA	53000.057102/06	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM ALIANCA	2388 DE 06/05/2011	DESCONHECIDO
PR	CURITIBA	53000.061372/10	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA MORADISTAS SANTA RITA	2357 DE 06/05/2011	DESCONHECIDO
PR	CURITIBA	53000.038782/05	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICACAO SOCIAL LIVRE TUTUQUARA	2389 DE 06/05/2011	DESCONHECIDO
PR	CURITIBA	53740.000685/02	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ALTO BELA VISTA	2908 DE 30/05/2011	DESCONHECIDO
PR	CURITIBA	53000.047975/08	ASOCIACAO FILANTROPICA COMUNITARIA DO CAMPO COMPRIDO	2391 DE 06/05/2011	DESCONHECIDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032011062000115

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RJ	RIO DE JANEIRO	53000.015960/04	INSTITUTO DE IMAGEM E CIDADANIA	3432 DE 21/07/2010	MUDOU-SE
RN	ESPIRITO SANTO	53000.028978/09	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ESPIRITO SANTO - ASCOM	1721 DE 31/03/2011	NÃO PROCURADO
SC	FLORIANÓPOLIS	53000.043851/05	GREMIO RECREATIVO E SAMBA FILHOS DA LUA	4968 DE 24/09/2009	AR EXTRAVIADO
TO	CRISTALÂNDIA	53000.028180/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO DE CRISTALÂNDIA	2557 DE 29/06/2010	AUSENTE

OCTAVIO PENNA PIERANTI

EDITAL DE 16 DE JUNHO 2011
MANUTENÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PROCESSOS

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital COMUNICAR a manutenção do indeferimento dos processos das entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência. As interessadas poderão apresentar Recurso endereçado ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará no arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	MARAGOGIPE	53000.013827/10	ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS DE MARAGOGIPE	001 DE 31/01/2011	AUSENTE
MT	CUIABÁ	53000.048645/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JEOVÁ-JIRE	048 DE 07/04/2011	NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
PA	MARABÁ	53000.029036/09	ASSOCIAÇÃO ENTRE RIOS FM	091 DE 23/04/2010	MUDOU-SE
PR	BOCAIÚVA DO SUL	53000.008678/08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO DE BOCAIÚVA DO SUL	050 DE 07/04/2011	DESCONHECIDO
RJ	PARATI	53000.054307/06	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BENEDITO TELMO COUPÊ	069 DE 12/04/2011	NÃO PROCURADO
RS	SANTA CRUZ DO SUL	53000.029669/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SANTA CRUZ DO SUL - NATIVA FM	068 DE 31/03/2010	AUSENTE
SP	SÃO PAULO	53000.014039/07	INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES - IBET	052 DE 12/03/2008	DESCONHECIDO

OCTAVIO PENNA PIERANTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará no indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AM	JURUÁ	53000.095751/06	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE SÃO FRANCISCO	7070 DE 10/11/2010	AR EXTRAVIADO
MA	BALSAS	53680.000937/98	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FM LIBERDADE	2586 DE 10/05/2011	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MA	BALSAS	53000.064800/10	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SUCESSO FM	2590 DE 10/05/2011	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MG	DIVINO	53000.043138/08	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIVINO ACD	2851 DE 23/05/2011	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
MT	NOBRES	53000.022335/10	ASSOCIAÇÃOCULTURAL DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA BOM JARDIM	1942 DE 12/04/2011	NÃO PROCURADO
MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	53000.030609/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL, INFORMATIVO E SOCIAL DO QUILOMBO DE MATA-CAVALO	0964 DE 15/02/2011	NÃO PROCURADO
PB	PITIMBU	53000.030197/09	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PITIMBU	1173 DE 03/03/2011	NÃO PROCURADO
PR	BITURUNA	53000.030622/07	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO CONTESTADO	1123 DE 28/02/2011	MUDOU-SE
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.037080/03	ASSOCIAÇÃO ADORAY	5238 DE 10/09/2010	MUDOU-SE
SP	IPIGUÁ	53000.007845/08	PROJETO VIDA E ARTE	1699 DE 05/04/2011	AR EXTRAVIADO
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	53000.044704/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP	1695 DE 31/03/2011	NÃO PROCURADO
RO	MINISTRO ANDREAZZA	53000.000309/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL MINISTRO ANDREAZZA	2079 DE 19/04/2011	AUSENTE

Em 16 de junho de 2011
OCTAVIO PENNA PIERANTI

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, por força do disposto no art. 44, da Lei n.º 9.784/1999, convoca a licitante RÁDIO DINÂMICA FM DE TATUÍ LTDA. a se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor da NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 44-2.17/2010 e do PARECER Nº 0260/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, que opina no sentido da nulidade de sua habilitação na concorrência 139/2001 - SSR/MC, para a localidade de Araçoiaba da Serra no Estado de São Paulo.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, por força do disposto no art. 44, da Lei n.º 9.784/1999, convoca a licitante TVI-TV INTERATIVA LTDA. a se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do PARECER Nº 0260/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, que opina no sentido de ser tornada sem efeito a homologação da concorrência 139/2001-SSR/MC, na localidade de Água de São Pedro, no Estado de São Paulo, bem como a adjudicação de seu objeto em favor da ora convocada.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, com fulcro no art. 26, § 3º, da Lei nº 9784/1999, tendo em vista devolução de AR, convocar o(s) participante(s) da Concorrência 004/2009-CEL/MC, FRONTEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. a se manifestar(em) quanto ao teor do PARECER Nº 0297/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, em conformidade com o art. 43, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993.

Fica conferido o prazo de 10(dez) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a presente publicação, estando os autos do(s) processo(s) disponíveis na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF,.

Brasília-DF, 16 de junho de 2011.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5 DE 16 DE JUNHO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS, Substituto, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica, da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, com a competência conferida pelo inciso VIII do artigo 155, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria MC nº 401, de 22 de agosto de 2006, com alteração introduzida pela Portaria MC nº 711, de 12 de novembro de 2008, vem, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades executantes dos serviços de radiodifusão abaixo relacionadas para exercer seu direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contado da publicação do presente Edital, em razão das irregularidades apontadas nos Laudos e Relatórios de vistorias indicados no Anexo, tendo em vista a frustrada tentativa de envio da notificação por via postal, em virtude de sua devolução por motivos diversos registrada pelos Correios, no Aviso de Recebimento (AR), sob pena de, não o fazendo, terem seus processos de apuração de infração analisados na condição de "entidade revel", nos termos da Lei. A defesa deverá ser encaminhada ao seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - Sala 330 - CEP: 70044-900 - Brasília-DF. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet no endereço: www.mc.gov.br.

EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA

ANEXO

UF	Localidade	Nº do Processo	Entidade	Serviço	Enquadramento indicado no Laudo e/ou Relatório	Penalidade Proposta
PA	Belém	53000.000454/2011	Rádio Guajará Ltda.	FM	Art. 48 do CBT, Art. 38, item "h" do CBT c/c art. 28, inciso XII, alínea "e" do RSR e Art. 28, inciso XII, alínea "n" do RSR.	Suspensão / Multa
RR	Boa Vista	53000.010537/2011	Fundação Educativa Cultural José Allamano	FME	Art. 28, item 12, alínea "g" do RSR.	Multa
TO	Dianópolis	53000.024330/2011	RBN - Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda.	FM	Art. 64, alínea "f" da Lei n º 4.117/62.	Cassação

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE
19 JUN 2011

RJ	Macaé	53000.008219/2011	Associação de Moradores e Amigos do Morro de São Jorge	RADCOM	Art. 21, inciso III da Lei n º 9.612/98 c/c art. 40 , inciso II do Decreto n º 2.615/98.	Multa
RJ	Apéribé	53000.024533/2011	Associação Cultural e Comunitária de Locutores Aperibeenses (ACCLA)	FME	Art. 40, incisoXV do Decreto n º 2.615/98.	Multa
SP	Santo André	53000.015890/2011	Rádio Clube de Santo André Ltda.	OM	Art. 38, alínea "c" do CBT c/c Art. 28, item 12, letra "f" e Art. 122, item 20 do RSR.	Suspensão
SP	Itapecirica da Serra	53000.024329/2011	Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda.	FM	Art. 64, alínea "f"da Lei n º 4.117/62.	Cassação
SP	Limeira	53000026093/2011	Limeira FM Stereo Ltda.	FM	Art. 42 do RSR e Art 38, alínea "c" c/c Art. 28, item 12, letra "f" do CBT.	Multa/ Suspensão
MS	Ponta Porã	53000.018185/2011	Sociedade Rádio Ponta Porã Ltda.	OM	Art. 63, alínea "c" do CBT e Art. 71 § 2 º e § 3 º , do CBT.	Suspensão
GO	Caldas Novas	53000.024328/2011	Sistema Centro Norte de Comunicação	FM	Art. 64, alínea "f"da Lei n º 4.117/62.	Cassação
RS	Tramandaí	53000.022083/2011	Rádio Itaramã FM Ltda.	FM	Art. 38, alínea "c" do CBT.	Suspensão
PR	Cascavel	53000.022986/2011	JEA Comunicações Ltda.	OM	Art. 64, alínea "f"da Lei n º 4.117/62.	Cassação

CBT - Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117/62.
RSR - Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63.
Decreto nº 2.615/98 - Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

CNPJ Nº 00.336.701/0001-04
NIRE: 5330000223/1
Contrato nº 2600/38/2011-TB.
Data de Assinatura: 01/06/2011.
Contratada: CONSÓRCIO MPOG AMERICEL/CLARO 2011-AMERICEL S.A.
CNPJ nº: 13.532.182/0001-93 e nº 01.685.903/0001-16, respectivamente.
Vigência: 01/06/2011 a 31/05/2012.
Objeto: Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), na modalidade Local.
Valor do contrato: R$ 69.986,94 (sessenta e nove sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Signatários: p/ TELEBRÁS - Caio Cezar Bonilha Rodrigues (Presidente) e Loreni Fracasso Foresti (Diretora de Administração), p/ CONTRATADA - Matheus Pereira (Advogado) e Alexandre de Mello Silva (Administrador de Empresa).

Processo nº.: TB 102/2011
Contrato nº.: 69/2011
Locatária: Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS
Data de Assinatura: 08/06/2011
Locador: AMADEU FERREIRA DE SOUSA - CPF: 935.282.803-87
Vigência: 08.06.2011 a 07.06.2016
Objeto: Locação de 300 (trezentos) metros quadrados da parcela nº 88 do imóvel rural denominado Boqueirão, situado no Município de Piracuruca/PI.
Valor mensal do contrato: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Valor anual do contrato: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Signatários: p/ TELEBRÁS: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (Presidente), p/ LOCADOR: Amadeu Ferreira de Sousa.
Amparo Legal: Dispensável a Licitação - Artº 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preçospara Contratação de Serviços de Manutenção de Aplicativos desenvolvido em Cobol/Natural/Adabascom previsão de execução de 5000 (cinco mil) pontos de função. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 20/06/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30 . ENDEREÇO: SCS - Quadra 09 - Bloco B - Salas 301 a 305 - Edifício Parque Cidade Corporate Scs - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 20/06/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 01/07/2011 às 10h01 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Www.comprasnet.gov.br

CLEBER BUENO
Gerente de Logística e Convênios

(SIDEC - 17/06/2011)

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 17/2011

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 06/06/2011 . Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção para contratação de empresa para os serviços de transporte de acervo bibliográfico entre as cidades de Fortaleza, CE e Brasília, DF, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

SONIA REGINA GUIMARÃES GOMES
Chefe

(SIDEC - 17/06/2011) 240013-00001-2011NE800009

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2011

Número do Contrato: 3/2007. Nº Processo: 48000001730200658. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 37057387000122. Contratado : HEPTA TECNOLOGIA E INFORMATICA -LTDA. Objeto: Reduzir de 1240horas para 470 horas o serviço de suporte à implementação e suprimir em sua totalidade as horas do treinamento. Aumentar o quantitativo do Administrador de Rede passando de 03 para 04, e do Suporte Técnico de 1º Nível passando de 12 para 13. Fundamento Legal: Paragráfo 1º e na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8666/93 com suas alterações subsequentes. Vigência: 16/06/2011 a 01/01/2012. Valor Total: R$77,69. Fonte: 134032183 - 2011NE800047. Data de Assinatura: 16/06/2011.

(SICON - 17/06/2011) 320004-00001-2011NE800047

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 23/2011

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL,por intermédio do pregoeiro, torna público que,após a avaliação das propostas de preços e da documentação de habilitação apresentadas na licitação em referência, cujo objeto é a prestação do serviço manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para dois climatizadores de alto desempenho, DIAMONT, modelo VSCP-050, foi vencedora a sociedade Diamont Equipamentos Especiais Ltda. pelo valor total de R$ 109.400,00(cento e nove mil e quatrocentos reais).

(SIDEC - 17/06/2011) 323028-32210-2011NE800136

PREGÃO Nº 38/2011

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL,por intermédio do pregoeiro, torna público que,após a avaliação das propostas de preços e da documentação de habilitação apresentadas na licitação em referência, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de travas de segurança para microcomputador, foi vencedora a sociedade Mcilock Comércio de Equipamentos de Segurança e de Informática ltda - EPP. pelo valor total de R$ 23.766,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta e seis reais).

GIAMPIERO CARDOSO NARGI

(SIDEC - 17/06/2011) 323028-32210-2011NE800136

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 008/2011, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material de manutenção predial. Processo nº 48500.006664/2010-58. Vigência: 12 (doze) meses, de 05/05/2011 a 04/05/2012, com adjudicação do objeto às empresas: UNIVERSO INFORMÁTICA E FERRAGENS LTDA EPP - CNPJ 03.875.307/0001-24- Ata de Registro de Preços n. 43/2011 - itens 78 e 79 - Valor total: R$ 7.020,00.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 45/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a aquisição de blocos de anotações personalizados e papel timbrado, por item, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico n. 45/2011 e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 20/06/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h50 . ENDEREÇO: SGAN Qd. 603, Módulo J, ou sítios www.aneel.gov.br ou www.comprasnet.gov.br Asa Norte - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 20/06/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 01/07/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

AUREO DE ARAUJO SOUZA
Superintendente

(SIDEC - 17/06/2011) 323028-00001-2011NE800136

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 43/2011

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 14/06/2011 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa gráfica especializada para a produção do Relatório Anual da ANEEL.

AUREO DE ARAUJO SOUZA
Superintendente

(SIDEC - 17/06/2011) 323028-00001-2011NE800136

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9029/2011

Nº Processo: 48610006843201048. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS-NATURAL E BIOCOMBUSTI. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, para ligações na Área de Registro, incluindo serviços de caixa postal, acesso à Internet e roaming nacional e internacional, com a cessão de até 100 (cem) terminais móveis celulares em regime de comodato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 17/06/2011 a 16/06/2012. Valor Total: R$308.421,00. Fonte: 129032280 - 2011NE800217. Data de Assinatura: 17/06/2011.

(SICON - 17/06/2011) 323031-32205-2011NE800014

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo aditivo nº 4 ao termo de transferência de tecnologia e confidencialidade nº 2/09-ANP-015.544
Processo: 48610.015544/2001-11. Partes: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Johnson Matthey PLC e Tracerco do Brasil - Diagnósticos de Processos Industriais Limitada. Objeto: Alterar a vigência do termo original, estabelecida pelo Termo Aditivo n.º 03, datado de 09/06/2010, para que o Termo de Transferência de Tecnologia de Confidencialidade vigore por até 12 (doze) meses, contados a partir de 09/06/2011, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93,com a possibilidade de ser rescindido, sem ônus para a ANP, simultaneamente ao início do fornecimento de marcador pela empresa vencedora do processo licitatório a ser realizado pela ANP, nos termos estabelecidos na Resolução ANP n.º 13, de 9/6/2009. Vigência: Até 12 (doze) meses, contados a partir de 09/06/2011. Assinado por: Haroldo Lima, Diretor-Geral da ANP; Andrew Christopher Hurst, Diretor Gerente da Johnson Matthey PLC e Fábio Dias Pires, Diretor da Tracerco do Brasil.

Termo aditivo nº 05 ao contrato nº 9.072/07-ANP-006.229.
Processo: 48610.006229/2006-08. Contratante: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Contratada: CTZ CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Repactuar o valor mensal do ajuste em, aproximadamente, 6,92% (seis inteiros e noventa e dois centésimos percentuais), a partir de setembro/2010, e prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 18/07/2011 até 17/07/2012. Total Estimado do Aditivo: R$ 4.599.140,40 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos). Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d", e artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93. Assinado em: 17/06/11. Assinado por: Haroldo Lima, Diretor - Geral da ANP e Cesar Augusto Ilgenfritz, Sócio da CTZ.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032011062000117

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

46 2ª Ex.

0144704/07

PRESIDÊNCIA

336

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO Nº 2011.0000042601

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **ANDERSON CORAZZA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **120.952.938-60**. CERTIFICAMOS, MAIS, que este Tribunal foi instalado em 30/03/1989. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2011, às 15:20.

Observações:

a) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;

b) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;

c) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

e) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição; para tal verificação foi gerado o código de segurança **00cd77eb 22502986 1be9716f d34979d3 3e0e04bf**;

f) Informações a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) na certidão podem ser obtidas no site http://www.trf3.jus.br ou no próprio endereço físico do Tribunal.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 035802/2011-68
SEAPA/SCE
12/07/2011-09:24

ENCAMINHADO
NESTA DATA
13/07/11
Pedro Paulo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

Documento autenticado na Assessoria da Presidência

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO Nº 2011.0000042596

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **GIOVANA COSTA FELIPPE SANTOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **276.756.898-44**. CERTIFICAMOS, MAIS, que este Tribunal foi instalado em 30/03/1989. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2011, às 15:14.

Observações:

a) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;

b) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;

c) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

e) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição; para tal verificação foi gerado o código de segurança **88bb1bbf dd9fb3f7 563f8006 a4d8ba7c 25f6a20f**;

f) Informações a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) na certidão podem ser obtidas no site http://www.trf3.jus.br ou no próprio endereço físico do Tribunal.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO Nº 2011.0000042579

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA** , inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **090.884.358-55**. CERTIFICAMOS, MAIS, que este Tribunal foi instalado em 30/03/1989. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2011, às 14:44.

Observações:

a) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;

b) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;

c) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

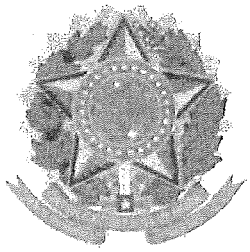
d) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

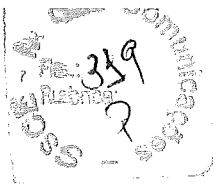
e) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição; para tal verificação foi gerado o código de segurança **9d8c6715 c5a1de0c e27ce014 ee68cb44 179a81d8**;

f) Informações a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) na certidão podem ser obtidas no site http://www.trf3.jus.br ou no próprio endereço físico do Tribunal.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO Nº 2011.0000042624

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **IVONE POMIM DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **045.570.798-73**. CERTIFICAMOS, MAIS, que este Tribunal foi instalado em 30/03/1989. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2011, às 15:37.

Observações:

a) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;

b) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;

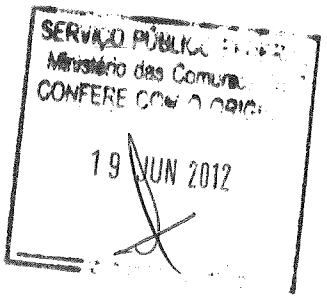
c) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

e) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição; para tal verificação foi gerado o código de segurança **4468281c 1b9843ed 785d08a0 3667a7ed bc7e092c**;

f) Informações a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) na certidão podem ser obtidas no site http://www.trf3.jus.br ou no próprio endereço físico do Tribunal.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



320

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO Nº 2011.0000042580

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **JUNIOR CESAR DE SOUZA** , inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **093.944.458-54**. CERTIFICAMOS, MAIS, que este Tribunal foi instalado em 30/03/1989. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2011, às 14:47.

Observações:

a) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;

b) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;

c) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

e) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição; para tal verificação foi gerado o código de segurança **cc431f31 c6cb0e40 e7b072a9 ec4da357 e1d7bd91**;

f) Informações a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) na certidão podem ser obtidas no site http://www.trf3.jus.br ou no próprio endereço físico do Tribunal.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunic...
CONFERE COM O ORIG...
19 JUN 2012

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO Nº 2011.0000042616

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **LUZIA APARECIDA ALVES DE SOUZA** , inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **080.333.018-99**. CERTIFICAMOS, MAIS, que este Tribunal foi instalado em 30/03/1989. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2011, às 15:33.

Observações:

a) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;

b) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;

c) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

e) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição; para tal verificação foi gerado o código de segurança **4c2eceb3 76536b14 1f4bf9d5 4ffae854 870344a9**;

f) Informações a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) na certidão podem ser obtidas no site http://www.trf3.jus.br ou no próprio endereço físico do Tribunal.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic
CONFERE COM O ORIG
19 JUN 2012

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO Nº 2011.0000042584

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **NILTON CESAR DOURADOS CHAVES** , inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **215.755.778-44**. CERTIFICAMOS, MAIS, que este Tribunal foi instalado em 30/03/1989. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2011, às 14:48.

Observações:

a) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;

b) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;

c) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

e) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição; para tal verificação foi gerado o código de segurança **032bcfc4 437f69fc ae3915c6 df209c46 c54f2253**;

f) Informações a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) na certidão podem ser obtidas no site http://www.trf3.jus.br ou no próprio endereço físico do Tribunal.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO Nº 2011.0000042585

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **SILENE CRISTIANE PEREIRA CHAVES** , inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **276.704.348-21**. CERTIFICAMOS, MAIS, que este Tribunal foi instalado em 30/03/1989. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2011, às 14:49.

Observações:

a) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;

b) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;

c) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

e) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição; para tal verificação foi gerado o código de segurança **4bc01d16 1f860894 a8829d7e 2a65c7f0 655c0077**;

f) Informações a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) na certidão podem ser obtidas no site http://www.trf3.jus.br ou no próprio endereço físico do Tribunal.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic.
CONFERE COM O ORIG.
19 JUN 2012

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO Nº 2011.0000042608

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **ANGELO ROBERTO DE DEUS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **121.114.938-21**. CERTIFICAMOS, MAIS, que este Tribunal foi instalado em 30/03/1989. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2011, às 15:27.

Observações:

a) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;

b) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;

c) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

e) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição; para tal verificação foi gerado o código de segurança **6095b974 4082fce4 ac8b96ea facc132f 8f444587**;

f) Informações a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) na certidão podem ser obtidas no site http://www.trf3.jus.br ou no próprio endereço físico do Tribunal.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

SERVIÇO PÚBLICO ...
Ministério das Comun...
CONFERE COM O ORIG...
19 JUN 2012

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO Nº 2011.0000042691

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **LUIZ ROBERTO DE PAULA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **765.585.928-00**. CERTIFICAMOS, MAIS, que este Tribunal foi instalado em 30/03/1989. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2011, às 17:46.

Observações:

a) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;

b) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;

c) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

e) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição; para tal verificação foi gerado o código de segurança **6573f775 94266de6 a13e11ad 936bef91 620c558e**;

f) Informações a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) na certidão podem ser obtidas no site http://www.trf3.jus.br ou no próprio endereço físico do Tribunal.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

326

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO Nº 2011.0000042619

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **285.272.008-64**.

CERTIFICAMOS, MAIS, que em pesquisa **em razão de homonímia**, nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, verificamos **CONSTAR**, até a presente data e hora, em nome de **MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA, sem cadastro de CPF/CNPJ**, a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s) e/ou procedimento(s):

1. Registro n. 0055857-66.1992.4.03.9999
Classe / Situação: APELAÇÃO CÍVEL / BAIXADO VARA ORIG.
Órgão Julgador / Relator: QUINTA TURMA / RAMZA TARTUCE
Tipo da Parte: APELADO
Assunto: Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

2. Registro n. 0037407-41.1993.4.03.9999
Classe / Situação: AGRAVO DE INSTRUMENTO / BAIXADO VARA ORIG.
Órgão Julgador / Relator: SEGUNDA TURMA / CELIO BENEVIDES
Tipo da Parte: AGRAVANTE
Assunto: *Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário*

3. Registro n. 0078437-46.1994.4.03.0000
Classe / Situação: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO / BAIXADO VARA ORIG.
Órgão Julgador / Relator: QUINTA TURMA / ANDRE NABARRETE
Tipo da Parte: CO-REU
Assunto: PENAL

4. Registro n. 0076878-49.1997.4.03.0000
Classe / Situação: PRECATÓRIO / BAIXADO VARA ORIG.
Órgão Julgador / Relator: PRESIDÊNCIA / PRESIDENTE
Tipo da Parte: REQUERENTE
Assunto: Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

5. Registro n. 0056210-23.1998.4.03.0000
Classe / Situação: PRECATÓRIO / ARQUIVADO
Órgão Julgador / Relator: PRESIDÊNCIA / PRESIDENTE
Tipo da Parte: REQUERENTE
Assunto: Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

6. Registro n. 0020799-50.2002.4.03.9999
Classe / Situação: APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO / BAIXADO VARA ORIG.
Órgão Julgador / Relator: OITAVA TURMA / NEWTON DE LUCCA
Tipo da Parte: APELADO
Assunto: Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

7. Registro n. 0048501-92.2007.4.03.9999
Classe / Situação: APELAÇÃO CÍVEL / MOVIMENTO
Órgão Julgador / Relator: OITAVA TURMA / THEREZINHA CAZERTA
Tipo da Parte: APELADO
Assunto: Reajustamento do valor dos benefícios - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário

SERVIÇO PÚBLICO ... Ministério das Comun... CONFERE ... 19 JUN 2012

Total de registro(s):7

CERTIFICAMOS, AINDA, que este Tribunal foi instalado em 30/03/1989. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2011, às 15:34.

Observações:
a) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;

Fls.: 327

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO
CERTIDÃO Nº 2011.0000042943

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **MARIA JOSÉ DE SOUSA SILVA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **285.272.008-64.**

CERTIFICAMOS, MAIS, que em pesquisa **em razão de homonímia** nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, verificamos **CONSTAR,** até a presente data e hora, em nome de **MARIA JOSÉ DE SOUSA SILVA, sem cadastro de CPF/CNPJ,** a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s) e/ou procedimento(s):

1. Registro n. 0055857-66.1992.4.03.9999
Classe / Situação: APELAÇÃO CÍVEL / BAIXADO VARA ORIG.
Órgão Julgador / Relator: QUINTA TURMA / RAMZA TARTUCE
Tipo da Parte: APELADO
Assunto: Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

2. Registro n. 0037407-41.1993.4.03.9999
Classe / Situação: AGRAVO DE INSTRUMENTO / BAIXADO VARA ORIG.
Órgão Julgador / Relator: SEGUNDA TURMA / CELIO BENEVIDES
Tipo da Parte: AGRAVANTE
Assunto: Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

3. Registro n. 0078437-46.1994.4.03.0000
Classe / Situação: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO / BAIXADO VARA ORIG.
Órgão Julgador / Relator: QUINTA TURMA / ANDRE NABARRETE
Tipo da Parte: CO-REU
Assunto: PENAL<FURTO (Art. 155 e 156 CP)

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun.
CONFERE COM O ORIG.
19 JUN 2012

4. Registro n. 0076878-49.1997.4.03.0000
Classe / Situação: PRECATÓRIO / BAIXADO VARA ORIG.
Órgão Julgador / Relator: PRESIDÊNCIA / PRESIDENTE
Tipo da Parte: REQUERENTE

328

Assunto: Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

5. Registro n. 0056210-23.1998.4.03.0000
Classe / Situação: PRECATÓRIO / ARQUIVADO
Órgão Julgador / Relator: PRESIDÊNCIA / PRESIDENTE
Tipo da Parte: REQUERENTE
Assunto: Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

6. Registro n. 0020799-50.2002.4.03.9999
Classe / Situação: APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO / BAIXADO VARA ORIG.
Órgão Julgador / Relator: OITAVA TURMA / NEWTON DE LUCCA
Tipo da Parte: APELADO
Assunto: Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

7. Registro n. 0048501-92.2007.4.03.9999
Classe / Situação: APELAÇÃO CÍVEL / MOVIMENTO
Órgão Julgador / Relator: OITAVA TURMA / THEREZINHA CAZERTA
Tipo da Parte: APELADO
Assunto: Reajustamento do valor dos benefícios - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário

Total de registro(s): 7

CERTIFICAMOS, AINDA, que este Tribunal foi instalado em 30/03/1989. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dado e passado nesta capital do Estado de São Paulo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2011, às 14:28.

Observações:
a) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
b) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
c) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do

Fls. 329

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
d) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
e) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição; para tal verificação foi gerado o código de segurança **267c1baa 77f08695 8ab2fff2 97e6901e d498211e;**
f) Informações a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) na certidão podem ser obtidas no site http://www.trf3.jus.br ou no próprio endereço físico do Tribunal.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

330

Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS

Consulta Realizada : 22 de Junho de 2011 (10:13h)

PROCESSO	0003041-50.2000.4.03.6112 [Consulte este processo no TRF]
NUM.ANTIGA	2000.61.12.003041-0
DATA PROTOCOLO	18/05/2000
CLASSE	29 . PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR	JOSELI ROBERTO ZANUTTO e outros
ADV.	SP111065 - RUBENS DE AGUIAR FILGUEIRAS
REU	COMPANHIA REGIONAL DE HABITACOES DE INTERESSE SOCIAL - COHAB - CHRIS e outro
ADV.	SP112894 - VALDECIR ANTONIO LOPES e outros
ASSUNTO	SISTEMA FINANCEIRO DA HABITACAO - CIVIL CONTRATO,VLR PRESTACOES E SALDO DEVEDOR REVISAO
SECRETARIA	5a Vara / SP - Presidente Prudente
SITUAÇÃO	NORMAL
TIPO DISTRIBUIÇÃO	REDISTR. AUTOMATICA em 29/11/2010
VOLUME(S)	6
LOCALIZAÇÃO	TRF3 em 22/05/2006
VALOR CAUSA	175.554,14

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Últimas 20 movimentações

Seq	Data	Descrição
58	29/11/2010	REMESSA EXTERNA TRF - 3a. REGIAO PROCESSAR E JULGAR RECURSO Guia n: 33/2006 (3a. Vara)
57	29/11/2010	REDISTRIBUICAO ORDINARIA INSTANTANEA
56	29/11/2010	RECEBIMENTO NA SECRETARIA
55	22/05/2006	REMESSA EXTERNA TRF - 3a. REGIAO PROCESSAR E JULGAR RECURSO Guia n: 33/2006 (3a. Vara)
54	19/05/2006	RECEBIMENTO NA SECRETARIA
53	16/05/2006	REMESSA EXTERNA MINISTERIO PUBLICO VISTA
52	15/05/2006	PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 82
51	10/05/2006	REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO
50	10/05/2006	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
49	09/05/2006	JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 2006070004676, 2006120008159 E 2006070004840 Complemento Livre:
48	03/04/2006	PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 97/99
47	12/12/2005	REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO
46	12/12/2005	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
45	12/12/2005	RECEBIMENTO NA SECRETARIA
44	25/11/2005	RECEBIMENTO NA SECRETARIA
43	25/11/2005	REMESSA EXTERNA MINISTERIO PUBLICO VISTA
42	04/11/2005	REMESSA EXTERNA AUTOR OU EQUIVALENTE (PARTE ATIVA) VISTA
41	03/11/2005	PUBLICACAO DE SENTENCA ,PAG. 151/153
40	16/09/2005	REMESSA PARA PUBLICACAO DE SENTENCA
39	25/08/2005	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA SENTENCA

PETIÇÕES PROTOCOLADAS

Últimas 3 Petições

Seq	Data	Descrição
25	06/04/2006	Protoc. Pet. Integr. No. 2006070004840-001/2006,(A-CJF) datado em : 05/04/2006
24	05/04/2006	Protocolo de Peticao N. 2006120008159-1/, datado em: 04/04/2006
23	04/04/2006	Protoc. Pet. Integr. No. 2006070004676-001/2006,(A-CJF) datado em : 03/04/2006

Todas Partes | Todas Fases | Todas Petições

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério dos Comunic...
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

das Comissões
Fls: 333
Assessoria

Consulta Processual 1ª grau - SJSP e SJMS

Consulta Realizada : 22 de Junho de 2011 (10:13h)

Consulta Todas as Partes do Processo

PROCESSO	0003041-50.2000.4.03.6112
AUTOR	JOSELI ROBERTO ZANUTTO
AUTOR	MARIA APARECIDA CANDIDO ZANUTTO
AUTOR	ANTONIO MARCOS TOBIAS DA ROSA
AUTOR	JOELMA DE MEIRA ROSA
AUTOR	GUIOMAR ANTUNES DA CRUZ
AUTOR	PAULO DE JESUS PEREIRA
AUTOR	MARIA JOSE CARTANO PEREIRA
AUTOR	SAULO MOISES FERREIRA LOPES
AUTOR	SANDRA REGINA TROJILLO LOPES
AUTOR	CONCEICAO BORGES DA SILVA
AUTOR	FRANCISCO ALMEIDA DE LIMA
AUTOR	MARIA VALMIRA DOS SANTOS LIMA
AUTOR	OLAVO HENN
AUTOR	MARIA APARECIDA DA SILVA HENN
AUTOR	PAULO YOSHIO TAKAHARA
AUTOR	MARINES DO PRADO TAKAHARA
AUTOR	ANTONIO SPIGAROLI
AUTOR	MIRIA APARECIDA MORCELI SPIGAROLI
AUTOR	MANOEL CARVALHO
AUTOR	CLAUDENICE FERNANDES CARVALHO
AUTOR	ANTONIO GREGORIO
AUTOR	LUZIA LUIZ.GREGORIO
AUTOR	RAMON LOPES
AUTOR	IRACI CESARINA LOPES
AUTOR	RONI EDUARDO GONCALVES DA LUZ
AUTOR	ALEXANDRA MARIA LIMA DA LUZ
AUTOR	SERGIO VIEIRA DO NASCIMENTO
AUTOR	PRISCILA ANDRADE PEREIRA DO NASCIMENTO
AUTOR	CLAUDECI VIEIRA DOS SANTOS
AUTOR	CELIA VICENTE DOS SANTOS
AUTOR	SILVANA PROFESSOR
AUTOR	JOAO JOAQUIM DOS SANTOS
AUTOR	MARIA DA SILVA SANTOS
AUTOR	FERNANDO DOS SANTOS SILVA
AUTOR	APARECIDO RIBEIRO
ADVOGADO P ATIVO	SP111065 RUBENS DE AGUIAR FILGUEIRAS
REU	COMPANHIA REGIONAL DE HABITACOES DE INTERESSE SOCIAL - COHAB - CHRIS
ADVOGADO	SP112894 VALDECIR ANTONIO LOPES
ADVOGADO	SP068680 NELSON PEREIRA DE SOUSA
REU	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	SP113107 HENRIQUE CHAGAS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic.
CONFERE COM O ORIG.
19 JAN 2012



Consulta Processual - Visualizar Processo

Momento da consulta: quarta, 22 de junho de 2011 às 10:26.

Número (CNJ, 20 dígitos)
0003041-50.2000.4.03.6112

Processo
2000.61.12.003041-0

Número de origem
2000.61.12.003041-0

Classe
1174638 AC - SP

Vara
3 PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Data de autuação
06/03/2007

Partes

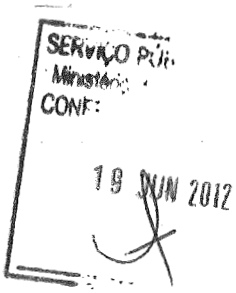
	Nome
Autor (APTE)	JOSELI ROBERTO ZANUTTO
Advogado	RUBENS DE AGUIAR FILGUEIRAS
Réu (APDO)	CIA REGIONAL DE HABITACOES DE INTERESSE SOCIAL COHAB/CRHIS
Advogado	VALDECIR ANTONIO LOPES

Relatora
DES.FED. CECILIA MELLO

Assuntos

	Descrição
Assunto	Reajuste de prestações - Sistema Financeiro de Habitação - Espécies de contrato - Obrigações - Direito Civil
Detalhe 1	Revisão Contratual - Sistema Financeiro de Habitação - Civil
Detalhe 2	Revisão de saldo devedor - Sistema Financeiro de Habitação - Espécies de contrato - Obrigações - Direito Civil
Detalhe 3	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Órgão julgador
SEGUNDA TURMA

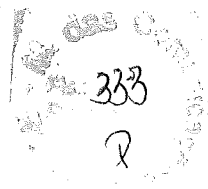


Localização
GAB.DES.FED. CECILIA MELLO

Endereço
AV. PAULISTA, 1842 - 17º ANDAR - TORRE SUL

Número de volumes
8

Número de páginas
1729



Número de caixa
0

Apensos

Data de apensamento	Número de registro	Descrição
06/03/2007	200061120063300	ivc

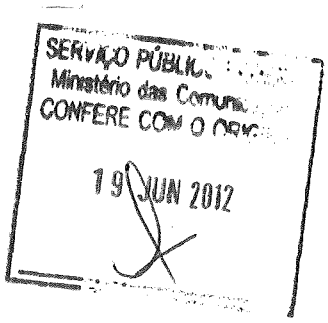
Petições

Número	Tipo	Parte	Entrada	Data de Juntada
2007000202	DESISTÊNCIA	JOSELI ROBERTO ZANUTTO	09/03/2007	02/04/2007
2007000484	DESISTÊNCIA	FERNANDO DOS SANTOS SILVA	15/05/2007	25/05/2007
2008000558	DESISTÊNCIA	CONCEIÇÃO BORGES DA SILVA	30/04/2008	09/05/2008
2009000135	DESISTÊNCIA	JOÃO JOAQUIM DOS SANTOS	03/02/2009	20/02/2009
2010000001	DESISTÊNCIA	JOSE BENEDITO BONIFACIO	07/01/2010	14/01/2010

Fases

Data	Descrição	Documentos
16/03/2010	CONCLUSOS AO RELATOR P/DESPACHO	-
15/03/2010	DECURSO DE PRAZO PARA SEM HAVER SIDO INTERPOSTO QUALQUER RECURSO.	-
12/03/2010	RECEBIDO(A) DA UFOR	-

TRF3ª Região :: Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO Nº 2011.0000042611

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **CONSTAR**, até a presente data e hora, em nome de **FERNANDO DOS SANTOS SILVA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **264.109.658-77**, a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s) e/ou procedimento(s):

1. Registro n. 0040152-71.2000.4.03.0000
Classe / Situação: AGRAVO DE INSTRUMENTO / BAIXADO VARA ORIG.
Órgão Julgador / Relator: SEGUNDA TURMA / ARICE AMARAL
Tipo da Parte: AGRAVADO
Assunto: Sistema Financeiro de Habitação - Espécies de contrato - Obrigações - Direito Civil

2. Registro n. 0003041-50.2000.4.03.6112
Classe / Situação: APELAÇÃO CÍVEL / MOVIMENTO
Órgão Julgador / Relator: SEGUNDA TURMA / CECILIA MELLO
Tipo da Parte: PARTE AUTORA
Assunto: Reajuste de prestações - Sistema Financeiro de Habitação - Espécies de contrato - Obrigações - Direito Civil

Total de registro(s):2

CERTIFICAMOS, MAIS, que este Tribunal foi instalado em 30/03/1989. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2011, às 15:29.

Observações:
a) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
b) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
c) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
d) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
e) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição; para tal verificação foi gerado o código de segurança **08c8d814 de524583 2d2b5fd0 c0d23484 1c410d16**;
f) Informações a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) na certidão podem ser obtidas no site http://www.trf3.jus.br ou no próprio endereço físico do Tribunal.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

335

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
SOLICITAÇÃO ELEITORAL

N°da Certidão 2011.0000861471

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: FERNANDO DOS SANTOS SILVA** , ou vinculado ao **CPF de número 264.109.658-77,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTaSa4K5I FCVBIY X7ENMRBRE38NVQX
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
Solicitação para Fins Eleitorais.

São Paulo, 22 de junho de 2011 às 10h17min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10° andar - São Paulo - SP

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic...
CONFERE COM O ORIG...
19 JUN 2012

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

276.704.348-21

Nome

SILENE CRISTIANE PEREIRA

Nascimento

17/01/1979

336





SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

337

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Presidente Prudente

Referente ao Pedido 00000011 de 7 de Julho de 2011

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 07/07/2011, verificou nada constar contra:**

SILENE CRISTIANE PEREIRA CHAVES* *
TJMFOF DSJTUJBOF QFSFJSB DIBWFT* *
UKNGPG ETKUVKCPG RGTGKTC EJCXGU* *

RG:28128736-3, CPF:276704348-21, nascido(a) em 17/01/1979, em Presidente Prudente-SP, filho(a) de SEBASTIÃO FRANCELINO PEREIRA e SEVERINA MARIA PEREIRA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

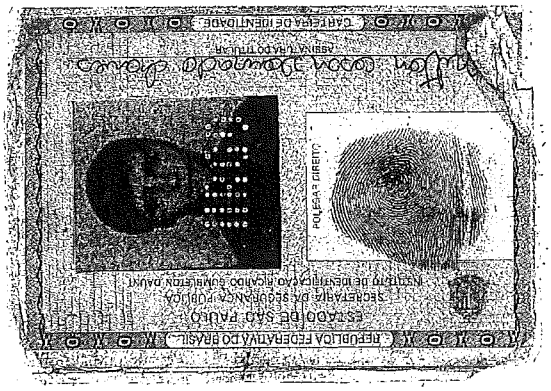
Presidente Prudente, 7 de Julho de 2011.

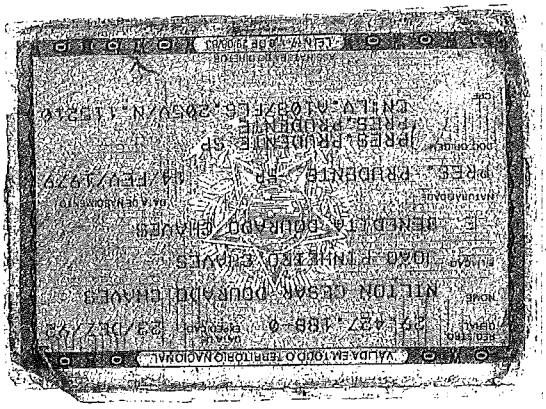
SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

JOSÉ TIMOTEO ZAGO
DIRETOR DE SERVIÇO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000011, Identificação= 54170 e Data= 07/07/2011.

Ministério das Comunicações
Fls: 338
Assinatura





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

339
3

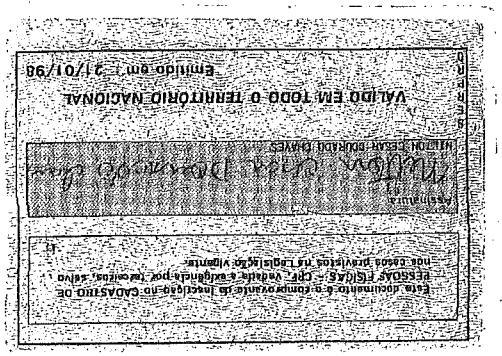
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
NILTON CESAR DOURADO CHAVES

Nº de Inscrição
215755778-44

Data de Nascimento
14/02/79



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

340
2

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Presidente Prudente

Referente ao Pedido 00000010 de 7 de Julho de 2011

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 07/07/2011, verificou nada constar contra:**

NILTON CESAR DOURADOS CHAVES* *
OJMUPO DFTBS EPVSBEPT DIBWFT* *
PKNVQP EGUCT FQWTCFQU EJCXGU* *

RG:29427188-0, CPF:215755778-44, nascido(a) em 14/02/1979, em Presidente Prudente-SP, filho(a) de JOÃO PINHEIRO CHAVES e BENEDITA DOURADO CHAVES, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Presidente Prudente, 7 de Julho de 2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

JOSÉ TIMOTEO ZAGO
DIRETOR DE SERVIÇO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000010, Identificação= 34856 e Data= 07/07/2011.

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIA JOSE DE SOUSA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
30577172 SSP/SP

CPF
285.272.008-64

DATA NASCIMENTO
13/08/1978

FILIAÇÃO
VALDOMIRO SILVA DE SOU
SA
MARIA NEUMA SOUSA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00869717060

VALIDADE
04/09/2013

1ª HABILITAÇÃO
22/09/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
038846895

OBSERVAÇÕES

maria José de Sousa Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PRESIDENTE PRUDENTE, SP

DATA EMISSÃO
10/09/2008

Del. Pol. José Luiz dos Santos Gonçalves
ASSINATURA DO EMISSOR

93640596467
SP354271920

DETRAN SP/SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
038846895

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic
CONFERE COM O ORIG
19 JUN 2012

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Presidente Prudente

342
2

Referente ao Pedido 00000009 de 7 de Julho de 2011

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 07/07/2011, verificou nada constar contra:**

MARIA JOSE DE SOUSA SILVA* *
NBSJB KPTF EF TPVTB TJMWB* *
OCTKC LQUG FG UQWUC UKNXC* *

RG:30577172, CPF:285272008-64, nascido(a) em 13/08/1978, filho(a) de VALDOMIRO SILVA DE SOUSA e MARIA NEUMA SOUSA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Presidente Prudente, 7 de Julho de 2011.

SERVIÇO PÚBLICO ... Ministério das Comunic... CONFERE COM O ORIG... 19 JUN 2012

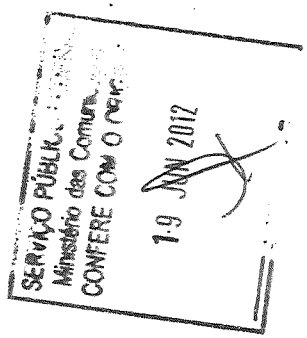
JOSÉ TIMOTEO ZAGO
DIRETOR DE SERVIÇO

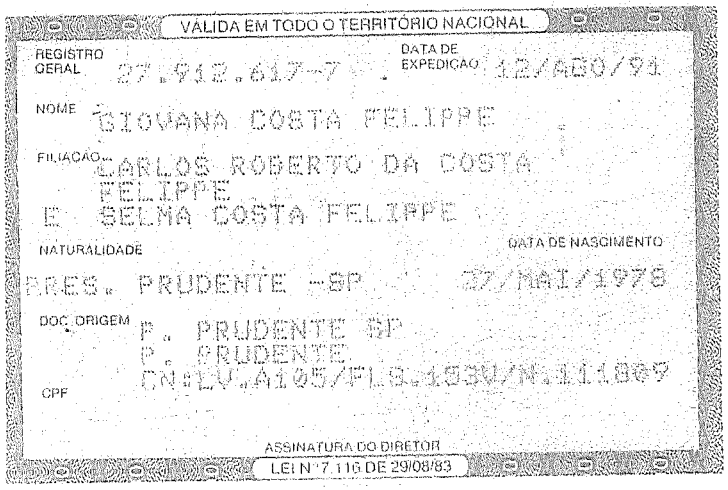
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000009, Identificação= 53324 e Data= 07/07/2011.

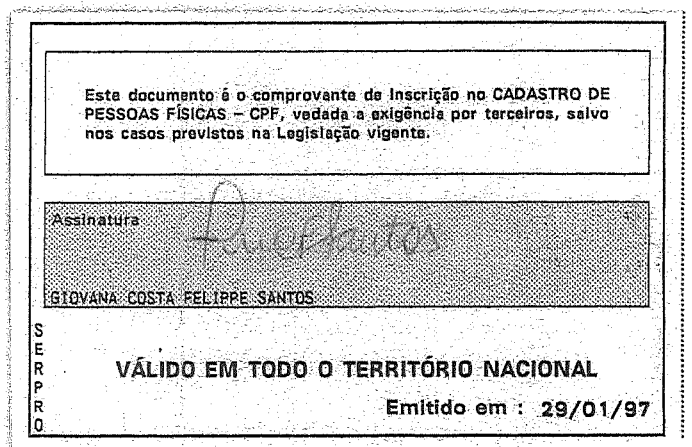

CARTEIRA DE IDENTIDADE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
GIOVANA COSTA FELIPPE SANTOS
Nº de Inscrição
276756898-44
Data do Nascimento
27/05/78


SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 27.912.617-7
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/AGO/91
NOME GIOVANA COSTA FELIPPE
FILIAÇÃO CARLOS ROBERTO DA COSTA FELIPPE
E SELMA COSTA FELIPPE
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
PRES. PRUDENTE -SP 27/MAI/1978
DOC. ORIGEM P. PRUDENTE SP
P. PRUDENTE
CN:LV.A105/FLS.1530/N.111807
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.
Assinatura
GIOVANA COSTA FELIPPE SANTOS
SERPRO
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 29/01/97

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Presidente Prudente

Referente ao Pedido 00000003 de 7 de Julho de 2011

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 07/07/2011, verificou nada constar contra:**

GIOVANA COSTA FELIPPE SANTOS* *
HJPWBOB DPTUB GFMJQQF TBOUPT* *
IKQXCPC EQUVC HGNKRRG UCPVQU* *

RG:27912617-7, CPF:276756898-44, nascido(a) em 27/05/1978, em Presidente Prudente-SP, filho(a) de CARLOS ROBERTO DA COSTA FELIPPE e SELMA COSTA FELIPPE, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

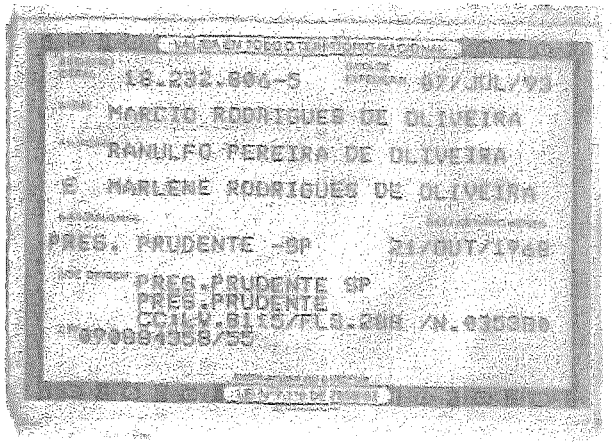
Presidente Prudente, 7 de Julho de 2011.

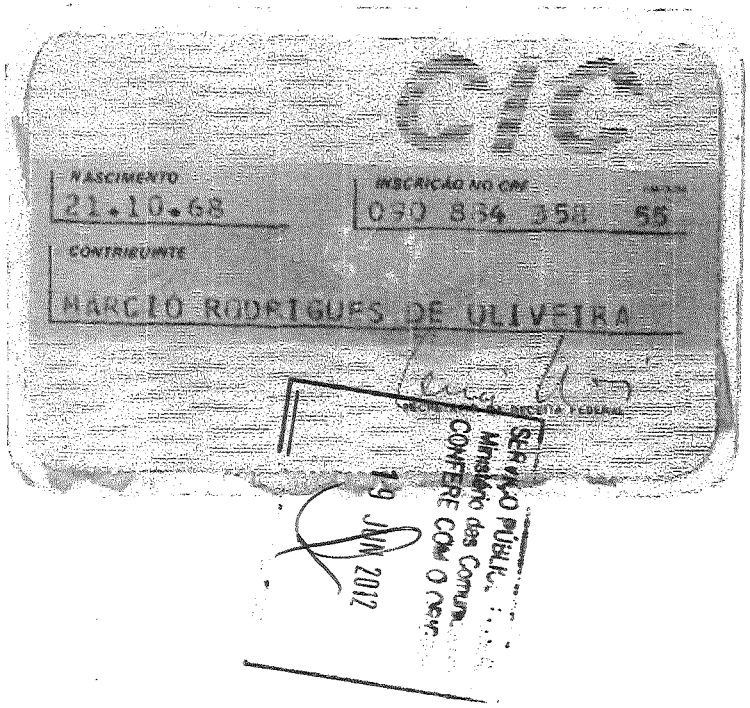
SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comuni...
CONFERE COM O ORIG...
19 JUN 2012

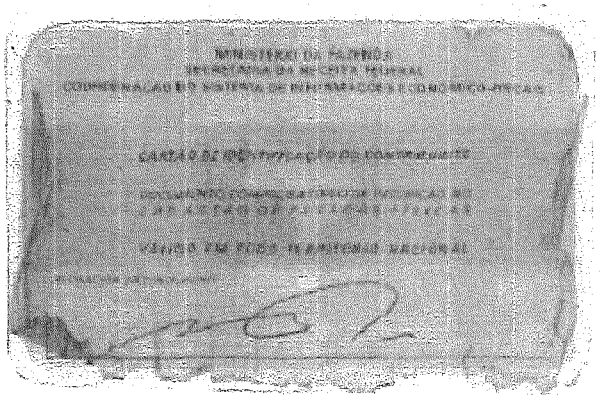
JOSÉ TIMOTEO ZAGO
DIRETOR DE SERVIÇO

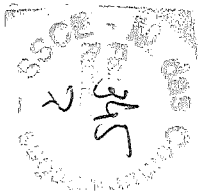
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000003, Identificação= 57773 e Data= 07/07/2011.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


18.232.804-5
MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
RANULFO PEREIRA DE OLIVEIRA
E MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRES. PRUDENTE -SP
PRES.PRUDENTE SP
PRES.PRUDENTE


CPF
NASCIMENTO
21-10-68
INSCRIÇÃO NO CPF
090 834 358 55
CONTRIBUINTE
MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SERVIÇO PÚBLICO
Ministério da Fazenda
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JAN 2012


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Presidente Prudente

346

Referente ao Pedido 00000008 de 7 de Julho de 2011

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 07/07/2011, verificou nada constar contra:**

MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA* *
NBSDJP SPESJHVFT EF PMJWFJSB* *
OCTEKQ TQFTKIWGU FG QNKXGKTC* *

RG:18232806-5, CPF:090884358-55, nascido(a) em 21/10/1968, filho(a) de RANULFO PEREIRA DE OLIVEIRA e MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Presidente Prudente, 7 de Julho de 2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMTELE
19 JUN 2012

JOSÉ TIMOTEO ZAGO
DIRETOR DE SERVIÇO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000008, Identificação= 06048 e Data= 07/07/2011.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
IVONE POMIM DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
17488818 SSP/SP

CPF
045.570.798-73

DATA NASCIMENTO
07/03/1965

FILIAÇÃO
ANTONIO POMIM
JOSEFA DO ROZARIO POMI
M

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03572052315

VALIDADE
08/03/2015

1ª HABILITAÇÃO
26/04/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PRESIDENTE PRUDENTE, SP

DATA EMISSÃO
29/03/2010

66425685511
SP433063017

Del. Por: Idia Maria Gravel de Assis Fagundes
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN SP (SÃO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
282864937

PROIBIDO PLASTIFICAR
282864937

Ass. Cultural
347
7

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

348

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Presidente Prudente

Referente ao Pedido 00000004 de 7 de Julho de 2011

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 07/07/2011, verificou nada constar contra:**

IVONE POMIM DE OLIVEIRA* *
JWPOF QPNJN EF PMJWFJSB* *
KXQPG RQOKO FG QNKXGKTC* *

RG:17488818-1, CPF:045570798-73, nascido(a) em 07/03/1965, em Mirante do Paranapanema-SP, filho(a) de ANTONIO POMIM e JOSEFA DO ROZARIO POMIM, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

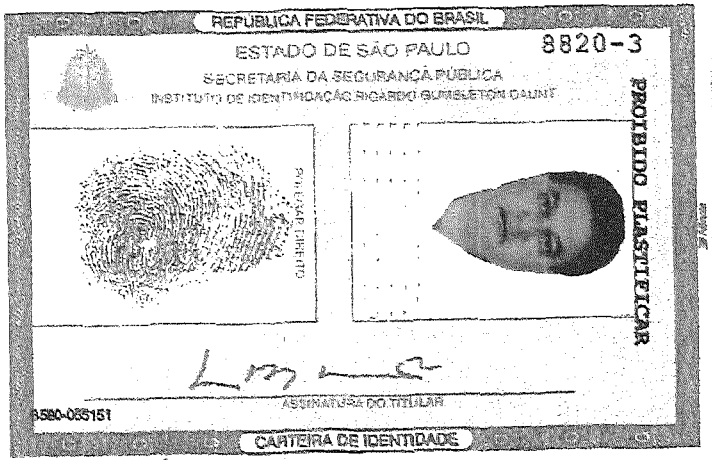
Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Presidente Prudente, 7 de Julho de 2011.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

JOSÉ TIMOTEO ZAGO
DIRETOR DE SERVIÇO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Tipo= Criminal, Pedido= 00000004, Identificação= 33212 e Data= 07/07/2011.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8820-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

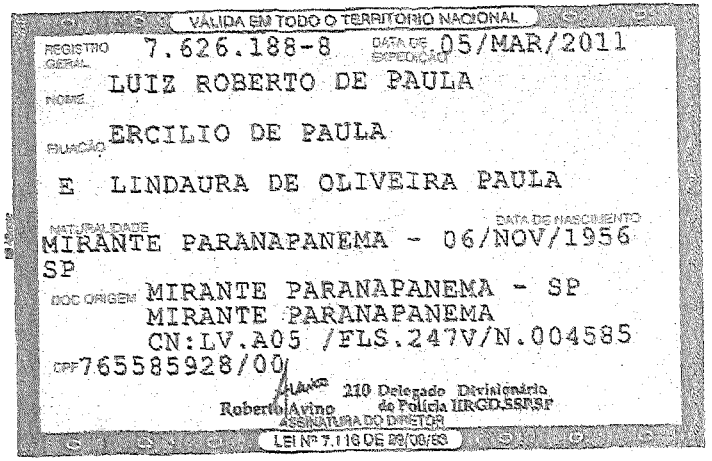
POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

8580-055151

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.626.188-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/MAR/2011

NOME LUIZ ROBERTO DE PAULA

FILIAÇÃO ERCILIO DE PAULA

E LINDAURA DE OLIVEIRA PAULA

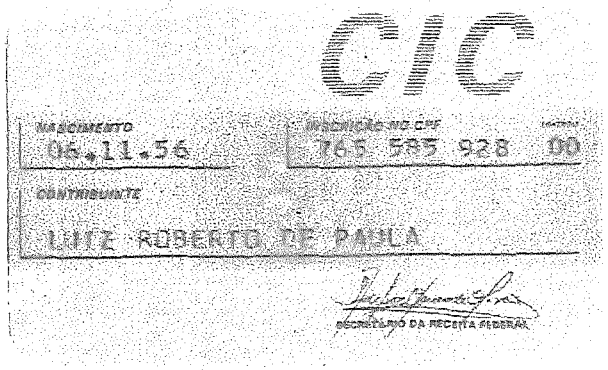
NATURALIDADE MIRANTE PARANAPANEMA - SP DATA DE NASCIMENTO 06/NOV/1956

DOC ORIGEM MIRANTE PARANAPANEMA - SP
MIRANTE PARANAPANEMA
CN:LV.A05 /FLS.247V/N.004585

CPF 765585928/00

Roberto Avino 210 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP/SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


CIC

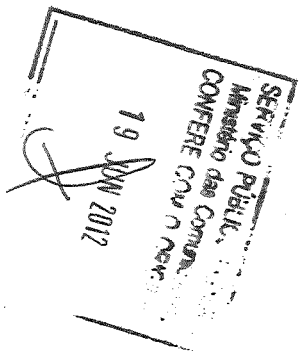
NASCIMENTO 06.11.56

INSCRIÇÃO NO CPF 765 585 928 00

CONTRIBUINTE

LUIZ ROBERTO DE PAULA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL


SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012


ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Fl. 349
SECRETARIA

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Presidente Prudente

Referente ao Pedido 00000007 de 7 de Julho de 2011

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 07/07/2011, verificou nada constar contra:**

LUIZ ROBERTO DE PAULA* *
MVJA SPCFSUP EF QBVMB* *
NWKB TQDGTVQ FG RCWNC* *

RG:7626188-8, CPF:765585928-00, nascido(a) em 06/11/1956, em Mirante do Paranapanema-SP, filho(a) de ERCILIO DE PAULA e LINDAURA DE OLIVEIRA PAULA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Presidente Prudente, 7 de Julho de 2011.

JOSÉ TIMOTEO ZAGO
DIRETOR DE SERVIÇO

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

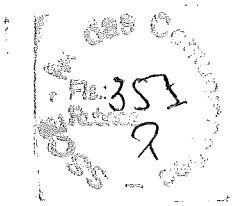
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000007, Identificação= 74966 e Data= 07/07/2011.

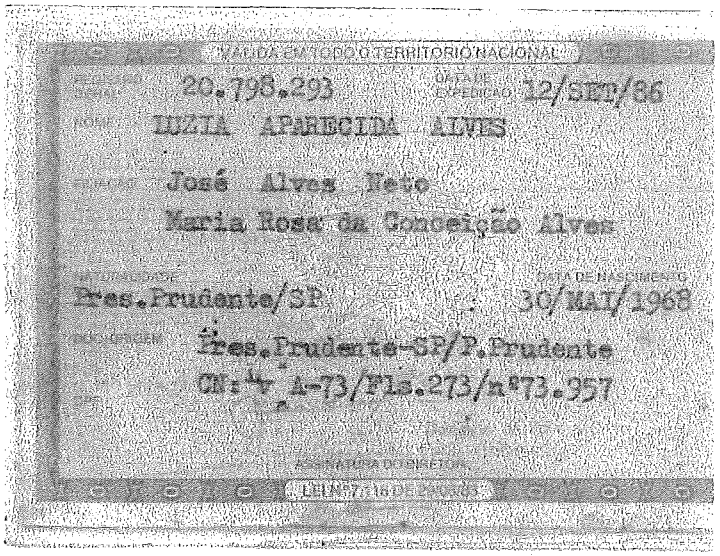

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

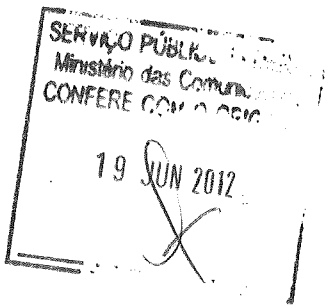
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
080.333.018-99
Nome
LUZIA APARECIDA ALVES DE SOUZA
Nascimento
30/05/1968


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
Luzia Aparecida Alves
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


Fls: 357


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
20.798.293
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/SET/86
LUZIA APARECIDA ALVES
José Alves Neto
Maria Rosa da Conceição Alves
Pres.Prudente/SP
DATA DE NASCIMENTO 30/MAI/1968
Pres.Prudente-SP/P.Prudente
CN: L-A-73/Fls.273/nº73.357
ASSINATURA DO DIRETOR
DURAÇÃO DE 5 ANOS


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Presidente Prudente

352

Referente ao Pedido 00000006 de 7 de Julho de 2011

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 07/07/2011, verificou nada constar contra:**

LUZIA APARECIDA ALVES DE SOUZA* *
MVAJB BQBSFDJEB BMWFT EF TPVAB* *
NWBKC CRCTGEKFC CNXGU FG UQWBC* *

RG:20798293, CPF:080333018-99, nascido(a) em 30/05/1968, em Presidente Prudente-SP, filho(a) de JOSE ALVES NETO e MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO ALVES, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Presidente Prudente, 7 de Julho de 2011.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

JOSÉ TIMOTEO ZAGO
DIRETOR DE SERVIÇO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000006, Identificação= 30916 e Data= 07/07/2011.

Tribunal de Contas
Fls. 353

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Presidente Prudente

Referente ao Pedido 00000001 de 7 de Julho de 2011

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 07/07/2011, verificou nada constar contra:**

ANDERSON CORAZZA DOS SANTOS* *
BOEFSTPO DPSBAAB EPT TBOUPT* *
CPFGTUQP EQTCBBC FQU UCPVQU* *

RG:25198077-7, CPF:120952938-60, nascido(a) em 20/08/1975, em Indiana-SP, filho(a) de ARLINDO EFIGENIO DOS SANTOS e MARIA LUIZA CORAZZA EUGENIO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Presidente Prudente, 7 de Julho de 2011.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

JOSÉ TIMOTEO ZAGO
DIRETOR DE SERVIÇO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000001, Identificação= 41588 e Data= 07/07/2011.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - SP



NOME
ANGELO ROBERTO DE DEUS

DOC. IDENT. / CAT.HAB.
23252416 SSP/SP | AB

NASCIMENTO / VALIDADE
02/08/1977 | 11/08/2010

CPF
121.114.938-21

PERMISSÃO / ACC

686265398

FILIAÇÃO
SERGIO JOAO DE DEUS
MARIA APARECIDA COUTINHO DE DEUS

Nº DE REGISTRO / EMISSÃO / 1ª HABILITAÇÃO
01347581357 | 25/08/2005 | 16/08/1995

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
PRESIDENTE PRUDENTE

ASSINATURA DO PORTADOR
Del.Pol. Rafael Rabinovici

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

686265398

SP229163076



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

6ª CSM
RA 06 140 224603 9

NOME
ANGELO ROBERTO DE DEUS

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI: Sergio João de Deus
MÃE: Maria Aparecida Coutinho de Deus

DATA NASC. | NATURALIDADE
02Ago77 | Presidente Prudente/SP

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 28/06/95
POR EXCESSO DO CONTINGENTE.
Pres Prudente,SP 18/07/95

OSNY CARLOS CALVÃO - 1º Ten
Del SM/20 - 6ª CSM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANGELO ROBERTO DE DEUS

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
02/08/77	2378230901	91	101	0113

MUNICÍPIO / UF		DATA DE EMISSÃO
PRESIDENTE PRUDENTE	SP	31/07/95

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Presidente Prudente

356

Referente ao Pedido 00000002 de 7 de Julho de 2011

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 07/07/2011, verificou nada constar contra:**

ANGELO ROBERTO DE DEUS* *
BOHFMP SPCFSUP EF EFVT* *
CPIGNQ TQDGTVQ FG FGWU* *

RG:23252416-6, CPF:121114938-21, nascido(a) em 02/08/1977, em Presidente Prudente-SP, filho(a) de SERGIO JOÃO DE DEUS e MARIA APARECIDA COUTINHO DE DEUS, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

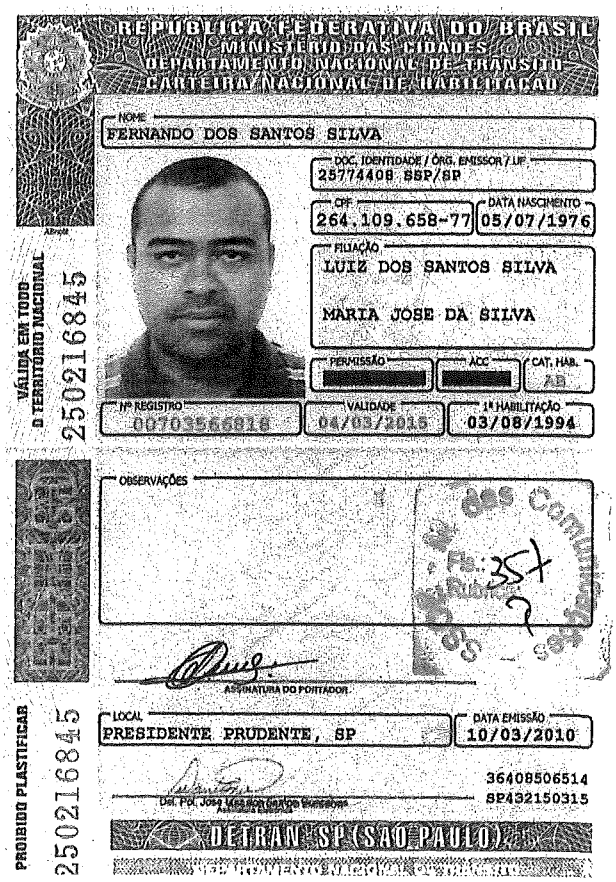
Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Presidente Prudente, 7 de Julho de 2011.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun.
CONFERE COM O ORIG.
19 JUN 2012

JOSÉ TIMOTEO ZAGO
DIRETOR DE SERVIÇO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000002, Identificação= 77858 e Data= 07/07/2011.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FERNANDO DOS SANTOS SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
25774408 SSP/SP

CPF
264.109.658-77

DATA NASCIMENTO
05/07/1976

FILIAÇÃO
LUIZ DOS SANTOS SILVA
MARIA JOSE DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00703566816

VALIDADE
04/03/2015

1ª HABILITAÇÃO
03/08/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PRESIDENTE PRUDENTE, SP

DATA EMISSÃO
10/03/2010

Dir. Pol. José Luiz Bonifácio Ramos
Assinatura Emissor

36408506514
SP432150315

DETRAN SP (SÃO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

250216845

PROIBIDO PLASTIFICAR

250216845

Serviço Público
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Presidente Prudente

Referente ao Pedido 00000012 de 7 de Julho de 2011

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 07/07/2011, verificou nada constar contra:**

FERNANDO DOS SANTOS SILVA* *
GFSOBOEP EPT TBOUPT TJMWB* *
HGTPCPFQ FQU UCPVQU UKNXC* *

RG:25774408-3, CPF:264109658-77, nascido(a) em 05/07/1976, filho(a) de LUIZ DOS SANTOS SILVA e MARIA JOSE DA SILVA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Presidente Prudente, 7 de Julho de 2011.

JOSÉ TIMOTEO ZAGO
DIRETOR DE SERVIÇO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000012, Identificação= 12753 e Data= 07/07/2011.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
093.944.458-54

Nome
JUNIOR CESAR DE SOUZA

Nascimento
29/05/1968

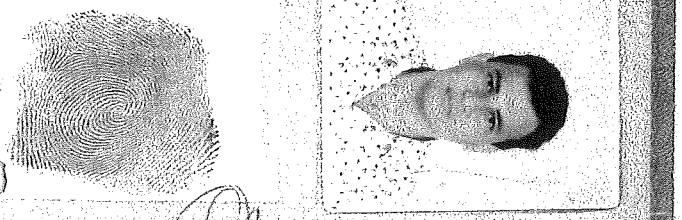
Fls: 359

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 900-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.821.368-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/JAN/98

NOME JUNIOR CESAR DE SOUZA

FILIAÇÃO JOAO DE SOUZA

E CELINA DA SILVA SOUZA

NATURALIDADE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

DATA DE NASCIMENTO 29/MAI/1968

DOC ORIGEM PRESIDENTE PRUDENTE SP
PRESIDENTE PRUDENTE
CC-LV.B107/FLS.0066/N.032758
168/54

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic.
CONFERE COM O ORIG.
19 JUN 2012

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Presidente Prudente

Referente ao Pedido 00000005 de 7 de Julho de 2011

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 07/07/2011, verificou nada constar contra:**

JUNIOR CESAR DE SOUZA* *
KVOJPS DFTBS EF TPVAB* *
LWPKQT EGUCT FG UQWBC* *

RG:18821368-5, CPF:093944458-54, nascido(a) em 29/05/1968, em Presidente Prudente-SP, filho(a) de JOÃO DE SOUZA e CELINA DA SILVA SOUZA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Presidente Prudente, 7 de Julho de 2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

JOSÉ TIMOTEO ZAGO
DIRETOR DE SERVIÇO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000005, Identificação= 32951 e Data= 07/07/2011.



FONE

R 3º ANDAR ANEXO OESTE 5/300

D.H.

UF

DF

FONE

(18) 9726-8318

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às ____h.

2ª: __/__/__ às ____h.

3ª: __/__/__ às ____h.

CARIMBO

UF

SP

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

CDI

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 362
Rubrica

REQUERIMENTO DE PEDIDO DE REENVIO. 531 - 005 149/10

Ao
Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A <u>ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP</u>, inscrita no CNPJ sob o nº 08.888.269/0001-68, com sede à Avenida Oswaldo da Silva, nº 555 – Sala 01 – Ana Jacinta – Cep 19.064-070 – Presidente Prudente, Estado de São Paulo, telefone : **<u>(18) – 3909-5210</u>**, entidade sem fins lucrativos e legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, mui respeitosamente à digna presença de Vossa Excelência, **SOLICITAR O REENVIO DO OFICIO Nº 1635 ENVIADO A ESTA ASSOCIAÇÃO NO DIA 31 DE MARÇO DE 2011,** tendo em vista o não recebimento do mesmo via correio como demonstra o documento em anexo por falta de pessoas no local na data entrega.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 022950/2011-12
SEAPA/SCE
06/05/2011-08:43

Presidente Prudente/SP, 04 de maio de 2011.

Anderson Corazza dos Santos
Presidente da entidade
CI-RG nº 25.198.077-7/SSP/SP
CPF nº 120.952.938-60
Endereço Eletrônico: a_corazza@hotmail.com
Endereço para correspondência: Rua Lee - Chiu, nº 133 – Ana Jacintha - Cep 19.064-120 – Presidente Prudente/SP.
Telefone para contato: 18 – 3909-2982.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

Sedex - D26

Ministério das Comunicações Fls. 363 Rubrica

CORREIOS — AVISO DE TENTATIVA DE ENTREGA/COLETA

DESTINATÁRIO: ANDERSON R e Santos

SERVIÇO: | Nº DO OBJETO: 92592R033

Prezado usuário:
O carteiro responsável pela distribuição domiciliária nesse endereço tentou (X) **entregar** / ( ) **coletar** o seu objeto em 06/04/2011, às 14 : 27 horas, pela (X) 1ª vez, (X) 2ª vez, (X) 3ª vez.
Informamos que a nova tentativa será efetuada:
( ) no decorrer do dia de hoje; ( ) hoje após às 18:00 h; ( ) no sábado;
(X) no próximo dia útil ( ) até às 10:00 h, ( ) até às 12:00 h, ( ) até às 18:00 h.

Como não havia ninguém no endereço, comunicamos que:
( ) o objeto estará sendo devolvido ao remetente nesta data;
( ) a loja virtual será consultada para definir nova tentativa de entrega ou devolução;
( ) o objeto permanecerá à sua disposição, durante 7 dias corridos, em nossa Unidade, no endereço constante na notificação (Aviso de Chegada) que lhe será entregue;
( ) o pedido de coleta está sendo encerrado.

Em caso de dúvidas, ou caso prefira retirá-lo em nossa Unidade, estaremos à sua disposição por meio do(s) telefone(s): 3221-3806 **, das** 10:00 **às** 12:30 **h.**

ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto, 164 - Presidente Prudente - SP

FW0107

Após o 3º Dia, o objeto é Devolvido

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

CORREIOS

www.correios.com.br

765000636

09/10

DESTINATÁRIO Ministério dos ~~Anderson Coroza da~~

ENDEREÇO

Av. Esplanada dos min

CIDADE

Brasília

CEP

70044900

REMETENTE

Anderson Coroza dos Santos

ENDEREÇO

R. Oswaldo da Silva nº 555

CEP

19064070

CIDADE

Pres Prudente

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE com o original

19 JUN 2012

Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Ministério das Comunicações Fls. 365 Rubrica SCE
Ministério das Comunicações Fls. 366 SCE
Ministério das Comunicações Fls. 367 Rubrica SCE

Identificação do Processo

Número: 53000.044704/07 Localidade/UF: Presidente Prudente/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO

Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
Fl. 01		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
Art. 2º, parágrafo 1º do estatuto social.		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Ata de Fundação e Eleição datada de 25/05/2007 (Fls. 16 e 17), a Ata de reeleição da Diretoria datada de 03/09/2010 (Fls. 272 e 280) e o Estatuto Social da entidade (Fls. 281 a 290), apresentam os devidos registros.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
Fls. 58 a 81, 70 e 102 a 108 - 89 manifestações válidas (Fls. 112 a 116).		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Fl. 83 - "Rádio Comunitária Cidade FM".		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
Fls. 222 e 237		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
Fl. 247		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
Fl. 157 - N.º: 08.888.269/0001-68 (Ativa).		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: Art. 14 - 3 anos Validade: 09/09/2013	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
Anderson Corazza dos Santos	120.952.938-60	Presidente	Sim	Sim	Sim
Ângelo Roberto de Deus	121.114.938-21	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Giovana Costa Felippe Santos	276.756.898-44	1ª Secretária	Sim	Sim	Sim
Maria José de Souza Silva	285.272.008-64	2ª Secretária	Sim	Sim	Sim

Ministério das Comunicações SCE 19 NOV 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.044704/07 Localidade/UF: Presidente Prudente/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO

Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Fernando dos Santos Silva	264.109.658-77	1º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Nilton César Dourados Chaves	215.755.778-44	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Luzia Aparecida Alves de Souza	080.033.018-99	Diretora de Comunicação	Sim	Sim	Sim

Observações:
1) Comprovante de pagamento da taxa: Fl. 101;
2) Relação de associados: Fl. 270;
3) Declaração de fiel cumprimento: Fls. 245 e 250 a 255;
4) Declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação: Fl. 271;
5) Declaração do endereço da sede: Fl. 269;
6) Provas de maioridade e nacionalidade: Fls. 202 a 215.
7) Certidões de feito criminal da justiça federal e estadual: Fls. 316 a 360.

13. **Conclusão da Análise**

Diante da análise jurídica realizada, constatou-se que o processo encontra-se instruído.

É o relatório.
À consideração superior.

Lídia Souza El-Corab Moreira
(Analista)

Lídia Souza El-Corab Moreira
Chefe do Serviço
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

24. Ex.

363

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 040758/2011-16
SEPRODILOG/COLOG/CORL/SPO
09/08/2011-15:07

Ao
Ministério das Comunicações
Ilmo Sr.
Dr. LEONES DALL'AGNOL
MD Chefe de Gabinete do Ministério das Comunicações

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 367
Rubrica

Assunto: Deferimento de Outorga

Processo nº: **53000.044704/2007**

Local: Presidente Prudente UF: SP

A **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP** inscrita no CNPJ sob o nº 08.888.269/0001-68, com sede localizada na Avenida Oswaldo da Silva, nº 555 sala 01- bairro Ana Jacinta CEP: 19.064-070, nesta comarca de Presidente Prudente/SP, vem mui respeitosamente à digna presença de Vossa Senhoria, solicitar a interseção junto ao Exmo. Sr. do Estado das Comunicações em prol da entidade, objetivando a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Presidente Prudente, 27 de Julho de 2011

Anderson Corazza dos Santos
Presidente da Entidade
RG nº 125.198.077-7 – SSP/SP

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
25/08/2011.

24° Ex 1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.040759/2011-52
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
09/08/2011-15:07

Ao
Ministério das Comunicações
Ilmo Sr.
Dr. GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
MD Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações SCE Fls. 366 Rubrica

Assunto: Deferimento de Outorga

Processo nº: **53000.044704/2007**

Local: Presidente Prudente UF: SP

A **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP** inscrita no CNPJ sob o nº 08.888.269/0001-68, com sede localizada na Avenida Oswaldo da Silva, nº 555 sala 01- bairro Ana Jacinta CEP: 19.064-070, nesta comarca de Presidente Prudente/SP, vem mui respeitosamente à digna presença de Vossa Senhoria, solicitar o deferimento da outorga em prol da entidade, objetivando a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Presidente Prudente, 27 de Julho de 2011

Anderson Corazza dos Santos
Presidente da Entidade
RG nº 125.198.077-7 – SSP/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 JUN 2012

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
25/08/2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.044704/07 Localidade/UF: Presidente Prudente/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	22S0903	22S0732
Longitude	51W2714	51W2320

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	7.26

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av Oswaldo da Silva, 555 - sala 01		
2.1.	Endereço do Studio	
Av Oswaldo da Silva, 555 - sala 01		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.006709/07	410,00	ARQDEF
53000.045295/06	620,00	ARQDEF

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av Oswaldo da Silva, 555 - sala 01 - Bairro Ana Jacinta		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Análise 2ª fase: tec. viável. A entidade apresentou as declarações relativo à 1ª fase.
Processo instruído na tanto pela análise técnica quanto na jurídica. Enacminhar OFI EXI solicitando projeto técnico.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5484 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 14 de setembro de 2011.

Ao Senhor
ANDERSON CORAZZA DOS SANTOS
Representante Legal da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente**
Avenida Oswaldo da Silva, 555, sala 01 – Bairro Ana Jacinta
19.064-070 Presidente Prudente – SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.044704/07**, na localidade de **Presidente Prudente/SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme a seguir detalhado.

a) Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar para o seguintes itens:

- **item 5** - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;

- **item 7** - TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado, de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;

- **item 8** – ANTENA/TORRE, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

5. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

24 EX16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5484 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 14 de setembro de 2011.

Ao Senhor
ANDERSON CORAZZA DOS SANTOS
Representante Legal da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente**
Avenida Oswaldo da Silva, 555, sala 01 – Bairro Ana Jacinta
19.064-070 Presidente Prudente – SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.044704/07**, na localidade de **Presidente Prudente/SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme a seguir detalhado.

a) Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar para o seguintes itens:

- **item 5** - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;

- **item 7** - TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;

- **item 8** – ANTENA/TORRE, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun...
CONFERE COM O ORIG...
19 JAN 2012

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
17 / 10 / 2011

CGRC

esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

5. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun...
CONFERE COM O ORIG...
19 JUN 2012

PRESIDENTE PRUDENTE, 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Ilmo Sr.
OCTAVIO PENNA PIERANTI

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Departamento de Outorga de serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco R, 3° andar
CEP: 70044-900 – Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 052031/2011-73
SEAPA/SCE
19/10/2011-06:53

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP executante do serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Presidente Prudente/SP, vem a presença de V.S.a. apresentar projeto de aprovação de locais e equipamentos, para estudo nesse órgão.

Cordialmente

Anderson Corazza dos Santos
Responsável Legal

4° TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV CEL MARCONDES 1459 - CEP 19015-051 - FONE (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: ANDERSON CORAZZA DOS SANTOS, em documento sem conteúdo econômico. Dou fé.
Presidente Prudente-SP, 27 de setembro de 2011. Em Testº da verdade
Segurança: 10558485750488949480504856538437112109 - Valor: R$ 3,50

4º TABELIÃO DE NOTAS
Juliana Gomes Gregório
Esc. Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
0814AA161206

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun.
CONFERE COM O ORIG.
19 JUN 2012

Sedec

Fls. 375

DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em **26/07/2010**, na estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP** executante do Serviço de Rádio Comunitária, localizada em **PRESIDENTE PRUDENTE/SP**, na **Av. Oswaldo da Silva, 555 – Sala 01- Bairro Ana Jacinta**, atende ao Regulamento sobre de Radiofreqüência entre 9 KHz e 300 GHz. Aprovado pela Resolução Anatel nr. 303, de 02/07/2002, publicada no DOU do dia 10 subsequente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

PRESIDENTE PRUDENTE, 26 de julho de 2010.

Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

SSCE Fls. 376 Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE/SP, que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

PRESIDENTE PRUDENTE, 26 de julho de 2010.

Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

Fl. 377

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária , na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE/SP, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas.

PRESIDENTE PRUDENTE, 26 de julho de 2010.

Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

Fls. 378
Rubrica
SSCE - Comunicações

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda
C.N.P.J.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica que a instalação proposta pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE/SP, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.

Três Corações, 26 de julho de 2010.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

Rua Sagrada Família,652-Sta Teresa- CEP.: 37.410-000
Três Corações/MG Telefax.: (035) 3231.1313 - Celular (035) 9957 0188

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ORIG...
19 JUN 2012

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda
C.N.P.J.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

SSCE - Comunicações
379
Rubrica

PARECER CONCLUSIVO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica que a instalação proposta pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE/SP, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da estação transmissora em nenhuma direção.

Três Corações, 26 de julho de 2010.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

Rua Sagrada Família,652-Sta Teresa- CEP.: 37.410-000
Três Corações/MG Telefax.: (035) 3231.1313 - Celular (035) 9957 0188

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda
C.N.P.J.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

380
SSCE

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE/SP, atende ás condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar nr.01/2004.

Três Corações, 26 de julho de 2010.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic.
CONFERE COM O ORIG.
19 JUN 2012

Rua Sagrada Família,652-Sta Teresa- CEP.: 37.410-000
Três Corações/MG Telefax.: (035) 3231.1313 - Celular (035) 9957 0188

381

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

\-

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOC.COMUNIT.DE RADIODIF.DE

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

PRES.PRUDENTE/SP

CGC

08.882.690/0001-68

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RADIO COMUNITARIA VJC

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

AV.OSWALDO DA SILVA 555 SALA 01

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

ANA JACINTA

CIDADE

PRESIDENTE PRUDENTE

UF

SP

CEP

19064-070

FONE

018-39092982

FAX

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

AV.OSWALDO DA SILVA 555 SALA 01

BAIRRO

ANA JACINTA

CIDADE

PRESIDENTE PRU

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

DENTE

UF

SP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

22° 09' 03" S 51° 27' 14" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

AV.OSWALDO DA SILVA 555 SALA 01

BAIRRO

ANA JACINTA

CIDADE

PRESIDENTE PRU

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

DENTE

UF

SP

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

TECLAR EQUIP.ELETRONICOS LTDA

MODELO

TEC 113

POTÊNCIA

25,0

CERTIFICAÇÃO

0717-03-0345

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

TECLAR EQUIP.ELET. LTDA

MODELO

PT 1/4 0dB

GANHO max (Gt)

0,0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

30,0 m

ALTURA DA TORRE

30,0 m

ALTITUDE DO LOCAL

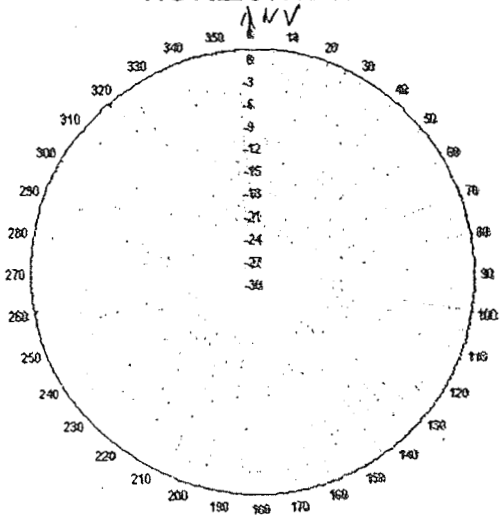
480,0 m

TECLAR

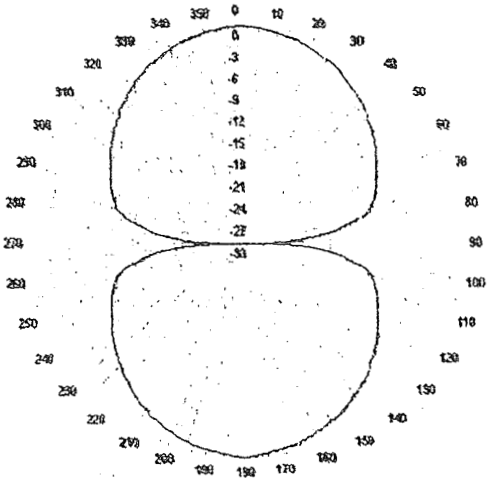
ANTENA PLANO TERRA ¼ 0 dB 88-108 MHz FM

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO

HORIZONTAL



VERTICAL



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MODELO	PLANO TERRA ¼ 0 Db 88-108 MHz FM
POLARIZAÇÃO	VERTICAL
CONECTOR DE RF	UHF FÊMEA
FAIXA DE FREQUÊNCIA	88 – 108 MHz
GANHO (dB)	0
VSWR	MELHOR QUE 1: 1,5
IMPEDÂNCIA	50Ω
MATERIAL	ALUMINIO
PESO	0.7 Kg



OBS: AS ESPECIFICAÇÕES DESTA ANTENA ATENDEM A NORMA N-2/98 EMITIDA PELA ANATEL PARA RÁDIOS COMUNITÁRIAS

By: Qualidade Teclar

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic.
CONFERE COM O ORIG.
19 JUN 2012

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · St° Agostinho · Belo Horizonte/MG
30 170-001 · **www.crea-mg.org.br** · **Tel.: 31.3299-8700**
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · **0800 031 2732** (Atendimento)

Recibo do Sacado

Cedente			Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			3394-4 / 005780-0	05/08/2010
Sacado			Número do documento	Nosso número
CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS			15130297900	00000015130297900
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Vabr do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			31,50	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Vabr cobrado

ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-25670/D
Tipo: Matriz - Número: 0051302979
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

ASSOC. COML.INDL.PRES PRUDENTE
Rua Siqueira Campos,602 P.Prudente - SP
CNPJ:55350706/0001-75 IE:ISENTA
ACEPF 15/0104/00 03/08/2010 31,50

COBAN:11143 LOJA:0001 PDV:0015
03/08/2010 BANCO DO BRASIL 16:16:00
009727715 CORRESPONDENTE BANCARIO 0997
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI

00194586529000000151230297900216 1
00000000003150
NR. DOCUMENTO 10.015
DATA DO PAGAMENTO 03/08/2010
VLR DOCUMENTO 31,50
VALOR COBRADO 31,50

NR.AUTENTICACAO 0.A29.C6B.E8A.7B7.DC2

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600 · St° Agostinho · Belo Horizonte/MG
30 170-001 · www.crea-mg.org.br · Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · 0800 031 2732 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 51302979

Fl. 384

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço	05 Registro no CREA	07 CPF
CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS	MG-25670/D	271.882.726-20

06 Título(s) do Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA

09 Endereço residencial do Profissional	10 CEP	08 Telefone
RUA DESEMBARGADOR ALBERTO LUZ 200 CENTRO TRES CORACOES MG	37410-000	(35) 3231-1313

11 Nome da empresa contratada

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone

16 Endereço para correspondência	17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante	19 CPF ou CNPJ
ASSOC.CULT.C.RADIODIF.DE P.PRUDENTE/SP	08.888.269/0001-68
20 Endereço para correspondência -AV OSWALDO DA SILVA 555 SALA 01 ANA JACINTA	**21 CEP** 19064-070

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário	23 CPF ou CNPJ
ASSOC.CULT.C.RADIODIF.DE P.PRUDENTE/SP	08.888.269/0001-68

24 Endereço da obra ou serviço
AVENIDA OSWALDO DA SILVA 555 SALA 01 ANA JACINTA

25 Município	26 CEP
PRESIDENTE PRUDENTE-SP	19064-070

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
43	28								

33 Finalidade	34 Ent. Classe	35 Quantificação	36 Unidade	37 Valor da obra/serviço	38 Honorários	39 Tipo contrato
48200	0027	25,00	45	800,00	800,00	

40 Descrição complementar
PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun.
CONFERE COM O ORIG.
19 JAN 2012

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

VINCULAÇÃO LEGAL
A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE
Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART	
	31,50	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 26/07/2010 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CREA

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · St° Agostinho · Belo Horizonte/MG
30 170-001 · www.crea-mg.org.br · Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · 0800 031 2732 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 51302979

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço	05 Registro no CREA	07 CPF
CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS	MG-25670/D	271.882.726-20

06 Título(s) do Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA

09 Endereço residencial do Profissional	10 CEP	08 Telefone
RUA DESEMBARGADOR ALBERTO LUZ 200 CENTRO TRES CORACOES MG	37410-000	(35) 3231-1313

11 Nome da empresa contratada

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone

16 Endereço para correspondência	17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante	19 CPF ou CNPJ
ASSOC.CULT.C.RADIODIF.DE P.PRUDENTE/SP	08.888.269/0001-68

20 Endereço para correspondência	21 CEP
AV OSWALDO DA SILVA 555 SALA 01 ANA JACINTA	19064-070

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário	23 CPF ou CNPJ
ASSOC.CULT.C.RADIODIF.DE P.PRUDENTE/SP	08.888.269/0001-68

24 Endereço da obra ou serviço
AVENIDA OSWALDO DA SILVA 555 SALA 01 ANA JACINTA

25 Município	26 CEP
PRESIDENTE PRUDENTE-SP	19064-070

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
43 28									

33 Finalidade	34 Ent. Classe	35 Quantificação	36 Unidade	37 Valor da obra/serviço	38 Honorários	39 Tipo contrato
48200	0027	25,00	45	800,00	800,00	

40 Descrição complementar
PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun.
CONFERE COM O ORIG.
19 JUN 2012

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

VINCULAÇÃO LEGAL
A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como *contrato entre as partes.*

LEMBRETE
Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 26/07/2010
	31,50	Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PROFISSIONAL

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · St° Agostinho · Belo Horizonte/MG
30170-001 · www.crea-mg.org.br · Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · 0800 031 2732 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 51302979

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço	05 Registro no CREA	07 CPF
CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS	MG-25670/D	271.882.726-20

06 Título(s) do Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA

09 Endereço residencial do Profissional	10 CEP	08 Telefone
RUA DESEMBARGADOR ALBERTO LUZ 200 CENTRO TRES CORACOES MG	37410-000	(35) 3231-1313

11 Nome da empresa contratada

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone

16 Endereço para correspondência	17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante	19 CPF ou CNPJ
ASSOC.CULT.C.RADIODIF.DE P.PRUDENTE/SP	08.888.269/0001-68
20 Endereço para correspondência	**21 CEP**
AV OSWALDO DA SILVA 555 SALA 01 ANA JACINTA	19064-070

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário	23 CPF ou CNPJ
ASSOC.CULT.C.RADIODIF.DE P.PRUDENTE/SP	08.888.269/0001-68

24 Endereço da obra ou serviço
AVENIDA OSWALDO DA SILVA 555 SALA 01 ANA JACINTA

25 Município	26 CEP
PRESIDENTE PRUDENTE-SP	19064-070

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
43 28									

33 Finalidade	34 Ent. Classe	35 Quantificação	36 Unidade	37 Valor da obra/serviço	38 Honorários	39 Tipo contrato
48200	0027	25,00	45	800,00	800,00	7

40 Descrição complementar
PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comuns.
CONFERE COM O ORIG.
19 JUN 2012

VINCULAÇÃO LEGAL
A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE
Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 26/07/2010. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
	31,50	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRATANTE

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · Stº Agostinho · Belo Horizonte/MG
30 170-001 · www.crea-mg.org.br · Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · 0800 031 2732 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 51302979

387

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço	05 Registro no CREA	07 CPF
CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS	MG-25670/D	271.882.726-20

06 Título(s) do Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA

09 Endereço residencial do Profissional	10 CEP	08 Telefone
RUA DESEMBARGADOR ALBERTO LUZ 200 CENTRO TRES CORACOES MG	37410-000	(35) 3231-1313

11 Nome da empresa contratada

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone

16 Endereço para correspondência	17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante	19 CPF ou CNPJ
ASSOC.CULT.C.RADIODIF.DE P.PRUDENTE/SP	08.888.269/0001-68

20 Endereço para correspondência	21 CEP
AV OSWALDO DA SILVA 555 SALA 01 ANA JACINTA	19064-070

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário	23 CPF ou CNPJ
ASSOC.CULT.C.RADIODIF.DE P.PRUDENTE/SP	08.888.269/0001-68

24 Endereço da obra ou serviço
AVENIDA OSWALDO DA SILVA 555 SALA 01 ANA JACINTA

25 Município	26 CEP
PRESIDENTE PRUDENTE-SP	19064-070

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
43 28									

33 Finalidade	34 Ent. Classe	35 Quantificação	36 Unidade	37 Valor da obra/serviço	38 Honorários	39 Tipo contrato
48200	0027	25,00	45	800,00	800,00	7

40 Descrição complementar
PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic...
CONFERE COM O ORIG...
19 JUN 2012

VINCULAÇÃO LEGAL
A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE
Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 26/07/2010
	31,50	Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA OBRA/SERVIÇO

388

RELATORIO DE CONFORMIDADE

- ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP
- CIDADE: PRESIDENTE PRUDENTE/SP
- FREQUENCIA: 104,9 MHz
- MODALIDADE DE SERVIÇO: RADIO COMUNITARIA
- POTENCIA MAXIMA DA EMISSORA: 0,01353 KW ERP
- LOCALIZAÇÃO:Av. Oswaldo da Silva, 555 – S.01-Bairro Ana Jacinta - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

- Calculo de distância mínima a antenas transmissoras para atendimento aos limites de exposição para a população em geral (tabela VII):

  $r = 0{,}409 \sqrt{ERP}$

  $r = 0{,}409 \sqrt{13{,}53}$

  $r = 1{,}50$ m

- Calculo de distância mínima a antenas transmissoras para atendimento aos limites de exposição ocupacional (tabela VIII):

  $r = 0{,}184 \sqrt{ERP}$

  $r = 0{,}184 \sqrt{13{,}53}$

  $r = 0{,}67$ m

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun...
CONFERE COM O ORIG...
19 JUN 2012

389

- DENSIDADE DE POTÊNCIA PARA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL:

$$S = \frac{ERP \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times r^2}$$

para 30,0 metros (distancia onde poderá haver circulação de pessoas)

$$S = \frac{13,53 \times 1,64 \times 2,56}{12,56 \times 900,00}$$

$S = 0,0050 W/m^2$

O limite para exposição ocupacional á CEMRF na faixa de radiofreqüência de 10 MHz a 400 MHz (tabela I) é 10 W/ m², logo atende á Resolução n° 303, de 02/07/2002.

- DENSIDADE DE POTÊNCIA PARA A POPULAÇÃO EM GERAL:

$$S = \frac{ERP \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times r^2}$$

para 12,0 metros (distancia onde poderá haver circulação de pessoas)

$$S = \frac{13,53 \times 1,64 \times 2,56}{12,56 \times 144,00}$$

$S = 0,0314 W/m^2$

O limite para exposição da população em geral á CEMRF na faixa de radiofreqüência de 10 MHz a 400 MHz (tabela II) é 2 W/ m², logo atende á Resolução n° 303, de 02/07/2002

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

390

PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto conclui-se que a instalação da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, executante do Serviço de Rádio Comunitária, na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE/SP, atende á Resolução n° 303 de 02/07/2002.

Profissional Habilitado:
Nome: Candido Henrique Pereira de Freitas
CREA: 25670/D
Três Corações, 26 de julho de 2010

Eng° Candido Henrique Pereira de Freitas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

391

DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em **26/07/2010** , na estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**, executante do Serviço de Rádio Comunitária, localizada em **PRESIDENTE PRUDENTE/SP**, na **Av. Oswaldo da Silva, 555 – Sala 01 – Bairro Ana Jacinta** , atende ao Regulamento sobre Radiofreqüência entre 9 KHz e 300 GHz. Aprovado pela Resolução Anatel nr. 303, de 02/07/2002, publicada no DOU do dia 10 subseqüente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

PRESIDENTE PRUDENTE, 26 de julho de 2010.

Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun.
CONFERE COM O ORIG.
19 JUN 2012

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda
C.N.P.J.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

PARECER CONCLUSIVO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica que a instalação proposta pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE/SP, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da estação transmissora em nenhuma direção.

Três Corações, 29 de outubro de 2009.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comuni...
CONFERE COM O ORIG.
19 JUN 2012

Rua Desembargador Alberto Luz, 200 - CEP.: 37.410-000
Três Corações/MG Telefax.: (035) 3231.1313 - Celular (035) 9957 0188

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda
C.N.P.J.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

393

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica que a instalação proposta pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE/SP, não fere os gabaritos de proteção ao vôo.

Três Corações, 29 de outubro de 2009.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic.
CONFERE COM O ORIG.
19 JUN 2012

Rua Desembargador Alberto Luz, 200 - CEP.: 37.410-000
Três Corações/MG Telefax.: (035) 3231.1313 - Celular (035) 9957 0188

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda
C.N.P.J.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE/SP, atende ás condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar nr.01/2004.

Três Corações, 29 de outubro de 2009.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

Rua Desembargador Alberto Luz, 200 - CEP.: 37.410-000
Três Corações/MG Telefax.: (035) 3231.1313 - Celular (035) 9957 0188

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun.
CONFERE COM O ORIG.
19 JUN 2012

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda
C.N.P.J.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

395

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com o projeto técnico por mim elaborado, as emissões provenientes da estação transmissora da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, executante do Serviço de Rádio Comunitária, cuja instalação está proposta para a localidade de PRESIDENTE PRUDENTE/SP, utilizando a freqüência de **104,9 MHz**, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na publicação "**GUIDELINES FOR LIMITING EXPOSURE TO TIME-VARYING ELETRIC, MAGNETIC, AND ELETROMAGNETIC FIELDS (up to 300 GHz)**", da Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes- (CNIRP)

Três Corações, 29 de outubro de 2009.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun.
CONFERE COM O ORIG.
19. JUN 2012

Nome completo: Cândido Henrique Pereira de Freitas
CREA: 25670/D

Rua Desembargador Alberto Luz, 200 - CEP.: 37.410-000
Três Corações/MG Telefax.: (035) 3231.1313 - Celular (035) 9957 0188

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL: ASSOC. CULT. COMUNIT. DE RADIODIF. DE

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO): PRES. PRUDENTE/SP

CGC: 08.888.269/0001-68

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: RADIO COMUNITARIA VJC

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO: AVENIDA OSWALDO DA SILVA 555 SALA

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO): 01

BAIRRO: ANA JACINTHA

CIDADE: PRESIDENTE PRUDENTE

UF: SP

CEP: 19064-070

FONE: 018-39095210

FAX:

E-MAIL: a_corazza@hotmail.com

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO: AVENIDA OSWALDO DA SILVA 555 SALA 01

BAIRRO: ANA JACINTHA

CIDADE: PRESIDENTE PRU

CIDADE (CONTINUAÇÃO): DENTE

UF: SP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 22 ° 09 ' 03 " S 51 ° 27 ' 14 " W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO: AVENIDA OSWALDO DA SILVA 555 SALA 01

BAIRRO: ANA JACINTHA

CIDADE: PRESIDENTE PRU

CIDADE (CONTINUAÇÃO): DENTE

UF: SP

SEC. COMUNICAÇÃO PÚBLICA
Ministério das Comunicações
COMPETÊNCIA
19 JUN 2012

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: TECLAR EQUIP. ELETRONICOS LTDA.

MODELO: TEC 113

POTÊNCIA: 25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO: 0717-03-0345

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: TECLAR EQUIP. ELET.

MODELO: PT 1/4 0dB

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · St° Agostinho · Belo Horizonte/MG
30 170-001 · **www.crea-mg.org.br** · **Tel.: 31.3299-8700**
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · **0800 031 2732** (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 50996474

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço	05 Registro no CREA	07 CPF
CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS	MG-25670/D	271.882.726-20

06 Título(s) do Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA

09 Endereço residencial do Profissional	10 CEP	08 Telefone
RUA DESEMBARGADOR ALBERTO LUZ 200 CENTRO TRES CORACOES MG	37410-000	(35) 3231-1313

11 Nome da empresa contratada

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone

16 Endereço para correspondência	17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante	19 CPF ou CNPJ
ASSOC.CULT.COM.DE RADIODIF.DE P.PRUDENTE	08.888.269/0001-68

20 Endereço para correspondência	21 CEP
AV OSWALDO DA SILVA 555 SALA 01 ANA JACINTHA	19064-070

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário	23 CPF ou CNPJ
ASSOC.CULT.COM.DE RADIODIF.DE P.PRUDENTE	08.888.269/0001-68

24 Endereço da obra ou serviço
AV OSWALDO DA SILVA 555 SALA 01 ANA JACINTHA

25 Município	26 CEP
PRESIDENTE PRUDENTE-SP	19064-070

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
43	28								

33 Finalidade	34 Ent. Classe	35 Quantificação	36 Unidade	37 Valor da obra/serviço	38 Honorários	39 Tipo contrato
48200	0019	25,00	45	2.500,00	2.500,00	PÚBLIC.7

40 Descrição complementar
PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun.
CONFERE COM O ORIG.
19 JUN 2012

VINCULAÇÃO LEGAL
A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE
Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acerto técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART	
	30,00	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em29/10/2009 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CREA

CREA-MG
Conselho Regional da Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · St° Agostinho · Belo Horizonte/MG
30 170-001 · www.crea-mg.org.br · Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · 0800 031 2732 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 50996474

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço	05 Registro no CREA	07 CPF
CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS	MG-25670/D	271.882.726-20

06 Titulo(s) do Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA

09 Endereço residencial do Profissional	10 CEP	08 Telefone
RUA DESEMBARGADOR ALBERTO LUZ 200 CENTRO TRES CORACOES MG	37410-000	(35) 3231-1313

11 Nome da empresa contratada

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone

16 Endereço para correspondência	17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante	19 CPF ou CNPJ
ASSOC.CULT.COM.DE RADIODIF.DE P.PRUDENTE	08.888.269/0001-68

20 Endereço para correspondência	21 CEP
AV OSWALDO DA SILVA 555 SALA 01 ANA JACINTHA	19064-070

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário	23 CPF ou CNPJ
ASSOC.CULT.COM.DE RADIODIF.DE P.PRUDENTE	08.888.269/0001-68

24 Endereço da obra ou serviço
AV OSWALDO DA SILVA 555 SALA 01 ANA JACINTHA

25 Município	26 CEP
PRESIDENTE PRUDENTE-SP	19064-070

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
43 28									

33 Finalidade	34 Ent. Classe	35 Quantificação	36 Unidade	37 Valor da obra/serviço	38 Honorários	39 Tipo contrato
48200	0019	25,00	45	2.500,00	2.500,00	7

40 Descrição complementar
PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun.
CONFERE COM O ORIG.
19 JUN 2012

VINCULAÇÃO LEGAL
A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE
Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acerto técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em29/10/2009 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
	30,00	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA OBRA/SERVIÇO

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · St° Agostinho · Belo Horizonte/MG
30170-001 · www.crea-mg.org.br · Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · 0800 031 2732 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 50996474

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço	05 Registro no CREA	07 CPF
CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS	MG-25670/D	271.882.726-20

06 Titulo(s) do Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA

09 Endereço residencial do Profissional	10 CEP	08 Telefone
RUA DESEMBARGADOR ALBERTO LUZ 200 CENTRO TRES CORACOES MG	37410-000	(35) 3231-1313

11 Nome da empresa contratada

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone

16 Endereço para correspondência	17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante	19 CPF ou CNPJ
ASSOC.CULT.COM.DE RADIODIF.DE P.PRUDENTE	08.888.269/0001-68

20 Endereço para correspondência	21 CEP
AV OSWALDO DA SILVA 555 SALA 01 ANA JACINTHA	19064-070

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário	23 CPF ou CNPJ
ASSOC.CULT.COM.DE RADIODIF.DE P.PRUDENTE	08.888.269/0001-68

24 Endereço da obra ou serviço
AV OSWALDO DA SILVA 555 SALA 01 ANA JACINTHA

25 Município	26 CEP
PRESIDENTE PRUDENTE-SP	19064-070

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
43	28								

33 Finalidade	34 Ent. Classe	35 Quantificação	36 Unidade	37 Valor da obra/serviço	38 Honorários	39 Tipo contrato
48200	0019	25,00	45	2.500,00	2.500,00	7

40 Descrição complementar
PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic.
CONFERE COM O ORIG.
19 JUN 2012

VINCULAÇÃO LEGAL
A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE
Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acerto técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVACAO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART	
	30,00	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em29/10/2009 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRATANTE

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · St° Agostinho · Belo Horizonte/MG
30 170-001 · www.crea-mg.org.br · Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · 0800 031 2732 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 50996474

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço	05 Registro no CREA	07 CPF
CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS	MG-25670/D	271.882.726-20

06 Titulo(s) do Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA

09 Endereço residencial do Profissional	10 CEP	08 Telefone
RUA DESEMBARGADOR ALBERTO LUZ 200 CENTRO TRES CORACOES MG	37410-000	(35) 3231-1313

11 Nome da empresa contratada

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone

16 Endereço para correspondência	17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante	19 CPF ou CNPJ
ASSOC.CULT.COM.DE RADIODIF.DE P.PRUDENTE	08.888.269/0001-68

20 Endereço para correspondência	21 CEP
AV OSWALDO DA SILVA 555 SALA 01 ANA JACINTHA	19064-070

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário	23 CPF ou CNPJ
ASSOC.CULT.COM.DE RADIODIF.DE P.PRUDENTE	08.888.269/0001-68

24 Endereço da obra ou serviço
AV OSWALDO DA SILVA 555 SALA 01 ANA JACINTHA

25 Município	26 CEP
PRESIDENTE PRUDENTE-SP	19064-070

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
43	28								

33 Finalidade	34 Ent. Classe	35 Quantificação	36 Unidade	37 Valor da obra/serviço	38 Honorários	39 Tipo contrato
48200	0019	25,00	45	2.500,00	2.500,00	7

40 Descrição complementar
PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO

VINCULAÇÃO LEGAL
A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE
Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun...
CONFERE COM O ORIG...
19 JUN 2012

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVACAO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART	
	30,00	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em29/10/2009 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

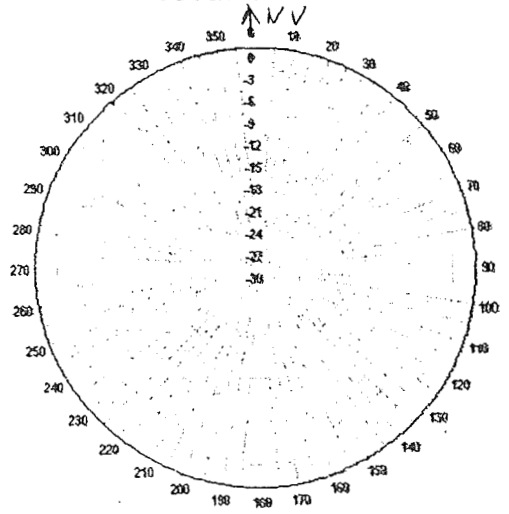
VIA PROFISSIONAL

TECLAR TELECOMUNICAÇÕES

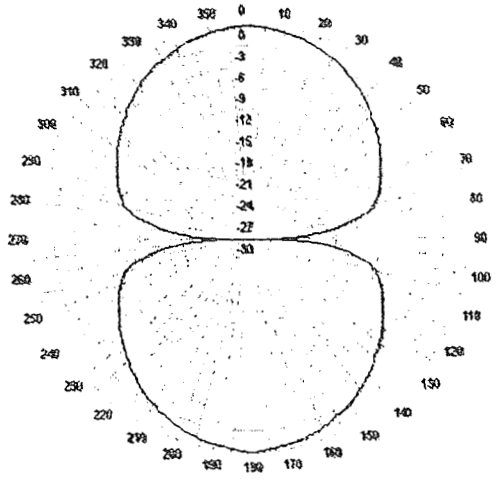
ANTENA PLANO TERRA ¼ 0 dB 88-108 MHz FM

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO

HORIZONTAL



VERTICAL



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MODELO	PLANO TERRA ¼ 0 Db 88-108 MHz FM
POLARIZAÇÃO	VERTICAL
CONECTOR DE RF	UHF FÊMEA
FAIXA DE FREQUÊNCIA	88 – 108 MHz
GANHO (dB)	0
VSWR	MELHOR QUE 1: 1,5
IMPEDÂNCIA	50Ω
MATERIAL	ALUMINIO
PESO	0.7 Kg



OBS: AS ESPECIFICAÇÕES DESTA ANTENA ATENDEM A NORMA N-2/98 EMITIDA PELA ANATEL PARA RÁDIOS COMUNITÁRIAS

By: Qualidade Teclar

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

Min. das Comunicações
SEPN 402
Bloco A
SS - 3oor

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · St° Agostinho · Belo Horizonte/MG
30170-001 · **www.crea-mg.org.br** · **Tel.: 31.3299-8700**
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · **0800 031 2732** (Atendimento)

Recibo do Sacado

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			Agência/Código cedente 3394-4 / 005780-0	Vencimento 08/11/2009
Sacado CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS			Número do documento 15099647400	Nosso número 00000015099647400
Moeda R$ (Real)	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento 30,00	(-) Dedução
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-25670/D
Tipo: Matriz - Número: 0050996474
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00194.58652 90000.001504 99647.400219 5 00000000003000**

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO**
Vencimento: 08/11/2009

Cedente: **CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MG**
Agência / Código Cedente: 3394-4/005780-0

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento
29/10/2009	15099647400	RC	N	29/10/2009

Nº Conta / Respo.	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	18	R$ (Real)		X

Nosso Número: 00000015099647400
1 (=) Valor Documento: 30,00
2 (-) Desconto / Abatimento
3 (-) Outras Deduções
4 (+) Mora / Multa
5 (+) Outros Acréscimos
6 (=) Valor Cobrado

Instruções

ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-25670/D
Tipo: Matriz - Número: 0050996474
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

Sacado: CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS
RUA DESEMBARGADOR ALBERTO LUZ , 200 - CENTRO - TRES CORACOES / MG
Sacador / Avalista:

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

SSCE - Setor de Comunicações
003

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012



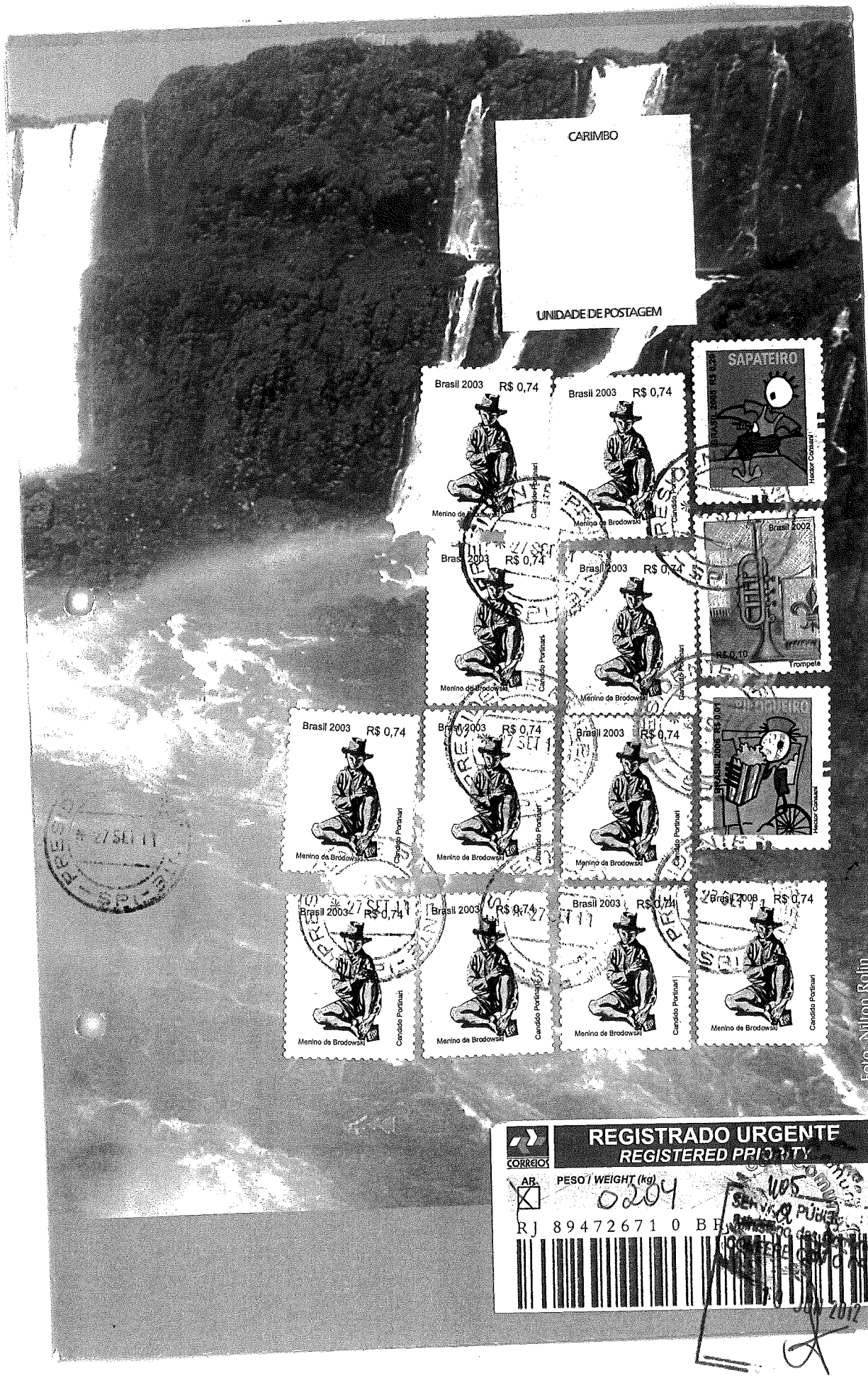
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 51º27'14.4519" W
22º09'03.9782" S

ALTITUDE DO LOCAL: 430 M

ESCALA: 1:4.000

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012


CARIMBO
UNIDADE DE POSTAGEM
Brasil 2003 R$ 0,74
Menino de Brodowski
Candido Portinari
SAPATEIRO
Brasil 2002
Trompete
Brasil 2008 R$ 0,74
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
AR
PESO / WEIGHT (kg)
0204
RJ 89472671 0 BR
Foto: Nilton Rolin

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Min. das Comunicações Fls.: 406 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.044704/07 Localidade/UF: Presidente Prudente/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO

Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	22S0903	22S0732
Longitude	51W2714	51W2320

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	7.26

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av Oswaldo da Silva, 555 - sala 01		
2.1.	Endereço do Studio	
Av Oswaldo da Silva, 555 - sala 01		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.006709/07	410,00	ARQDEF
53000.045295/06	620,00	ARQDEF

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av Oswaldo da Silva, 555 - sala 01 - Bairro Ana Jacinta		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	**Conclusão da Análise**	

Análise 2ª fase: Na apresentação do projeto técnico, o Formulário de Informações Técnicas está incompleto: faltando os itens 8, 9 10, 11 e 12. Solicitar nova planta de arruamento conforme a Norma 01/2004.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comuni...
CONFERE COM O ORIG...
19 JUN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4319 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 30 de novembro de 2011.

Ao Senhor
ANDERSON CORAZZA DOS SANTOS
Representante Legal da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente**
Avenida Oswaldo da Silva, 555, sala 01 – Bairro Ana Jacinta
19.064-000 - Presidente Prudente – SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.044704/07**, na localidade de **Presidente Prudente / SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

I. **Novo** Formulário de Informações Técnicas devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", da Norma 01/2011. O Formulário encaminhado está incompleto, não consta dados sobre a linha de transmissão (item 8), potência efetiva irradiada (item 9), intensidade de campo na área de serviço (item10), além dos item 11, e 12.

II. **Nova planta** de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", bem como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c", da Norma Complementar n.º 01/2004.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Ressaltamos

SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
Ministério das Comun.
CONFERE COM O ORIG.
09 JAN 2012

que eventual pedido será submetido à analise da Secretaria de Comunicação Eletrônica e não serão aceitas prorrogações de prazo enviadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA - DF
53000.067440/2011-74
SEAP/SCE
30/12/2011 09:00

1 – SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	.	C	U	L	T	.	C	O	M	U	N	I	T	.	D	E	R	A	D	I	O	D	I	F	.	D	E

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

P	R	E	S	.	P	R	U	D	E	N	T	E	/	S	P																

CGC

0	8	8	8	8	2	6	9	0	0	0	1	6	8

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R	Á	D	I	O		C	O	M	U	N	I	T	Á	R	I	A		V	J	C											

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A	V	E	N	I	D	A		O	S	W	A	L	D	O		D	A		S	I	L	V	A		5	5	5		S	L	.	0	1

BAIRRO

A	N	A		J	A	C	I	N	T	H	A						

CIDADE

P	R	E	S	I	D	E	N	T	E		P	R	U

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

D	E	N	T	E																																	

UF

S	P

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2	2	°	0	9	'	0	3	"	S	5	1	°	2	7	'	1	4	"	W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A	V	E	N	I	D	A		O	S	W	A	L	D	O		D	A		S	I	L	V	A		5	5	5		S	L	.	0	1

BAIRRO

A	N	A		J	A	C	I	N	T	H	A						

CIDADE

P	R	E	S	I	D	E	N	T	E		P	R	U

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

D	E	N	T	E																																	

UF

S	P

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2	2	°	0	9	'	0	3	"	S	5	1	°	2	7	'	1	4	"	W

5 –LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11." Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

A	V	E	N	I	D	A		O	S	W	A	L	D	O		D	A		S	I	L	V	A		5	5	5		S	L	.	0	1

BAIRRO

A	N	A		J	A	C	I	N	T	H	A						

CIDADE

P	R	E	S	I	D	E	N	T	E		P	R	U

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

D	E	N	T	E																																	

UF

S	P

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2	2	°	0	9	'	0	3	"	S	5	1	°	2	7	'	1	4	"	W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

T	E	C	L	A	R		E	Q	U	I	P	A	M	E	N	T	O	S		E	L	E	T	R	O	N	I	C	O	S		LT	da

MODELO

T	E	C		1	1	3																																	

POTÊNCIA

2	5	.	0	Watts

N° HOMOLOGAÇÃO

0	7	1	7	-	0	3	-	0	3	4	5

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

T	E	C	L	A	R		E	Q	U	I	P	.	E	L	E	T	.	L	T	D	A																		

MODELO

P	T																																					

GANHO

1	0	dB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

Sedest

409

GANHO max (Gt) | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO | ALTURA DA TORRE | ALTITUDE DO LOCAL

0,0 dBd | 30,0 m | 30,0 m | 485,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMP PIRELLI | MODELO: RG 213 U

COMPRIMENTO (L): 34,0 m | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 7,40 dB | PERDAS NA LINHA (PL): 2,51 dB | EFICIÊNCIA DA LINHA (η): 0,56

Perdas na linha (PL) = $\frac{L * AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $\frac{-(PL)}{10}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x0,56) = - 18,53 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) = 107 - 18,53 - 20 log 1 = 88,47 (dBu)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: CANDIDO H. PEREIRA DE FREITAS

REG.CREA: 25670/D | ENDEREÇO: RUA SAGRADA FAMILIA 652

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) | BAIRRO: SANTA TERESA

CIDADE: TRÊS CORAÇÕES | UF: MG

CEP: 37410-000 | TELEFONE: 035-32311313 | FAX: 035-32311313

E-MAIL: chpf@hotmail.com

LOCAL: TRÊS CORAÇÕES | DATA: 21/12/2011

ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JAN 2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunic.
CONFERE COM O Orig.
19 JUN 2012



765000636

CORREIOS

www.correios.com.br

DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MI

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS

CIDADE

DISTRITO FEDERAL B

CEP

7 0 0 4 4 - 9 0 0

REMETENTE | **FONE**

ANDERSON CORAZZA DOS SANTOS | (18)9

ENDEREÇO

AV. OSWALDO DA SILVA 555

CEP | **CIDADE** | **UF**

1 9 0 6 4 - 0 7 0 | PT. PRUDENTE | SI

Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu
CONFERE COM O ORI

19 JUN 2012

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

UF: SP

SERVIÇO: Plano RadCom

Localidade: PRESIDENTE PRUDENTE	**Canal/Freq.**
	285 / 104.90

Usuário: - **Data: 08/02/2012** **Hora: 09:56:59**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun.
CONFERE COM O ORIG.
19 JUN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.044704/07 Localidade/UF: Presidente Prudente/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO

Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,0	b. Fabricante: Teclar Equip Elet Ltda	c. Modelo:
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,0
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Teclar Equip Elet Ltda	b. Modelo: TEC 113	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0717-03-0345
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	**Conclusão da Análise**	

Análise 2ª fase: Processo instruído. A entidade cumpriu as exigências do subitem 12.1 e alíneas, que tratam da apresentação de projeto técnico para instalação de estação, da Norma Complementar 01/2004;

As coordenadas geográficas do local de instalação não são as mesmas que tornou a entidade selecionada para a prestação do serviço. A entidade propôs novas coordenadas que, após análise, foram aceitas e aprovadas.

SERVIÇO PÚBLICO Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 19 JUN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.044704/07 Localidade/UF: Presidente Prudente/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO

Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	22S0903	22S0732
Longitude	51W2714	51W2320

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	7.26

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av Oswaldo da Silva, 555 - sala 01		
2.1.	Endereço do Studio	
Av Oswaldo da Silva, 555 - sala 01		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.006709/07	410,00	ARQDEF
53000.045295/06	620,00	ARQDEF

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av Oswaldo da Silva, 555 - sala 01 - Bairro Ana Jacinta		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Análise 2ª fase. Proceso instruído. Houve alteração de coordenadas.

** Tem concorrente do mesmo aviso ARQDF

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic.
CONFERE COM O ORIG.
19 JUN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0560/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº **53000.044.704/07**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Presidente Prudente**, Estado de **São Paulo**, protocolizado em 15/08/2007.

ANÁLISE

2. A **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP,** inscrita no CNPJ sob o número **08.888.269/0001-68**, com **sede** à **Avenida Oswaldo Silva, nº 555, sala 01, Bairro Ana Jacinta**, no município de **Presidente Prudente**, no estado de **São Paulo**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18/06/2007, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 21/05/2007, com prazo final em 20/08/2007 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados.

I. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a. **Associação Comunitária da Criança e do Adolescente** – Processo nº 53000.006.709/07, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: no intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação nº 02/2007 no Diário Oficial da União

lsm/CGRC

de 21/05/2007, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a "Associação Comunitária da Criança e do Adolescente" não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica. Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, resultando no indeferimento do pedido e arquivamento dos autos do processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6078, datado de 09/10/2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.

b. **AMA – Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Mário Amato** – Processo nº 53000.045.295/06, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: no intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação nº 02/2007 no Diário Oficial da União de 21/05/2007, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a "AMA-Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Mário Amato" não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica. Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, resultando no indeferimento do pedido e arquivamento dos autos do processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6076, datado de 09/10/2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Gabriel Costa, 283 – Jardim Iguaçu, no município de **Presidente Prudente**, estado de **São Paulo**, de coordenadas geográficas em 22°05'50"S de latitude e 51°23'43"W de longitude. Posteriormente estas coordenadas foram alteradas.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas não foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha(s) 117/118, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões. Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que

constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo "Roteiro de Análise Técnica de RadCom" à folha 163 dos autos.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "d", "e", "g", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação com outra entidade e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 175 a 415).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fl(s). 408/409, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 414 e 415. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 415 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**;

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Anderson Corazza dos Santos	Presidente
Ângelo Roberto de Deus	Vice-Presidente
Giovana Costa Felippe Santos	1ª Secretária
Maria José de Souza Silva	2ª Secretária
Fernando dos Santos Silva	1º Tesoureiro
Nilton César Dourados Chaves	2º Tesoureiro
Luzia Aparecida Alves de Souza	Diretora de Comunicação

I. localização do **transmissor** e **sistema irradiante**: **Avenida Oswaldo da Silva, 555, sala 01 – Bairro Ana Jacinta**, município de **Presidente Prudente**, estado de **São Paulo**;

II. localização do **estúdio**: **Avenida Oswaldo da Silva, 555, sala 01 – Bairro Ana Jacinta**, município de **Presidente Prudente**, estado de **São Paulo**;

III. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **22°09'03"S** de latitude e **51°27'14"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl(s). 414 e 415, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fl(s). 408/409, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 14 de fevereiro de 2012.

LÍDIA SOUZA EL-CORAB MOREIRA
Analista / Chefe de Serviço

Brasília, 14 de fevereiro de 2012.

WALTER DE SOUZA LOBATO
Analista / Engenheiro

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 15 de fevereiro de 2012.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 15 de fevereiro de 2012.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 16 de fevereiro de 2012.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 28 de fevereiro de 2012.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Presidente Prudente	**UF: SP**
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP	
Nº DO PROCESSO: 53000.044.704/07	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação Comunitária da Criança e do Adolescente
Nº DO PROCESSO: 53000.006.709/07

ENTIDADE: AMA – Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Mário Amato
Nº DO PROCESSO: 53000.045.295/06

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

Brasília, 14 de fevereiro de 2012.

Responsável: _____

Lídia Souza El-Corab Moreira

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunic...
CONFERE COM O ORIG...
19 JUN 2012

lsm/53000.044.704/07/CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 6078 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de outubro de 2007

Ao Senhor
SÉRGIO GRACINO DE OLIVEIRA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Avenida Adhemar de Barros, n° 590
19020-350 Presidente Prudente - SP

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.006709/07**, na localidade de **PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação n° 02/2007 no Diário Oficial da União de 21/05/2007, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a "**Associação Comunitária da Criança e do Adolescente**" não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9°, §2° e incisos da Lei 9612/98, resultando no indeferimento do pedido e arquivamento dos autos do processo.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

Despacho Inicial – Participante de Aviso

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATAIRE

Of nº 6078/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC
SÉRGIO GRACINO DE OLIVEIRA
ASSOC. COMUNIT. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, Nº 590
19020-350 PRESIDENTE PRUDENTE/ SP

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
23/10/07

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
CDD Presidente Prudente
23 OUT. 2007
-SP1-

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Renan Ruiz

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Samuel Nunes de Andrade
OTT IN
Mat. 8.102.287-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO | **AR**

RA 6 6 4 3 4 5 7 8 2 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

Comunicações SCS CN07 3 OUT 2007 BRASILIA/DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL

☐☐.☐☐☐-☐☐☐

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Conclusão de Tramitação.**

1. O presente processo, cadastrado sob o nº 53000.006709/07 , encontra-se indeferido, tendo decorrido o prazo para manifestação da entidade. Na há, assim, qualquer tramitação pendente.

Brasília, 14 de junho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

iniciais/CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 6076 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de outubro de 2007

Ao Senhor
IZAQUEU NOGUEIRA DA CRUZ
AMA-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL MÁRIO AMATO
Rua Luiz Toledo Penacchi, n° 253 – Conjunto Habitacional Mário Amato
19064-130 Presidente Prudente - SP

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.045295/06**, na localidade de **PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação nº 02/2007 no Diário Oficial da União de 21/05/2007, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a "**AMA-Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Mário Amato**" não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, resultando no indeferimento do pedido e arquivamento dos autos do processo.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

Despacho Inicial – Participante de Aviso

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NACIONAL

Of nº 6076/2[illegible]/RADCOM/DOS/SSCE-MC
IZAQUEU NOGUEIRA DA CRUZ
AMA – ASSOC. DE MORADORES. DO CONJ. HABITAC. MÁRIO AMATO
RUA LUIZ TOLEDO PENACCHI, Nº 253 – CONJ. HABITACIONAL MÁRIO AMATO
19064-130 PRESIDENTE PRUDENTE/ SP

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 24/10/07

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE LA UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: Rustiane Vap Berti

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE ET MATRICULE DE L'EMPLOYÉ*: Cesar Hilton Gomes de Souza, Carteiro II, Matr. 8.603.120-2

ECT AGÊNCIA DE CORREIOS - SP PRESIDENTE PRUDENTE 24 OUT 2007

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS DE RÉCEPTION* CN07 **AR**

RA 6 6 4 3 4 5 7 6 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*: ___/___/___

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*: AGÊNCIA MINICOM

Ministério das Comunicações 24 OUT 2007 BRASÍLIA/DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

23/10/07	___/___/___	___/___/___
14 : 18 h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*: Serviço Público Federal – Linha FÉRREAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços – Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

CIDADE / *LOCALITÉ*: 70044-900 – Brasília-DF UF: BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 19 JAN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Conclusão de Tramitação.**

1. O presente processo, cadastrado sob o nº 53000.045295/06 , encontra-se indeferido, tendo decorrido o prazo para manifestação da entidade. Na há, assim, qualquer tramitação pendente.

Brasília, 14 de junho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

iniciais/CGRC

Ministério das Comunicações - MC
Controle de Processos e Documentos - CPROD

CONJUR - M. das Comunicações - Fls. 426

FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Nº Processo : **53000.044704/2007-35**
Qtde. Anexos : 16
Data Abertura : 13/08/2007
Hora Abertura : 10:25:14

Espécie : REQUERIMENTO **Número :** **Data :** 18/06/2007
Código Class. Arquivo : 1293
UF : SÃO PAULO
Procedência : ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
Solicitante : ANTONIO ALVES CORREIA - PRESIDENTE

Resumo do Assunto :
REQUERIMENTO PARA AUTORIZACAO EXECUCAO SERVICO DE RADCOM.

Resumo do Complemento :

Interessado : ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO

Para : Drª Janaina
Antecedentes :

Para o obséquio de :
( ) Falar-me
( ) Providenciar
( ) Examinar e Informar
(X) Dar Parecer
( ) Responder
( ) _____
( ) Preparar Resposta
( ) Arquivar

Favor Providenciar até : 15 dias

Observações:

Data : 05/03/2012

Assinatura :

SERVIÇO PÚBLICO - Ministério das Comunicações - CONFERE COM O ORIGINAL - 19 JUN 2012

Data: 29/02/2012 2:38:02PM **Emitido por:** VALDA LUCIENE DA SILVA

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 427
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA N°0222/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.044.704/2007-35
ASSUNTO : Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Falta pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação ou não de radiodifusão clandestina por parte desta Entidade e dos seus dirigentes.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria os autos do processo em epígrafe para adoção de medidas cabíveis com relação à instrução processual, tendo em vista que não foi localizada nos autos do processo em referência - 53000.044.704/2007-35 a pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação ou não de radiodifusão clandestina por parte da Entidade e de seus dirigentes.

Brasília, 6 de março de 2012.

SOCORRO JANAINA MAXIMIANO LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO TÉCNICO

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Localidade: **PRESIDENTE PRUDENTE** **UF: SP**

Processo: 53000.044704/07

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 428 dos autos, informo o que se segue:

Não foi encontrado, nesta localidade, fiscalização de estação não autorizada em que consta a Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Encaminho à área jurídica para providências.

Brasília, 07 de março de 2012.

Walter de Souza Lobato
Analista

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

Min. das Comunicações
Fls.: 430
Assessoria Jurídica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0737/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica de Processo Instruído.**

Referência: Processo nº 53000.044.704/07

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Presidente Prudente / SP,** formulado pela **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP.**

ANÁLISE

2. Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a COTA Nº 0222/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU, datada de 06/03/2012 foram apontadas as seguintes pendências:

I. Pesquisa no Sistema de Fiscalização da Anatel, sobre a prestação ou não de radiodifusão clandestina por parte da Entidade e de seus dirigentes.

3. Desta forma, seguiram-se diligências para o saneamento da referida documentação, complementando a documentação instrutória do processo. Ressalte-se que não foi encontrado na localidade, fiscalização de estação não autorizada em que consta a Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

CONCLUSÃO

4. Frente ao saneamento das pendências, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos do processo encontra-se de acordo com a legislação atinente.

5. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 07 de março de 2012.

LÍDIA SOUZA EL-CORAB MOREIRA
Analista / Chefe de Serviço

lsm/CGRC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012
Lídia Souza El-Corab Moreira
Chefe de Serviço - Matrícula Comunicações
SERAC/DIRAC/CGRAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 12 de março de 2012.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 12 de março de 2012.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 13 de março de 2012.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica nº 0737/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC. Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica.

Brasília, 22 de março de 2012.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

lsm/53000.044.704/07/CGRC

Ministério das Comunicações - MC
Controle de Processos e Documentos - CPROD

Fls. 43

FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Nº Processo : **53000.044704/2007-35**
Qtde. Anexos : 16
Data Abertura : 13/08/2007
Hora Abertura : 10:25:14

Espécie : REQUERIMENTO **Número :** **Data :** 18/06/2007
Código Class. Arquivo : 1293
UF : SÃO PAULO
Procedência : ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
Solicitante : ANTONIO ALVES CORREIA - PRESIDENTE

Resumo do Assunto :
REQUERIMENTO PARA AUTORIZACAO EXECUCAO SERVICO DE RADCOM.

Resumo do Complemento :

Interessado : ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO

Para : Drª Janaina
Antecedentes :

Para o obséquio de :
( ) Falar-me
( ) Examinar e Informar
( ) Responder
( ) Preparar Resposta
( ) Arquivar
( ) Providenciar
(X) Dar Parecer
( ) _____

Favor Providenciar até : 15 dias

Observações:

Data : 27/03/2012

Assinatura :

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

Data: 27/03/2012 10:35:26AM **Emitido por:** VALDA LUCIENE DA SILVA **Página Única**

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA N°0351/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU
PROCESSO Nº 53000.044.704/2007-35
ASSUNTO : Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão. Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Falta guia comprovando o recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento prevista no Item 5.2, letra "f" da Norma Complementar nº 1/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria os autos do processo em epígrafe para adoção de medidas cabíveis com relação à instrução processual, tendo em vista que compulsando os autos do processo em referência não foi localizada a guia comprovando o recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento prevista no Item 7.1, letra "p" da Norma Complementar nº 1/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, e por isto, por se tratar de exigência legal, necessário aquela guia seja carreada para os autos, para que então o processo siga o seu curso normal.

Brasília, 3 de abril de 2012.

SOCORRO JANAINA MAXIMIANO LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1152/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica de Processo Instruído.**

Referência: Processo nº 53000.044.704/07

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Presidente Prudente / SP,** formulado pela **Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP**.

ANÁLISE

2. Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a COTA Nº 0351/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, datada de 03/04/2012 foram apontadas as seguintes pendências:

I. Não foi localizada nos autos do processo a guia comprovando o recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento prevista no Item 7.1, alínea "p" da Norma Complementar Nº 1/2004.

3. Desta forma, compulsando os autos do processo em referência, foi localizada a guia comprovando o recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento às folhas 101, podendo o processo seguir seu curso normal.

CONCLUSÃO

4. Frente ao saneamento das pendências, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos do processo encontra-se de acordo com a legislação atinente.

5. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 05 de abril de 2012.

LÍDIA SOUZA EL-CORAB MOREIRA
Analista / Chefe de Serviço

lsm/CGRC

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 05 de abril de 2012.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 09 de abril de 2012.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 09 de abril de 2012.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Aprovo a Nota Técnica nº 1152/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC. Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica.

Brasília, 13 de abril de 2012.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

lsm/53000.044.704/07/CGRC

PARECER Nº 0783/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.044.704/2007-35.
INTERESSADO: Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo
II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

2. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de maio de 2007, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 20 de agosto de 2.007, conforme Nota Técnica n° 0560/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 416/417.

3. De acordo com o documento de fls. 01, o requerimento da entidade foi protocolado no dia 15 de agosto de 2007, sendo portanto tempestivo.

4. No Artigo 2º, § 1º, fls. 04, do do Estatuto Social da entidade, fls. 04/15, está previsto a prestação de serviço de radiodifusão comunitária, enquanto que no artigo 27º, fls. 13 do mesmo estatuto, há previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8° da Lei 9.612/1998.

5. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

> *"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*
> *I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
> *II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos*

Fls. 435

órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

6. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

7. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

8. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

9. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 316/360). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fls.429).

10. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

11. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

Fls. 436

> *"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."*

12. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

13. Além da requerente, também concorreram à prestação do serviço na referida localidade outras entidades, a saber: Associação Comunitária da Criança e do Adolescente, processo 53000.006.709/2007 e AMA - Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Mário Amato, processo 53000.045.295/2006, que tiveram seus processos arquivados, conforme o exposto no item 3, alíneas "a" e "b", da Relatório Nota Técnica 0560/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 416/417, sendo informado também neste relatório final que as referidas entidades foram devidamente comunicadas dos arquivamentos, por meio do Ofício n° 6078/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC, (fls.420), Aviso de Recebimento de fls. 421 e pelo Ofício n° 6076/2007/RADCOM/DOS/SCE-MC, fls. 423 e Aviso de Recebimento – AR. fls. 424.

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atestou a Nota Técnica 0560/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 416/417.

16. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão clandestina, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica (fls.429).

IV – DA CONCLUSÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 / SET / 2012

18. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Fls. 437

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

21. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 30 de abril de 2012.

SOCORRO JANAINA MAXIMIANO LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG.
19 JUN 2012

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 3022/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.044.704/2007-35.
INTERESSADO: Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 0783/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 04 de maio 2.012

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 3023/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.044.704/2007-35.
INTERESSADO: Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO nº 3022 /2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER nº 0783 /2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 30 de maio de 2012.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 440
Rubrica

PORTARIA Nº 281 , DE 6 DE JUNHO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.044.704/07, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP, com sede na Avenida Oswaldo Silva, nº 555, sala 01, Bairro Ana Jacinta, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22° 09' 03" S e longitude em 51° 27' 14" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 12 / 06 / 2012
Página: 93 Seção: 1
ANOTADO POR:

M. das Comunicações
Fls. 441
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 281, de 06/06/2012, no Diário Oficial da União de 12/06/2012, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **PRESIDENTE PRUDENTE / SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.044704/2007**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 12 de junho de 2011.

BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, substituto eventual.

Brasília, 12 de junho de 2011.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

BPGM/CGRC

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 12 de junho de 2011.

JAVIER A. G. ALFARO
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituto Eventual

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 24 /2012/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2012.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00208 2012
- 53000.040496/2009

MC 00209 2012
- 53710.000051/1999

MC 00210 2012
- 53000.058056/2006 2 vol.

MC 00211 2012
- 53000.047226/2010

MC 00212 2012
- 53000.054912/2010 2 vol.

MC 00213 2012
- 53000.037255/2007

MC 00214 2012
- 53000.044704/2007

MC 00215 2012
- 53000.027297/2011

MC 00216 2012
- 53000.046793/2007 2 vol

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS-208-216-2012/GBS